SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 05 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4088

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 14, DE 30 ABRIL DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 14, DE 30 ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o oficio da lavra do Gabinete do Prefeito de Cupira n.º 060/2026 de 15 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO o estabelecido no Termo de Rescisão de Cessão anexo ao oficio supramencionado;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sétima do Termo de Cessão firmado entre o Município de Cupira;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Segunda do Termo de Rescisão de Cessão;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver, a pedido da municipalidade, como de fato o faz, **EDEN VINICIUS LESSA CAMPOS DE CARVALHO** portador do RG n.º 5.***.*21 SDS/PE e CPF n.º 055.***.***-60, para ocupar seu cargo de vigilante, Mat. 27270-1.

Art. 2º Fica encerrada a presente cessão em 30 de abril de 2026, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Rescisão de Cessão, documento anexo do Oficio GP n.º 060/2026,

Art. 3º O servidor deverá retornar as suas atividades em 1º de maio de 2026, na Secretaria de Administração do Município de Cupira-PE.

Art. 4º Revoga-se a Portaria COMAGSUL n.º 11 de 1º de abril de 2026 tornando-a sem efeito;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 30 de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2DB0F74

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 15, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL N.º 15, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao empregado público do COMAGSUL

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, c/c o inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a Sra. KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA de 30 (trinta) dias corridos conforme previsto no inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452/1943, tendo seu termo inicial em 04/05/2026 devendo retornar as suas atividades em 03/06/2026.

Parágrafo 1º As férias referem-se aos seguintes períodos:
I – aquisitivo: exercício de 2025/2026; e
II – de gozo: 04 de maio a 03 de junho de 2026.

Parágrafo 2º O empregado descrito poderá ser convocado pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 30 de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE6C2528

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 07/2026 – P. Eletrônico nº 05/2026. REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIAE NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO**.VALOR ESTIMADO**:**R$ 52.422.875,80** . **INÍCIO DA SESSÃO: 19/05/2026**às 14h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 04/05/2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:5BA05F96

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, que tem como objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de 02 (dois) sistemas informatizados, identificados pelos seguintes nomes: Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC), prorrogando por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/04/2026 a 12/04/2027, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.

Recife, 09 de abril de 2026

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:0C257E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.01-001/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SRP
INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para serviços de baixa complexidade de reforma, manutenção, demolição, recuperação e adaptação de edificações, praças, áreas de lazer, passeios e vias públicas, sinalização horizontal e vertical, apoio técnico no gerenciamento de obras, nos municípios consorciados.

1. DOS FATOS

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR deu início ao procedimento licitatório em epígrafe para a contratação de serviços de engenharia via Sistema de Registro de Preços. No entanto, após a publicação do edital, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), por meio do Departamento de Controle Externo da Infraestrutura (DINFRA), emitiu o **Ofício nº 009/2026**, solicitando esclarecimentos técnicos detalhados acerca da legalidade e viabilidade da estrutura da licitação.

2. DAS IRREGULARIDADES APONTADAS

A análise técnica preliminar da equipe do TCE-PE identificou falhas graves que comprometem a higidez do certame, destacando-se:

Complexidade do Objeto: Presença de serviços de elevada complexidade (estruturas e fundações) que demandariam projetos específicos, incompatíveis com a simplificação do SRP adotada.

Deficiência no Parcelamento: Falta de fundamentação técnica para a definição do objeto em **lote único**, o que pode restringir a competitividade e ferir a legislação vigente.

Falhas na Planilha Orçamentária: Repetição de padrões proporcionais.

Risco ao Erário: Possibilidade de superdimensionamento de quantitativos e inadequação das exigências de habilitação técnica, dentre outras.

3. DA DECISÃO

Considerando que a continuidade do certame com as deficiências apontadas causaria prejuízos insanáveis ao erário e violaria os princípios da eficiência, economicidade e competitividade;

Considerando a orientação técnica do TCE-PE e a necessidade de reformulação total do Termo de Referência e do Edital;

Considerando que o processo foi suspenso antes da sessão, conforme despacho publicado no diário oficial da AMUPE, em 23/04/2026, e que a referida sessão aconteceria no dia 29/04/2026.

O **Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve:

ANULAR o procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, bem como todos os atos dele decorrentes, para que o processo seja refeito, corrigido e republicado conforme os parâmetros de legalidade exigidos pelos órgãos de controle.

Como o referido processo foi suspenso antes da sessão de julgamento, não haverá prejuízo para possíveis licitantes.

Pesqueira-PE, 24 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:D362BBCB

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.02-001/2025
INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR
ASSUNTO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PROGRAMA DE GESTÃO EMOCIONAL E BEM ESTAR PARA SERVIDORES PÚBLICOS, DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA DO TIPO LMS (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM), CONTENDO TRILHAS FORMATIVAS, CONTEÚDO MULTIMÍDIA E INTERATIVOS, E INTEGRANDO ESPAÇOS DE DESCOMPRESSÃO EM REALIDADE VIRTUAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**.

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PROGRAMA DE GESTÃO EMOCIONAL E BEM ESTAR PARA SERVIDORES PÚBLICOS, DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA DO TIPO LMS (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM), CONTENDO TRILHAS FORMATIVAS, CONTEÚDO MULTIMÍDIA E INTERATIVOS, E INTEGRANDO ESPAÇOS DE DESCOMPRESSÃO EM REALIDADE VIRTUAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, neste passo, após a publicação, verificamos a necessidade de adequação do edital, sendo assim, a sessão será marcada para uma nova data, com as devidas correções ao Edital.
Sendo assim, o processo será retificado e republicado, com as devidas correções ao Edital.

Pesqueira, 04 de maio de 2026.

GENALDO CLEBER DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:3021D492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 062/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **ISLAN HONORATO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 320.565.164-20, para exercer o cargo de Ouvidor Municipal, do Assessoramento Imediato da Secretaria de Governo..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 1º de abril de 2026.

Ilha de Itamaracá, 22 de abril de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:AACEA3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº063 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor municipal concursado, Senhor **RODRIGO NASCIMENTO VERÇOSA**, portador da matrícula nº 100611, do cargo de Guarda Municipal, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 18 de abril de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 22 abril de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:61D8F2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 067/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **GUILHERME DOS SANTOS GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 122.570.504-52, Procurador Geral Municipal, de responder cumulativamente pela Ouvidoria Municipal, do Assessoramento Imediato.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 1º de abril de 2026.

Ilha de Itamaracá, 24 de abril de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:18AB21F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº069/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR por motivo de falecimento, a servidora municipal concursada, Senhora **SANDRA BELO DA SILVA**, portadora da matrícula nº 100363, do cargo de Professora Efetiva da Secretaria de Educação, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo ao dia 16 de abril de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 28 abril de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:55E3B8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº070 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor**, DACIO RIJO ROSSITER FILHO** inscrito no CPF/MF sob o N°***.865.12*** para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de governo, símbolo CCS-1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1 de Maio de 2026.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:352C5D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00005/2026 Pregão Eletrônico** Nº **00002/2026,** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR- CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. Declaro vencedoras as empresas: **CWC DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ **nº 03.538.267/0001-25**, referente ao **ITEM: 1**, no valor de **R$ 26.475,00**(vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, sob CNPJ nº **09.316.105/0018-77**, referente ao **ITEM: 2(COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R$ 78.131,92**(setenta e oito mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos), **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, sob CNPJ **nº 49.287.699/0001-01**, referente aos **ITENS: 3(COTA RESERVADA), ITENS: 4, 6 e 7,** no valor de **R$ 67.511,72**(sessenta e sete mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos), **WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº **39.436.640/0001-84**, referente ao **ITEM: 5**, no valor de **R$ 16.949,75**(dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, sob CNPJ nº **51.659.136/0001-49**, referente ao **ITEM: 8**, no valor de **R$ 9.869,99**(nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos. Totalizando de **R$ 198.938,38** (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

Ilha de Itamaracá/PE, 04 de maio de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8B32B89B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2026
DISPENSA Nº 0006/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretária de Infraestrutura, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00060/2026** Dispensa nº **0006/2026**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de 200 litros, reforçados, destinados a atender às necessidades operacionais dos serviços de limpeza urbana, coleta, acondicionamento e destinação de resíduos sólidos, em apoio às atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 05, 06, e 07 de maio de 2026. Valor Total Máximo Estimado R$ 62.088,00 (sessenta e dois mil e oitenta e oito reais), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 04 de maio de 2026.

EDIELSON BESERRA LINS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ACDDA302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – ESPECIALIDADES MÉDICAS

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para diversas especialidades médicas, torna pública a relação do nome do candidato aprovado no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresente para a sua respectiva ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***11 de maio de 2026, às 09h00min, na Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, localizada na Rua São Cristóvão, s/n, Timbó, Abreu Lima – PE.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATO (A) APROVADO (A)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023, APTO PARA ASSUMIR SEU RESPECTIVO CARGO DE SAÚDE, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	ARIZLA EMILAINY MAIA DOS SANTOS	MÉDICO GINECOLOGISTA	105527	338.055.878-80	NÃO

Abreu e Lima, 04 de maio de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D2064F1C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para os cargos de enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e técnicos de enfermagem, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***11 de maio de 2026, às 09h00min, na Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, localizada na Rua São Cristóvão, s/n, Timbó, Abreu Lima – PE.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PARA ASSUMIR SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE SAÚDE**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
933005101	EMYLLE THAIS MELO DOS SANTOS	45	18º	NUTRICIONISTA
933010100	FÁBIA CARLA DA SILVA SOARES	37	70º	ENFERMEIRO
933005216	DAYSEANE CINTIA DE FRANÇA SANTOS MACEDO	**36**	88º	ENFERMEIRO
933008440	MARIA EDUARDA VICENTE DINIZ	**36**	95º	ENFERMEIRO
933010095	ELIANE SANTIAGO DOS SANTOS	**36**	96º	ENFERMEIRO
933007548	ADRIANA BARBOSA DE GOUVEIA	**43**	50º	PSICÓLOGO

Abreu e Lima, 04 de maio de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C422F005

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023 – ESPECIALIDADES MÉDICAS

ERRATA À CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de correção material na Convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 22 de abril de 2026, Edição nº 4078;
RESOLVEM:
TORNAR PÚBLICA A PRESENTE ERRATA, para fins de correção do **ANEXO I** da Convocação supracitada, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
MÉDICO GENERALISTA - SAD
LEIA-SE:
MÉDICO GENERALISTA - ESF
Ficam **mantidas integralmente todas as demais disposições** constantes na Convocação publicada em 22 de abril de 2026.

Abreu e Lima, 30 de abril de 2026.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DE59A310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2025, destinado à contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na manutenção da validade do certame, em razão da continuidade da necessidade de contratação por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os princípios e regras que regem a administração pública direta e indireta em todos os níveis de governo, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2025, homologado em 05 de maio de 2025.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir de 05 de maio de 2026, estendendo-se até 05 de maio de 2027.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 006/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AF54C5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 172/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializadapara eventual fornecimento de **MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Seg. Pública, Secretaria Municipal de

Governo e Planejamento Estratégico, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Básico, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Afrânio – PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 55.149.591/0002-36) nos itens 38 e 41; **BRANDAO SERVICE LTDA** (CNPJ: 51.718.226/0001-63) nos itens 1, 2, 13, 14, 31, 32 e 45; CB **ELETRO E INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 49.673.898/0001-58) nos itens 39 e 40; **CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 11.268.379/0001-31) nos itens 66 e 67; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21) nos itens 18, 42, 43, 57, 62 64, 68, 69, 73, 74, 75, 76 e 77; **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** (CNPJ: 36.999.842/0001-46) no item 37, **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** (CNPJ: 28.706.488/0001-96) no item 23; **JOELMA CLEONIA DOS SANTOS LTDA** (CNPJ: 24.352.978/0001-80) nos itens 16 e 22; **K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (CNPJ: 09.251.627/0001-90) nos itens 11 e 12; **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA** (CNPJ: 54.043.075/0001-89) nos itens 27, 58 e 59; **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 50.958.011/0001-57) nos itens 56 e 63; **M B TAVARES BARRETO LTDA** (CNPJ: 29.378.140/0001-80) nos itens 7, 8, 17, 28, 29, 50, 51 e 53; **NADJA BEATRIZ SOARES DE MENEZES VIDAL LTDA** (CNPJ: 43.721.388/0001-22) nos itens 3, 4, 5, 6, 19, 20, 21, 24, 25, 44, 54, 60, 61, 70, 71 e 72; **SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.863.943/0001-04) nos itens 26, 33, 36, 46, 48, 49, 55 e 65; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ: 51.659.136/0001-49) nos itens 30, 47 e 81; **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO – EIRELI** (CNPJ: 21.613.975/0001-65) nos itens 15, 34, 35 e 52 **e VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** (CNPJ: 49.287.699/0001-01) nos itens 78, 79 e 80 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **30/04/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021**.**

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA040FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 14/2026, PA 44/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa JONNATHAN GOMES OLIVEIRA, para realização de show religioso de cunho evangélico a ser realizada em comemoração ao 62º aniversário do município de Afrânio/PE. **CONTRATADA:** JONNATHAN GOMES OLIVEIRA (MEI), inscrito no CNPJ sob o nº 15.679.671/000130, estabelecida na AVENIDA PROFESSORA MARIA LINA DE ARAUJO, CENTRO, ACAUA/PI. **Valor:** R$ 18.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D9B64615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 078/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MT PRODUCOES LTDA, **CNPJ:** 39.399.678/0001-24. **Objeto:** Contratação da empresa MT PRODUCOES LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a Expoleite 2026. **Processo Administrativo:** 056/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 019/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 140.000,00. **Data:** 04/05/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Antonio Pereira dos Santos – **MT Produções Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5914526C

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PL N° 60/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape cabine dupla. **Valor:** R$ 127.399,15. **Abert:** 18.05.26 às 11h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PAULO CAVALCANTI –
Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C639B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** FUNDAMENTAL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA, **CNPJ:** 50.516.874/0001-74. **Objeto:** Contratação da empresa para a aquisição de materiais pedagógicos, denominados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal, compreendendo kits de aprendizagem para alunos e professores compostos por materiais didáticos complementares voltados ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC. **PROCESSO LICITATÓRIO 66/2025 – PREGÃO ELETRONICO 54/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2025. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 1.491.305,55. **Data:** 30/04/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**/Igor Passos Farias – **Fundamental Representação e Distribuição de Livros Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:19C47B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 027/2026, **modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** que a Secretarias Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 46.702.442/0001-80) nos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 72, 73, 74, 76, 79, 83, 87, 88, 90, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 143, 147, 150, 151, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 179, 180, 181, 184, 192, 194, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 204 a 223, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 237, 247, 249, 251, 260, 262, 263, 264, 266, 268, 272, 273, 279, 283 a 291, 294 a 298, 300 a 305, 307 a 313, 315, 316, 320, 324 a 328, 330 a 337, 341, 361, 362, 368 a 373, 378, 379, 386, 388 a 394, 396 a 401, 408, 410 a 447, 450, 453 a 488, 490, 491, 492, 496, 497, 500, 501, 502, 510, 511, 512, 513, 515, 517 a 521, 523, 525 a 530, 533, 535, 536, 538, 539, 540, 542 a 544 e 547; **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ: 08.778.201/0001-26) no item 44;

ODONTOSUL LTDA (CNPJ: 04.971.211/0001-22) nos itens 25, 38, 67, 68, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 123, 130, 175, 177, 185, 203, 224, 235, 236, 238 a 246, 317, 318, 319, 323, 329, 338, 339, 340, 342 a 354, 380 a 385, 405, 406, 503 a 509; **PHARMAPLUS LTDA** (CNPJ: 03.817.043/0001-52) nos itens 30, 42, 182 e 306; **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 47.783.547/0001-74) nos itens 11, 31, 34, 45, 59, 60, 122, 148, 183, 193, 250, 407 e 546, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **04/05/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021**.**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA46D65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. **HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula: 9281**, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. **BRUNA CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 901682**, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**. Objeto: Realização de Pregão para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 30 de abril de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:31305AE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 043/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2026

PORTARIA Nº 043 DE 29 DE ABRIL DE 2026

JOSE PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, pela presente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 8º do Decreto Legislativo nº 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a autoridade administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por objeto o fornecimento, instalação e plena operacionalização de Plataforma Elevatória Vertical de acessibilidade, destinada a assegurar o acesso autônomo, seguro e digno de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos gabinetes e demais dependências da Câmara Municipal de Agrestina, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade e segurança vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como Gestor do contrato a Senhora Sueley da Silva Oliveira Tieles (CPF nº 123.***.***-48) e Fiscal do contrato a Senhora Maria Eduarda da Silva (CPF nº 714.***.***-96).

Art. 2º - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassares sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina – PE, 29 de abril de 2026.

JOSE PEDRO DA SILVA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:E1DD7E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 024/2026. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 007/2026, PMA – OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE**, Valor Total Estimado é de **R$ 966.004,60** (novecentos e sessenta e seis mil, quatro reais e sessenta centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 18 de maio de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 18 de maio de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whastsapp (42) 3026-4550 Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 05 de maio de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A518EFD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 025/2026. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 008/2026, PMA – OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE**, Valor Total Estimado é de **R$ 535.013,83** (quinhentos e trinta e cinco mil, treze reais e oitenta e três centavos). Do acolhimento das propostas: até as 11:00 horas, do dia 18 de maio de 2026, Início da Sessão de disputa: às 12:00 horas do dia 18 de maio de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whastsapp (42) 3026-4550 Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 05 de maio de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DD0E720B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 009/2026, PMA – OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE**, Valor Total Estimado é de **R$ 476763,08** (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos). Do acolhimento das propostas: até as 13:00 horas, do dia 18 de maio de 2026, Início da Sessão de disputa: às 14:00 horas do dia 18 de maio de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whastsapp (42) 3026-4550 Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 05 de maio de 2026.

NATHACHA SANTOS DE SÁ.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F1BFE035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 010/2026, PMA – OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE**, Valor Total Estimado é de **R$ 2.179.750,38** (dois milhões, centro e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 20 de maio de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 20 de maio de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whastsapp (42) 3026-4550 Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 05 de maio de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6F581109

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 010/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) CLARA CAVALCANTE DE LIRA SILVA.

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]** ao(a) servidor(a) **CLARA CAVALCANTE DE LIRA SILVA**, portador(a) do RG n˚ 12XXXXX89, SDS/PE, CPF n˚ 901.XXX.XXX-53, Efetivo, no cargode **PROFESSORA,** Classe B2, Nível II, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1657-8**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo12, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1˚, 2˚, inciso I, §§ 3˚, 4˚, 5˚ e 6˚ da Lei Complementar n˚ 1.519, de 01 de Agosto de 2022**,conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco.**

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 10/02/1992, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:50DEB9C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 069, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor público municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 2 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTO**S, a servidora **BRUNA KAJELINE ASSIS GOMES**, com matrícula 8070 e CPF ***662***81, do cargo efetivo de **TÉCNO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5761586B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 071, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA SANTANA**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 04 de maio a 04 de agosto de 2026, CPF/MF nº ***442***53, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 350, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:44E817E8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 073, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA CARDOSO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 04 de maio a 04 de agosto de 2026, CPF/MF nº ***997***15, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 264-1, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DC6BEBD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **032/2026-PMAB**

MODALIDADE Nº **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-PMAB**

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 668.440,70 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

O início para acolhimento das propostas será dia: 06/05/2026 as 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 19/05/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 19/05/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 19/05/2026 às 11:00.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 04 de maio de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:708979CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 005/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, cujo objeto se destina a Aquisição de Mochilas Escolares destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino da Aliança – PE e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: Geneis Variedades LTDA – CNPJ: 23.065.755/0001 - 70, com os lotes: 1, 2 e 3 no valor de R$ 125.666,10 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Aliança - PE, 04 de maio de 2026

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C4916E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 9°/2026. Reequilíbrio econômico. Contrato 087/2021. Processo 035/2021. Pregão Eletrônico 027/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização. Valor: R$ 2.361.964,56 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). Vigência: fica condicionado ao exaurimento do prazo do contrato. Contratado: GJB Locações e Serviços LTDA – CNPJ: 11.250.911/0001-93.

Aliança, 04/05/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D107D134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ADITIVO

Aditivo n°: 1°/2026. Prorrogação de prazo. Ata Registro de Preços n°: 001/2025. Processo Administrativo nº 053/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança – PE. Valor: 4.677.249,57 (quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos). Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027. Contratada: Evangélico Comercio de Combustíveis III LTDA.

Aliança, 04/05/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:51D9C6FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 023/2025, **Pregão Eletrônico nº 014/2025,** objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de fardamentos, sapatos, botas, macacões, bolsas e bonés para servidores da saúde, atendendo à Secretaria de Saúde e aos programas de ENDEMIAS e ACS do Município da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Ata de Rgistro de Preços nº 009/2026, com validade até o dia 010 de abril de 2026. Fornecedor: **L&J TRANSFER LTDA**, CNPJ nº 07.0461.640/0001-07. Valor Glogal: R$ 4.719,20.
Ata de Rgistro de Preços nº 010/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2026. Fornecedor: **HB PROTECTION LTDA**. CNPJ nº40.276.871/0001-57, Valor Glogal: R$ 2.970,00 .
Ata de Rgistro de Preços0 nº 011/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2026. Fornecedor: **MASTERTECH COMERCIO SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ nº35.405.739/0001-68, 'Valor Glogal: R$ 11.143,00.
Ata de Rgistro de Preços nº 012/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2026. Fornecedor: **MERCONSUMO LTDA**. CNPJ nº05.215.437/0001-66, Valor Glogal: R$ 8.897,80.
Ata de Rgistro de Preços nº 013/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2026. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA M H LTDA**. CNPJ nº34.938.045/0001-23, Valor Glogal: R$ 25.880,00.
Ata de Rgistro de Preços nº 014/2026, com validade até o dia 10 de abril de 2026. Fornecedor: **PROPAG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº51.402.529/001-72, Valor Glogal: R$ 45.084,00.
Aliança - PE, 04 de maio de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:B39D329C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHOPREV
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte**, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c o art. 11, inciso I e art. 51, inciso I ambos da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 c/c o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 037/2022 c/c o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, à senhora **HELENA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO**, RG-CPF de nº 630.***.***-49, na condição de companheira do então servidor inativo, o senhor MILTON TEIXEIRA DE ANDRADE, que ocupou o cargo de VIGILANTE, matrícula: 081, RG nº 10.***.311 SDS/PE e CPF nº 306.***.***-68, falecido em 20/01/2026.

Art. 2º - A pensão será vitalícia (nos termos do art. 77, §2º, inciso V, alínea c, item 6 da Lei Federal nº 8.213/1991) e terá o valor de 60% (sessenta por cento) dos proventos do então servidor inativo, observando o disposto no artigo 5º, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 027/2021 e no art. 40, §2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/01/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 05 de maio de 2026.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor-Presidente
Mat. 164218

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:AA9BC083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais 1.083 de 02 de janeiro e Lei 1.428 de 02 de março que altera pelo Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1°. Constituir uma nova Composição do Conselho Municipal do Idoso- CMDI do Município de Altinho com a seguinte composição:

• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Infância:
TITULAR: Luciana Ferreira de Sobral
SUPLENTE: Letícia Stefânia Silva Moura

• Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
TITULAR: José Wellington da Silva
SUPLENTE: Ana Regina Torres Soares dos Santos

• Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Alcioneide Maria da Silva Mortare
SUPLENTE: José Moacir Bezerra

Representantes da Sociedade Civil

• Paróquia Nossa Senhora do Ó
TITULAR: Pedro Antônio Filho
SUPLENTE: Aguimar Tavares Feitosa

• Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Altinho- SINTRAF
TITULAR: Denilson Edmilson da Silva
SUPLENTE: Quitéria Ferreira da Silva

• Centro de Convivência da Pessoa Idosa- CCI
TITULAR: Severina Alves da Silva
SUPLENTE: Maria Zizi da Hora

Art. 2º. Constituir a Diretoria do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso-CMDI

• Diretoria (2025-2027)
PRESIDENTE: Luciana Ferreira de Sobral
VICE-PRESIDENTE: Maria Zizi da Hora
SECRETÁRIA EXECUTIVO: Luana Raissa Gonçalves da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS: Victor Matheus de Lima Silva

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2026.

MARIVALDO PENA
– Prefeito –

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:92C7D85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2025 - FMS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025 - FMS
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **F C LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.312.813/0001-03** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 025/2025 - FMS, cujo objeto trata-se de a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia**, nas atividades de elaboração de projetos, revisão de projetos, assessoria técnica especializada, apoio a fiscalização das obras, monitoramento de sistemas e acompanhamento de convênios (Federais e Estaduais) para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE**. Vigência: 25/04/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 04 de maio de 2026.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:9E950E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2025 - FMS

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 - FMS
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **MEDICAL CENTER EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 1.284.487/0004-02** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 019/2025 - FMS, cujo objeto trata-se de o **credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado**, preferencialmente **sem fins lucrativos**, interessadas na prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e clínica geral ambulatorial (Urgência e Emergência), de forma complementar, para atendimento dos pacientes do Município de Angelim/PE**. Vigência: 09/04/2026 á 09/04/2027.**

Angelim/PE, 04 de maio de 2026.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:5729675B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - FMS
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.736.637/0001-01** OBJETO**:** Fica

aditado o Contrato nº 014/2024 - FMS, cujo objeto trata-se de a **contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha no Município de Angelim/PE. Vigência: 23/04/2026 á 23/06/2026. Angelim/PE, 04 de maio de 2026.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:4B456229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM CNPJ Nº 30.034.495/0001.30
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 017/2026 - PMA
RESCIDENTE: MUNICIPIO DE ANGELIM/PE.
RESCINDIDO: EP ALIMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 59.044.551/0001-08. OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 137 e 138, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e os fundamentos constantes no termo de rescisão unilateral (anexo aos autos)**. DATA DA RESCISÃO:** 04 de maio de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:B72348DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.775/0001-64 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 16/03/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, páginas 12, ano XVII, Nº **4053**, Código Identificador: **CFC80EF6**, **Contrato n° 024/2025 – PMA. Contratada: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.981.310/0001-13. Onde se lê: Valor Global: 88.887,24(Oitocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), Leia-se: Valor Global: 80.887,24 (Oitenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:53179112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

REVISA OS VALORES DO AUXIÍLIO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÃO DOS JOGOS DO TRADICIONAL CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE ANGELIM/PE NOS MOLDES DISPOSTOS PELO ART. 4.º DA LEI MUNICIPLA N.º 772-A/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Art. 4º da Lei Municipal nº 772-A de 22 de abril de 2024 prevê que os valores pagos a título de premiação às equipes vencedoras do Campeonato de Futebol de Campo de Angelim/PE poderão ser reajustados por decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores referentes à premiação destinadas às equipes vencedoras do Campeonato de Campo de Angelim/PE previstos na Lei Municipal nº 772-A de 22 de abril de 2024, passam a vigorar conforme descrito abaixo:

I. 1° lugar. R$1.200,00 (mil e duzentos reais);
II. 2º lugar: 800,00 (oitocentos reais);
III. 3º lugar: 400,00 (quatrocentos reais), e;
IV. 4º lugar: 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Angelim/PE, 29 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:104CFDDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 771-A, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSEINO DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o P**REFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Programa deEducação em Tempo Integral, que tem por objetivo o desenvolvimento depolíticas direcionadas à melhoria da qualidade da Educação Infantil, doEnsino Fundamental e à qualificação profissional dos estudantes da RedePública de Educação do Município de Angelim, Estado de Pernambuco.

§ 1º O Programa de Educação em Tempo Integral será implantado edesenvolvido em regime integral, no formato de no mínimo 35 horas semanais, de dupla jornada, em Escolas de Rede Municipal de Ensino.

§ 2º O Programa de Educação em Tempo integral será implantado deforma gradativa nas modalidades Creche, Pré-Escola, Anos Iniciais e AnoFinais do ensino fundamental a partir do ano de 2024 em algumas escolasda Rede Municipal de Ensino, prosseguindo nos anos seguintes, podendoser ampliado para outras escolas posteriormente, de acordo com ademanda da matrícula e consequente aceitação das famílias.

Art. 2º São finalidades do Programa de Educação em Tempo Integral:

I – executar a Política Municipal da Educação Infantil e do EnsinoFundamental, em consonância com as diretrizes das políticas educacionaisfixadas pela Secretaria de Educação;

II – sistematizar e difundir inovações pedagógicas e gerenciais;

III – difundir o modelo de educação integral em Tempo Integral nomunicípio, com foco na interiorização das ações do governo municipal;

IV – integrar as ações desenvolvidas nas Escolas de Educação emTempo Integral, oferecendo atividades que influenciem no processo deaprendizagem e enriquecimento cultural;

V – promover e garantir a expansão do ensino em Tempo Integral deforma gradativa para todas as modalidades e escolas no anos posteriores a2024.

VI – estimular a participação coletiva da comunidade escolar naelaboração do projeto político-pedagógico da Escola;

VII – viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa,entidades públicas ou privada que visem a colaborar com a expansão doPrograma de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito Municipal;
VIII – promover a educação integral que contemple o desenvolvimentocognitivo e socioemocional do estudante;

IX – valorizar os professores e demais profissionais que executam oPrograma de Educação em Tempo Integral, ofertando cursos e programasde aperfeiçoamento e qualificação profissional;

X – assegurar um sistema educacional inclusivo para pessoas comdeficiência, que promova o acesso ao acesso ao ensino médio em igualdade de oportunidade e condições com as demais pessoas, nostermos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

XI – adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnose ecombate ao bullying escolar, observando o disposto na Lei nº 13.995, de 22de dezembro de 2009; e,

XII – promover a cultura da paz no ambiente escolar, combatendotodas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, sexo,idade e religião, de origem nacional ou regional, no âmbito da Rede Públicade Educação do Município de Angelim.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, planejar eexecutar as ações do referido Programa de Educação em Tempo Integral,em especial:

I – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das açõespedagógicas e gerenciais das Escolas com atendimento em tempo integral;

II – gerenciar o processo de organização e funcionamento dasEscolas, visando à melhoria da qualidade da Educação Infantil e do EnsinoFundamental, a preparação para o trabalho e a inclusão social;

III – planejar e executar programas de formação continuada deprofessores e demais profissionais vinculados ao Programa;

IV – disseminar as experiências exitosas para as demais Escolas daRede Municipal de Ensino;

V – promover o planejamento para a expansão das Escolas deEducação em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento;

VI – gerenciar o processo de definição, institucionalização efuncionamento das Escolas de Educação em Tempo Integral, associando aqualidade do ensino e a inclusão social; e

VII – assegurar, observada a compatibilidade de espaço físico e dehorários, Educação de Jovens e Adultos no âmbito das Escolas deEducação Integral;

Art. 4º O Programa de Educação em Tempo Integral funcionará emjornada integral de no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais e em até40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Os procedimentos regimentais, pedagógicos e funcionais dasescolas com atendimento em tempo integral serão regulamentados atravésde Decretos do Poder Executivo e de normativas da Secretaria Municipal deEducação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão à contade dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Angelim/PE, 30 de abril de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

OBSERVAÇÃO:

O presente ato normativo já foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, sendo a presente republicação realizada para fins de publicidade, transparência e registro junto à AMUPE, não acarretando qualquer modificação em seu teor original.

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:DC7F8163

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772-A, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PREMIAÇÃO DOS JOGOS DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE ANGELIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiroem forma de premiação no valor de R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentosreais) às três equipes melhores colocadas do Campeonato de Futebol deCampo, bem como aos destaques da referida competição.

Parágrafo único: A premiação disposta no caput será para da seguinte maneira:

I – 1º lugar: R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II – 2º lugar: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
III – 3º lugar: 1.000,00 (mil reais);
IV – Artilheiro: R$: 100,00 (cem reais);
V – Melhor Goleiro: R$: 100,00 (cem reais);
VI – Craque: R$: 100,00 (cem reais);
VII – Revelação: R$: 100,00 (cem reais);
VIII – Melhor Treinador: R$: 100,00 (cem reais)

Art. 2º. Para atendimento das despesas citadas nesta Lei, ao finalde cada Campeonato a Secretaria Municipal de Juventude eEsporte deverá dar conhecimento, por escrito, ao setor responsável pelo pagamento, do nome dos clubes vencedores,conforme a sua classificação e o nome do responsável pelorecebimento da premiação junto à Tesouraria Municipal.

Art. 3º. As despesas necessárias à execução da presente Lei,correrão por conta dos recursos próprios constantes no orçamentoda Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Art. 4º. Fica o Poder executivo autorizado, mediante decreto, arevisar os valores tratados pela presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Angelim/PE, 22 de abril de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

OBSERVAÇÃO:

O presente ato normativo já foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, sendo a presente republicação realizada para fins de publicidade, transparência e registro junto à AMUPE, não acarretando qualquer modificação em seu teor original.

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:D3EC520B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA N° 51/2026

Ementa: Concede Licença Maternidade a Servidor(a) Efetivo(a), MAIRA ARIELLY PEREIRA BARBOZA DE FREITAS – Recepcionista da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora efetiva MAÍRA ARIELLY PEREIRA BARBOZA DE FREITAS, matrícula nº 000.024-8, solicitando a concessão do benefício de salário-maternidade, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 14/2020, em razão do nascimento de seu(sua) filho(a), ocorrido em 05 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2026, expedido no âmbito do ARCOPREV, que reconheceu o direito da servidora MAÍRA ARIELLY PEREIRA BARBOZA DE FREITAS à licença-maternidade, mesmo durante o período de licença sem vencimentos, consignando que, após a Emenda Constitucional nº 103/2019, o benefício passou a ser custeado diretamente pelo ente federativo, e não pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Controle Interno da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, que opinou favoravelmente à concessão da licença-maternidade pelo período legal de 120 (cento e vinte) dias, reconhecendo a manutenção da qualidade de segurada da servidora durante o período de licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 14/2020 estabelece que o salário-maternidade possui natureza de benefício estatutário custeado pelo Tesouro Municipal, competindo à Câmara Municipal de Arcoverde/PE a execução administrativa e o processamento do pagamento em folha, por se tratar do órgão de lotação funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, Licença Maternidade à Servidor(a) Efetivo(a) desta Câmara de Vereadores, MAÍRA ARIELLY BARBOZA DE FREITAS, Matrícula n° 000.024-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2026 e término em 30/04/2026.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de salário-maternidade, conforme o parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2020, pelo mesmo período de tempo da licença concedida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde/PE, 04 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:96EAEDBB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA N° 52/2026

Ementa: Concede Auxílio por Incapacidade Temporária a CLAYTON PACHECO ALBUQUERQUE FILHO, Servidor da Câmara de Vereadores de Arcoverde.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor Clayton Pacheco Albuquerque Filho, ocupante do cargo comissionado de Gestor Administrativo, matrícula nº 000.344-1, lotado na Gerência Administrativa, solicitando Licença para Tratamento de Saúde (Auxílio por Incapacidade Temporária).

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico datado de 28 de abril de 2026, que prescreve o afastamento das atividades laborais pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 28/04/2026 e 27/05/2026, em virtude de incapacidade temporária para o trabalho.

CONSIDERANDO o amparo legal estabelecido no artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 20 de abril de 2020, e o respectivo deferimento do pleito pela Presidência desta Casa Legislativa em 27/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Auxílio por Incapacidade Temporária ao(a) servidor(a) desta Câmara de Vereadores, CLAYTON PACHECO ALBUQUERQUE FILHO, Matrícula nº 000.344-1, ocupante do cargo de GESTOR ADMINISTRATIVO, no período de 28/04/2026 a 27/05/2026.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde/PE, 04 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:3D933710

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 49/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LUANA PAULA DE OLIVEIRA GRANJA, CPF: 051.XXX.XXX-76, matrícula nº 000.488-0, do cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 28 de abril de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 04 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0125598E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 50/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA SUSANA ALVES DE ALMEIDA, CPF: 065.XXXXXX-09, matrícula n° 000.238-0, da Função Gratificada de Membro da Comissão de Contratação, Símbolo FG-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:8734F3BD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 53/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, JEIDSON ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTI, CPF: 041.XXXXXX-47, matrícula n° 000.025-6, da Função Gratificada de Membro da Comissão de Contratação, Símbolo FG-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:90CA72DC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 54/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, VALDIANE GOMES PAZ DE FREITAS, CPF: 121.XXX.XXX-84, matrícula n° 000.475-8, na Função Gratificada de Membro da Comissão de Contratação, Símbolo FG-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:95B9B7DA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 55/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JEIDSON ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTI, CPF: 041.XXXXXX-47, matrícula n° 000.025-6, na Função Gratificada de Auditor do Controle Interno do Legislativo, Símbolo FG-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:3F9887C6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 56/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NATALIA CAVALCANTI NUNES ESPINDOLA, CPF: 104.XXX.XXX-60, matrícula n° 000.477-4, na Função Gratificada de Membro da Comissão de Contratação, Símbolo FG-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:520B2716

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 57/2026.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA SUSANA ALVES DE ALMEIDA, CPF: 065.XXXXXX-09, matrícula n° 000.238-0, na Função Gratificada de Fiscal de Contrato, Símbolo FG-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B6DEC43F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 084/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE através da Secretaria de Educação, torna pública, com base no artigo 74, III da Lei n.º 14.133/2021 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DIAGNÓSTICOS ESTRUTURAIS E ORÇAMENTOS DETALHADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE. Em favor da empresa: 2 S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N.º 31.988.427/0001-73, pelo valor mensal de R$ 15.884,21 (quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Arcoverde, 04 de maio de 2026.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:94380A71

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 036/2026 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR: SORMANDO GOES CAVALCANTI

PORTARIA ARCOPREV Nº 036/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, §5º, da Constituição Federal, em favor do servidor SORMANDO GOES CAVALCANTI.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor,** com **proventos integrais** e **sem paridade**, ao servidor **SORMANDO GOES CAVALCANTI**, portador do RG nº *.377.48* SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.782.864-**, Efetivo no cargo de Professor II, Classe **C**, Nível **6**, referência **200h**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **000845**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §5º, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número **013/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 02 de maio de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:9295A918

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 037/2026 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR(A): NEDJA SOARES DE LIMA

PORTARIA ARCOPREV Nº 037/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, §5º, da Constituição Federal, em favor da servidora NEDJA SOARES DE LIMA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora -** com **proventos integrais** e **sem paridade** à servidora **NEDJA SOARES DE LIMA**, portadora do RG nº *.460.52* SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.488.924-**, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I,** Classe **D**, Nível **6**, referência **150h**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **000653**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §5º, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **014/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 02 de maio de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:CC7F4997

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 038/2026 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR(A): ROSEANE DE ARAUJO BEZERRA

PORTARIA ARCOPREV Nº 038/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora - Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, §5º, da Constituição Federal, em favor da servidora ROSEANE DE ARAUJO BEZERRA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora** - com **proventos integrais** e **sem paridade** à servidora **ROSEANE DE ARAUJO BEZERRA**, portadora do RG nº *.732.65* SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.508.884-**, Efetiva no cargo de **PROFESSOR I,** Classe **D**, Nível **5**, referência **150h**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **001956**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §5º, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **015/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 02 de maio de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:48BE7835

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Turismo, Esportes e Eventos, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2026, referente ao Processo Licitatório nº 100/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DOS EVENTOS E FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado: R$ 1.951.606,86 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos). Recebimento das propostas: até 18/05/2026, às 08h. Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2026, às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais: poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, em dias úteis, das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 05 de maio de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E1044FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026 – PROC. Nº 01/2026, SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/BDS/LBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA nº 01/2026 – PROC. Nº 01/2026,
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/BDS/LBS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Secretaria de Saúde do Município de Barreiros,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 08/05/2026,** O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, **Barreiros 04 de Maio de 2026 -**

PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AAE2594D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 015/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. Objeto nat: Obras - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para provisão de 20 unidades habitacionais no Município de Belém de Maria-PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**.** INÍCIO DAS PROPOSTAS: 05/05/2026 às 09h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 20/05/2026 às 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 20/05/2026 às 09h10min. VALOR MÁXIMO: R$ 2.807.418,60 (Dois milhões oitocentos e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia; www.licitabelemdemaria.com.br;. https://pncp.gov.br/app/editais;

Belém de Maria/PE, 04 de maio de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:86F4BC09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N° 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis essenciais para o funcionamento da Secretaria de Educação., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital**. Valor: R$ 209.836,05.** Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão:** 18.05.2026 às 12h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br.

Belém do São Francisco, 04/05/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:34141287

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N° 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Objeto: Contratação de **PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo**), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas terrestres e aquaviário, em atendimento à rede municipal de ensino de Belém do São Francisco/PE, de acordo com as especificações, quantitativos expresso no Termo de Referência, anexo deste edital. **Valor: R$ 6.747.541,90.** Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão:** 20.05.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. Belém do São Francisco, 04/05/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:2C3CD23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N° 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 007/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar da rede municipal do Ensino Básico do Município de Belém do São Francisco-PE, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação**. Valor: R$ 1.425.351,10.** Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão:** 15.05.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br.

Belém do São Francisco, 04/05/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:44E5243B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N° 031/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2026

Objeto: Aquisição de móveis, materiais permanentes e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Mulher. Valor: R$ 7.885,27. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão:** 08.05.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br.

Belém do São Francisco, 04/05/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:66001B83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026: Aquisição de simuladores e kit de maquiagem para simulação realista, para atender as necessidades do curso de Medicina, a ser implantado na Faculdade do Belo Jardim - FBJ, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: E. CAMPREGUER COMEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.287.805/0001-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 07, 08 e 15.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 46.025,00. (Quarenta e seis mil e vinte e cinco reais).

EMPRESA: WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.610/0001-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 09, 12, 13 e 16.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 59.249,00. (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais).

EMPRESA: ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.976.881/0001-06.
VENCEDORA DO ITEM: 14.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 50.000,00. (Cinquenta mil reais).

EMPRESA: VICTOR SERGIO RIBEIRO DA ROCHA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.298.569/0001-68.
VENCEDORA DO ITEM: 11.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 22.400,00. (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

EMPRESA: VICTOR SERGIO RIBEIRO DA ROCHA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.298.569/0001-68.
VENCEDORA DO ITEM: 11.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 22.400,00. (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).
EMPRESA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.378.106/0001-87.
VENCEDORA DO ITEM: 10.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 29.796,00. (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

EMPRESA: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.912.303/0001-49.
VENCEDORA DO ITEM: 05.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.920,00. (Três mil, novecentos e vinte reais).

EMPRESA: WALDIR DE ASSIS LEMOS DE OLIVEIRA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.265.738/0001-67.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.278,00. (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais).

EMPRESA: CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.997.187/0001-08.
VENCEDORA DO ITEM: 17.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.200,00. (Sete mil e duzentos reais).

EMPRESA: IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.742/0001-13.
VENCEDORA DO ITEM: 03.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 17.886,00. (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

ITENS DESERTOS: 06 e 18.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim - PE, em 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:95DBFA25

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **E. CAMPREGUER COMEX LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.287.805/0001-70**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).**

Belo Jardim, 05 de maio de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:3D7A5E87

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 30/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 04/2026. Objet Nat: contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projetos para as obras de reestruturação e contenção no curso do Rio Bitury no município de Belo Jardim - PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 865.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/05/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90004-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 05 de maio de 2026.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:1A499EFE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 44/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 08/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos e execução de nova rede de saneamento e drenagem em diversas localidades do município de Belo Jardim - PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 7.598.076,01. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/05/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90008-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 05 de maio de 2026.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:01B21C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO N° 14, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N° 14, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Institui a Junta Médica Oficial (JMO) do Município de Betânia e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Betânia, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Junta Médica para análise dos casos de afastamento por motivo de doença dos servidores públicos municipais e demais casos previstos no Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Junta Médica Oficial (JMO) do Município de Betânia e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Betânia, que tem como função proceder à avaliação, inspeção, perícia médica e outros procedimentos assemelhados, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos, para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A Junta Médica Oficial funcionará de forma permanente, conforme dias, locais e horários determinados em Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Administração e do Instituto de Previdência.

Art. 2º - A JMO será composta por 03 (três) médicos, cabendo a designação de um deles para presidência dos trabalhos.

Art. 3° - Compete a JMO, no âmbito de suas atuações:

I - realizar inspeções médicas para efeito de:
a) licença para tratamento de saúde;
b) licença por motivo de doença em familiar, quando for indispensável a assistência do servidor público, de acordo com a legislação aplicável;
c) readaptação;
d) verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;
e) reversão;
f) aproveitamento;
g) auxílio-doença;
h) aposentadoria por invalidez;
i) isenção de Imposto de Renda, nos casos previstos em lei.

II - subsidiariamente, mediante solicitação do município, emitir laudos sobre:

a) recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo na prova teórica e prática e reprovado no exame médico para fins de admissão;
b) constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência, durante o período de estágio probatório;
c) emissão de parecer a respeito de readaptação e readequação de servidor;
d) acompanhamento de servidor readaptado e readequado;
e) avaliação de indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
f) aptidão física e mental de servidores e candidatos a cargos, empregos ou funções públicas na Administração Pública Municipal, nos casos e para os fins previstos em lei;

III- homologar laudos, pareceres e atestados de outros profissionais, alterando-os nos casos que se fizerem necessários.

IV - opinar sobre a procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre a inspeção médica que lhes sejam submetidos;

V - solicitar todos os documentos, exames e/ou outras avaliações que entenderem necessários, independente de previsão legal ou não, para análise de aptidão e estado de saúde físico e/ou mental de servidores públicos ou de pessoas a serem admitidas;

VI - registrar no prontuário do servidor o relatório das condições de saúde que subsidiam a Junta Médica, bem como a determinação por ela tomada.

Parágrafo único. A critério da Administração, todo e qualquer atestado poderá ser submetido à apreciação da JMO ou outra forma designada especialmente para a verificação de casos pontuais, bem como eventual abertura de sindicância para apuração de fatos considerados irregulares.

Art. 4°- Os processos encaminhados à Junta Médica ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.

Art. 5° - A Junta Médica é a instância máxima na Administração para o julgamento dos assuntos de sua competência.

Art. 6°- A Junta Médica não prescreverá medicação ao servidor examinado e o laudo, perícia ou parecer técnico será feito para atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 7°- Os casos omissos e procedimentos serão dispostos através de Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Administração e do Instituto de Previdência.

Art. 8°- A observância do disposto neste Decreto constitui dever do Servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas na Lei Estadual n° 6.123/68.

Art. 9°- As despesas decorrentes dos atos que tratam o presente Decreto serão custeadas pela Secretaria de Administração.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia - PE, 30 de abril de 2026.

ERIVALDO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:EAABBA71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 006/2025 – FMAS. Processo Licitatório Nº: 0008/2024. Concorrência nº 0001/2024. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato cujo objeto é a contratação para Requalificação do Prédio do Centro de Atividades Sociais Varonil do Bom Jardim/PE. Contratada: L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027. Fundamento Art. 111, Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 09 de março de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:727C5EE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, para equipar as Unidades de Saúde da Família do Município de Bom Jardim/PE. Valor: R$381.133,93.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 05/05/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F1F06EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

13º Termo Aditivo ao Contrato de nº 115/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito da Encruzilhada – Bom Jardim/ PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Novo Prazo: 02/04/2026 a 02/10/2026. Fundamento Art. 57 da Lei 8.666/93. Bom Jardim/PE, 01 de abril de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:93F7393C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00001/2026. Processo Nº: 00001/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e financeira, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim - BOMJARDIMPREV. Contratado: CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.147.868/0001-54. O valor estimado total da contratação é de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), corresponde a 12 parcelas mensais de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referentes à prestação continuada dos serviços de consultoria e assessoria contábil e financeira e mais 02 parcelas adicionais, no mesmo valor unitário, R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), correspondentes a serviços específicos e de maior complexidade técnica, quais sejam: elaboração da Prestação de Contas Anual e a elaboração da Proposta Orçamentária (LOA), totalizando 14 parcelas.

Bom Jardim/PE, 04 de maio de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:935E39B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00002/2026. Processo Nº: 00002/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Municipal e Previdenciário, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 13.619.665/0001-20. Valor mensal R$ 7.000,00, perfazendo o valor anual de R$ 84.000,00.

Bom Jardim/PE, 04 de maio de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:04D9445B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00028/2026. Processo Nº: 00041/2026. CPC. Serviço. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Bom Jardim – PE**. Contratado: **CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **69.908.994/0001-45**. O valor da contratação será executado mediante parcelas assim distribuídas: Prefeitura Municipal, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais); Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A proposta contempla 12 (doze) parcelas mensais, acrescidas de 02 (duas) parcelas adicionais, referentes à elaboração da Prestação de Contas Anual e da Proposta Orçamentária (LOA), totalizando 14 (quatorze) parcelas.
Bom Jardim, 04/05/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:85B2D71C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0098/2026 PM. Processo Nº 0034/2026. Inexigibilidade Nº 0023/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do GRUPO REVELAÇÃO para apresentação de show artístico no dia 19 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Contratado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Bom Jardim/PE, 16 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E080A134

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0095/2026 PM. Processo Nº 0031/2026. Inexigibilidade Nº 0020/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista HUNGRIA HIP HOP para apresentação de show artístico no dia 18 de julho de 2026, no "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.976.258/0001-87. Valor Contratado: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Bom Jardim/PE, 23 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3484123C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

12º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº 009/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 067/2023; Tomada de Preço Nº 008/2023. Objeto: Acréscimo financeiro ao contrato cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do cemitério no Distrito de Tamboatá, no Município do Bom Jardim/PE. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Valor Acrescido: 25.511,78 (vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos). Valor total atualizado R$ 626.417,21 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), conforme 5º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 23,80%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim/PE, 17 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:84B4789B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bonito/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados à Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor máximo aceitável**: **R$ 342.550,00.** Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e os Projetos de vendas até o **dia 08/06/2026**, na Secretaria de Planejamento, na sala da Comissão de Contratação, Localizada na Praça da Matriz, nº 69, Centro nesta Cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A sessão para abertura dos envelopes de documentação de Habilitação e Projeto de Venda ocorrerá no dia **09/06/2026 às 10:00 horas.** Edital, anexos e informações, poderão ser obtidas no mesmo horário e endereço acima citados, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br_ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/. Bonito, 04 de maio de 2026.

MARIA ELZA DA SILVA -
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:1468B545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 027/2026.**
PREGÃO N. 007/2026 – Forma: **ELETRÔNICO.**
Registro de Preços – ARP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA AQUISIÇÃO DE **FILTROS: DE ÓLEO E AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS**, EM CARÁTER CONTINUADO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os serviços /forncimentos deverão atender às normas, especificações completas, bem como os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico/Termo de Referência, Planilhas e anexos deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74**,** com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 038/2026, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇO – SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

Nos termos do Art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública para o processamento do **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICO** que acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema:	**DIA: 05.05.2026.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema:	**DIA**: **18.05.2026,** até às **7h.** Após esse prazo, o processo estará **encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos**, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES:**	**Dia: 18.05.2026,** às **8h30min.**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
DÚVIDAS e **ESCLARECIMENTOS** ou **IMPUGNAÇÕES**:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no campo "**Mensagens**", ou "**Esclarecimentos**" ou "**Impugnações**" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes, Órgão Interno** e **Externo** e da **sociedade**.
Referências de **Horário:**	**Horário de Brasília – DF.**
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br**	

O presente certame possui preço total de referência dos itens de **R$ 622.141,97 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e quarente um reais e noventa e sete centavos)**, conforme demonstrado no processo.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", As consultas e sua resposta, bem como a decisão do Ente municipal serão respondidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, no sítio:

www.bnc.org.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes e da sociedade.

A presente licitação é **EXCLUSIVA para Micro-Empreendedores Individuais-MEIs, Micro-Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, e Equiparada,** Regionalizada nos termos **Decreto Municipal nº 034/2025**, de 23.07.2025 e artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 04 de maio de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D852C80D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 133/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **MAURICELIA TORRES DA COSTA TENORIO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142456, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 312/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7360B31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 134/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10028, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 312/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9870C50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 135/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **MARLI ANGELA DA SILVA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142464, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 312/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CE332C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 136/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENSES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142585, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 312/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B7085C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 137/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **CLARA WENIA PEREIRA FERREIRA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142470, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **E** referência **4**, nos termos da Lei Municipal n° 312/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1A268D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 138/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor(a) **LUCIANO LUIZ LOPES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10031, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 312/2009.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:917B98CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 139/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Maria do Socorro Soares Ferreira** Matrícula Funcional n° 142583, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 06/04/2026 à 06/08/2026.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1EE8D620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 140/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor(a) **EDNARK JOSÉ DE SOUZA VILARIM,** titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de maio de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A1A4BBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 141/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE LUCENA LIMA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E95156C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 142/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor(a) **ANTONIO BARBOSA LEITE NETO,** titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de maio de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:885F4F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 143/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **WILMA GILNÁRIA SOARES MORAIS,** portador do CPF nº: *****.985.204-**,** como **DIRETORA – EMSS (ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II,** com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 06/04/2026 à 06/08/2026, em virtude da CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA DIRETORA SRª. **MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA** Matrícula Funcional n° 142583, conforme a **PORTARIA N° 139/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D23B58E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Referente Processo Administrativo n° 010/2026 – Dispensa Eletrônica n° 002/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, para execução dos serviços de escavação de piçarros e correlatos, serviços de limpeza, desassoreamento e alargamento de canais de esgotos a céu aberto, visando atender as demandas do município de Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 021/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratada: **IVANILTON G DA COSTA, CNPJ sob o n.º 39.489.662/0001-02,** Valor R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais). Data da assinatura: 09 de abril de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:754BC429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2025 – CONCORRÊNCIA N° 002/2025

Referente Processo Administrativo n° 084/2025 - Concorrência n° 002/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um muro, fachada e espaço de recreação da Escola Municipal José Barbosa de Souza (colégio do jacaré), orçamento elaborado com base nos referenciais do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (09/2025 – Pernambuco), observando rigorosamente os parâmetros legais e

técnicos aplicáveis, bem como a incidência de BDI de 21,5%. Conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência.

CONTRATO Nº 032/2026 - Vigência: será de até 03 (três) meses contados de sua assinatura. Contratada: **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ sob o n.º **29.878.872/0001-39**, no valor R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais). Data da assinatura: 23 de março de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D6BDCD0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE. Convoca a **Empresa:** T. I. TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.950.835/0001-52. Para assinatura dos contratos em um prazo de 3 (três) dias uteis. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura dos contratos, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 90, incisos **§ 5º**, da Lei nº 14.133/2021.

Buíque, 04 de abril de 2026.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BE7E1E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO P0007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71010027/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: P0007/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), GERADOS E COLETADOS NAS OBRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais)

PREÂMBULO
Aos 4 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° P0007/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO
FRANCISCO L P DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | 44.182.356/0001-69
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais)

Cabo de Santo Agostinho - PE, 4 de Maio de 2026

MAURÍCIO CANUTO MENDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:A3677703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2026 - FMS. Processo 001/2026 - FMS Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, oriundos de saldo remanescente, destinados ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho município de Caetés/PE. CONTRATADA: **FANEM LTDA.** CNPJ Nº 61.100.244/0001-30, pelo valor global de **R$ 68.592,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 04/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DCD52D67

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2026 - FMS. Processo 001/2026 - FMS Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, oriundos de saldo remanescente, destinados ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho município de Caetés/PE. CONTRATADA: **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº 55.983.274/0001-30, pelo valor global de **R$ 18.100,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 04/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7D0D8428

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2022 - FMS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 04/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:689FDCCB

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 04 de maio de 2026, na Página 41, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 29F57D9C**, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 017/2026 – PMC, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – PMC,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e equipe de apoio para suporte e segurança durante a realização de eventos no município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Início do acolhimento das propostas: dia 04/05/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 18/05/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 18/05/2026 às 9h30.

LEIA-SE: Encerramento de recebimento das propostas: dia 19/05/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 19/05/2026 às 9h30.

Caetés/PE, 04 de maio de 2026.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9500D240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 066/2026 - PMC. Processo 012/2026 - FMS Pregão Eletrônico Nº 007/2026 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, oriundos de recursos de emenda especial, destinados ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho município de Caetés/PE. CONTRATADA: **RENOVO MOTORS LTDA.** CNPJ Nº 42.111.920/0001-27, pelo valor global de **R$ 304.000,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 04/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:994A10CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato Nº 070/2026 - PMC. Processo 012/2026 - FMS Pregão Eletrônico Nº 007/2026 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, oriundos de recursos de emenda especial, destinados ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho município de Caetés/PE. CONTRATADA: **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.** CNPJ Nº 53.976.974/0001-71, pelo valor global de **R$ 20.470,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 04/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:002A638A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2026 – PMC. Processo 012/2026 - FMS Pregão Eletrônico Nº 007/2026 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente, oriundos de recursos de emenda especial, destinados ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho município de Caetés/PE. CONTRATADA: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, pelo valor global de **R$ 8.940,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 04/05/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:04CA2E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:016/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de **fardamento/ uniforme profissional**, destinado aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, visando à padronização visual, identificação funcional, segurança e adequadas condições de trabalho durante o exercício das atividades em campo.

CONTRATANTE:SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: **VISTO UNIFORMES LTDA**
CNPJ:N° **24.560.909/0001-62**
VALOR GLOBAL: R$: 27.745,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA:30/04/2026.
VIGÊNCIA: 06 MESES

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 04 de maio de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ANGELO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:5EEBFE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO COM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 005/2026-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de **Material de Expediente,** destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo

Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R$: 982.289,93 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).**

A sessão pública de processamento do Pregão fica REMARCADA conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 17/04/2026 às 12:00h.
Fim do Recebimento das Propostas remarcada: dia 18/05/2026 às 08:00h.
Início da sessão de disputa remarcada: dia 18/05/2026, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Equipe de Licitações, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 04 de maio de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B058A20F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2026

PORTARIA N° 222/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA DATA DA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023, CONVOCADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023:
CONSIDERANDO a convocação de novos candidatos para seus respectivos cargos, através da Portaria nº 102, de 11 de março de 2026.
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a plena regularidade e legalidade do ato de posse dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Poder Executivo de fixar datas e prazos administrativos para a realização de atos oficiais;
CONSIDERANDO o adiamento da data prevista através do Decreto de Luto Oficial nº 015/2026;
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica designada para o dia **05/05/2026, às 10h:00,** a data de posse dos candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/2023, convocados através da Portaria nº 102, de 11 de março de 2026, na sede da Prefeitura de Camocim de São Félix – PE, salvo disposição em contrário mediante nova portaria.
Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de comunicar formalmente os candidatos convocados sobre a data da posse, por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE e outras formas de divulgação pertinentes.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:063FFFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2026

PORTARIA N° 223/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Luciano José dos Santos Júnior, candidato aprovado em 5º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Agente de Combate A Endemias –ACE.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:5DA1DC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2026

PORTARIA N° 224/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Maria José Alves de Mendonça, candidata aprovada em 21º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Atendente Educacional de Inclusão – AEI.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:F016729B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2026

PORTARIA N° 225/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Yasmim Silva Diogo, candidata aprovada em 46º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Atendente Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:DE92159B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2026

PORTARIA N° 226/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Hellen Cristina Santos Farias, candidata aprovada em 47º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:984DFDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2026

PORTARIA N° 227/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Evellyn Kamylle da Silva Souza, candidata aprovada em 48º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:19D9A881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2026

PORTARIA N° 228/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Giuseppe Ramon Feliciano Pereira Santos, candidato aprovado em 49º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:26D09D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2026

PORTARIA N° 229/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Adilson Ramos da Silva, candidata aprovada em 50º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:2821F730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2026

PORTARIA N° 230/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Jhennyffer Elaynne Silva Cabral, candidata aprovada em 53º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:F64B9B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2026

PORTARIA N° 231/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Maria Lucipaula da Silva Pereira, candidata aprovada em 57º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:750B4A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2026

PORTARIA N° 232/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Rodrigo Cipriano Da Costa, candidato aprovado em 58º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:86C07F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2026

PORTARIA N° 233/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Rivaldo de Luna Teixeira, candidato aprovado em 60º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:2225D8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2026

PORTARIA N° 234/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Anderson Gelmires de Barros Costa, candidato aprovado em 23º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:B1FAFE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2026

PORTARIA N° 235/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Franciele Miranda de Moura, candidata aprovada em 24º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:6B4400BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2026

PORTARIA N° 236/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Jairo Severino de Carvalho Filho, candidato aprovado em 25º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:D075C2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2026

PORTARIA N° 237/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Maria Edna dos Santos, candidata aprovada em 26º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:F53C5931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2026

PORTARIA N° 238/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Adriely Lopes Gabriel Ferraz, candidata aprovada em 5º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Cozinheira do hospital.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:BD1FAE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2026

PORTARIA N° 239/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Amanda Vasconcelos de Andrade Lima Silva, candidata aprovada em 5º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Enfermeira do PSF.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:E41F2544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2026

PORTARIA N° 240/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. Juliana Areal Farias Neves, candidata aprovada em 3º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Fonoaudiólogo.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:B6FD1BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2026

PORTARIA N° 241/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Carlos Gabriel da Silva, candidata aprovada em 12º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Motorista.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:0EFF0550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2026

PORTARIA N° 242/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Marcelo Batista da Silva, candidata aprovada em 11º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Motorista.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:44DA8A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2026

PORTARIA N° 243/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Juliandson Nascimento Monteiro, candidato aprovado em 6º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Motorista Transporte Escolar.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:C883BF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2026

PORTARIA N° 244/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Anderson Cicero Dos Santos, candidato aprovado em 7º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Motorista Transporte Escolar.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:2A7F6B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2026

PORTARIA N° 245/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR** em caráter efetivo o Sr. Irizionaldo de Melo e Silva, candidato aprovado em 8º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Motorista Transporte Escolar.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:492FFEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2026

PORTARIA N° 246/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Jose Alberto do Nascimento, candidato aprovado em 9º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Motorista Transporte Escolar.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:096C4205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2026

PORTARIA N° 247/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Robson Fagner Silva, candidato aprovado em 5º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Socorrista Condutor.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:44EA66D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2026

PORTARIA N° 248/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Jair Klebson da Silva Casé, candidata aprovada em 5º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Socorrista Técnico de Enfermagem.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:81EA86F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2026

PORTARIA N° 249/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Maria da Conceição Silva Ribas, candidata aprovada em 11º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Técnico de Enfermagem.

Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:B23B384C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2026

PORTARIA N° 250/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):
R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. Diego Henrique Andrade do Nascimento, candidato aprovado em 12º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Técnico de Enfermagem.
Art. 2° - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3° - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 04 de maio de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:2CDDED00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, destinado a fornecimento de um (1) RAIO-X FIXO DIGITAL, mediante Emenda Parlamentar Estadual ao PLOA 2025-2024 Nº da proposta: 842, buscando atender as necessidades do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, unidade de saúde assistida pelo Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, em favor da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 02.799.882/0001-22, vencedora do único item, no valor total de R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais**)**. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 04 de maio de 2026.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DD5C777C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS – PE AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/FMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras/PE torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento do julgamento da Concorrência nº 002/2026/FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todas as demais despesas necessárias, para reforma da Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE.

A abertura inicialmente prevista para o dia 30/04/2026, com início da sessão em 04/05/2026, fica adiada.
Fica redesignada limite para recepção de proposta até o dia 08/05/2026, às 07h00min, e o início da sessão de julgamento para o dia 22/05/2026, às 14h00min.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.

Capoeiras/PE, 04 de maio de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:3F0999C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026/FMS

CONTRATO Nº 020/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14 Av. Avenida Oswaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Lygia Fernanda Almeida Galvão, CPF nº 041.XXX.XXX-58. **CONTRATADA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 24.910.222/0001-00 RUA CAPITAO AMARO CERQUEIRA, 50, AREIAS, Recife, Pernambuco, por intermédio do sua representante legal a Sra. ROSILANDE PEREIRA BARBOSA, CPF nº 649.XXX.XXX -34. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL**: R$ 66.875,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:8C1D30D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/FMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026/FMS

CONTRATO Nº 022/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14 Av. Avenida

Oswaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Lygia Fernanda Almeida Galvão, CPF nº 041.566.324-58. **CONTRATADA:** A C DE ARRUDA COMERCIO, CNPJ nº 62.137.946/0001-51 RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO, 597, CENTRO, Limoeiro, Pernambuco, por intermédio de sua representante legal a Sra. ADRIANA CLAUDIA DE ARRUDA, CPF nº 177.xxx.xxx-48 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 42.490,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:C32E67E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/FMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026/FMS

CONTRATO Nº 023/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14 Av. Avenida Oswaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Lygia Fernanda Almeida Galvão, CPF nº 041.xxx.xxx -58. **CONTRATADA:** FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 09.316.105/0018-77 RUA RIO JAGUARAO, 996, VILA BURITI, Manaus, Amazonas, por intermédio de sua representante legal o Sr. DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO, CPF nº 824.xxx.xxx-53 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 64.964,49 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:9C0545D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/FMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026/FMS

CONTRATO Nº 026/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14 Av. Avenida Oswaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Lygia Fernanda Almeida Galvão, CPF nº 041.xxx.xxx -58. **CONTRATADA:** RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98 RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco, por intermédio de sua representante legal o Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 024.XXX.XXX-94 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:CF375CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026 PREGÃO Nº.: 007/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

CONTRATO Nº 031/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14 Av. Avenida Oswaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Lygia Fernanda Almeida Galvão, CPF nº 041.XXX.XXX -58. **CONTRATADA:** STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.597.474/0001-59 RUA NOVA ESPERANCA, 976, EMILIANO PERNETA, Pinhais, Paraná, por intermédio da sua representante legal a Sra. RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, CPF nº 075.XXX.XXX -51 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL**: R$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Capoeiras – PE, 23 de Abril de 2026

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde
005/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:377068C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 – FME AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todas as demais despesas necessárias, para a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - POVOADO ALEGRE NO MUNICIPIO DE CAPOEIRAS-PE.

Valor Máximo Admitido: R$ 1.130.722,59 (Um milhão cento e trinta mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site* **www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: DAS 18:00 HORAS DO DIA 05/05/2026.
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00 HORAS DO DIA 20/05/2026.
Abertura das Propostas: ÀS 07:00 HORAS DO DIA 20/05/2026
Início da sessão de disputa: às 13:00h. do dia 25/05/2026.
Modo de Disputa: **Aberto**
Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 04 de maio de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0A1B3E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026/FME

CONTRATO Nº 038/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.xxx.xxx-10. **CONTRATADA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 24.910.222/0001-00 RUA CAPITAO AMARO CERQUEIRA, 50, AREIAS, Recife, Pernambuco, por intermédio do sua representante legal a Sra. ROSILANDE PEREIRA BARBOSA, CPF nº 649.991.064-34. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2025 a 23/04/2026. **VALOR GLOBAL**: **R$** 16.510,00 (dezesseis mil e quinhentos e dez reais).

Capoeiras/PE, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:AECC3C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026/FME

CONTRATO Nº 040/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.xxx.xxx-10 **CONTRATADA:** A C DE ARRUDA COMERCIO, CNPJ nº 62.137.946/0001-51 RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO, 597, CENTRO, Limoeiro, Pernambuco, por intermédio de sua representante legal a Sra. ADRIANA CLAUDIA DE ARRUDA, CPF nº 177.xxx.xxx-48 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** $ 15.822,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:C78A5F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/FME
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026/FME

CONTRATO Nº 041/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.xxx.xxx-10. **CONTRATADA:** FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 09.316.105/0018-77 RUA RIO JAGUARAO, 996, VILA BURITI, Manaus, Amazonas, por intermédio de sua representante legal o Sr. DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO, CPF nº 824.xxx.xxx-53 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL**: R$ 49.921,95 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:23FEBD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/PMC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026/PMC

CONTRATO Nº 022/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Clécio Jonatas Farias Lira, CPF nº 035.XXX.XXX -73. **CONTRATADA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 24.910.222/0001-00 RUA CAPITAO AMARO CERQUEIRA, 50, AREIAS, Recife, Pernambuco, por intermédio do sua representante legal a Sra. ROSILANDE PEREIRA BARBOSA, CPF nº 649.XXX.XXX-34. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 16.510,00 (dezesseis mil e quinhentos e dez reais).

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:F7D7948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/PMC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026/PMC

CONTRATO Nº 023/2026. **OBJETO:** Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência.. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Clécio Jonatas Farias Lira, CPF nº 035.xxx.xxx -73 **CONTRATADA:** A C DE ARRUDA COMERCIO, CNPJ nº 62.137.946/0001-51 RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO, 597, CENTRO, Limoeiro, Pernambuco, por intermédio de sua representante legal a Sra. ADRIANA CLAUDIA DE ARRUDA, CPF nº 177.xxx.xxx-48 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027. **VALOR GLOBAL**: **R$** 15.683,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta e três reais).

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:D6ACAB8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
2ª HOMOLOGAÇÃO PL 003-2026 - INEXIG. 001-2026

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 003/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, BEM COMO PROFESSOR PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EXECUTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO E DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 003/2026 - Credenciamento nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, BEM COMO PROFESSOR PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EXECUTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO E DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 13:** MARIA DO SOCORRO RAMALHO DE SIQUEIRA – CNPJ Nº 52.044.455/0001-02 com sede na RUA LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, N° 188, CENTRO, CEP Nº 56.780-000, Tabira – PE, representada pela sr. Maria Do Socorro Ramalho De Siqueira de CPF N° 056.581.594-66, credenciado para o seguinte serviço: **ITEM 16:** PROFESSOR DE JUDÔ, O PROFESSOR DE JUDÔ DEVE POSSUIR CONHECIMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE, HABILIDADES PEDAGÓGICAS E CAPACIDADE DE ORIENTAR OS PARTICIPANTES QUANTO AOS FUNDAMENTOS, TÉCNICAS E PRINCÍPIOS DA PRÁTICA ESPORTIVA. É DESEJÁVEL QUE O PROFISSIONAL TENHA BOA COMUNICAÇÃO, DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, A COORDENAÇÃO MOTORA, O RESPEITO ÀS REGRAS, A ÉTICA ESPORTIVA E OS VALORES DO JUDÔ ENTRE OS ALUNOS. DIAS: A DEFINIR CONFORME CRONOGRAMA DO SCFV**; Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de Administração e Finanças.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 04 de maio de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D9BCA3CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2025 E 104/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 089/2025** relativo ao **PROCESSO N° 028/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025** – Objeto: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, CNPJ Nº **03.134.944/0001-40.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor da contratação é de **R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 6.205,00 (seis mil duzentos e cinco reais)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **089/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 24 de abril de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 104/2025** relativo ao **PROCESSO N° 028/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025** – Objeto: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**, CNPJ Nº **34.637.297/0001-12.** O valor da contratação é de **R$ 107.157,60 (cento e sete mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 26.789,40 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **104/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 24 de abril de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F5667602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2025 E 137/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 136/2025** relativo ao **PROCESSO N° 035/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025** – Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **QUALY COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **11.301.724/0001-91.** O valor da contratação é de **R$ 10.732,00 (dez mil setecentos e trinta e dois reais),** que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 2.683,00 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **136/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 24 de abril de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 137/2025** relativo ao **PROCESSO N° 035/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025** – Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO**

SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ Nº **32.386.986/0001-76.** O valor da contratação é de **R$ 59.251,30 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 14.812,82 (quatorze mil oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **137/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 24 de abril de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D8812E91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGACAO PL 012 2026 PE 003 2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PARCIAL 2

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *parcialmente o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:*

N & J DISTRIBUIDORA LTDA de CNPJ Nº 58.181.756/0001-64 *com sede na Rua Antonio Gomes de Lima, Nº 299, Centro, Calumbi-PE, CEP: 56930-000, telefone: (87) 9195-3056, e-mail: nejdistribuidora@hotmail.com, representada por seu titular o Sra.* ***BARBARA JULIANA FERRAZ DE SOUZA LIMA de CPF Nº 119.467.324-43*** *e RG: Nº 661817842, SSP/SP, vencedora do lote 1, pelo valor total de R$ 579.976,43 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). Registra-se que os demais lotes já foram devidamente homologados. Perfazendo-se o valor global de R$ 579.976,43 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).* ***Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 04 de maio de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:51D64A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026 AO 039/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 037/2026** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026** Objeto: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.** Contratado: **MARINEIDE BALBINO DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **041.687.214-00.** Valor total **R$ 7.152,20 (sete mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: 23 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 23 de abril de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 038/2026** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026** Objeto: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.** Contratado: **JOSE ALDO DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **021.625.114-10.** Valor total **R$ 7.079,20 (sete mil e setenta e nove reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: 23 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 23 de abril de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2026** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026** Objeto: **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.** Contratado: **GRUPO DE MULHERES QUILOMBOLAS,** inscrito(a) no **CNPJ Nº 53.214.982/0001-80.** Valor total **R$ 56.744,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: 23 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 23 de abril de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:043D7370

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2026** relativo à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E TÊNIS ESCOLAR DESTINADO AO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratado: **REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o **nº 34.741.661/0001-90.** Valor total **R$ 785.225,95 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e**

cinco). Data de assinatura do contrato: 30 de abril de 2026**.** Prazo de vigência será de até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 04 de maio de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F9A9788D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. Objeto: Contratação de instituição bancária pública ou privada, bem como cooperativa de crédito, autorizada pelo banco central do brasil para centralizar e processar pelo período de 60 (sessenta) meses, os créditos da folha de pagamento dos servidores públicos Ativos, Inativos, Pensionistas, Comissionados, Contratos Temporários, como também Arrecadações de Impostos Tributários do Município ativos e inativos, pensionistas cargos comissionados da administração direta e indireta do município de Carnaubeira da Penha-PE. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 06/05/2026 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 15/05/2026 às 09h00m; **Abertura:** 15/05/2026 às 09h00m; **Disputa**: 15/05/2026 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Carnaubeira da Penha, 04 de maio de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:147AA1CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - MSLF MERCANTIL TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O Pregoeiro do Município de Carpina/PE através do **MSLF MERCANTIL TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.343.897/0001-33, sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, Sala 501, Edifício Empresarial Itamarati, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.021-110, Email: mslfmercantil@gmail.com, Fone: (81) 9.8545-4745**, enviar seu representante **no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens: 3, 5 e 11, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **MSLF MERCANTIL TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.343.897/0001-33**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 23/04/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 04 de Maio de 2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:003C4E2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 001/2026

PORTARIA FMS Nº 001/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026 (Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa JPS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.303.725/0001-85 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS).

função	nome	cargo	matricula
gestor do contrato	Maria Eduarda Ferreira Guerra Barreto	Gerente Hospitalar	251983
fiscal do contrato	Dayse Laynnara Clemente Silva de Moraes	coordenadora de Nutrição	452968

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 09 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:82595A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 002/2026

PORTARIA FMS Nº 002/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2026 (Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa VERLUMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.679.550/0001-07 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS.

GESTOR: FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º251964 , cargo de Diretor da Sec. de Saúde;
FISCAL: JOSE GOUVEIA DA SILVA, matrícula n.º 452467, no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 09 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:2D1C9C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 003/2026

PORTARIA FMS Nº 003/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2026 (Processo Licitatório nº 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE PNEUS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA	GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	050052
Fiscal Técnico	MYLLENA BARBOSA GUERRA DE LIMA	RECEPCIONISTA	251912

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registra-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 29 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:3BACFC18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 004/2026

PORTARIA FMS Nº 004/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

_
CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 004/2026 (Processo credenciamento 003/2025) celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS E MÉDICOS LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E

PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se Publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 30 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:BAED3A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 005/2026

PORTARIA FMS Nº 005/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 005/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 005/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa J&C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.528.159/0001-87 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS

PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.
Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 30 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E309C0B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 006/2026

PORTARIA FMS Nº 006/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 006/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 006/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa SANTA LUZIA OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.843.006/0002-29 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS

PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se publique-se
Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 13 de abril de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:36A3E33D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 007/2026

PORTARIA FMS Nº 007/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 007/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 007/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS E MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS

PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 30 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6AC81234

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 008/2026

PORTARIA FMS Nº 008/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa SILVA E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.443.640/0001-23 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS

PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 010/2024, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, Publique-se
Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 04 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:613D1743

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 009/2026

PORTARIA FMS Nº 009/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 009/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 009/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa REGINA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.143.075/0001-01 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS

PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

registre-se Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 30 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:9A5ABA2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 010/2026

PORTARIA FMS Nº 010/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 010/2026 (Processo Licitatório 003/2025 e Dispensa nº 001/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.885/0001-91 cujo objeto é AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	452510

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM),, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se Publique-se
Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 02 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:A8AEE49A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 011/2026

PORTARIA FMS Nº 011/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 011/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 011/2026 (Processo Administrativo 003/2026, Dispensa eletrônica 003/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO

DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO DEPARTAMENTO PESSOAL

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	REBECA DUARTE DIAS	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE	251972
FISCALdo Contrato	IONE MARIA BARNARDO HENTRINGER	TECNICO DE PLANEJAMENTO DA REDE DE SAÚDE	452586

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se Publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 03 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D948EB20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 012/2026

PORTARIA FMS Nº 012/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 012/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa SILVA E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.443.640/0001-23, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO

DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO DEPARTAMENTO PESSOAL

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	REBECA DUARTE DIAS	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE	251972
Fiscal Técnico	IONE MARIA BARNARDO HENTRINGER	TECNICO DE PLANEJAMENTO DA REDE DE SAÚDE	452586

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM),, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se Publique-se
Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 04 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C5CA31CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 013/2026

PORTARIA FMS Nº 013/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 013/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 013/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa JR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.271.013/0001-97 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS

PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 04 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:AF6D3F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 014/2026

PORTARIA FMS Nº 014/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa IVO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.867.011/0001-93 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS

PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria,, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.
Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM),, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se Publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 04 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8680F890

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 015/2026

PORTARIA FMS Nº 015/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 015/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa OLIVEIRA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.200.486/0001-54 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS

PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria,, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM),, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se Publique-se

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 05 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:69C5C068

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 016/2026

PORTARIA FMS Nº 016/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 016/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que

exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;
CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 016/2026 (Processo Licitatório 027/2025 e pregão eletrônico 10/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.117/0001-96 cujo objeto é FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	WILSON DE MOURA GUERRA	GERENTE DO CAF	452447
Gestor do Contrato	JOELIA PEREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICA	452482

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se Publique-se
Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 05 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B5092D78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 017/2026

PORTARIA FMS Nº 017/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 017/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 017/2026 (Ata de Registro de Preço 060/2025-PMC, Processo Licitatório 039/2025, Pregão Eletrônico 019/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.052.559/0001-03 cujo objeto é FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADOS, TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983
Fiscal Técnico	ODILON AMARO DOS SANTOS NETO	GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	452510

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 05 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:4B9BE0BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 018/2026

PORTARIA FMS Nº 018/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 018/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 018/2026 (Processo credenciamento 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.327.852/0001-56 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS

PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	SABRINA GUEDES PEDRO	DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE	251962
Fiscal Técnico	MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO	GERENTE HOSPITALAR	251983

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria,, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM),, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 05 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F9844F6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 019/2026

PORTARIA FMS Nº 019/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 019/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 019/2026 (Processo Eletrônico 003/2025 e Processo Licitatório 003/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.117/0001-96 cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA
Gestor do Contrato	JOSÉ ROMAR BAIÃO DE ALMEIDA	DENTISTA	452580
Fiscal Técnico	DÉBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL 1	452511

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM),, para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Carpina, 10 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:4F413513

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 005/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 027/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é

possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 027/2026 (Processo nº 010/2026 – Inexigibilidade nº 054/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.807/0001-04 cujo objeto é Contratação de apresentação artística da BANDA ARRECIFES, a ser realizada durante as Festividades Carnavalescas Do Município De Carpina - PE, No Dia 08 De Fevereiro De 2026, na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA TURISMO E LAZER	151911
Fiscal do Contrato	Douglas Fiorentino Carvalho Silva	Assistente administrativo	452426

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 05 de fevereiro de 2026

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária de Cultura Turismo e lazer

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:B6A7DF45

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 006/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 028/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 028/2026 (Processo nº 011/2026 – Inexigibilidade nº 006/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.173.110/0001-86 cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor ROGINHO, a ser realizada durante as Festividades Carnavalescas Do Município De Carpina PE, No Dia 06 De Fevereiro De 2026, na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA TURISMO E LAZER	151911
Fiscal do Contrato	Douglas Fiorentino Carvalho Silva	Assistente administrativo	452426

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos

do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 05 de fevereiro de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:4DD2F6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 007/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 029/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 029/2026 (Processo nº 013/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90 cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor ROGÉRIO SOM, a ser realizada durante as Festividades Carnavalescas Do Município De Carpina - PE, No Dia 12 De Fevereiro De 2026, na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA TURISMO E LAZER	151911
Fiscal do Contrato	Douglas Fiorentino Carvalho Silva	Assistente administrativo	452426

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 09 de fevereiro de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:EC94D446

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 008/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 030/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 030/2026 (Processo nº 012/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa DEADLINE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.412.593/0001-67 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ANDRÉ MARRETA, A SER REALIZADA DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA – PE, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA TURISMO E LAZER	151911
Fiscal do Contrato	Douglas Fiorentino Carvalho Silva	Assistente administrativo	452426

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina,
09 de fevereiro de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:D91A0197

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 009/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 038/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 038/2026 (Processo nº 014/2026 – Inexigibilidade nº 009/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa DIBOA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.825.407/0001-25 cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor ALLAN DIBOA, a ser realizada durante as Festividades Carnavalescas Do Município De Carpina - PE, No Dia 13 De Fevereiro De 2026, na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA TURISMO E LAZER	151911
Fiscal do Contrato	Douglas Fiorentino Carvalho Silva	Assistente administrativo	452426

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina,
12 de fevereiro de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:8FC99560

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 010/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 047/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 047/2026 (Processo nº 017/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor GERSON RUFINO, a ser realizada durante as Festividades “Cruzada Evangélica" do Município de Carpina – PE, no dia 26 de fevereiro de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA TURISMO E LAZER	151911
Fiscal do Contrato	Douglas Fiorentino Carvalho Silva	Assistente administrativo	452426

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina,
20 de fevereiro de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária de Cultura Turismo e lazer

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:0139EB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 011/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 048/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 048/2026 (Processo nº 018/2026 – Inexigibilidade nº 011/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa SEM LIMITES MUSIC PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.847.886/0001-92, cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor MARQUINHOS GOMES, a ser realizada durante as Festividades “Cruzada Evangélica” do Município de Carpina – PE, no dia 26 de fevereiro de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA TURISMO E LAZER	151911
Fiscal do Contrato	Douglas Fiorentino Carvalho Silva	Assistente administrativo	452426

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina,
20 de fevereiro de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
Secretária de Cultura Turismo e lazer

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:B9D69107

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SEFIN Nº 001/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 020/2026, da secretaria de finanças de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 020/2026 (Processo nº 005/2026 – Dispensa de licitação nº 005/2026), da SECRETARIA DE FINANÇAS, com a empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.363.675/0001-06, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), DO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE. OS SERVIÇOS CONTEMPLAM ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PESQUISA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS E DE CONSTRUÇÕES COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	José Winderbug Gusmão	Diretor da secretaria de finanças	452464
Fiscal do Contrato	Anderson Fillipe da Silva Santana	Assessor Especial 2	452462

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Finanças do Município de Carpina,
03 de fevereiro de 2026.

LUCAS ISRAEL DAMASCENO SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:172E652B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SEFIN Nº 002/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 071/2026, da secretaria de finanças de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 071/2026 (Processo nº 017/2026 – Dispensa de licitação nº 016/2026), da SECRETARIA DE FINANÇAS, com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.759.174/0001-81, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	José Winderbug Gusmão	Diretor da secretaria de finanças	452464
Fiscal do Contrato	Natalia Paula da Silva Santana	Auxiliar administrativo	453985

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Finanças do Município de Carpina,
26 de março de 2026.

LUCAS ISRAEL DAMASCENO SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:4AEF7D64

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SESU Nº 001/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 018/2026, da secretaria de Serviços urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 018/2026 (Processo nº 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Ata de Registro de Preço nº 017/2025), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Julio Gabriel De Araújo Gomes	Auxiliar Administrativo	452477
Fiscal do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina,
29 de janeiro de 2026.

RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:DA7FF565

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SESU Nº 002/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 063/2026, da secretaria de Serviços urbanos de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 063/2026 (Processo nº 009/2026 – Dispensa de licitação nº 008/2026), da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com a empresa MANOEL & MONICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.931.456/0001-29, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	Luiz Amaro Gomes	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	453267
Fiscal do Contrato	Pedro Henrique Gomes da Silva	Diretor da Secretaria de Serviços Urbanos	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Carpina,
10 de março de 2026.

RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:7A572040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 073/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2026 (Processo 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA CASA DO ESTUDANTE, DO GINÁSIO MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR(A) DO CONTRATO	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
FISCAL TÉCNICO(a)	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA	PROFESSOR	453448

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:A8D2C255

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 074/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2026 (Processo nº 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa JOSÉ ADMILSON DE LIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.016/0001-24, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA CASA DO ESTUDANTE, DO GINÁSIO MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR (A) DO CONTRATO	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
FISCAL TÉCNICO(a)	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA	PROFESSOR	453448

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 12 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:852A218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 075/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2026 (Processo nº 002/2026 – Inexigibilidade N° 001/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa ROSICLEIDE PAULO DO MONTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 754.552.XXX-68, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 62, SANTA CRUZ, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A ESCOLA LUNA FILHO. NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR (A) DO CONTRATO	ALIMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
FISCAL TÉCNICO(A)	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	453449

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

.Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 12 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D236A766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 076/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 004/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 004/2026 (Processo nº 028/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.417/0001-40, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA/PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA
GESTOR(A) DO CONTRATO	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
FISCAL TÉCNICO(A)	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	453449

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 14 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D4953024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 077/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 005/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 005/2026 (Processo nº 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa VCS COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.207.424/0001-45, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA
GESTOR (A) DO CONTRATO	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMNISTRATIVO	552159
FISCAL TECNICO (A)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 22 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:08A56AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 078/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 006/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 010, de 02 de janeiro de 2024, especialmente seus arts. 3º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 a 16 e 18, que dispõem sobre a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito municipal, bem como a observância à segregação de funções e à responsabilização por dolo ou erro grosseiro;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 006/2026 (Processo nº 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/205), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

com a empresa PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 35.794.003/0001-29, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA
GESTOR (A) DO CONTRATO	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
FISCAL TÉCNICO (A)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função,

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 22 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:0F78F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 079/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 007/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 007/2026 (Processo nº 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 55.149.591/0002- 36, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	PEDRO ALAN DA SILVA	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 22 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D65CBA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 080/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2026 (Processo nº 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa SDK SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 50.366.886/0001-60, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR	ALMIR JOSE DE SOUZA JUNIOR	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 22 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:5E9159F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 081/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 009/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que

exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 009/2026 (Processo nº 020/202 – Pregão Eletrônico nº 007/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 13.631.589/0001-78, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	DIRETOR DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 29 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D5EE0898

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 082/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 010/2026 (Processo nº 004/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, inscrita no CNPJ sob o 03.507.661/0001-04, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	453449

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 29 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D1A6B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 083/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 011/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 011/2026 (Processo nº 003/2026 – Dispensa Eletrônica nº 003/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE ROTINAS INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA	PROFESSOR	453448

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 12 de março de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:E48F6264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 084/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 012/2026 (Processo nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob on° 26.889.181/0001-42, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA	PROFESSOR	453449

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 10 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:E4E94CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 085/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 013/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 013/2026 (Processo nº 034/2025 – Pregão

Eletrônico nº 019/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa EDITORA SSB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.990.480/0001- 92, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE APOIO (TABLETS EM REGIME DE COMODATO), DESTINADO AO ENSINO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS TURMAS DO 6° E 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA UNIDADE ESCOLAR ELIANE CARNEIRO:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	453449

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 13 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:774BED37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 086/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2026 (Processo nº 110/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa TCAD COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ 62.536.368/0001-26, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será

automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 23 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:9AAEE8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 087/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 015/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2026 (Processo nº 110/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa MÁRCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ 20.988.198/0001-70, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 24 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:96F3E869

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 088/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 016/2026 (Processo nº 110/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, inscrito no CNPJ 13.563.033/0001-91, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 010/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 24 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:B381CB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 089/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 017/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 017/2026 (Processo nº 110/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ 02.889.655/0001-98, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 24 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:8665FFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 090/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 018/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 018/2026 (Processo nº 110/2026 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, inscrito no CNPJ 10.776.858/0001-04, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551789

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se
.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 24 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:6EAEB44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 091/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 019/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 019/2026 (Processo nº 110/2026 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ 49.490.183/0001-60, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 24 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:DCE9EB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 092/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 020/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 020/2026 (Processo nº 110/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrito no CNPJ 16.677.622/0001-99, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).
§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 24 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:FDEDF436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 093/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 021/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 021/2026 (Processo nº 110/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 50.958.011/0001-57, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.
§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 21 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:9DE17452

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 094/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 022/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 022/2026 (Processo nº 110/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, inscrito no CNPJ 58.068.084/0001-85, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 24 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:25A5ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 095/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 023/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência

inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 023/2026 (Processo nº 110/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA. inscrito no CNPJ 13.218.025/0001-08, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 25 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:3A6752B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 096/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 024/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 024/2026 (Processo Licitatório nº 110/2025- Pregão Eletrônico 049/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa MAX QUALITY LTDA, inscrito no CNPJ 42.810,782/0001-74, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor (a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico (a)	PEDRO ALAN DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal Educação e Esportes, 25 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:4FDD2645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 097/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 025/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 025/2026 (Processo Licitatório n° 110/2025- Pregão Eletrônico 049/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa CONSULTSIDE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.400.911/0001-16, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor(a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico(a)	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.
II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 25 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 25 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:D204B84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 098/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 026/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 026/2026 (Processo Licitatório nº 001/2026-Pregão Eletrônico 001/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa SJ SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.310.997/0001-66, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor(a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico(a)	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	GERENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia
hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 26 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:5A378D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 099/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 027/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 027/2026 (Processo Licitatório nº 045/2025 - Pregão Eletrônico nº 028/2025), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.885/0001-91, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor(a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico(a)	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	453449

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.
II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 04 de março de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:3E2FFD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 100/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 028/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 028/2026 (Processo Administrativo nº 006/2026-DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2026), celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa AURORA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.738.757/0001-82, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, DESTE MUNICÍPIO.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor(a) do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico(a)	THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA	GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	453449

rt. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função.

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.
§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:
I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 04 de março de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:6B851A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Processo Nº: 00061/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00023/2026**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de janelas e portões, confeccionados em aço galvanizado, alumínio e acrílico, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios e espaços públicos vinculados ao Município de Casinhas/PE**. Valor: **R$319.231,82**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 18 de Maio de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **09:00 horas do dia 18 de Maio de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 04 de maio de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:0FC6817E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 045 - REFORMA E ADEQUAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2026 - Processo Administrativo Nº: 06.04.26.002, Processo Licitatório Nº: 004/2026-FME, Dispensa Eletrônica Nº: 004/2026-FME. Natureza do Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS ESCOLAS PEDRO ANTONIO DOS ANJOS E DA ESCOLA MANOEL CLÁUDIO SIDRIM, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE). Contratante: Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE. Contratada: BLACKX CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na Avenida Sebastião Cavalcante nº 9999, Distrito do Rosário, na cidade de Milagres – CE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 60.021.372/0001-26. Valor Total: R$ 80.282,23 (oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). Cedro/PE, Data: 04/05/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:34C62E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 005/2026, Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição "COMPLEMENTAR" de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R$ 671.370,68 (seis centos e setenta e um mil trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirado no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 15/05/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 04 de maio de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:469A284F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

CÂMARA MUNICIPAL CONDADO - CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Processo Licitatório Nº 005/2026 – Concorrência Nº 001/2026. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL CASA JOÃO PREIRA DE ANDRADE, ZONA URBANA, NO

MUNICIPIO DE CONDADO/PE. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 942.522,11 (Novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos)**. Recebimento das propostas inicia-se às 12h00min (horário de Brasília) do dia 05/05/2026. Abertura e julgamento das propostas dia **18/05/2026**, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia **18/05/2026** às **09:00h (horário de Brasília)**, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal do Condado, situado, Av. 15 de novembro, 668, Centro, centro Condado. Cep.: 55.940-000 CONDADO – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: gabinetecmc@condado.pe.leg.br

Condado-PE, 04 de maio de 2026 –

CLAUDIONETE ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robertson Moizinho Leitão de Andrade
Código Identificador:92E2427F

CÂMARA MUNICIPAL CONDADO - CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE
DISPÕE SOBRE A AMPLA E IRRESTRITA PUBLICIDADE DOS PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE EX-GESTORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONDADO.

PORTARIA Nº 17/2026

EMENTA: *Dispõe sobre a ampla e irrestrita publicidade dos Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referentes às prestações de contas de ex-gestores do Poder Executivo Municipal de Condado.*

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município de Condado;
CONSIDERANDO a existência, nesta Casa Legislativa, de diversos Pareceres Prévios emitidos pelo TCE-PE, relativos a exercícios financeiros de **ex-gestores do Município de Condado**, que se encontram pendentes de apreciação e julgamento em Plenário, abrangendo um significativo período da gestão pública municipal e demandando uma análise criteriosa e transparente por parte deste Poder;
CONSIDERA NDO o dever da Presidência desta Casa de zelar pelo regular andamento dos trabalhos legislativos e, em especial, pelo cumprimento das prerrogativas constitucionais de fiscalização, assegurando que o processo de julgamento de contas transcorra de forma justa, imparcial e, sobretudo, **acessível ao conhecimento público**;
CONSIDERANDO, finalmente, que a transparência prévia à deliberação legislativa não apenas legitima o processo de julgamento das contas, mas também fortalece a imagem do Poder Legislativo Municipal como uma instituição comprometida com a fiscalização rigorosa e com os mais elevados padrões de governança pública, em plena sintonia com os anseios da sociedade contemporânea por uma administração proba e transparente;
R E S O L V E:
Artigo 1º. Fica determinada a **imediata e integral publicação** de todos os Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) que versem sobre a prestação de contas anuais de ex-gestores do Poder Executivo do Município de Condado e que, na presente data, encontrem-se pendentes de julgamento por esta Câmara Municipal.
Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo aplica-se, especificamente, aos seguintes processos, gestores e respectivos exercícios financeiros:
I - Processo TCE-PE nº 16100122-1 (Exercício de 2015), Gestora: Sandra Félix da Silva;
II - Processo TCE-PE nº 01401874-3 (Exercício de 2013), Gestora: Sandra Félix da Silva;
III - Processo TCE-PE nº 22100578-0 (Exercício de 2021), Gestor: Antonio Cassiano da Silva;
IV - Processo TCE-PE nº 17100048-1 (Exercício de 2016), Gestora: Sandra Félix da Silva;
V - Processo TCE-PE nº 23100587-8 (Exercício de 2022), Gestor: Antonio Cassiano da Silva;
VI - Processo TCE-PE nº 24100532-2 (Exercício de 2023), Gestor: Antonio Cassiano da Silva.
Artigo 2º. A publicação determinada no artigo anterior deverá ser efetuada, de forma cumulativa, nos seguintes meios, a fim de garantir a máxima e efetiva publicidade dos atos:
I - No **Diário Oficial da Câmara Municipal de Condado** ou no meio de publicação oficial que o substitua;
II - No **Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Condado** na internet, em seção de destaque, com acesso fácil e intuitivo para qualquer cidadão, devendo os documentos permanecer disponíveis para consulta por tempo indeterminado;
III - Através da publicação de extrato informativo ou, se viável, do dispositivo conclusivo dos referidos pareceres, em pelo menos um **jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco**.
Artigo 3º. A Secretaria Geral desta Casa Legislativa, será responsável por adotar todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Condado, em 10 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Vereadora Presidenta

Publicado por:
Robertson Moizinho Leitão de Andrade
Código Identificador:612472AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 818/2026

EMENTA: Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município de Correntes com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município Correntes, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.
§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito

humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda; (Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019)
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e
VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município.
VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos. (Incluído pela Lei nº 13.839, de 2019)
Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município Correntes deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, ou congênere, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.
§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.
Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
IV – Transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.
Art. 9º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:
I – Promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
II – Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
IV – Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V – Articulação entre orçamento e gestão; e
VI – Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.
Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.
Art. 11. Integram o SISAN:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN municipal;
II – o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:
a) convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
b) propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;
c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;
III – a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, ou órgão congênere, integrada pelas Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura, responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) coordenar a execução da Política e do Plano.
IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do município; e
V – As instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.
§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada e organizada pelos órgãos e entidades congêneres no município, na qual será realizada a escolha dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual.
§ 2º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:
I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretárias Municipais de Assistência Social, Saúde, ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de processo eleitoral convocada por meio de edital;
III – observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.
§ 3º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.
§ 4º Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.
§ 5º A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.
Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do art. 11 desta/e Lei;
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de abril de 2026.

Correntes/PE, 04/05/2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F154041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, cujo objeto trata-se de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas E EPI'S, cujo critério de julgamento é MAIOR DESCONTO, logo, o Tipo de execução, Maior Percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 05/05/2026 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 04/05/2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7B523572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA Nº 002/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 002/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**. Ata de dispensa para a aquisição de fraldas descartáveis e materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das crianças matriculadas nas creches da rede municipal de ensino, visando garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar durante o período de permanência nas unidades escolares.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA LTDA**
CNPJ: **21.352.647/0001-52**
Valor: **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

Cortês/PE, 04 de maio de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D417A0AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - FME

Contrato nº 006/2026. Processo Administrativo nº 007/2026.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das crianças matriculadas nas creches da rede municipal de ensino, visando garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar durante o período de permanência nas unidades escolares.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE.
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA LTDA.**
CNPJ: **21.352.647/0001-52**
Valor: **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 04 de maio de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:454588E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE Nº014-2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente Extrato de AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 014/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: VILÕES DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/05/2026, NAS FESTIVIDADES DE 01/05/2026 DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE. Contratada: FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Período de vigência do contrato: 120 (cento e vinte dias). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cumaru - PE, 30 de abril de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA -
Secretária.

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:EBDA7EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2024, e por haver preenchido os requisitos legais exigidos por esta edilidade, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º e 30 da Lei Municipal nº 247/2024, art. 56, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 31, inciso XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, dá posse a concursada abaixo nominada no cargo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO - ACI, a qual passa a ingressar no quadro permanente de servidores públicos da Câmara Municipal de Cupira-PE.

NOME CPF
GEIZIANE JESSICA DA SILVA ***.214.914-**

Este termo de posse entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Cupira/PE, 04 de maio de 2026.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

GEIZIANE JESSICA DA SILVA
Servidora Pública – Auxiliar de Controle Interno

Publicado por:
Caroline Stfane Silva Julião
Código Identificador:BEBE1B7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.° 291/2026.

Dispõe sobre a cessação de designação interina de servidora e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa do cargo de Controladoria Geral Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função interina da servidora AMANDA TORRES RIBEIRO, que exercia as funções do cargo de Controladoria Geral Municipal, conforme Portaria nº 213/2026.
Art. 2º - A servidora retorna a exercer exclusivamente as atribuições do cargo de **Controladora do RPPS**, do qual é titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 28 de abril de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7BFAB028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados para fornecimento de equipamentos para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, garantindo assistência rápida, eficaz e humanizada à população. Valor estimado R$ 65.056,68 (sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 08 de maio de 2026, às 09h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email: licitacao@dormentes.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https:// https://www.dormentes.pe.gov.br/.

Dormentes/PE, 04 de maio de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:131A420E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: 53.844.962 LUIS DA SILVA NETO**, inscrito no CNPJ sob o n° 53.844.962/0001-93. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **28 de março de 2026,** encerrando-se no dia **27 de março de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:8B1E5706

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 02.889.655/0001-98. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **28 de março de 2026,** encerrando-se no dia **27 de março de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:E9F40E34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 53.307.127/0001-14. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **28 de março de 2026,** encerrando-se no dia **27 de março de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:75848F22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 92.823.764/0001-03. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **28 de março de 2026,** encerrando-se no dia **27 de março de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:280A316F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. CONTRATADA**: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.221.464/0001-29. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **16 de abril de 2026**, encerrando-se no dia **13 de outubro de 2026**. **REAJUSTE ANUAL:** O valor unitário deste contrato a partir de **16/04/2026,** passará a ser atualizado de acordo com o **IPCA.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de abril de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:F4178EBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 088/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo licitatório n° 012/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA DO ANO 2026**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. Contratada: **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.504.437/0001-50. Motivo: **ALTERAÇÃO DA MARCA**. Justificativa: Realiza-se o presente apostilamento nº 001, para alterar o disposto na cláusula terceira, relativo à marca do contrato 088/2026, conforme solicitado no pedido, tendo em vista atender o descritivo, com base no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:9A4069AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 21.982.891/0002-80. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **28 de março de 2026,** encerrando-se no dia **27 de março de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:84762074

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 41.786.083/0001-73. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **28 de março de 2026,** encerrando-se no dia **27 de março de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:5D777577

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 50.958.011/0001-57. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **28 de março de 2026,** encerrando-se no dia **27 de março de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:74707B6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – PL Nº 043/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DO NÚCLEO DO SABER: ESPAÇO CULTURAL CINEMA UTINGA E DO REFORMATÓRIO DE MÚSICA, AMBOS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 473.730,38.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 05/05/2026 as 12h00min até o dia 20/05/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 20/05/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 20/05/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 04 de Maio de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2BE9A815

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – PL Nº 044/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS LYGIA MAGDALA DE MELO, MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI E O CEMEI PROFESSORA MARIA IZABEL DE LIMA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.374.980,42.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 05/05/2026 as 12h00min até o dia 20/05/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 20/05/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 20/05/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus

através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 04 de Maio de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F7F7C28F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – PL Nº 045/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA DR. JOSÉ HENRRIQUE E CEMEI PROFESSORA SEVERINA DAS NEVES NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R**$ 1.317.418,99.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 05/05/2026 as 12h00min até o dia 20/05/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 20/05/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 20/05/2026 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 04 de Maio de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:334FEEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO N°. 1203/2026/PFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA – FINISA
EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA –
Garantia da União relativa ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0634335-63.

CONTRATO N°. 1203/2026/PFN

GARANTIDORA: UNIÃO.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
TOMADOR: MUNICÍPIO DE ESCADA – PE, CNPJ nº 11.294.303/0001-80.

OBJETO: Contrato de garantia que, entre si, celebram a União e a Caixa Econômica Federal, com a interveniência do Município de Escada – PE, destinado a garantir o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Município no âmbito do Contrato de Financiamento FINISA nº 0634335-63, voltado ao apoio financeiro para financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento.

VALOR GARANTIDO: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

FINALIDADE: Garantia das obrigações principais e acessórias decorrentes do contrato de financiamento, incluindo principal, encargos, juros e demais acessórios, nos termos pactuados entre o tomador e o agente financeiro.

VIGÊNCIA: Até a extinção das obrigações financeiras assumidas pelo Município de Escada no âmbito do contrato de financiamento garantido.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

ESCADA – PE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:2890979B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 50.958.011/0001-57. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **28 de março de 2026,** encerrando-se no dia **27 de março de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:B22EE15C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 CONTRATO Nº 110/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.582.726/0001-29. **Valor total**: **R$ 1.473.536,88 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 08 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:47B01169

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ÁRBITRO E DE DELEGADO TÉCNICO NOS JOGOS ESCOLARES E JOGOS ABERTOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: F DE VASCONCELOS SILVA EVENTOS ESPORTIVOS**, inscrito no CNPJ sob o n° 53.704.176/0001-90. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia **25 de abril de 2026,** encerrando-se no dia **23 de junho de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas .

Escada/PE, 21 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:FFDA0BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ENGAJA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 41.672.509/0001-68. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **1,91% (um vírgula noventa e um por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 19.285,25 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 10 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:714AD602

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 CONTRATOS Nº 420, 421, 422 E 423/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS N° 420, 421, 422 E 423/2025 –Pregão Eletrônico Nº 033/2025 - Processo licitatório n° 061/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025).** Contratante: o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80, Contratada: **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.140.249/0001-14, Fundamentação: nos termos do ART. 137, I c/c ART. 138, I c/c ART. 155, III da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:6BDF9C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0675/2026 – GP

Na **Portaria nº 0675/2026 – GP**, de 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2026. Edição 4075.

Onde se lê:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Wieclésio Suelber Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Dihedija Carvalho da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura
Suplente: Jones Santos Cândido

Igreja Católica
Suplente: Maria de Fátima Cerpa da Silveira Melo

Leia-se:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Wieclésio Suelber Silva dos Santos**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: **Dihedja Carvalho da Silva**

Secretaria Municipal de Agricultura
Suplente: **Jones dos Santos Cândido**

Igreja Católica
Suplente: **Maria de Fátima Serpa da Silveira Melo**

Passando a ficar assim redigida.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 04 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3F2D8581

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 CONTRATO Nº 470/2025 – APOSTILAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA LED, COM SERVIÇOS DE FORNECIENTO E INSTALAÇÃO DE 2407 UN DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.339.053/0001-65. **MOTIVO:** Realiza-se o presente apostilamento nº 001/2026 pelas partes no processo supracitado para alterar o valor global do contrato

Onde se lê: Valor global R$ 2.293.371,47
Leia-se: Valor global R$ 2.293.277,84.

Escada/PE, 09 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:C965BCC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO NOS EVENTOS RELACIONADOS: TRADICIONAL FESTA DE MAIO (DIA 30 DE MAIO DE 2026 / SÃO JOÃO DO GONZAGÃO (DIAS 05 E 06 DE JUNHO DE 2026) / SÃO JOÃO DO GONZAGÃO NO SÍTIO GERMANO (DIA 04 DE JULHO) / 51ª GRANDE VAQUEJADA DE EXU (DIAS 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2026) / ANIVERSÁRIO DE 119 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE EXU (DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026) / FESTIVAL VIVA GONZAGÃO (DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2026) / TRADICIONAL RÉVEILLON DE EXU (DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026).

ONDE SE LÊ: torna público que fará realizar no dia 19/04/2026, às 09:00 horas.

LEIA-SE: torna público que fará realizar no dia 19/05/2026, às 09:00 horas

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B9D5F559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N°. 020, DE 20 ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR FÁBIO MARCELINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao servidor Fábio Marcelino da Silva, matrícula nº 1.004, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º- O gozo da concessão das férias terá início em 20/04/2026 e término no dia 04/05/2026.
Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 20 de abril de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:11D71BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N° 021, DE 30 ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA RAFAELA MEDEIROS SANTANA souza E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a servidora **RAFAELA MEDEIROS SANTANA souza** , matrícula nº 1073-1, ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro(a), lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º- O gozo da concessão das férias terá início em 30/04/2026 e término no dia 14/05/2026.
Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 30 de abril de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:54FC81B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 076/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 05 (cinco) servidores municipais**,** mediante Laudo da Junta Médica, efetuada em 29 de abril do corrente ano, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO LICENÇA
ADEMAR DANTAS DE SOUZA MATRÍCULA 2391	ACS	SERVIDOR FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 45 DIAS A PARTIR DE 05/03/2026.
MARIA EVANIA FERREIRA RODRIGUES GONÇALVEZ MATRÍCULA 2413	ACS	SERVIDORA FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 60 DIAS A

		PARTIR DE 26/03/2026.
ALICE THAIS MARTINS DA SILVA MATRÍCULA 996205	PROFESSORA	SERVIDORA FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 60 DIAS A PARTIR DE 16/04/2026.
DAILA NUNES VIEIRA MATRÍCULA 2208	PROFESSORA	SERVIDOR FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 60 DIAS A PARTIR DE 23/03/2026.
NECIVALDO LOPES MATRÍCULA 402	PROFESSOR	SERVIDOR FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 45 DIAS A PARTIR DE 19/04/2026.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de maio de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:5029CB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 077/2026

PORTARIA Nº 077/2026.

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2024, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2024, publicado em 13 de dezembro de 2024, e suas retificações, conforme previsto no CAPÍTULO 1, item 4 e CAPÍTULO 3 do referido Edital;
Considerando a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 014/2025, de 11 de junho de 2025, em consonância com o CAPÍTULO 18, item 4 do Edital nº 01/2024;
Considerando a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme estabelecido no CAPÍTULO 19, itens 9 e 10, do Edital nº 01/2024;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para a lotação inicial dos servidores, visando à equidade, à eficiência e à otimização da distribuição da força de trabalho;
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** os candidatos aprovados para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos nos respectivos cargos, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital n° 01/2024, conforme relação constante do **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados na forma do Art. 1º desta Portaria ficam desde já convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no CAPÍTULO 19, itens 4 e 9 do Edital nº 01/2024, a saber:
I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
III. comprovante de idade mínima de 18 anos;
IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;
VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;
VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
XI. Cédula de identidade;
XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
XV. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO II** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no CAPÍTULO 19, item 9 do Edital nº 01/2024.
Art. 3º O não comparecimento do(s) candidato(s) nomeado(s) ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme CAPÍTULO 19, item 5 do Edital nº 01/2024.
Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/.
Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores – PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme CAPÍTULO 1, item 8 do Edital nº 01/2024, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO II do mesmo Edital.
Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Educação.
Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de maio de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)				
Item	**Nome Completo**	**Cargo**	**Classif**	**CPF (Mascarado)**
1	CRISTINEIDE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - (150H/A)	42º AC	XXX.XXX.014-99

PROFESSOR ANOS INICIAIS -(150H/A)				
Item	**Nome Completo**	**Cargo**	**Classif**	**CPF (Mascarado)**
2	CAMILE GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - (150H/A)	12º AC	XXX.XXX.694-73

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:
• Avaliação Psicossocial
• Audiometria
• Glicemia de jejum
• Hemograma completo com contagem de plaquetas
• Hemoglobina glicada
• Colesterol total e frações
• Triglicerídeos
• Ureia
• Creatinina
• Sumário de urina com sedimentoscopia
• Ácido úrico
• Hepatograma (TGO + TGP)
• VDRL
• HBsAG
• Anti-HBc
• Anti-HCV
• Anti-HBS
• T4 Livre
• TSH
• Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Além dos exames listados acima, devem apresentar:

• Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

• Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
• Laudo oftalmológico
• Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
• Mamografia (para mulheres)
• PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):
Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

• Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
• Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:71FC3D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cedência através de permuta, de nossa servidora Senhora **GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL**, matrícula nº 995884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Carnaíba e, de Carnaíba-PE o Senhor **SALES SAMUEL SOARES DA SILVA,** matrícula n° 60096964, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo. para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Flores-PE.
Art. 2º As remunerações dos servidores se darão **com ônus** para os respectivos Órgãos de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de maio de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C19C6A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 006/2026

PROCESSO FMSF Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 006/2026. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (carnes, pães, frios e estivas), destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 692.667,80 (seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **05/05/2026 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/05/2026 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **19/05/2026, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 04/05/2026.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FBDBD834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

Floresta, 28 de abril de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz Prefeita
Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro
56.402-051 Floresta-PE

Assunto: Notificação para apresentação de defesa ao julgamento de contas pelo Poder Legislativo Municipal.

Senhora Prefeita,

Nos termos do §2º do art. 56-A da Lei Orgânica Municipal, damos ciência a Vossa Excelência do parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal (cópia anexa), relativo ao Processo TC nº 24100620-0, que trata da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura de Floresta, exercício de 2023.

Fica assegurado a Vossa Excelência o direito de, se assim entender necessário, apresentar, a partir do recebimento desta notificação, defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias em relação ao referido

parecer, podendo requerer a juntada de documentos, oitiva de testemunhas, realização de diligências, perícias e quaisquer outros atos necessários à prova de suas alegações.
A defesa, caso apresentada, deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal dentro do prazo legal, para inclusão no processo e apreciação pelo Plenário.

Atenciosamente,

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:39CF0723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no dia 04/05/2026, referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº. 004/2026; Pregão Eletrônico nº. 004/2026, ONDE SE LER: Processo Licitatório nº. 004/2026; Pregão Eletrônico nº. 004/2026. LEIA-SE: Processo Licitatório nº. 003/2026; Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

Gameleira/PE, 04 de maio de 2026.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0ED1A571

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA GP N° 104/2026

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado em 23 de abril de 2026, Código Identificador: 8A228CB3, Edição: 4080,

ONDE SE LÊ:
Art. 2º (....) CLÉA PAULA GOMES DE LIMA, MATRÍCULA Nº 50501 (....)

LEIA-SE EM SUBSTITUIÇÃO:
Art. 2º (...) ALIAM AUGUSTA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 50063 (...).

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE 04 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DC15F74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2026

Exonera a servidora municipal ANDREZA MARYA RAMOS DA SILVA FEIJÓ, do cargo de SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **ANDREZA MARYA RAMOS DA SILVA FEIJÓ** do cargo de **SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - CCS,** portaria 004/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:97B7AA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132/2026

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG sob o nº 6.840.692 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 052.181.204-64, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - CCS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:02C77C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 133/2026

Exonera o servidor municipal JAMESSON CAETANO DOS SANTOS SILVA, do cargo de

ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS E ORNAMENTAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **JAMESSON CAETANO DOS SANTOS SILVA** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS E ORNAMENTAÇÃO -CC3,** portaria 045/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:05249114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2026

Exonera o servidor municipal ERICK ALMEIDA DA SILVA, do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **ERICK ALMEIDA DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL -CC3,** portaria 758/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de maio de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5324412F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME, Inscrita no CNPJ: 58.103.442/001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto arquitetônico do Anexo da Câmara Municipal de Garanhuns

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DATA ASSINATURA: 04/05/2026.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da assinatura.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:43C47256

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

Processo nº 004/2026
Dispensa nº 004/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Garanhuns/PE – CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

Contratada: MV Construtora Ltda – CNPJ nº 45.080.905/0001-57.

Objeto: Correção de erro material no Item 3 (quadro de distribuição de disjuntores) – Projeto Básico – Proposta – Valor.

Correção Projeto Básico: de R$ 6.500,00 para R$ 650,00.

Correção Contrato: de R$ 6.491,30 para R$ 649,13

Valor global Contrato: Passa com a correção do Item 3 de R$ 89.280,00 para R$ 83.437,83.

Fundamento legal: Art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 08/04//2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:E3E6C96C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

Processo nº 004/2026
Dispensa nº 004/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Garanhuns/PE – CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

Contratada: MV Construtora Ltda – CNPJ nº 45.080.905/0001-57.

Objeto do Aditivo: Reprogramação físico-financeira com adequação do cronograma de execução e prorrogação do prazo contratual.

Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 90.638,96.

Prazo: prorrogado por mais 45 dias.

Fundamento legal: Arts. 107 e 124, inciso I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 17/04//2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:0253FB24

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/20256
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2026,** fundamentada no art. 75, Inciso I, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto arquitetônico do Anexo da Câmara Municipal de Garanhuns, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME**, Inscrita no **CNPJ: 58.103.442/001-43**, a qual ofertou o menor valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 04/05/2026

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:02DBEE53

CODEMA
ATA DA 214ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2026, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 06, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 214ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A assembleia teve início às 15horas, com quórum mínimo em segunda chamada, com os seguintes conselheiros presentes: Paulo Jorge Valença (Rotary Club), Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG), Neilton Cavalcante Silva Falcão (SDRMA), Daiane Felberg Antunes Galvão (CRBio), Humberto Pessoa de Freitas (Lions Club), Alissandra Trajano Nunes (UPE), Marcos Renato Franzosi (UFAPE) e Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB). Também estava presente a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal e secretária executiva do CODEMA, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira. A assembleia teve os seguintes pontos de pauta: 1- Informes; 2 - Apreciação da ata 213ª Assembleia Geral Ordinária; 3 - Síntese de ofícios e mensagens recebidas; 4 -Outros assuntos. A presidente em exercício Alissandra iniciou a 214ª Assembleia Geral Ordinária com o ponto 01 de pauta informando a justificativa de falta dos conselheiros Vivian Aparecida Barreto de Lima (UFAPE), Fabio Araújo de Moraes (GRE), José Leoncio Sobrinho (SINTALBE), Tatiana de Oliveira Calado (IFPE), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE), Audálio Ramos Machado Filho (IHGCG), Tércio Viana de Souza (SEDUC), Paulo Sérgio Ferreira (IHGCG), Élida Giselle Souto Tenório Araújo (AESGA), Narclébio Bruno Rezende do Amaral (CREA) e Mariana de Albuquerque Braga Nunes (AESGA). A presidente em exercício Alissandra informa sobre a saída de Kattianne da cidade, a mesma comunica que sua partida foi de forma repentina, por motivo de oportunidade de emprego. Passando para o ponto 2 de pauta, apreciação da ata 213ª Assembleia Geral Ordinária, a presidente em exercício Alissandra solicita que a secretária executiva realize a leitura da ata e após a mesma foi aprovada por unanimidade. Passando para o ponto 3 de pauta, Síntese de ofícios e mensagens recebidas, a presidente em exercício Alissandra realiza a leitura dos ofícios enviados de n.º 006/2026, enviado para SDRMA, informando sobre a aprovação de projeto de aquisição de 775 Kg e distribuição de sementes crioulas, tendo o valor de R$: 16.765,00, ofício de n.º 007/2026, enviado para SDRMA, solicitação de aquisição de gravador de áudio com conversão de voz em texto. Passando para os ofício e mensagens recebidas, a presidente em exercício realiza a leitura do ofício de n.º 012/2026 recebido da Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas, no qual indica o senhor Mário dos Santos Campos Júnior como titular e a senhora Maria José Lopes Isídio como suplente, após leitura a mesma solicita aprovação. O senhor Paulo Jorge informa que o CODEMA até pouco tempo tinha uma representação unificada dos 6 quilombos do município (Castainho, Caluete, Estiva, Estrela, Tigre e Timbó), que entre si resolveram escolher um titular e um suplente era do Castainho. O senhor Humberto informa que os quilombos têm uma representação geral no país e o senhor Paulo Jorge questiona se essa associação está devidamente apta e pergunta ao senhor Neilton se ele tem conhecimento. Neilton informa que só existem duas associações rurais regulares e que a SDRMA tentou ajudar as associações rurais do município, inclusive, com apoio de contadores, mas somente uma associação manifestou interesse. O senhor Humberto relata que as comunidades precisam se juntar em instituição e o senhor Marcos Renato informa que não se trata de impedimento de alguma instituição, mas que seria interessante que as demais comunidades quilombolas tivesse também representação, talvez se revezando, para ser justo. Houve discussão sobre ser a representação de apenas um dos quilombos ou do conjunto de quilombos, sugerindo-se contatar a federação dos quilombolas. Após debate os conselheiros aprovam a instituição como membros do CODEMA. A presidente em exercício lembra que a representação dos quilombos anterior parou de comparecer e poderia aprovar o novo ingresso e proceder como com as outras instituições. O senhor Marcos Renato lembra que para ser aprovada a instituição precisa existir legalmente e, já que solicitaram assento, tem que haver comparecimento e se for solicitar regularidade, teria que pedir para todas. O senhor Paulo Jorge informa que algumas instituições não se discutem se existem ou não, por sua representação ser nacional, mas associação pode existir por exemplo com 4 pessoas. A presidente em exercício Alissandra coloca para votação a indicação da Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas e a mesma é aprovada por unanimidade, sendo decidido que será requerida a solicitação de regularidade da instituição. A presidente em exercício Alissandra realiza a leitura do ofício 1.439/2026 recebido do Ministério Público Federal, com a finalidade de acompanhar a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Mundaú e Paraíba do Meio, no qual solicita 1- Manifestação acerca das informações

encaminhadas pela ANA, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4/2026/CINCS/SAS-SEI e 2- Informe sobre a realização de possíveis levantamentos da capacidade de arrecadação da bacia hidrográfica em referência. O senhor Luis Sebastião informa sobre seu conhecimento a respeito desse documento, relatando que no processo já consta essa informação tanto de Alagoas quanto de Pernambuco. Marcos Renato complementa que essas informações foram inseridas por João Paulo (APAC) e por Pedro Lucas (SEMARH – AL) por volta de 2020, tendo sido falta de atenção da equipe da ANA não ter percebido isso. Luis Sebastião comenta que a ANA insiste que o CODEMA efetue ações que seriam de competência de órgãos deliberativos de nível federal não de um dos municípios das bacias. Comenta que a impressão clara é de que, a ANA não quer criar o comitê. O senhor Marcos Renato reitera as informações de Luis Sebastião e informa que as informações de outorga de água estão no processo na forma bruta, mas também com estudo detalhando a viabilidade econômica, em especial da parte alagoana. Informa ainda que não cabe ao CODEMA fazer esses levantamentos, mas mesmo assim fez. Reitera que a ANA solicita ao município se o Comitê de Bacias tem viabilidade econômica que é uma avaliação a ser realizada pela ANA e pelo CPRH e não por um órgão de controle social de um dos menores municípios de um dos dois estados que compõe a bacia. Conclui sua fala sugerindo que se peça a dilatação de prazo para responder e encaminhar para a Câmara Técnica para realizar uma resposta mais completa, mais detalhada, pois não compete ao CODEMA. Os conselheiros aprovam a sugestão de Marcos Renato. O senhor Luis Sebastião informa sobre uma denúncia que chegou em mãos na hora da assembleia. A presidente em exercício realiza a leitura do e-mail do senhor Raphael Pellim, sobre a emissão da licença do meio ambiente – Banco Bradesco, após a leitura a resposta será encaminhar para licenciamento pela CPRH, pois de acordo com o impacto local do COMSEMA/PE, o licenciamento do banco será pela CPRH. A presidente Alissandra realiza a leitura do ofício convite sobre oficina realizada pela manhã do dia 26 de março, na AESGA, oficina no âmbito de elaboração do Plano Estadual de Adaptação e Resiliência Climática de Pernambuco. A presidente em exercício Alissandra repassa para os conselheiros as fotos enviadas por e-mail do senhor Paulo Tenorio a respeito de denúncia já realizada ao conselho, sobre aterro feito com material retirado da área de construção do Hospital do Amor no sítio Para Terra e informa que agora estão retirando areia do corpo hídrico. O senhor Paulo Jorge questiona qual seria a parte que cabe ao CODEMA, pois os projetos são do Viana e Moura. Questiona ainda se a área é mesmo um corpo hídrico ou se tornou após as obras de drenagem. A presidente em exercício Alissandra informa que solicitará relatório para a SDRMA. O senhor Marcos Renato relata que mesmo que o licenciamento do Viana e Moura tenha sido realizado pela CPRH, o município aprovou os projetos de drenagem, junto a Secretaria de Planejamento e sugere encaminhar também ofício para a Secretaria de Planejamento solicitando relatório aprovado. O senhor Paulo Jorge sugere acrescentar nessa solicitação a avaliação acerca de mudança de curso da água que passa pelo aterro dos resíduos do Hospital do Amor, para saber se houve desvio de curso para ser corrigido, pois com a construção do loteamento Viana e Moura diminuiu a absorção do solo, pela impermeabilização, pois a entrada está abaixo da altura do terreno. O senhor Marcos Renato relata que subtende que os engenheiros tenham conhecimento que não se pode pensar somente na microbacia do loteamento, mas também da água que vem do curso acima e que ela vai para algum lugar além do loteamento, realizando a drenagem com dissipador de água. Lembra que há projetos de loteamento que o CODEMA recusou, mas que a Prefeitura aprovou mesmo assim, nos quais o projeto de drenagem tinha apenas 2 ou 3 linhas. Alguns informavam o absurdo de que "a água seguirá seu curso natural". O senhor Paulo Jorge sugere a visita in loco dos conselheiros para entender melhor a situação e até saber a quem cobrar. Os conselheiros Paulo Jorge, Marcos Renato, Luis Sebastião, Humberto e Neilton se comprometem a realizar essa visita. A presidente em exercício realiza a leitura do e-mail recebido do Ministério Público, acompanhamento de políticas públicas, no qual solicita participação do CODEMA na reunião que será realizada dia 14 de abril, das 10 às 11 horas de forma remota, acompanhamento da política de esgotamento sanitário em Garanhuns. A presidente em exercício Alissandra e Marcos Renato se comprometem a participar da reunião no dia 14 de abril de forma remota. O senhor Paulo Jorge realiza a leitura da denúncia realizada na CPRH, mas entregue em mãos uma cópia, nesta assembleia, no qual informa sobre a construção de um açude de grande porte no leito do riacho do Mimosinho, informa que esse riacho nasce na fazenda Fojos, passa pelo Mimosinho, Caxingó até o distrito de Miracica e ainda banha outros sítios do município de Caetés e Paranatama, informa ainda que as pessoas e os animais ficaram privados dos benefícios que vinham desfrutando há séculos das águas. O senhor Paulo Jorge e o senhor Marcos Renato concordam que não se pode travar um curso de água. Houve o questionamento se o município tem competência para fiscalizar esse tipo de irregularidade e Marcos Renato informa que é uma competência concorrente entre os órgãos municipais, CPRH e federias e que a legislação de Garanhuns permite e exige que o município tome providencias. A presidente em exercício Alissandra informa que encaminhará essa denúncia para a SDRMA realizar relatório e informar diligencia. O senhor Neilton informa que fará o acesso do CODEMA e da SDRMA para terem acesso ao programa do *Google earth* no qual informa mapas antigos do município. O senhor Neilton solicita a palavra e relata sobre a Semana do Meio Ambiente e comemoração dos 20 anos do CODEMA, em junho, no qual irá trazer um palestrante, homenagem para os conselheiros antigos e atuais, que realizam um bom trabalho, realização de mesa redonda, palestra para escolas, instituições. Marcos Renato acrescenta a importância de, trazer para participar essa nova geração e Neilton realiza um convite para os conselheiros realizarem a entrega dos contêiners para as escolas ganhadores do Concurso Escola de Educação Ambiental, na modalidade material reciclado. A presidente em exercício Alissandra sugere o lançamento do Edital do Concurso Escolar nesse evento, assim como realizar uma comissão com os conselheiros e o senhor Paulo Jorge fala que poderia já aprovar um teto para o concurso e a Semana do Meio Ambiente. O senhor Neilton sugere que a comissão poderia fazer uma aprovação prévia do valor a ser utilizado e depois traria para a Assembleia. O senhor Marcos Renato sugere a comissão trazer na próxima assembleia um orçamento, para votação, o que é corroborado por Alissandra e o senhor Neilton acrescenta que seria um evento mostrando as ações do CODEMA e da SDRMA. A presidente em exercício e o senhor Marcos Renato informam que para essa ação poderia ser divulgado o Edital de Fomento de projetos Ambientais. O senhor Marcos Renato lembra que o grupo de trabalho do CODEMA que realizou a construção do Edital anos atrás precisa ser reorganizado, o senhor Paulo Jorge e Neilton se propõem em participar, uma vez que Kattianne e Lorena que eram do grupo não estão mais morando na cidade, Marcos Renato lembra que além dele, de Lorena e Kattianne, participavam do grupo Adagmar e Alissandra. A presidente em exercício Alissandra informa que com a saída de Kattianne como presidente, Alissandra poderia assumir a presidência e solicita que algum dos conselheiros se propusesse a ser vice-presidente, até que marcassem uma eleição. O senhor Paulo Jorge foi indicado e aclamado. O senhor Neilton informa que a servidora Danielle Jansen está realizando um inventario dos espécimes arbóreos urbanos e isso contribuiu para o município ser conhecido como cidade arborizada e está habilitada a construir um jardim botânico na Sementeira. O senhor Marcos Renato informa que no Plano de Manejo do Parque Natura Municipal das Nascentes do Mundaú (PNMNM) já prevê a implantação do Jardim Botânico. A 214ª Assembleia Geral encerrou às 17 horas com a presidente em exercício Alissandra agradecendo a participação dos presentes, e lembrando que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA):**<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA>. Eu, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente Ata. Lista de Siglas: 1. CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; 2. UPE - Universidade de Pernambuco; 3. SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão; 4. UFAPE – Universidade Federal do Agreste de Pernambuco; 5. IFPE – Instituto Federal de Pernambuco; 6. SDRMA – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; 7. CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco; 8. GRE-Gerencia Regional de Educação; 9. CRBio – Conselho Regional de Biologia; 10. OAB – Ordem doa Advogados do Brasil**;** 11. IHGCG - Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns; 12. SEDUC – Secretaria de Educação; 13. AESGA – Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns; 14. SINTALBE - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Bebidas em Pernambuco; 15. CREA

– Conselho Regioanl de Engenharia e Agronomia; 16. ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; 17. CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco; 18. CINCS/SAS-SEI – Coordenação de Incentivo ao Fortalecimento dos Entes do Singreh, Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, Sistema Eletrônico de Informações.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAE51028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 36.999.842/0001-46, VALOR REGISTRADO: R$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FDCCC5C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: LICITTA PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, VALOR REGISTRADO: R$30.404,80 (trinta mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:80BF4349

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, VALOR REGISTRADO: R$3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F353EDDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, VALOR REGISTRADO: R$1.534,00 (mil e quinhentos e trinta e quatro reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E99448CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 28.584.157/0003-92, VALOR REGISTRADO: R$2.134,99 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:562C438F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na**

modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, VALOR REGISTRADO: R$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:462919F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 51.053.659/0001-47, VALOR REGISTRADO: R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EDE0C61F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 08.784.976/0002-95, VALOR REGISTRADO: R$4.559,52 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C25C9BBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: VGM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 58.211.477/0001-04, VALOR REGISTRADO: R$202,05 (duzentos e dois reais e cinco centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:60B7457B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 026/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 36.999.842/0001-46,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FB56AF94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 052/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LICITTA PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 54.236.391/0001-77,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$30.404,80 (trinta mil e quatrocentos e**

quatro reais e oitenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:378DA0D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 065/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 56.003.950/0001-24,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:30275E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 088/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$1.534,00 (mil e quinhentos e trinta e quatro reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DFB44C67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 096/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 28.584.157/0003-92,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$2.134,99 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8F6C8689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 109/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 24.910.222/0001-00,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:859A8BBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 116/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 51.053.659/0001-47,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática,**

conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7F6893F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 130/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.784.976/0002-95,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$4.559,52 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:687DC066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 140/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VGM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 58.211.477/0001-04,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$202,05 (duzentos e dois reais e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

DR. PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Secretário(a) de Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8F573B7B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com **as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de Mini bolos de casamento, para os participantes do Casamento Comunitário de Parceria com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 06/05/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 08/05/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 60 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C96C1B8

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 36.999.842/0001-46, VALOR REGISTRADO: R$2.000,00 (dois mil reais).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:132ACDFC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze)

meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 49.329.140/0001-05, VALOR REGISTRADO: R$919,96 (novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:90125B58

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: LICITTA PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, VALOR REGISTRADO: R$6.080,96 (seis mil e oitenta reais e noventa e seis centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:023C7445

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, VALOR REGISTRADO: R$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CE758A7C

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, VALOR REGISTRADO: R$524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:989AD280

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, VALOR REGISTRADO: R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EC3A70AD

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: VGM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 58.211.477/0001-04, VALOR REGISTRADO: R$136,00 (cento e trinta e seis reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:53EB1CC9

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 025/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 36.999.842/0001-46,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8009C37C

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 034/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 49.329.140/0001-05,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$919,96 (novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9988A814

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 057/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LICITTA PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 54.236.391/0001-77,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$6.080,96 (seis mil e oitenta reais e noventa e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C954FEE2

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 068/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 56.003.950/0001-24,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:35A0CD38

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 090/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DF1A2DCA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 110/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 24.910.222/0001-00,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2C2BA59B

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 146/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VGM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 58.211.477/0001-04,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$136,00 (cento e trinta e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário(a) de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:02BCAE87

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 04/2026

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 02/2026-SEDEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria nº 02/2026-SEDEC,

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem apurados e a necessidade de tempo adicional para a conclusão do Processo Administrativo para apuração do não cumprimento de prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 5.052/2023;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02/2026-SEDEC, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02 de março de 2025, prevê, em seu Art. 6º, a possibilidade de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 02/2026-SEDEC, nos termos do Art. 6º da referida norma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 28 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Orçamento
Mat. 25.121 / Portaria 043/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A0F6339

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, VALOR REGISTRADO: R$1.175,00 (mil e cento e setenta e cinco reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EB24F695

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, VALOR REGISTRADO: R$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:834EA8F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 28.584.157/0003-92, VALOR REGISTRADO: R$2.134,99 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:982E7944

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 08.784.976/0002-95, VALOR REGISTRADO: R$4.559,52 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:29B58EF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 060/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 56.003.950/0001-24,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$1.175,00 (mil e cento e setenta e cinco reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:94E03144

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 087/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:919E38E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 092/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 28.584.157/0003-92,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$2.134,99 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F4BFB499

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 126/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.784.976/0002-95,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$4.559,52 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AAB00A0F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 36.999.842/0001-46, VALOR REGISTRADO: R$3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:74B91894

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 49.329.140/0001-05, VALOR REGISTRADO: R$459,98 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:772B9847

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: J E-COMMERCE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 24.608.949/0001-37, VALOR REGISTRADO: R$168,00 (cento e sessenta e oito reais).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:19870788

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: LICITTA PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, VALOR REGISTRADO: R$12.161,92 (doze mil e cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D045AF7F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –

CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, VALOR REGISTRADO: R$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:62BB582F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 57.601.436/0001-53, VALOR REGISTRADO: R$675,98 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:00C25818

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, VALOR REGISTRADO: R$5.406,97 (cinco mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9490ED99

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 28.584.157/0003-92, VALOR REGISTRADO: R$4.269,98 (quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7F9D4D2C

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, VALOR REGISTRADO: R$17.019,00 (dezessete mil e dezenove reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5F84C83F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 51.053.659/0001-47, VALOR REGISTRADO: R$76,00 (setenta e seis reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EF70FB8E

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: SENSUS X TECNOLOGIA S.A,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 05.633.697/0004-02, VALOR REGISTRADO: R$1.351,00 (mil e trezentos e cinquenta e um reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1717D03F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 08.784.976/0002-95, VALOR REGISTRADO: R$4.559,52 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AF7973CD

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: VGM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 58.211.477/0001-04, VALOR REGISTRADO: R$1.966,35 (mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:62DA2D87

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 018/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 36.999.842/0001-46,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B720F4B0

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 029/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 49.329.140/0001-05,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$459,98 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:04D7F436

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 036/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: J E-COMMERCE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 24.608.949/0001-37,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de**

julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$168,00 (cento e sessenta e oito reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C6A34C05

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 050/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LICITTA PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 54.236.391/0001-77,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$12.161,92 (doze mil e cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E856BB42

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 063/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 56.003.950/0001-24,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3AE2FC69

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 071/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 57.601.436/0001-53,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$675,98 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0F0B9460

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 080/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$5.406,97 (cinco mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CEA9BDC3

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 094/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00.**

CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 28.584.157/0003-92,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$4.269,98 (quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AF3E5462

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 101/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 24.910.222/0001-00,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$17.019,00 (dezessete mil e dezenove reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.
Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C88DBF77

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 113/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 51.053.659/0001-47,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$76,00 (setenta e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1B719029

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 119/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SENSUS X TECNOLOGIA S.A,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 05.633.697/0004-02,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$1.351,00 (mil e trezentos e cinquenta e um reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EE363718

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 128/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.784.976/0002-95,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$4.559,52 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:36801EFC

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 135/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00.**

CONTRATADA: VGM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 58.211.477/0001-04,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$1.966,35 (mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário(a) de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:641D5EE8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 36.999.842/0001-46, VALOR REGISTRADO: R$6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:513ADBBB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 49.329.140/0001-05, VALOR REGISTRADO: R$2.299,90 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F3BBF7B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: J E-COMMERCE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 24.608.949/0001-37, VALOR REGISTRADO: R$168,00 (cento e sessenta e oito reais).**

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:110DD50E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 52.585.078/0001-19, VALOR REGISTRADO: R$1.243,53 (mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E5D4A45C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: LICITTA PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, VALOR REGISTRADO: R$18.242,88 (dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:02F6AE4A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 56.003.950/0001-24, VALOR REGISTRADO: R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F41BD673

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 57.601.436/0001-53, VALOR REGISTRADO: R$1.689,95 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6F267AEB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, VALOR REGISTRADO: R$18.275,97 (dezoito mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:699D127A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 28.584.157/0003-92, VALOR REGISTRADO: R$10.674,95 (dez mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CA275310

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 24.910.222/0001-00, VALOR REGISTRADO: R$40.240,00 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0AF23195

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze)

meses**.** **FORNECEDOR REGISTRADO: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 51.053.659/0001-47, VALOR REGISTRADO: R$1.276,00 (mil e duzentos e setenta e seis reais).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:80519FAC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**.** **FORNECEDOR REGISTRADO: SENSUS X TECNOLOGIA S.A,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 05.633.697/0004-02, VALOR REGISTRADO: R$5.542,50 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9BF22068

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**.** **FORNECEDOR REGISTRADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 08.784.976/0002-95, VALOR REGISTRADO: R$11.398,80 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9212DE02

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG. Objeto**: Registro de preços na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses**.** **FORNECEDOR REGISTRADO: VGM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 58.211.477/0001-04, VALOR REGISTRADO: R$4.450,90 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).**

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FEDB4F8F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 019/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 36.999.842/0001-46,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E542E686

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 030/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 49.329.140/0001-05,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$2.299,90 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:713BC321

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 037/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: J E-COMMERCE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 24.608.949/0001-37,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$168,00 (cento e sessenta e oito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CB467242

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 043/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 52.585.078/0001-19,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$1.243,53 (mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0015B5A5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 051/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LICITTA PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 54.236.391/0001-77,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$18.242,88 (dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0AE23182

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 064/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: M.A.F COMÉRCIO SERVICOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 56.003.950/0001-24,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5475E041

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 072/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 57.601.436/0001-53,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$1.689,95 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7127A231

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 078/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 17.238.558/0001-02,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$18.275,97 (dezoito mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8E96542F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 095/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 28.584.157/0003-92,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$10.674,95 (dez mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9132FA79

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 102/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 24.910.222/0001-00,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$40.240,00 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:64B3C48E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 112/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 51.053.659/0001-47,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$1.276,00 (mil e duzentos e setenta e seis reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E2E5E97C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 120/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SENSUS X TECNOLOGIA S.A,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 05.633.697/0004-02,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à**

Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$5.542,50 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.
Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:81FC2AD7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 129/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SEVENTEC COMERCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 08.784.976/0002-95,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$11.398,80 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3F20CDAF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026/SECP/PMG

CONTRATO Nº 143/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VGM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 58.211.477/0001-04,** Objeto**: Contrato na modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações constantes na tabela anexa, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE. VALOR: R$4.450,90 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de março de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário(a) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E593F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1456/2026 - SAD

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 1456/2026–SAD, de 07 de abril de 2026, com a finalidade de apurar possíveis valores não liquidados decorrentes de período sem cobertura contratual (hiato contratual), referente à locação do imóvel situado na Av. Prefeito Luiz Souto Dourado, Bairro Heliópolis, neste Município.
Analisando os autos, especialmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, bem como a documentação que o instrui, **acolho integralmente as conclusões da Comissão**, reconhecendo a existência de obrigação indenizatória em favor dos locadores, nos termos ali consignados.
Dessa forma, **manifesto minha concordância com a decisão da Comissão de Processo Administrativo**, nos termos do Relatório Final, devendo o feito prosseguir para as providências subsequentes cabíveis.
Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.
Garanhuns,14 de abril de 2026.
Atenciosamente,

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração
Portaria 001/2025-GP

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6F91A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FME AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 006/2026 - FME – Pregão Eletrônico n.º 006/2026 - FME - Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns**. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 9.018.272,79.** Início do acolhimento das propostas: **07/05/2026** a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/**.** Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **19/05/2026** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **19/05/2026** às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FBEDAA1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2025

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE N° 108/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO POR DEMANDA, DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ESSENCIAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS NÃO COBERTAS PELA REDE DE ABASTECIMENTO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICA.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): EVANDRO GOMES DE BRITO.
CONTRATADO (A): 64.196.517 GEANNE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 64.196.517/0001-80
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES. contados do(a) a assinatura contratual, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 71.917,20 (Setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:6DEA455F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE N° 108/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO POR DEMANDA, DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ESSENCIAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS NÃO COBERTAS PELA REDE DE ABASTECIMENTO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICA.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): EVANDRO GOMES DE BRITO.
CONTRATADO (A): 61.192.492 ELIAS ALVES DE LIMA, CNPJ: 61.192.492/0001-59
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES. contados do(a) a assinatura contratual, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 71.917,20 (Setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:255D0291

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE N° 108/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO POR DEMANDA, DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ESSENCIAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS NÃO COBERTAS PELA REDE DE ABASTECIMENTO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICA.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): EVANDRO GOMES DE BRITO.
CONTRATADO (A): 60.647.909 ELIVERTON DA SILVA FREITAS, CNPJ: 60.647.909/0001-68
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES. contados do(a) a assinatura contratual, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 71.917,20 (Setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:FE209944

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM M2 PARA PLANTIO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E ÁREA DE EROSÃO PLUVIAL VISANDO ASSIM, A VALORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PAULO HENRIQUE JULIAM.
CONTRATADO (A): AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.125.248/0001-26
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de é de 12 (doze) meses contados dos a partir de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 148.409,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e nove reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:55B98EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Adm: Nº 102/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar dos estudantes das redes municipal e estadual, em atendimento asnecessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.720.200,00 (três milhões e setecentos e vinte mil e duzentos reais): FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (02847691000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43 no valor total de R$ 3.720.200,00 (três milhões e setecentos e vinte mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GLORIA DO GOITA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021 e demaisleis pertinentes, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acimaespecifi cado.
GLÓRIA DO GOITÁ (PE), quarta-feira, 13 de agosto de 2025

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:C4163CF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços dedetização e sanitização para o controle de proliferação de ratos, baratas, formigas e escorpiões, com técnica em manutenção relatórios mensais, para atender as necessidades nas áreas internas e externas da FADIMAB. FUNDAMENTO LEGAL: dispensa nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado e reajuste de valores. PARTES CONTRATANTES: Autarquia De Ensino Superior de Goiana e: 00009/2023 – SANDED SANALIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE EIRELI cnpj: 24.788.219/0001-01- - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses - Acréscimo de R$ 212,72 passando o valor total do contrato para R$ 6.789,80 ASSINATURA: 25.04.2026

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F30903F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, FIRMADO EM 28 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.225.893/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura Municipal de Goiana, compreendendo: migração, implantação, hospedagem, manutenção, suporte técnico, treinamento e atualização evolutiva e corretiva do site institucional, incluindo o fornecimento e gerenciamento de e-mails institucionais.
VALOR GLOBAL: R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2001.0000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5BDDFC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023, FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2026

Modalidade: Dispensa Licitatória N° 001/2023 - CONTRATO N° 085/2023
Base Legal: Lei n° 8.666/93.
Processo Licitatório: nº 081/2023.
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André
Mandarine Duarte.
Locadora: ROBERTO CARDOSO TAVARES, inscrita no CPF n° 031. * *-30.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Locação do Imóvel na Primeira Travessa Dr.
Djalma Raposo, N° 698, Cidade Nova - Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precipuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saude.
Valor da Contratação: O valor mensal do aluguel é de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2030.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4719BE5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE COMPOSIÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO ABRIR PRAZO **DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** PARA MANIFESTAÇÃO DE **INTENÇÃO DE FORNECER PROPOSTA PARA COMPOR A CESTA DE PREÇOS** NECESSARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ENERGIA, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDO(S) DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - PE, A SER REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR, POR MEIO DO E-MAIL: **CPL@GRAVATA.PE.GOV.BR**, A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA. POSTERIORMENTE, SERÁ ENVIADA AOS INTERESSADOS A LISTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

GRAVATÁ, 04 DE MAIO DE 2026

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:7D54E885

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026.

A comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que houve ERRATA NO EDITAL da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 04 de maio de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:29E105AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ACIMA CITADO, DIVULGAR QUE ESTÁ DISPONÍVEL **EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA**QUE TEM COMO OBJETO: **PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA. TRATA-SE, PORTANTO, DE RECONHECIMENTO PELA CONTRIBUIÇÃO JÁ REALIZADA POR PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (COM OU SEM CNPJ); ALÉM DE ENTIDADES (COM CNPJ) E COLETIVOS INFORMAIS (SEM CNPJ) QUE AINDA NÃO SÃO CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA, MAS QUE TÊM CARACTERÍSTICAS DE PONTOS DE CULTURA E SERÃO CERTIFICADAS POR MEIO DESTE EDITAL (DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM 3).**

OS INTERESSADOS DEVERÃO SE INSCREVER, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES EXPRESSAS EM EDITAL, A PARTIR DAS 07:00H DO DIA 05/05/2026 ATÉ AS 23H59 DO DIA 19/05/2026, ATRAVÉS DO E-MAIL: pnab2026@gravata.pe.gov.br. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES, PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DOS E-MAILS:DÚVIDASPNAB2026@GRAVATA.PE.GOV.BR E TURISMO@GRAVATA.PE.GOV.BR.

GRAVATÁ, 04 DE MAIO DE 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:C9287B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ACIMA CITADO, DIVULGAR QUE ESTÁ DISPONÍVEL **EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO** QUE TEM COMO OBJETO: **PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO SEGMENTO DA DANÇA, UM CAMPO AGREGADOR, EM EVIDENTE EXPANSÃO E DE GRANDE RELEVÂNCIA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE TENHAM CONTRIBUÍDO DE FORMA SIGNIFICATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL LOCAL, CONFORME AS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I.**

OS INTERESSADOS DEVERÃO SE INSCREVER, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES EXPRESSAS EM EDITAL, A PARTIR DAS 07:00H DO DIA 05/05/2026 ATÉ AS 23H59 DO DIA 19/05/2026, ATRAVÉS DO E-MAIL: pnab2026@gravata.pe.gov.br. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES, PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DOS E-MAILS:DÚVIDASPNAB2026@GRAVATA.PE.GOV.BR E TURISMO@GRAVATA.PE.GOV.BR.

GRAVATÁ, 04 DE MAIO DE 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:EC2601AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

- Processo Administrativo nº 031/2025-PMI.
- Credenciamento nº 004/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e filtros lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados, pertencentes às secretarias e Fundos Municipais de Iati-PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IATI, através da Comissão/Credenciamento da Secretaria de administração do Município de Iati-PE, após análises de documentos de habilitação e disponibilidade de demanda apresentado, torna Público o CREDENCIAMENTO da empresa:

Credenciada 01: BR AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 57.183.525/0001-27, com sede na Avenida Águas Belas, s/nº, Bairro: Bela Vista, na cidade de Iati-PE, CEP: 55.345-000, que apresentou disponibilidade da demanda.

Vale ressaltar que o presente Credenciamento permanecerá aberto durante toda vigência do mesmo, para eventual credenciamento de novas empresas que por ventura venha a ter interesse no mesmo. Sendo concedido o direito de contratação a todas as interessadas, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-10967, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de abril de 2026.

MARLON GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:69B4624A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-FMS

Processo Administrativo nº 003/2026-FMS
Dispensa de Licitação nº 001/2026-FMS
Contrato nº 004/2026-FMS

Objeto Nat.: Aquisição.

Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de uso institucional com registro e notificação na anvisa,

para atender às necessidades do hospital municipal nossa senhora da conceição, no município de iati/pe deste município, através do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Iati.
Contratada: Biovida distribuidora de medicamentos e produtos de saúde ltda.
CNPJ n°: 58.406.720/0001-31.
Valor Global: R$ 60.709,70 (sessenta mil setecentos e nove reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 30/04/2026.
Vigência**:** 30/04/2026 à 31/12/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de abril de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do FMS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:4AAC052A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE HELOÍSA LUCIA CAMPELO CABRAL RIBEIRO

PORTARIA IGAPREV Nº 31 de 04/05/2026.

A Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade a servidora HELOISA LUCIA CAMPELO CABRAL RIBEIRO, detentora do cargo de PROF PEB 2, NÍVEL III – ESPEC - 150H – N-61, matrícula 19637, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso III, alínea b da CF, Redação EC 41/03, garantindo-lhe proventos proporcionais a média, sem paridade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 04 de maio de 2026

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:88785C53

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA PARA JOSÉ ALBINO DA SILVA

PORTARIA Nº 32/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. JOSÉ ALBINO DA SILVA em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA, matrícula 2544, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS GAG-1, nível I, classe 3, falecida em 11 de março de 2026, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 17178, do Livro C-84 às folhas 7 do Serviço Registral de Igarassu

RESOLVE:

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao Sr. JOSÉ ALBINO DA SILVA, esposo da ex-servidora MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA, matrícula 2544, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS GAG-1, nível I, classe 3, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 11/03/2026

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 04 de maio de 2026

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:04593DC2

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE NERIVALDO FERREIRA DE MELO PARA ROSÂNGELA MARIA MORAES DA SILVA

PORTARIA Nº 41/2026

A Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. ROSÂNGELA MARIA MORAES DA SILVA na condição de companheira do servidor NERIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula 15362, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-TÉCNICO - T 12, falecido em 11 de dezembro de 2025, conforme certidão de óbito registrado sob o nº 16991, do Livro C-83, às folhas 120 do Serviço Registral de Igarassu

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte à Sra. ROSÂNGELA MARIA MORAES DA SILVA, companheira do ex-servidor NERIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula 15362, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- TÉCNICO - T 12, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, II da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, em 19/02/2026.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 04 de maio de 2026.

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:826243D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita apresentação de proposta de preço,

para abertura de processo através de pregão eletrônico com SRP que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos, as empresas especializadas no ramo poderão obter especificações detalhadas dos objeto através do e-mail: compras.seducigarassu@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 04/05/2026 à 11/05/2026.

Troféu Grande
123 cm de altura, feito de polímero metalizado a alto vácuo nas cores dourado, Base: Oitavada, feita de polímero, com 10,70 cm de altura e larguras superior e inferior de 31 cm e 26,50 cm, respectivamente. Suporte, cones, pirâmides e tampas: Fabricados em polímero. Taça: Com alças e tampa, feita de polímero. Estatueta superior: Feita de polímero. Base em MDF: Para fixação dos componentes. Ferragens: Para fixação dos
componentes. **QUANTIDADE - 100**

Troféu Médio
Material: polímero, acabamento metalizado, Dimensões: Com 57 cm de altura, base oitavada, com 9,10 cm de altura, Componentes: A base oitavada, o cone, a cesta com alças, a copa interna com tampa e a estatueta superior em polímero. Ferragens para
fixação da peça, Peso:1,20 kg. **QUANTIDADE - 200**

Troféu Pequeno
Troféu com altura de 44 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. **QUANTIDADE - 200**

Medalhas Grandes
Material: Fabricada em metal fundido, Tamanho: Com 70mm de diâmetro. Com
formato personalizável. **QUANTIDADE - 15.000**

Medalhas medias
Material: Fabricada em liga metálica Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre),
Tamanho: Com 50mm de diâmetro. **QUANTIDADE - 15.000**

Camisas Corrida
Material: Tecido Dry Fit, Enobrecimento: Impressão Ultra HD Sublimativa, Acabamento
Costura Gola V**. QUANTIDADE - 200**

Adesivos NFC Com Chip (Corrida)
Etiquetas NFC: Superfície impermeável, lisa, Tamanho: 21 x 11 mm, espessura: 0,15 mm, ultrafino.
Chips: Tags NFC transparentes construídas no chip NTAG213, frequência de trabalho: 13,56 MHz, 144 bytes de memória. distância de trabalho de 0 a 10 cm dependendo da configuração do leitor. Período de validade: 10 anos, 100.000 vezes.
funções de bloqueio de leitura e gravação**. QUANTIDADE - 200**

TATAMES
Medida: 1m x 1m, Espessura: 40mm, Absorção de Impacto: Alta, Bordas: 3 bordas em cada peça, Composição: EVA, Peso: 4Kg (Cada placa). **QUANTIDADE - 200**

Cartões de Arbitragem
Cartão Vermelho, amarelo.
Material: laminado de PVC flexível. Dimensões: 8cm x 11,4cm. **QUANTIDADE - 200**

Padrões Esportivos
Padrões de Futebol (conjuntos de Camisa, Calção e Meião).
Camisa: Tecidos DryICN e DryELAX, Escudo Bordado Digital, RT 2023, Punhos Anatômicos.
Calção: Tecido DryTEX, Escudo Bordado Digital, Recorte Lateral PRO Meião: ICN Duo (Canelito + Meia). **QUANTIDADE - 500**

Coletes esportivos
Composição: 100% Poliéster, Altura frente: 66cm Largura /n Busto: 45cm, Elásticos
laterais 2 em cada lado, logo frente e costa,nas cores: verde escuro, amarelo claro, preto, branco, roxo, laranja, tamanho 12 anos e Adulto**. QUANTIDADE - 500**

Apitos Dedal
Corpo de policarbonato forte com a tecnologia CMG integrada sobre o molde. Com
câmera dupla de tecnologia pealess. Decibéis: 110 decibéis. **QUANTIDADE - 100**

Bombas de Ar
Material: Acrílico, Capacidade do fluxo de ar: 3 cc/sec, Peso: 100 Gramas, Altura: 41 centímetros, Dimensões: 0,03 x 0,03 x 41 cm; 100 g. **QUANTIDADE - 100**

Unidades de Cones Esportivos
Altura: 18cm; Largura: 11 cm; Peso: 60g. **QUANTIDADE - 100**

Unidades de Prato de Demarcação
Dimensões: 4,5cm, 01 Furo central, Largura da base: 19cm, Material: Polipropileno. **QUANTIDADE - 100**

Placar de Mesa Profissional
Composição: PVC Rígido, Cor: Preto, Peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm. **QUANTIDADE - 100**

Pares de Antena para Vôlei
1 par de antenas de fibra de vidro oficial, Altura da antena: 1,80 metros de altura. **QUANTIDADE - 100**

Mesas de Futmesa Profissional
Comprimento: 3000 mm; Largura: 1500 mm (sem a rede); Largura: 1700 mm (com a rede); Altura: 900 mm (com a rede); Rede: Pode ser uma peça de PMMA (acrílico), Vidro Transparente, PVC rígido ou de aço. Suas dimensões são 1700mm de largura por 140mm de altura (medida desde a superfície da mesa), e uma espessura de 20mm. curvatura da mesa: O ponto mais alto da superfície de jogo, medido a partir do solo, é de 760 mm, e o mais baixo é de 565 mm. A distância horizontal entre o ponto mais baixo da mesa e a rede é de 1490 mm. **QUANTIDADE - 50**

Mesas de Futmesa Quadrada
MEDIDAS: 70x70 cm, Altura: 64 cm, Com pés dobráveis, Material mesa MDF ou Madeira maciça, Material dos pés: Madeira maciça ou metal. **QUANTIDADE - 50**

Redes de Basquete
Malha: 7x7cm Losango com nó, Altura: 0,40m, Comprimento: 0,45m, 3 cordas de 4mm (PP)(tripla) - 12mm com nós duplos tendo franjas nas pontas das bases, Os nós são soldados para evitar que se desmanchem, 10 Alças Com Nó, Matéria Prima: Seda,
Resistência Da Malha Em Kg: 228.30kg. **QUANTIDADE - 01**

Redes de Futebol
Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. **QUANTIDADE - 01**

Redes de Futsal
Fio 6mm, Malha 12 x 12, Medidas: 3.20 x 2.10 x 1,00 x 1.00 metros, Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon)100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações
climáticas. **QUANTIDADE - 01**

Redes de Vôlei (Iniciação)
Largura: 8m. Altura: 0,8m. Malha: 12 x 12 cm. Fio de 2mm 100% PEAD (Polietileno de
alta densidade). **QUANTIDADE - 01**

Redes de Vôlei de Praia e Futevôlei
Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado, Malha: 10x10 cm, 4 esticadores em pvc rígido, Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior, com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior.
Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados.
Tamanho: 8,50m x 1m**. QUANTIDADE - 01**
Redes de Vôlei Profissional (Master Rede)
Faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, Faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede, Faixas Laterais com 5 cm de largura fabricada de lona de algodão dublada cor cru. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa, 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (antiferrugem) em cada ponta da rede. redes com malhas quadradas 10x10cm**. QUANTIDADE - 01**

Bolas de Vôlei de Praia
Estrutura de 10 painéis com tecnologia de superfície "Dimple", Material de superfície de couro sintético feito de nylon reciclado com bexiga de borracha butílica de camada dupla e carcaça de camada têxtil de duas camadas, Tamanho: 5, Circunferência: 66-68 cm, Peso: 260-280 g. **QUANTIDADE - 100**

Bolas de Futebol de Campo
Peso: 420 - 445g, Circunferência: 68,5 – 69,5 cm, Gomos: 14, Laminado: Ecoknit, Construção: Termotec Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo Ecológico, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS. **QUANTIDADE - 100**

Bolas de Futebol Campo
Peso: 410-450g, Circunferência: 68-70cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra: Dupla
Colagem,Miolo: Cápsula SIS. **QUANTIDADE - 100**

Bolas de Handebol (Iniciação)
Peso: 500 g, Dimensões: 20 x 20 x 20 cm, Construção: moldado de borracha, , Material: Laminado emborrachado ultragrip, Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo
colada, Miolo: Miolo removível - 0% de absorção D'água. **QUANTIDADE - 100**

Bolas de Handebol Feminino (H2)
Costura: Termo colada, Câmara Interna: Vinil, Material: Laminado emborrachado
ultragrip, Peso: 325 - 375g, Tamanho: 54 - 56cm. **QUANTIDADE - 100**

Bolas de Handebol Masculino (H3)
Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo colada, Material: Laminado emborrachado ultragrip, Miolo removível, 0% de absorção D'água, Tamanho: 50 - 52cm, Peso: 290 - 330g. **QUANTIDADE - 100**

Bolas de Futevôlei
Painéis: 32, Tamanho: 5 – oficial, Composição: Material sintético de alta densidade, Circunferência: 68-70 cm, Peso: 410-450 g, laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize, Calibragem: 3-4 psi. **QUANTIDADE - 100**

Bolas de Vôlei
Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Microfibra, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Câmara Interna: Neotec, Sistema de Forro:
Termofixo, Selo: IVS - Tested by FIVB, Miolo: Cápsula SIS. **QUANTIDADE - 50**

Bolas de Vôlei (Iniciação)
Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Micropower, Construção: Costurada à Mão, Câmara: Airbility, Sistema de forro: Triaxial, Miolo:
Removível. **QUANTIDADE - 50**

Bolas de Futsal Adulto (CBFS)
Peso: 400-440g, Circunferência: 62-64cm, Gomos: 14, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem. **QUANTIDADE - 50**

Bolas de Futsal (Iniciação)
Peso: 300-330g, Circunferência: 52-55cm, Gomos:14, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem. **QUANTIDADE - 50**

Bolas de Basquete Adulto
Peso:450g, Circunferência: 30 x 30 x 30 cm, Material: Poliuretano (PU), Material Externo: Borracha, Construção: Estrutura composta ou laminada, 8 gomos matrizados tecnologia Aracnun, Miolo: Capsula Sis, Sistema de Forro: Termo fixo. **QUANTIDADE - 50**

Bolas de Basquete (Iniciação)
Peso: 600-650g, Circunferência: 75-78cm, Laminado: Borracha, Forro: Termo fixo, Construção: Vulcanizada, Miolo: Cápsula SIS, Cor: Laranja. **QUANTIDADE - 50**

Brinquedo Educativo Linha Movimento 2 Sensoriais E Corporais 65 Peças - Conjunto de atividades, composto por 65 peças (09 provas), confeccionado em E.V.A., madeira e M.D.F. colorido. Sendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A. coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um; 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma; 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas: 2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm; 4 formas geométricas de E.V.A. colorido com suporte para sustentação: (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm, 3 bolinhas de borracha e 2 arcos/alvos,1 palhaço Bocão; 1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm;1 prancha de M.D.F. medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro; 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18 x 18 x 59 cm e1 pula-corda de 2 metros. **QUANTIDADE – 10**

Brinquedo Educativo Psicomotricidade Equilíbrio Círculo 3450 Peso: 45 Quilogramas, Tipo de Material: Madeira. Dimensões: 48 x 48 x 12 cm; 1,8 quilogramas **QUANTIDADE – 16**

Escada De Agilidade 5 Metros Trabalho Funcional 10 Degraus, Quantidade de degraus: 10, Material: PP, Comprimento total: 500 cm, Peso: 560g. **QUANTIDADE – 100**

Cones Furados C/Barreiras E Sinalizador Agilidade Funcional 5 niveis para colocação de barreira, Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM. Cor: Sortidas. Material: PP **QUANTIDADE – 580**

Cone De Sinalização Laranja Branco Pvc 75cm Trânsito, Material: PVC rígido Largura; 36cm, Comprimento base; 36cm, Altura; 75cm, Peso; 2,4 kg. **QUANTIDADE – 500**

Pratos Demarcatórios Para Circuito Funcional Half Cone Chapéu Chinês Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; **QUANTIDADE – 600**

Jogo de Argolas, Pinos de Madeira e 5 Argolas de Plástico, Multicolorido Confeccionado em MDF; e madeira 5 pinos de madeira coloridos pintados com tinta atóxica, medindo 10 x 2 cm. **QUANTIDADE – 22**

Bola De Borracha Iniciação Infantil Cor Azul, peso: 180-200g, circunferência: 48-50 cm, gomos: não há, laminado: borracha, construção: vulcanizada, miolo: cápsula sis **QUANTIDADE – 30**

Bambolês 50cm (argola/Aro Funcional Circuito) Dimensão: 50 x 50 x 6 cm; Peso: 80g Cores sortidas. **QUANTIDADE – 180**
Corda de Pular de PVC Dimensão: 275 x 4,5 x 19 cm; Peso: 98g Cor: preto **QUANTIDADE – 350**
Fita De Ginastica Rítmica Apresentação C/ Estilete. Material: condição: 100% brand new. comprimento da haste 50 CM, comprimento cor da fita 400 CM de largura de banda 4 CM, Material estilete: fibra fita Material: Cetim cor: diversas. **QUANTIDADE – 320**

Jogo de Boliche 10 Pinos + 2 Bolas Reforçado, Material: Plástico, Cor: Multicolorido, Dimensão: 40 x 23 x 15 cm; Peso: 1,21 quilogramas **QUANTIDADE – 82**

Colchonete de Ginastica 90x40x3 D-23 COLCHONETE 90 X 40 X 3 CM ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA EMBORRACHADA **QUANTIDADE – 240**

Jogo Pega Varetas Caracteísticas Material: Plástico Idade: 8 + anos Varetas: 31 Varetas **QUANTIDADE – 8**

Jogo De Dama Com Tabuleiro Em Madeira CARACTERISTICAS Cor: Madeira, branco e preto Material: Madeira e plástico 1 tabuleiro e 12 peças pretas e 12 peças brancas **QUANTIDADE – 200**

Brinquedo educativo boca do palhaço com 3 bolinhas - Este jogo educativo tem como principal objetivo, acertar a boca do palhaço com uma bolinha*, ou os outros alvos. Além disso este jogo, trabalha a coordenação motora, concentração, raciocínio lógico, percepção e atenção de forma lúdica e divertida. **QUANTIDADE – 16**

Escada de Agilidade Funcional 11 Degraus, com regulagem nos degraus. Fitas de Nylon e Hastes de PVC. Contém 11 degraus. Acompanha um Bornal para guardar a escada. Dimensões aproximadas (C x L): 4,30mts x 43 cm. **QUANTIDADE – 48**

Step Eva 60x28x10cm Superfície Antiderrapante Academia Dimensões Comprimento: 60cm, Largura: 28cm Altura: 10cm, MATERIAL: Borracha. **QUANTIDADE – 240**

Kit Luta Aparador Chute Manopla Foco Soco Raquete Chute Alto 1 PAR DE APARADOR MANOPLA DE CHUTE ESCUDO + 1 PAR MANOPLA DE FOCO APARADOR DE SOCO LUVA + 1 PAR RAQUETE DE CHUTE ALTOAPARADOR DE CHUTE Altura: 36cm Comprimento: 20cm Largura: 7cm Peso: 1,7kg o par MANOPLA DE FOCO omprimento: 28cm Largura: 22cm Altura: 10cm Peso: 1kg o par RAQUETE CHUTE ALTO Comprimento: 40cm Largura: 22cm Altura: 4cm Peso: 400g o par. **QUANTIDADE – 38**

Berimbau Adulto Colorido Pronto Para Tocar Completo Berimbau Olodum Colorido escolha a sua cor!) Kit completo com caxixi, baqueta e dobrão (pedra) Medida: 1 metro **QUANTIDADE – 38**

Pandeiro Luen 8 Junior Pele Cristal Abs Platinelas De Inox Cor Preto Modelo: Infantil Cor: Preto Altura: 4 cm Diâmentro: 20.3 cm Peso: 270 g Quantidade de platinelas: 4 Forma: Redonda **QUANTIDADE – 38**

Timba Luen 30x10 Vnz 4 Afin Ferr Pop Preto Corpo: Madeira folheada, acabamento em verniz. Tipo de pele: Leitosa sintética. Aro: ergonômico, pintura preta. Ferragens: Pretas. Diâmetro: 10". Altura: 32 cm. Peso aproximado: 1,0kg. Afinadores: 6, com porca alongada para segurar melhor a afinação. Acompanha 1 Chave de afinação. **QUANTIDADE – 38**

Jogo de Xadrez Magnético Material: Plástico Dimensões: 19 x 19 x 0,1 cm; Peso: 200 g **QUANTIDADE – 64**

Bambolês 65cm Funcional Treino Agilidade Dimensões do produto: 65x65cm, espessura 2cm, conexão de 10cm; Peso aproximado do produto: 70g; Composição / Material: Plástico; **QUANTIDADE – 260**

Cronômetro Digital Profissional para Atletas com Função Progressiva, Relógio de Alta Precisão para Treinamento e Competição Cor Preto Material Acrilonitrilo butadieno estireno Dimensões do produto 97P x 24L x 66A milímetros Peso do produto 100 Gramas **QUANTIDADE – 56**

Skate Semi Profissional Montado Completo Modelos 7.5 Cor Diversas Faixa etária (descrição) Criança e Adulto Comprimento do deque 78 Centímetros Material Madeira, Alumínio. **QUANTIDADE – 80**

Fita Demarcação Solo Adesiva Sinalização Chão Comprimento x Largura 30 m x 48 mm Cor: Vermelha e amarela Modelo: Fita de Demarcação de solo **QUANTIDADE – 80**

Jogo De Dominó No Estojo 28 Peças COMPOSIÇÃO: Plástico. Medidas das Peças: 4cm x 2 cm x 0,6 cm (comprimento x largura x altura). Peso do Produto: 0,185 kg **QUANTIDADE – 158**

Kit 10 Bambolês Reforçados Infantil 55cm coloridos. Diâmetro: 55 cm Material: 55 cm Peso: 400 g. Material: Polietileno. Cor: Colorido. **QUANTIDADE – 82**

Túnel Arco-íris de Brinquedo para Escavação Indoor. Material de superfície: Poliéster (fibra de poliéster) Cor: Colorido. Tamanho: Comprimento: 180 cm Largura: 46cm. **QUANTIDADE – 84**

Brinquedos - Jogo de Argola Color Multicolorido. Confeccionado em MDF - 2 peças de 45 x 7 cm formando a base, serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. 05 pinos coloridos de madeira e 03 argolas de plástico resistentes e coloridas. Base (cruz) montada mede: 45 x 45 x 11,5 cm. Embalagem: película de PVC encolhível. **QUANTIDADE – 84**

Tapete Atividade Brincadeira Movimento Mãos E Pés. Características do Produto. Material: Lona Fosca - Gramatura 280gr - Não rasga (produto de fácil limpeza); Impressão de alta resolução em lona. Pode molhar/limpar (não desbota). Tamanho: 95cm x 2,40 m; Modelo: Tapete Amarelinha; **QUANTIDADE – 84**

Caixa Tátil. Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orifícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma). Caixa medindo: 25 x 25 x 12,5 cm. Peças medindo: M.D.F. mede 4,5 cm e E.V.A. mede 5 cm de diâmetro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. **QUANTIDADE – 84**

Kit 10 Brinquedo Vai e Vem 10 VAI E VEM/ VOLTA GRANDE. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: Vai E Volta Plástico * Material :Plástico. * DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO Largura: 20CM. Altura: 11CM 3 METROS DE CORDA + 4 ANÉIS DE 27CM DE Circunferência **QUANTIDADE – 24**

Kit 10 Petecas Infantil Crianças Brinquedos Coloridos 15cm. Informações do Produto: - Material de fabricação penas naturais e tecido - Cores e Estampas sortidas - Medidas 15 cm de altura. **QUANTIDADE – 24**

Kit 10 Pião De Madeira Com Fieira Brinquedo Kit contém 10 unidades, Material: corda, madeira. Altura: 8 cm. **QUANTIDADE – 24**

Kit 200 bolinhas de gude. Conteúdo da embalagem: 200 bolinhas de gude * Material: vidro * Tamanho aproximado do produto: 17 milímetros de diâmetro **QUANTIDADE – 20**

2 PARES TRAVE DE FUTSAL 3,00 X 2,00 COM REDE EM FIO 4MM 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV. Trave profissional, confeccionadas em tubos metálicos, pintada na cor branca. Rede resistente em fio 100% nylon com proteção UV. Dimensões aproximadas da embalagem CxAxP: 3,00m x 2,00m Peso: 30kg. **QUANTIDADE – 16**

Mini Bola Overball Vollo Pilates 25cm Especificações Mini Bola Overball Vollo Cor: cinza. Peso aproximado: 125 g. Dimensões aproximadas: 25 cm **QUANTIDADE – 70**

Par De Elásticos Extensores Fisio P/ Membros Superiores Mob Cor Vermelho ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Medidas do produto: 670 x 130 x 30 mm Medidas Embalado: 770 x 120 x 210 mm Peso: 0,247g (par) **QUANTIDADE – 70**

Kit 10 Bloco Tijolinho 22x8x11 Yoga/pilates/fisioterapia/ S2. O Kit 10 Bloco Tijolinho 22x8x11 Yoga/pilates/fisioterapia/ S2 e.v.a é ideal para a prática de yoga, pilates e fisioterapia. Feito de borracha EVA, possui altura de 8 cm, comprimento de 22 cm e largura de 11 cm. Seu modelo de tijolinho eva é leve, pesando apenas 200 g. Com borda arredondada, proporciona conforto e segurança durante os exercícios. **QUANTIDADE – 8**

Cinto Para Tração Duplo Intensidade Suave. 2 Cinturões (para cintura com perímetro de 80,0 a 100cm) com 4 elásticos. 1 Guia de Uso Modelo: Duplo, cintura, faixa elastica, extensor, band, rubber, treino, exercício, revestido, funcional, futebol, vôlei, goleiro **QUANTIDADE – 24**

Bola Medicinal 6kg Wall Ball Crossfit Training Zuí Brasil Cor Preto. Especificações Técnicas Marca: Zuí Brasil. Cor: Preto. Contém: 01 Unidade. Origem Nacional. Produto Profissional. Qualidade Premium. Material: Laminado Eco Couro com Base em PVC e Manta Costurada. Enchimento: Granalha de Ferro Profissional e Couro Ecológico Dimensões: 35 cm e 106cm de circunferência Peso: 6kg (13 Libras). **QUANTIDADE – 16**

Anel Flex para Pilates, Yoga e Treinamento Funcional – Arktus. Composição: Plástico ABS Manoplas para Posicionamento interno e externo. Tamanho: 35 cm. Cor: ´Preto e Cinza **QUANTIDADE – 24**

Mini Jump Cama Elástica Profissional Suporta 150kg. Diâmetro de 92 cm e 32 molas de aço galvanizado, suporta até 150 kg, garantindo segurança e durabilidade. Seu design compacto e leve de 5 kg facilita o transporte e armazenamento, tornando-o perfeito para uso residencial ou em academias. Com amortecimento por molas, proporciona um salto suave e eficiente, ajudando a fortalecer músculos e queimar calorias. Invista na sua saúde e bem-estar com o Mini Jump 32 Molas Residencial academia jump. **QUANTIDADE – 16**

Cubo de Atividades 7 em 1 - Diversão, Aprendizado e Estímulo Sensorial - MJ BRANDS Material: Plástico ABS Cor: Multicolorido. Dimensões: 15 x 15 x 17 cm; Peso: 440 g. **QUANTIDADE – 24**

Caranguejo Fujão Brinquedo com Sensor e Interativo para Desenvolvimento Infantil Música Bebê Luzes Som Pilha (Verde) Material: Plástico ABS resistente e atóxico. Alimentação: 3 pilhas AA (não inclusas). Dimensões: 22cm (C) x 14cm (A) x 10cm (L). **QUANTIDADE – 24**

Playard Baby Playards cercadinhos para bebês, cerca portátil dobrável, portão de segurança, centro de atividades infantis - com esteira de rastejamento, cesta de basquete, bola e anel. Sua estrutura é composta por: * Tubos de metal grossos com acabamento de segurança, * Lona Oxford reforçada, * Peças de encaixe de plástico e * Rede de basquete. Tamanho: * Largura: 120cm * Comprimento: 175cm (220 com os gols) * Altura: 64cm (105cm com a rede) * Peso: 5kg O Cercadinho Asafe acompanha manual de montagem do fabricante e vídeo que ensina a montar. É recomendado para crianças de até 3 anos ou até 20kg. **QUANTIDADE – 16**

Kit 100 Bolinhas Coloridas para Piscina - Não Amassa. Material: Polietileno (PE). Material externo: Polietileno de baixa intensidade, tamanho: 35 x 30 x 25 cm. Peso: 750 g Cor: colorido. **QUANTIDADE – 24**

Kit 10 Bola Vinil Dente De Leite. kit de 10 bolas de vinil, Diâmetro: 23 cm, Peso: 70 gramas, Cor: Colorida, Material: Vinil **QUANTIDADE – 12**

Par de Halter Emborrachado Cor: Preto, Peso do produto 2000 Gramas, Material Ferro fundido **QUANTIDADE – 60**

Igarassu/PE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
João Lucas Pinheiro da Silva
Código Identificador:6EE75D85

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Juventude, solicita apresentação de proposta de preço, para abertura de processo através de pregão eletrônico com SRP que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos, as empresas especializadas no ramo poderão obter especificações detalhadas dos objeto através do e-mail: selejigadocumentacao@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 04/05/2026 à 11/05/2024.

Troféu Grande
123 cm de altura, feito de polímero metalizado a alto vácuo nas cores dourado, Base: Oitavada, feita de polímero, com 10,70 cm de altura e larguras superior e inferior de 31 cm e 26,50 cm, respectivamente. Suporte, cones, pirâmides e tampas: Fabricados em polímero. Taça: Com alças e tampa, feita de polímero. Estatueta superior: Feita de polímero. Base em MDF: Para fixação dos componentes. Ferragens: Para fixação dos
componentes. **QUANTIDADE - 39**

Troféu Médio
Material: polímero, acabamento metalizado, Dimensões: Com 57 cm de altura, base oitavada, com 9,10 cm de altura, Componentes: A base oitavada, o cone, a cesta com alças, a copa interna com tampa e a estatueta superior em polímero. Ferragens para
fixação da peça, Peso:1,20 kg. **QUANTIDADE - 246**

Troféu Pequeno
Troféu com altura de 44 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. **QUANTIDADE - 214**

Medalhas Grandes
Material: Fabricada em metal fundido, Tamanho: Com 70mm de diâmetro. Com
formato personalizável. **QUANTIDADE - 1.000**

Medalhas medias
Material: Fabricada em liga metálica Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre),
Tamanho: Com 50mm de diâmetro. **QUANTIDADE - 4.639**

Camisas Corrida
Material: Tecido Dry Fit, Enobrecimento: Impressão Ultra HD Sublimativa, Acabamento
Costura Gola V**. QUANTIDADE - 1.000**

Adesivos NFC Com Chip (Corrida)
Etiquetas NFC: Superfície impermeável, lisa, Tamanho: 21 x 11 mm, espessura: 0,15 mm, ultrafino.
Chips: Tags NFC transparentes construídas no chip NTAG213, frequência de trabalho: 13,56 MHz, 144 bytes de memória. distância de trabalho de 0 a 10 cm dependendo da configuração do leitor. Período de validade: 10 anos, 100.000 vezes.

funções de bloqueio de leitura e gravação**. QUANTIDADE - 1.500**

TATAMES
Medida: 1m x 1m, Espessura: 40mm, Absorção de Impacto: Alta, Bordas: 3 bordas em cada peça, Composição: EVA, Peso: 4Kg (Cada placa). **QUANTIDADE - 200**

Cartões de Arbitragem
Cartão Vermelho, amarelo.
Material: laminado de PVC flexível. Dimensões: 8cm x 11,4cm. **QUANTIDADE - 40**
Padrões Esportivos
Padrões de Futebol (conjuntos de Camisa, Calção e Meião).
Camisa: Tecidos DryICN e DryELAX, Escudo Bordado Digital, RT 2023, Punhos Anatômicos.
Calção: Tecido DryTEX, Escudo Bordado Digital, Recorte Lateral PRO Meião: ICN Duo (Canelito + Meia). **QUANTIDADE - 100**

Coletes esportivos
Composição: 100% Poliéster, Altura frente: 66cm Largura /n Busto: 45cm, Elásticos
laterais 2 em cada lado, logo frente e costa,nas cores: verde escuro, amarelo claro, preto, branco, roxo, laranja, tamanho 12 anos e Adulto**. QUANTIDADE - 300**

Apitos Dedal
Corpo de policarbonato forte com a tecnologia CMG integrada sobre o molde. Com
câmera dupla de tecnologia pealess. Decibéis: 110 decibéis. **QUANTIDADE - 10**

Bombas de Ar
Material: Acrílico, Capacidade do fluxo de ar: 3 cc/sec, Peso: 100 Gramas, Altura: 41 centímetros, Dimensões: 0,03 x 0,03 x 41 cm; 100 g. **QUANTIDADE - 10**

Unidades de Cones Esportivos
Altura: 18cm; Largura: 11 cm; Peso: 60g. **QUANTIDADE - 200**

Unidades de Prato de Demarcação
Dimensões: 4,5cm, 01 Furo central, Largura da base: 19cm, Material: Polipropileno. **QUANTIDADE - 100**

Placar de Mesa Profissional
Composição: PVC Rígido, Cor: Preto, Peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm. **QUANTIDADE - 03**

Pares de Antena para Vôlei
1 par de antenas de fibra de vidro oficial, Altura da antena: 1,80 metros de altura. **QUANTIDADE - 04**

Mesas de Futmesa Profissional
Comprimento: 3000 mm; Largura: 1500 mm (sem a rede); Largura: 1700 mm (com a rede); Altura: 900 mm (com a rede); Rede: Pode ser uma peça de PMMA (acrílico), Vidro Transparente, PVC rígido ou de aço. Suas dimensões são 1700mm de largura por 140mm de altura (medida desde a superfície da mesa), e uma espessura de 20mm. curvatura da mesa: O ponto mais alto da superfície de jogo, medido a partir do solo, é de 760 mm, e o mais baixo é de 565 mm. A distância horizontal entre o ponto mais baixo da mesa e a rede é de 1490 mm. **QUANTIDADE - 04**

Mesas de Futmesa Quadrada
MEDIDAS: 70x70 cm, Altura: 64 cm, Com pés dobráveis, Material mesa MDF ou Madeira maciça, Material dos pés: Madeira maciça ou metal. **QUANTIDADE - 10**

Redes de Basquete
Malha: 7x7cm Losango com nó, Altura: 0,40m, Comprimento: 0,45m, 3 cordas de 4mm (PP)(tripla) - 12mm com nós duplos tendo franjas nas pontas das bases, Os nós são soldados para evitar que se desmanchem, 10 Alças Com Nó, Matéria Prima: Seda,
Resistência Da Malha Em Kg: 228.30kg. **QUANTIDADE - 04**

Redes de Futebol
Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. **QUANTIDADE - 06**

Redes de Futsal
Fio 6mm, Malha 12 x 12, Medidas: 3.20 x 2.10 x 1,00 x 1.00 metros, Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon)100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações
climáticas. **QUANTIDADE - 06**

Redes de Vôlei (Iniciação)
Largura: 8m. Altura: 0,8m. Malha: 12 x 12 cm. Fio de 2mm 100% PEAD (Polietileno de
alta densidade). **QUANTIDADE - 05**

Redes de Vôlei de Praia e Futevôlei
Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado, Malha: 10x10 cm, 4 esticadores em pvc rígido, Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior, com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior.
Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados.
Tamanho: 8,50m x 1m**. QUANTIDADE - 03**

Redes de Vôlei Profissional (Master Rede)
Faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, Faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede, Faixas Laterais com 5 cm de largura fabricada de lona de algodão dublada cor cru. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa, 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (antiferrugem) em cada ponta da rede. redes com malhas quadradas 10x10cm**. QUANTIDADE - 04**

Bolas de Vôlei de Praia
Estrutura de 10 painéis com tecnologia de superfície "Dimple", Material de superfície de couro sintético feito de nylon reciclado com bexiga de borracha butílica de camada dupla e carcaça de camada têxtil de duas camadas, Tamanho: 5, Circunferência: 66-68 cm, Peso: 260-280 g. **QUANTIDADE - 05**

Bolas de Futebol de Campo
Peso: 420 - 445g, Circunferência: 68,5 – 69,5 cm, Gomos: 14, Laminado: Ecoknit, Construção: Termotec Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo Ecológico, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS. **QUANTIDADE - 20**

Bolas de Futebol Campo
Peso: 410-450g, Circunferência: 68-70cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra: Dupla
Colagem,Miolo: Cápsula SIS. **QUANTIDADE - 80**

Bolas de Handebol (Iniciação)
Peso: 500 g, Dimensões: 20 x 20 x 20 cm, Construção: moldado de borracha, , Material: Laminado emborrachado ultragrip, Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo
colada, Miolo: Miolo removível - 0% de absorção D'água. **QUANTIDADE - 30**

Bolas de Handebol Feminino (H2)
Costura: Termo colada, Câmara Interna: Vinil, Material: Laminado emborrachado
ultragrip, Peso: 325 - 375g, Tamanho: 54 - 56cm. **QUANTIDADE - 10**

Bolas de Handebol Masculino (H3)
Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo colada, Material: Laminado emborrachado ultragrip, Miolo removível, 0% de absorção D'água, Tamanho: 50 - 52cm, Peso: 290 - 330g. **QUANTIDADE - 10**

Bolas de Futevôlei
Painéis: 32, Tamanho: 5 – oficial, Composição: Material sintético de alta densidade, Circunferência: 68-70 cm, Peso: 410-450 g, laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize, Calibragem: 3-4 psi. **QUANTIDADE - 10**

Bolas de Vôlei
Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Microfibra, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Câmara Interna: Neotec, Sistema de Forro:
Termofixo, Selo: IVS - Tested by FIVB, Miolo: Cápsula SIS. **QUANTIDADE - 20**

Bolas de Vôlei (Iniciação)
Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Micropower, Construção: Costurada à Mão, Câmara: Airbility, Sistema de forro: Triaxial, Miolo:
Removível. **QUANTIDADE - 40**

Bolas de Futsal Adulto (CBFS)
Peso: 400-440g, Circunferência: 62-64cm, Gomos: 14, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem. **QUANTIDADE - 20**

Bolas de Futsal (Iniciação)
Peso: 300-330g, Circunferência: 52-55cm, Gomos:14, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem. **QUANTIDADE - 40**

Bolas de Basquete Adulto
Peso:450g, Circunferência: 30 x 30 x 30 cm, Material: Poliuretano (PU), Material Externo: Borracha, Construção: Estrutura composta ou laminada, 8 gomos matrizados tecnologia Aracnun, Miolo: Capsula Sis, Sistema de Forro: Termo fixo. **QUANTIDADE - 10**

Bolas de Basquete (Iniciação)
Peso: 600-650g, Circunferência: 75-78cm, Laminado: Borracha, Forro: Termo fixo, Construção: Vulcanizada, Miolo: Cápsula SIS, Cor: Laranja. **QUANTIDADE - 30**

Igarassu/PE, 04 de maio de 2026.

LEONILDA FRANCISCA DE FRAGA
Coordenadora

Publicado por:
Leonilda Francisca de Fraga
Código Identificador:AB268E07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **64.745.955 CARLOS AUGUSTO DE MELO CLAUDINO,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.745.955/0001-50.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L., ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML E ÁGUA MINERAL EM FARDO DE 12 UNIDADES DE 500 ML**, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Adminstração, bem como da Secretaria de Educação, Obras e Agricultura pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 73.194,00 (setenta e três mil cento e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ADMINISTRAÇÃO:
04.122.0004.2007.0000/3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO:
12.122.0009.2013.0000 /3.3.90 30.00

Data da assinatura: 31/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:12761177

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **64.745.955 CARLOS AUGUSTO DE MELO CLAUDINO,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.745.955/0001-50.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L., ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML E ÁGUA MINERAL EM FARDO DE 12 UNIDADES DE 500 ML,** destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 52.062,00 (cinquenta e dois mil sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0011.2038.0000 / 3.3.90.30.00 (MAC)
10.301.0010.2031.0000 / 3.3.90.30.00 (ATENÇÃO BÁSICA)
10.302.0011.2151.0000 / 3.3.90.30.00 (CAPS)
10.122.0004.2029.0000 / 3.3.90.30.00 (FMS)
10.304.0012.2041.0000 / 3.3.90.30.00 (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

Data da assinatura: 31/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:939EBA07

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.
CONTRATADA: **64.745.955 CARLOS AUGUSTO DE MELO CLAUDINO,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.745.955/0001-50.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L., ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML E ÁGUA MINERAL EM FARDO DE 12 UNIDADES DE 500 ML,** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 19.967,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000 /33.90.30.00 (FMAS)
08.244.0026.2081.0000 /33.90.30.00 (IGDBF)
08.224.0026.2080.0000 /33.90.30.00 (CREAS)
08.244.0026.2079.0000 /33.90.30.00 (CRAS)
08.243.0026.2164.0000 /33.90.30.00 (CF)
08.244.0026.2147.0000 /33.90.30.00 (PAIF)
08.243.0025.2075.0000 /33.90.30.00 (SCFV)

Data da assinatura: 31/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7C58297C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **AUTO POSTO VALE DO PAJEÚ QUIXABA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP PARA USO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG, CHEIO, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP E DO IMETRO (RECARGA)**, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Administração, bem como da Secretaria de Educação, Obras e Agricultura pelo período de **12 (doze) meses.**
VALOR GLOBAL: R$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ADMINISTRAÇÃO:
04.122.0004.2007.0000/3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO:
12.122.0009.2013.0000 /3.3.90 30.00
Data da assinatura: 31/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:4FB6CBED

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **AUTO POSTO VALE DO PAJEÚ QUIXABA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP PARA USO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG, CHEIO, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP E DO IMETRO (RECARGA),** destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 11.030,40 (onze mil trinta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0011.2038.0000 / 3.3.90.30.00 (MAC)
10.301.0010.2031.0000 / 3.3.90.30.00 (ATENÇÃO BÁSICA)
10.302.0011.2151.0000 / 3.3.90.30.00 (CAPS)
10.122.0004.2029.0000 / 3.3.90.30.00 (FMS)
10.304.0012.2041.0000 / 3.3.90.30.00 (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

Data da assinatura: 31/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:2870CF1D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.
CONTRATADA: **AUTO POSTO VALE DO PAJEÚ QUIXABA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP PARA USO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG, CHEIO, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP E DO IMETRO (RECARGA),** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000 /33.90.30.00 (FMAS)
08.244.0026.2081.0000 /33.90.30.00 (IGDBF)
08.224.0026.2080.0000 /33.90.30.00 (CREAS)
08.244.0026.2079.0000 /33.90.30.00 (CRAS)
08.243.0026.2164.0000 /33.90.30.00 (CF)
08.244.0026.2147.0000 /33.90.30.00 (PAIF)
08.243.0025.2075.0000 /33.90.30.00 (SCFV)

Data da assinatura: 31/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C62456F0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0023/2026
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0023/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO DIDÁTICO DE MATEMÁTICA COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, APRENDIZAGEM E EXPERIMENTAÇÃO (PROJETO NACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO), VISANDO À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY/PE; ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS - Valor estimado do presente objeto é de R$ 622.743,00 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 15 de maio de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 15 de maio de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitaçãoecontratosiguaracy@gmail.com, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima.

Iguaracy, 04 de maio de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:B0F8FCCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2026

PORTARIA Nº 331/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DISTRITAL – CC – I,** a senhora **MARIA LÍGIA MARTINS TORRES**, CPF: 340.712.704-97 e RG: 2.439.087 - SSP/PE, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:17313E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2026

PORTARIA Nº 332/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DISTRITAL – CC – I,** conforme Lei nº 575/2025, de 21/01/2025, o senhor **FRANCISCO DE SALES GALINDO FILHO**, CPF: 487.840.874-04 e RG: 3.131.613- SDS/PE, com efeitos a partir 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C0A9E436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: INSTITUI E REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INAJÁ/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 5º, 205 e 206, que asseguram a igualdade e estabelecem os princípios da educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645/2008, que inclui no currículo oficial a obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 01/2004);

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 08/2012);

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470/2024 e a Portaria MEC nº 1.082/2024, que instituem a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ;

CONSIDERANDO a existência de comunidades quilombolas e indígenas no território municipal e a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à equidade racial;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Inajá/PE, a Política Municipal de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, com o objetivo de:

I – Promover a valorização da identidade étnico-racial;
II – Combater o racismo e todas as formas de discriminação;
III – Assegurar equidade no acesso, permanência e aprendizagem;
IV – Valorizar as diferentes matrizes culturais, com destaque para povos indígenas e quilombolas do município.

Art. 2º São fundamentos da Política Municipal:

I – Valorização da história, cultura, identidade e saberes dos povos africanos, afro-brasileiros, quilombolas e indígenas;
II – Promoção de práticas pedagógicas voltadas à superação do racismo;
III – Fortalecimento da identidade e pertencimento dos estudantes;
IV – Formação continuada de profissionais da educação;
V – Articulação com políticas de inclusão, diversidade e direitos humanos.

Art. 3º A implementação da Política ocorrerá por meio das seguintes ações:

I – Inserção transversal e interdisciplinar dos conteúdos de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo;
II – Realização de projetos e eventos pedagógicos voltados à diversidade étnico-racial;
III – criação de grupos de estudos e núcleos escolares temáticos;
IV – produção, aquisição e distribuição de materiais didático-pedagógicos específicos;
V – Formação inicial e continuada de professores e gestores escolares.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, implementar, monitorar e avaliar a execução da Política, podendo firmar parcerias com:
I – Instituições públicas;
II – Universidades;
III – movimentos sociais;
IV – Organizações da sociedade civil;
V – Conselhos de direitos.

Art. 5º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Promoção da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, com caráter consultivo e propositivo.

§1º A Comissão será composta por:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – Representantes das unidades escolares;
III – representantes de comunidades quilombolas e indígenas;
IV – Representantes da sociedade civil.

§2º A composição e o funcionamento da Comissão serão definidos por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§3º Compete à Comissão acompanhar a implementação da Política e propor melhorias.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Semana Municipal da Consciência Negra e dos Povos Indígenas, a ser realizada anualmente na semana do dia 20 de novembro.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PULIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.

Publicado por:
Edson Matias Dos Santos
Código Identificador:8E1E340E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00042/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00042/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação com Paralelepípedos Graníticos Na Sede do Município de Ingazeira/pe,conforme Condições Estabelecidas No Contrato de Repasse Nº 971515/2024/mcidades/caixa. Contratado: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Prazo acresciso: 5 meses . Ingazeira, 02/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:63DDEE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA nº 067/2026.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando licença sem vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a partir de 23 de abril de 2026, a **cessão da servidora Maria Rozineide do Nascimento**, matrícula nº 678, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem que se encontrava cedida ao município de Tabira/PE.
Art. 2º Fica concedida à referida servidora licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, com início em 23 de abril de 2026 e término em 23 de abril de 2028, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Durante o período da licença, a servidora não fará jus à percepção de remuneração, vantagens ou benefícios vinculados ao exercício do cargo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:AE2A9B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025
Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 006/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 321/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2025, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de Tablets e Scanners com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Valor Estimado: R$ 3.050,040,00 (Três milhões, cinqüenta mil e quarenta reais), ficando definido o dia 20/05/2026, às 10h00 (horário de Brasília) para início da sessão de disputa. Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.Ipojuca, 04 de maio de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:FF37EB17

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 151/2026**, **Processo Licitatório nº 151/2026**, **Inexigibilidade nº 058/2026**, cujo objeto é a **contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, consistente na inscrição de servidores no **"Seminário Avançado da Lei nº 14.133/2021 – Da estratégia à execução: Planejamento, Licitações Eletrônicas, Procedimentos Auxiliares e Gestão Contratual"**, a ser realizado nos dias **13 e 14 de maio de 2026**, na cidade do **Recife/PE**.

A contratação será efetivada com a empresa **IAGP Corporativo Aplicado em Gestão Pública Ltda (Instituto AGP)**, inscrita no CNPJ nº **51.684.924/0001-95**, no valor total de:

• **Valor unitário:** R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais);
• **Quantidade:** 05 (cinco) inscrições;
• **Valor total:** R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais); com a concessão de **01 (uma) inscrição adicional como cortesia**, totalizando 06 participantes.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Nesta oportunidade, determino a **publicação do presente ato**, para fins de publicidade e eficácia; e a **emissão da Nota de Empenho**, para fazer face às despesas decorrentes da contratação.

Ipojuca, 04 de maio de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:87C61081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CPS nº 003/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, visando o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle, destinada à Câmara Municipal de Itacuruba – PE Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba PE e a Empresa: **PLYCIA TORRES ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ n" 32.302.208/0001-51**, pessoa jurídica do direito privado legalmente constituído, com sede na Rua Elizeu Campos, nº 10, Centro município de Mirandiba-PE, representado pela pessoa de Plycia Natalia Torres Cabral Carvalho, nacionalidade brasileira, estado civil divorciada, contadora, empresária, CPF nº 096.051.734-09 RG 8748830-SDS-PE Prazo 08 (oito) meses. Valor Global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Valor Mensal R$ 6.000,00 (seis mil reais),

Itacuruba PE 27 de abril de 2026.

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FB693699

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba PE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n 14.133/21, considerando o resultado apurado na ATA da Comissão de Licitação e ainda atendendo o PARECER JURÍDICO acostado nos autos do processo RESOLVE Ratificar e Homologar em todos os seus termos o Processo de Licitação nº 002/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 em favor da empresa: **PLYCIA TORRES ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ n" 32.302.208/0001-51**, pessoa jurídica do direito privado legalmente constituído, com sede na Rua Elizeu Campos, nº 10, Centro município de Mirandiba-PE, representado pela pessoa de Plycia Natalia Torres Cabral Carvalho, nacionalidade brasileira, estado civil divorciada, contadora, empresária, CPF nº 096.051.734-09 RG 8748830-SDS-PE na qualidade de selecionada na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). e, valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo 08 (oito) meses.
Itacuruba PE 27/04/2026.

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CA33E07D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026. Fundamentação Legal Artigo 75, III alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, visando o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle, destinada à Câmara Municipal de Itacuruba – PE. Empresa Vencedora **PLYCIA TORRES ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ n" 32.302.208/0001-51**, pessoa jurídica do direito privado legalmente constituído, com sede na Rua Elizeu Campos, nº 10, Centro município de Mirandiba-PE, representado pela pessoa de Plycia Natalia Torres Cabral Carvalho, nacionalidade brasileira, estado civil divorciada, contadora, empresária, CPF nº 096.051.734-09 RG 8748830-SDS-PE na qualidade de selecionada na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). e, valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo 08 (oito) meses.

Itacuruba PE 27/04/2026.

JÚLIO MATIAS PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3ACC93E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, torna público em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n 14.133/21, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em favor da empresa: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, estabelecida Rua Francisco Modesto Cavalcante, 192, Centro, Dormentes - PE, CEP: 56.355.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.051.919/0001-16, neste ato representada por seu titular, Geodave Albuquerque De Souza, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da RG nº 6764786 (SDS/PE) e do CPF/MF sob nº 045.545.054-48, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/ PREFEITURA, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/ PREFEITURA, com o valor total de R$ 3.074.139,24 (Três milhões e setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte quatro centavos). Homologado em 09 de abril de 2026.

Itacuruba PE 04/05/2026.

JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA NETO
Secretário De Infraestrutura

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4CEE0FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 35/2026

PORTARIA Nº 035/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Pinelly Mariana Ramos de Oliveira e Silva, nomeada em caráter efetivo no cargo de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo CE – 02, Matrícula nº 18019-1, no período de 04 de maio a 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:E4BC1430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 19/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão do Fórum Municipal de Educação-FME, Instância**permanente**de caráter participativo, de acompanhamento e controle social, responsável por monitorar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.
Art. 2°- O Fórum Municipal de Educação-FME será constituído pelos membros a seguir representando os diversos segmentos de sua efetiva composição:
a) Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Manuel Renato da Silva;
Suplente: Jacimara Rodrigues da Silva;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Thiago Flávio Ramos Almeida;
Suplente: Marina Elizângela Ramos Oliveira;

c) Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Marilânia Maria dos Reis Souza;
Suplente: Maria Irlânia Bezerra do Nascimento;

d) Representantes de Alunos:
Titular: Davy Emanuel Carlos da Silva;
Suplente: Ludimila Rodrigues da Silva;

e) Representantes de Instituição Particular:
Titular: Débora da Silva Cândido Nascimento;
Suplente: Kátia Simone Brandão de Oliveira;

f) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaíba:

Titular: Maria Valdilene Alves Gomes;
Suplente: Cícera Andréia da Silva;

g) Representantes dos Professores da Educação de Jovens e Adultos:
Titular: Alice Vitória dos Santos Silva;
Suplente: Alice Elizabete Santos Silva;

h) Representantes dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Titular: Edjane Lopes Barreto Ramos;
Suplente: Pedro Vieira Gomes Júnior;

i) Representantes dos Professores da Educação Infantil:
Titular: Alisandra dos Santos Lins Silva;
Suplente: Zilma Gomes de Santana;

j) Representantes dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Titular: Rubetania Ramos da Silva;
Suplente: Luciana Alexandrina de Souza;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9DC8115B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 184/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA O PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Gestora Municipal para o PME-Plano Municipal de Educação, Instância **temporária**, responsável por planejar, coordenar e executar processos específicos de grande porte, como a elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação (PME) ou a organização das Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º- A Comissão Gestora será constituída pelos membros a seguir representando os diversos segmentos de sua efetiva composição:
Sr.ª Carolayne Rosiely Ramos Martins;
Sr.ª Melissa Lourencett Lima Moumesso;
Sr.ª Maria Whadyna de Oliveira Melo;
Sr.ª Ieda Ferreira dos Santos Rodrigues;
Sr.ª Marciano de Carvalho Batista;
Sr.ª Janiele da Graça Rodrigues;
Sr.ª Débora da Silva Cândido Nascimento;
Sr. Thiago Flávio Ramos Almeida;

Art. 3°- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, de 04 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2F0FA8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PME- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Técnica de Apoio para Elaboração do PME-Plano Municipal de Educação, sua função é sistematizar dados, redigir o documento e garantir que o plano esteja alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Educação-PNE.

Art. 2º- A Comissão Técnica será constituída pelos membros a seguir representando os diversos segmentos de sua efetiva composição:

Sr.ª Ivanize Giulyane Minervino Ferreira;
Sr.ª Simone da Silva Guimarães;
Sr. Gustavo Gomes da Silva;
Sr.ª Maria Vânia Vieira da Silva Paz;
Sr.ª Ayana Carolina dos Santos Silva;
Sr.ª Viscléia Barbosa de Oliveira Lins;

Art. 3°- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, de 04 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A5847C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 186/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, com base na Lei Complementar 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. SANDRELINO CEZARIO DA SILVA, CPF n° ***.640.464-**, para o cargo em comissão CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, de 04 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FBBB6A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 187/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES E JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, com base na Lei Complementar 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. LIDIO DE LIMA BARRETO, CPF n° ***.472.244-**, para o cargo em comissão CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES E JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, CC-5, da Secretaria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, de 04 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8BF95716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 188/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, com base na Lei Complementar 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. LUIS NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° 075.***.***-30, para o cargo em comissão CHEFE DO SETOR DE MONITORAMENTO, CC-6, da Secretaria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, de 04 de maio de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A3391E5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

O Secretário de Finanças do Município de Itaíba/PE, Sr. José Lucas Antunes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026
Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados, consistentes na propositura, assunção e acompanhamento de medidas judiciais e/ou administrativas visando o reconhecimento do direito do CONTRATANTE à titularidade e integralidade do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os pagamentos realizados por este, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas e jurídicas decorrentes do fornecimento de bens e serviços, abrangendo, ainda, a recuperação dos valores indevidamente repassados à União Federal e daqueles que deixaram de ser retidos a esse título em razão de vedação anteriormente imposta, bem como a atuação quanto ao rateio dos honorários de sucumbência aos procuradores municipais, quando cabível, incluindo, para tanto, a assunção, o patrocínio e o acompanhamento integral da ação judicial nº 0814190-21.2019.4.05.8300, bem como de todos os seus incidentes, recursos e medidas correlatas, até a efetiva satisfação dos créditos em favor do Município de Itaíba/PE de interesse do Gabinete do Prefeito.
Empresa: Monteiro e Monteiro Advogados Associados
Dos Valores: O escritório de advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90, apresentou através de contratos firmados com outras instituições o objeto pretendido por esta Prefeitura. Como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R$ 1,00 (um real) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato, será devido ao proponente o valor de R$ 0,20 (vinte centavos de real), sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o contratante pagará ao contratado, independentemente de transação judicial, extrajudicial ou compensação. Além de permitir a Propositura de demanda judicial ou administrativa, Liquidação dos valores repassados à menor, Execução do crédito apurado, com inscrição em precatório, Acompanhamento da inscrição e pagamento do precatório até a efetiva entrada dos valores nos cofres do município e outros
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, "e", Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Itaíba, 23 de Abril de 2026

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8F871DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

Considerando os elementos constantes no presente **Processo Administrativo**, em especial o **Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Termo de Referência, o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, a justificativa da contratação, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço**, bem como os demais documentos que instruem o processo;

Considerando que a contratação pretendida tem por objeto a **Locação de imóvel com área edificada de 144,84 m², localizado na Praça do Jirau, nº 40, Povoado Jirau, Município de Itaíba/PE, destinado ao**

funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que foram atendidos os requisitos legais previstos no **art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que tratam da **inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha**;

Considerando que foi demonstrada a **compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado imobiliário local**, mediante avaliação mercadológica realizada pela **Comissão de Avaliação de Imóveis do Município**;

Considerando, ainda, a **existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação**;
AUTORIZO, na qualidade de autoridade competente, a realização da contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a **Locação do imóvel localizado na Praça do Jirau, nº 40, Povoado Jirau, Itaíba/PE**, destinado ao funcionamento de mais um **Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas**, pelo valor mensal de **R$ 1.391,91 (um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de **R$ 16.702,92 (dezesseis mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme condições estabelecidas no processo administrativo.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para a **formalização do contrato e demais atos administrativos pertinentes**, observando-se a legislação aplicável.

Itaíba/PE, 06 de abril de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:19301280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº008-A /2026

DECRETO Nº008-A /2026

Institui a Comissão Intersetorial encarregada da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para crianças de 0 a 6 anos;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, com enfoque intersetorial e participação social;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI**, com a finalidade de promover, coordenar e elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância no âmbito do Município de Itambé - PE.
Art. 2ºA Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Secretaria de Planejamento;
V – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;
VI – Conselho Municipal de Educação;
VI - CACS/FUNDEB; VIII - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
IX – Conselho Tutelar
Art. 3º Cada órgão deverá indicar **01 (um) representante titular e 01 (um) suplente**, encaminhando as seguintes informações:
I – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Anie Gabrielle Veloso da Silva – CPF:054.141.834-30 - **Presidente**
Suplente: Ristanleia da Silva Rodrigues - CPF: 036.002.324-01 - **Secretária**

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria José Rufino da Silva – CPF:085.412.504-31
Suplente: Vitória Virgínia da Silva – CPF:134.488.864-08

III – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Suzete Souza Rodrigues Cavalcante – CPF:333.653.344-91
Suplente: Elisângela Pontes do Nascimento – CPF:790.003.554-00

IV – Secretaria de Planejamento
Titular: Izaura Pimentel da Rocha – CPF:733.538.825-87
Suplente: Mário Bruno de Freitas Linhares – CPF:021.811.760-43

V – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:
Titular: Anderson Luís da Silva – CPF:116.931.644-18
Suplente: Geraldo José da Silva -CPF: 048.579.064-57

VI – Conselho Municipal de Educação:
Titular: Eliza Kelly Pereira da Silva – CPF:075.518.914-04
Suplente: Jânio José Pontes de Araújo – CPF:046.400.894-81
VI - CACS/FUNDEB:
Titular: Rosimalva Domingos da Silva – CPF: 048.579.084-09
Suplente: Wanderly de Albuquerque Henrique Noronha – CPF:117.705.334-94
VIII - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:
Titular: Joseli Aurélio dos Santos Lima – CPF: 020.528.984-33(titular)
Suplente: Paula dos Santos Ferreira Alcântara – CPF: 078.351.424-73

IX – Conselho Tutelar:
Titular: Jerônimo Bilau de Santana Júnior – CPF:090.214.144-90
Suplente: Eduarda Barreto de Caldas Filho – CPF: 084.128.064-92
Art. 4º Compete à Comissão:
I – Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância;
II – Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas;
III – Garantir a participação da sociedade civil no processo de construção do plano;
IV – Realizar diagnósticos da situação da primeira infância no município;
V – Propor metas, estratégias e ações voltadas ao desenvolvimento integral da criança;
VI – Acompanhar e monitorar a implementação do plano.
Art. 5ºA coordenação da Comissão será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6ºA participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 7ºO prazo para conclusão da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância será de 03 (três) meses, contados da publicação deste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 13 de abril de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F96DF931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 209/2026.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

Resolve

Art. 1º-Conceder01 (um) mês deLicença Prêmio,ao Servidor Efetivo**Luiz Gonçalves Prata Júnior , mat. 856**, no cargo de**odontólogo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 157/2023** juntamente com o **Parecer Jurídico N° 01/2023 - ASJUR/MRS** datado de 02 de maio de 2024**,** constante nos assentamentos funcionais desta Prefeitura.

Art. 2ºA presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 04 de maio de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:98C078FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 006/2026, Processo Administrativo PMJ Nº 016/2026. Locação. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PARA SER INSTALDOS NA PRAÇA PUBLICA MARIA IZABEL BEZERRA DA SILVA DE SEDE DO ENGENHO BÁLSAMO DA LINHA NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE"**, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ Nº 009/2026. Contratada: **ZIOBER BRASIL LTDA,** com sede na R ALUIZIO NUNES COSTA, nº 842, PQ CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEUETTI, MARINGA, CEP 87.070-774, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº **08.374.053/0001-84**, pelo valor global de **R$ 28.434,01 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo).**
Vigência: 27.04.2026 a 27.05.2026.

Jaqueira (PE), em 27 de abril de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:657F979B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260127PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, VISANDO O FORTALECIMENTO DOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E AMBULATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E A EMENDA PARLAMENTAR Nº 532/2025. Itens 33, 46: A C de Arruda Comercio, pelo valor de R$29.748,00 Itens 11, 17, 54: Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R$37.100,00 Itens 8, 15: Bhdental Comercial Eireli, pelo valor de R$9.822,00 Item 1: Bless Brasil Servico e Comercio de Artigos para Saude Ltda, pelo valor de R$29.200,00 Itens 30, 40, 41: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor de R$4.050,00 Itens 18, 29, 32, 34, 50: Emgesa Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automacao Eireli, pelo valor de R$5.040,32 Item 13: Gmc Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor de R$66.599,82 Item 25: Griebler e Griebler Ltda, pelo valor de R$4.889,95 Itens 2, 5, 6, 7, 48: Innova Tech Distribuidora Ltda, pelo valor de R$33.972,00 Itens 9, 12, 24, 36, 38: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, pelo valor de R$21.021,10 Itens 10, 22, 27, 28, 31, 35, 39, 47: Rps Distribuidora de Produtos Limitada, pelo valor de R$5.464,70 Item 3: S??o Bernardo Comercio de Produtos para Sa??de Eireli – EPP, pelo valor de R$1.985,97 Item 37: T. I. Tecnologia Ltda, pelo valor de R$25.570,00 Item 55: Unique Comercio de Equipamentos Ltda, pelo valor de R$7.825,00 Itens 4, 16: Vs Costa & Cia Ltda, pelo valor de R$20.992,00.

Jataúba, 20/04/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BADB93D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260324PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, CONFORME EMENDA Nº 1232/2024. Itens 6, 7: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda, pelo valor de R$70.880,00 Item 5: Drogafonte Ltda, pelo valor de R$18.600,00 Itens 1, 4, 8: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R$22.211,00 Itens 2, 3: Vertice Medicamentos Ltda, pelo valor de R$50.045,00.

Jataúba, 27/04/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:59813FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260127PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, VISANDO O FORTALECIMENTO DOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E AMBULATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E A EMENDA PARLAMENTAR Nº 532/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO

ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.917 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ O FMS – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 1235 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.913 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ MANUTENÇÃO DAS ATIV. ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 1242 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.914 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/ EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ MAN. ATIV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 503 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.

Contrato Nº: 00003/2026. Contratado: Gmc Distribuidora Hospitalar Ltda. Valor R$66.599,82. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00004/2026. Contratado: Rps Distribuidora de Produtos Limitada. Valor R$5.464,70. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00005/2026. Contratado: Vs Costa & Cia Ltda. Valor R$20.992,00. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00006/2026. Contratado: S??o Bernardo Comercio de Produtos para Sa??de Eireli - EPP. Valor R$1.985,97. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Bhdental Comercial Eireli. Valor R$9.822,00. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: Griebler e Griebler Ltda. Valor R$4.889,95. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Emgesa Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automacao Eireli. Valor R$5.040,32. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. Valor R$21.021,10. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli. Valor R$4.050,00. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00012/2026. Contratado: Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda. Valor R$37.100,00. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00013/2026. Contratado: T. I. Tecnologia Ltda. Valor R$25.570,00. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00014/2026. Contratado: Innova Tech Distribuidora Ltda. Valor R$33.972,00. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00015/2026. Contratado: Bless Brasil Servico e Comercio de Artigos para Saude Ltda. Valor R$29.200,00. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00016/2026. Contratado: Unique Comercio de Equipamentos Ltda. Valor R$7.825,00. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 24/04/2026.

Contrato Nº: 00017/2026. Contratado: A C de Arruda Comercio. Valor R$29.748,00. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026.

Jataúba, 24/04/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7BF2A00B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260324PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, CONFORME EMENDA Nº 1232/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DAS ACÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 358 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 359 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 360 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.895 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS Despesa 385 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 386 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Ação: 2.928 – PROGRAMA MAIS MÉDICOS Despesa 390 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Ação: 2.4881 – DESPESAS COM EMENDA – ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 394 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:701 – MSC – 1.700.3120 Recursos de Emendas Parlamentares Bancada – 1.700.3120 Despesa 395 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110 Despesa 396 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:702 – MSC – 1.701.3210 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais Estaduais – 1. Ação: 2.9979 – SAÚDE INCLUSIVA (TRATAMENTO E SUPORTE EM TRANSTORNOS, EXPECTRO AUTISTA, TDAH E OUTROS) Despesa 2046 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 2047 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 2048 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 2049 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Ação: 2.9980 – SAÚDE INCLUSIVA APOIO E SUPORTE A DIVERSIDADE DE GÊNERO (LGBTQIAPN) Despesa 2052 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 2053 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 2054 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:300 –

MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 2055 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 2.893 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DAS CIDADES Despesa 401 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.900 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS Despesa 412 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 413 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 414 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.925 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU Despesa 431 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 432 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 433 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 454 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 455 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 456 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.4882 – DESPESAS COM EMENDAS– ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 466 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110.
Contrato Nº: 00018/2026. Contratado: Drogafonte Ltda. Valor R$18.600,00. Vigência: de 28/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 28/04/2026.

Contrato Nº: 00019/2026. Contratado: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. Valor R$22.211,00. Vigência: de 28/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 28/04/2026.

Contrato Nº: 00020/2026. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. Valor R$70.880,00. Vigência: de 28/04/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 28/04/2026.

Contrato Nº: 00021/2026. Contratado: Vertice Medicamentos Ltda. Valor R$50.045,00. Vigência: de 28/04/2026 a 31/12/2026.

Jataúba, 28/04/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D527643A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nª 16/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2026

EMENTA: Institui o Programa de Vacinação nas Escolas no âmbito do Município de Jataúba e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, a Sra. Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes no município de Jataúba-PE;
CONSIDERANDO a importância da constante integração entre as políticas públicas de saúde e educação;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal é o instrumento necessário e legal para tal ato administrativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas, destinado aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Jataúba, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e melhorar a cobertura vacinal no município.
Art. 2º Para a execução do Programa, as Unidades Básicas de Saúde deverão articular-se com as instituições de ensino situadas em sua área de abrangência, a fim de programar visitas periódicas para vacinação dos alunos, no mínimo uma vez ao ano.
Parágrafo único. As unidades de saúde deverão divulgar previamente as datas e horários das ações de vacinação, garantindo ampla informação às famílias.
Art. 3º Serão vacinadas, no ambiente escolar, as crianças que apresentarem a carteira de vacinação, para verificação e atualização do esquema vacinal.
§ 1º A escola deverá comunicar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sobre a data da vacinação, solicitando o envio da carteira de vacinação.
Art. 4º Não serão vacinadas na escola as crianças que:
I – não apresentarem a carteira de vacinação;
II – possuírem contraindicação médica devidamente comprovada;
III – apresentarem histórico de eventos adversos relevantes, mediante atestado médico.
Art. 5º Os pais ou responsáveis pelas crianças que não comparecerem com a carteira de vacinação na data programada deverão ser orientados a comparecer à unidade de saúde, no menor prazo possível, para avaliação e atualização vacinal.
§ 1º A escola encaminhará à unidade de saúde lista dos alunos que não apresentaram a carteira de vacinação, contendo informações para contato com os responsáveis.
§ 2º Caso não haja comparecimento à unidade de saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias, a equipe de saúde poderá realizar visita domiciliar para orientação.
Art. 6º No ato da matrícula escolar, ou no início de cada ano letivo, quando possível, a instituição de ensino deverá encaminhar à unidade básica de saúde de referência cópia da carteira de vacinação dos alunos, para análise da situação vacinal.
Art. 7º As Secretarias Municipal de Saúde e Educação, em conjunto, serão responsáveis pela coordenação, planejamento e execução das ações previstas neste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Jataúba, 04 de maio de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:
Alicia Rafaely da Silva Oliveira
Código Identificador:19D11E86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12//2026

DECRETO Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que especifica, objetivando a construção de um posto de saúde no sítio mimoso, com fulcro no art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º, do artigo 182, da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do artigo 46, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no artigo 5º, alínea "m", considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

CONSIDERANDO que é de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da expansão do Prédio sede da Prefeitura Municipal de Jataúba, proporcionando melhoria no atendimento e prestação de serviços públicos à população;

CONSIDERANDO por fim**,** que o decreto é o instrumento municipal necessário para concretizar essa demanda.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável, de parte do imóvel localizado no Sítio Mimoso, com área a ser expropriada correspondente à **147 m²,** (cento e quarenta e sete metros quadrados), sendo Largura 7,00m e Comprimento em 21,00m, do imóvel registrado conforme instrumento particular de compra e venda registrado no libro B-7, fls, sob o nº 1520, em 20/04/2008, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Particulares Local, tendo Propriedade de **SEVERINO NOGUEIRA DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 15/11/1946, agricultor, CPF 334.489.224-04, e sua esposa **MARIA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, nascida aos 31/07/1948, casada, agricultora, CPF 036.087.734-60, residentes no Sítio Mimoso, município de Jataúba-PE.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no art. 1º deste Decreto, destinar-se-á para Construção de um Posto de Saúde no Sítio Mimoso, no município de Jataúba-PE.

Art. 3º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 5º Pela expropriação, realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme avaliação da Comissão constituída através da Portaria Municipal de nº 85/2026.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataúba-PE, 15 de abril de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Alicia Rafaely da Silva Oliveira
Código Identificador:B0CE40F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 CONCURSO 001/2022

Ementa: Convoca, em cumprimento a decisão judicial, candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, homologado através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, e publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) na Medida Cautelar nº 24101196-6, a qual determinou a suspensão das nomeações decorrentes do Edital de Convocação Nº 004/2024, em razão de ilegalidades vislumbradas pela corte de contas no referido ato convocatório;

CONSIDERANDO que o prazo de validade deste concurso expirou em 06/06/2025 e que é inconstitucional a nomeação de candidato pela Administração após ultrapassada tal data-limite, ressalvadas as hipóteses de cumprimento de decisões judiciais;

CONSIDERANDO a tutela provisória concedida nos autos do processo n° 0003545-21.2025.8.17.2470, a qual determinou que o Município de Lagoa do Carro adote todas as providências administrativas necessárias ***para dar posse sub judice*** ao autor do referido processo **JEYSON KLEBER CLAUDINO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, dando cumprimento ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições amparadas pela lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

Determina:

Art. 1º Fica convocado o candidato adiante relacionado, por determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0003545-21.2025.8.17.2470, em trâmite no Tribunal de Justiça de Pernambuco, para efeito de nomeação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, apresentar até o dia 25 de maio de 2026, impreterivelmente, todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas das originais no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, horário de funcionamento de segunda a sexta das 08h00min até às 12h00min. O Departamento de Recursos Humanos apenas dará recibo dos documentos constantes no Anexo I deste Edital, quando integralmente apresentados pelo candidato no ato do comparecimento.

Art. 2º O candidato convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no artigo 1º.

§1º. As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º. A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo artigo 1º, impedirá a assunção ao cargo pelo candidato, decaindo o seu direito de nomeação.

Art. 3º O candidato, após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital, do item 01 ao 24, exceto o item 14, deverá comparecer à Junta Médica do Município competente, apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia **25.05.2026 a partir das 08h00min na Unidade Mista Simeão Ribeiro de Lemos, na Trav. Maria Luiza, Rodovia PE 90, Lagoa do Carro/PE**.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º Somente será admitido o candidato convocado que for considerado apto física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentar os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – **A posse se realizará no dia 28.05.2026**, na Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, localizado na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, **a partir das 09:00h**, e após o convocado ter preenchido todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º O candidato convocado, por determinação judicial, é:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
20	47741	JEYSON KLEBER CLAUDINO DE OLIVEIRA	Gari	Não

Lagoa do Carro/PE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Anexo I
Relação de documentos necessários a serem apresentados pelo candidato convocado do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional atualizada e vigente emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresentá-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:
Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Exames Específicos conforme SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:
PSA
Observações:
● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo médico que comprove, de forma definitiva, o enquadramento na condição de pessoa com deficiência (PCD), nos termos da legislação aplicável.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que
( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
Art. 37 – Constituição Federal
VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro (PE), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:
( ) não possuo bens.
( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:
Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01
Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO
Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF (MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo cominformações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro (PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA
Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:91527F50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração e suporte técnico de soluções tecnológicas voltadas à modernização da Administração Pública Municipal.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.448.657/0001-06, com sede na RUA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, n° 75, SALA 107, RECIFE /PE, com valor total da contratação de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 29 de abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:142C8F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de equipamentos destinados à implantação de sistema de monitoramento eletrônico, compreendendo câmeras de segurança tipo IP, gravadores digitais de vídeo (NVD), discos rígidos (HDs) para armazenamento de imagens, cabos de rede CFTV e caixas de proteção, incluindo entrega, garantia e demais especificações técnicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.981.310/0001-13, com sede na Rua Doutor Othoniel Gueiros, nº 490 - Lote 02 - Quadra A, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, com valor total da contratação de R$ 65.211,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 29 de abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:5D0F83A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026/PMLO

Processo Nº: 010/2026/SME. PRG. Pregão Eletrônico Nº 005/2026/SME. Serviço. Tipo menor preço. transporte escolar. Valor: R$ 4.289.359,58.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de maio de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de maio de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; https://www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Ouro - PE, 29/04/2026.

ALEXSANDRO GOMES SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:44309232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

CONTRATO Nº 060/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA LEWANTI ENGENHARIA LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de topografia nas zonas urbana e rural do município de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R$123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo: 60 dias. Assinatura: 24/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 24 de abril de 2026.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:89AD53AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

CONTRATO Nº 065/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de equipamentos destinados à implantação de sistema de monitoramento eletrônico, compreendendo câmeras de segurança tipo IP, gravadores digitais de vídeo (NVD), discos rígidos (HDs) para armazenamento de imagens, cabos de rede CFTV e caixas de proteção, incluindo entrega, garantia e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R$ 65.211,80 (sessenta e cinco mil duzentos e onze reais e oitenta centavos). Prazo: 31/12/2026. Assinatura: 29/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 29 de abril de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F0A4516C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

CONTRATO Nº 066/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração e suporte técnico de soluções tecnológicas voltadas à modernização da Administração Pública Municipal, com vistas à otimização dos processos internos, ao aprimoramento da gestão administrativa e à melhoria da eficiência dos serviços prestados, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde. Valor global: R$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Prazo: 12 meses. Assinatura: 29/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 29 de abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AC8A2B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Licitatório Nº.: 001/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**

PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, com fornecimento e forma parcelada tendo o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de PSF´S, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a este Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE. Contratada: **ALAGOANA FARMA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.195.604/0001-83. Valor Global do Contrato **R$ 1.019.864,70 (Um milhão, dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).** Vigência de 30 de abril de 2026 á 29 de abril de 2027. Lagoa dos Gatos, 30 de abril de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:FF244F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PNAB

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, através do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte, com apoio técnico da empresa Mais Cultura e Comunicação, vem informar a seguinte retificação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, referente à seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme disposto na Lei Federal nº 14.399/2022.

NO ANEXO X – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO
"ONDE SE LIA"

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Prazo Para Apresentação dos Documentos de Habilitação presencialmente no Departamento de Cultura, Turismo e Esporte	De 31 de abril a 04 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	Dia 06 de maio de 2026
Prazo Para Interposição de Recursos em Face do Resultado Preliminar de Habilitação	De 07 até 09 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção	Dia 11 de maio de 2026
Assinatura e entrega do Termo de Execução Cultural	De 13 até 15 de maio de 2026
Pagamento das Propostas Habilitadas	De 17 até 30 de maio de 2026

"LEIA SE"

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Prazo Para Apresentação dos Documentos de Habilitação presencialmente no Departamento de Cultura, Turismo e Esporte	De 04 até 08 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	Dia 11 de maio de 2026
Prazo Para Interposição de Recursos em Face do Resultado Preliminar de Habilitação	De 12 até 14 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção	Dia 15 de maio de 2026
Assinatura e entrega do Termo de Execução Cultural	De 18 até 20 de maio de 2026
Pagamento das Propostas Habilitadas	De 21 até 29 de maio de 2026

Lagoa Grande/PE, 30 de abril de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura de Lagoa Grande/PE

MARCOS DA SILVA SANTANA
Consultor Cultural
MAS Cultura e Comunicação
CNPJ: 02.196.455/0001-50

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:370842B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Processo nº 002/2026. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento aos estudantes de Escola Municipal Hélio Ferreira Maia, pelo período de 12 meses. - FMC. CONTRATADA: **LUZANE COELHO OLIVEIRA, CPF: 114.759.014-10,** inscrita no **CPF: 114.759.014-10**. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 23/01/2026, por Joseílde Paulino da Silva, Secretária Municipal de Educação.

Lagoa Grande, 04 de maio de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E16B14C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Locação de imóvel destinado ao funcionamento aos estudantes de Escola Municipal Hélio Ferreira Maia, pelo período de 12 meses.
Favorecido: LUZANE COELHO OLIVEIRA, CPF: 114.759.014-10.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal:art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Grande, 04 de maio de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:701DF20C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO_EMPRESA UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES LTDA – ME,** inscrita no**CNPJ**sob o n° 46.235.001/0001-16, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 003, 005 e 006/2026, que até a presente data não entregou de forma total os itens solicitado nas referidas ordens mencionada acima - **CONTRATO FMS N° 119/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OF	ESPECIFICAÇÂO	QUANTIDADE
3	ESTANTE EM AÇO	3
5	ARQUIVO EM AÇO	1
6	CADEIRA DE SECRETÁRIA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO	5

Lajedo/PE, 04 de maio de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C19403A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO_EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrita no**CNPJ**sob o n° 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 211,212 e 213/2026, que até a presente data não entregou de forma total o item 097 solicitado nas referidas ordens mencionada acima - **CONTRATO FMS N° 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OF	ESPECIFICAÇÂO	QUANTIDADE
211	FEIJÃO MACASSAR	30
212	FEIJÃO MACASSAR	05
213	FEIJÃO MACASSAR	02

Lajedo/PE, 04 de maio de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:40CEBEBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEREADORES E 01 (UM) SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, NO CONGRESSO OFERECIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VEREADORES, POR OCASIÃO DA MARCHA NACIONAL DOS VEREADORES, A SER REALIZADA EM BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026.
CONTRATADO: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA
CNPJ Nº 46.561.910/0001-44
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
Limoeiro-PE, 20 de março de 2026.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:31CA4397

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 15 (QUINZE) VEREADORES E 35 (TRINTA E CINCO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE NO "IV ENCONTRO NORDESTINO DE AGENTES E GESTORES PÚBLICOS", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22 E 25 DE ABRIL DE 2026, EM MACEIÓ-AL.
CONTRATADO: G FORTE ASSESSORIA CAPACITAÇÃO GESTÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 59.459.625/0001-69
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Limoeiro-PE, 15 de abril de 2026.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:CCE9A8AD

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO NORMATIVA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, JURISPRUDÊNCIA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS.
CONTRATADO: PORTO & RODRIGUES ADVOCACIA
CNPJ Nº 17.141.519/0001-92
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Limoeiro-PE, 27 de abril de 2026.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:A8750373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-FMAS. Nos termos da Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 49.889.364/0001-63. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 51.600,00. Nova Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2026.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5DC448C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA. – CNPJ Nº 49.889.364/0001-63. Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 162.000,00. Nova Vigência de Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:335E02D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor avaliado: _____
Matrícula: _____
Cargo: _____
Órgão/Secretaria de lotação: _____
Chefia imediata (avaliador): _____

1. **PERÍODO DA AVALIAÇÃO**

( ) 1ª Avaliação ( ) 2ª Avaliação ( ) 3ª Avaliação ( ) 4ª Avaliação ( ) 5ª Avaliação

Data da avaliação: ____ / ____ / _____

2. **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando:

0 a 2,9 – Insuficiente
3,0 a 4,9 – Regular
5,0 a 6,9 – Adequado
7,0 a 8,9 – Bom
9,0 a 10 – Excelente

3. **FATORES DE AVALIAÇÃO**

I – PRODUTIVIDADE E QUALIDADE NO TRABALHO

Nota:

Justificativa:_____

II – CONDUTA ÉTICA E IDONEIDADE PROFISSIONAL

Nota:

Justificativa:_____

III – ZELO PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Nota:

Justificativa: _____

IV – ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE E PERMANÊNCIA

Nota:

Justificativa: _____

4. **CÁLCULO DA NOTA FINAL**

NF = (I + II + III + IV) ÷ 4

Resultado:

5. **OBSERVAÇÕES GERAIS** _____

6. **ASSINATURA DO AVALIADOR**

Assinatura: _____

Limoeiro – PE: ____ / ____ / ____.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AA17EEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MACHADOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00024/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Fundo Municipal de Educação de Machados;. Valor: R$246.092,35. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/12/2026 às 10:00h. Rua João Pessoa Guerra, 631, Centro, Machados - PE.

Machados, 30/04/2026.

JOSE ALFREDO DA SILVA JUNIOR.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CD031200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 038/2026. CUJO OBJETO: contratação de empresa habilitada de engenharia para construção de melhorias sanitárias nos Sítios: Boa Sombra, Garrote, Junco e Lagoa do Açude, zona rural do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora com a quantia de R$ 154.000,00(cento e cinquenta e quatro mil reais).

Manari-PE, 04 de maio de 2026.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:94737B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 039/2026. CUJO OBJETO: Contratação de empresa habilitada de engenharia para reforma da escola municipal Nilo Coelho no Distrito de Santa Luzia do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora com a quantia de R$ 527.652,11(quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

Manari-PE, 04 de maio de 2026.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari /PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A5ED7F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 27 de abril de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
40º	PROFESSOR II - CIENCIAS	VALDEVAN RAMOS MOREIRA	3627	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:0FE70385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A NOEMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 2º São membros conselheiros representantes da Sociedade Civil:

SEGMENTO	NOME ARTÍSTICO/SOCIAL	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
ARTES VISUAIS	ART.DAROSA	LARYSSA MELO DE ROSAS	TITULAR
	NINHA DA AMA	RIVANIA SILVA DE ANDRADE	SUPLENTE
ARTESANATO	CAL ARTES	CLAUDECI MARIA DE MARCENA SILVA	TITULAR
	DALVANIZE SANTOS	DALVANIZE NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS	SUPLENTE
AUDIOVISUAL	JOÃO BARBOSA OU PINGUIM	JOÃO VICTOR CORREIA BARBOSA	TITULAR
	LAÍS SOARES	LAÍS SOARES DA SILVA	SUPLENTE
CULTURA DE POVOS TRADICIONAIS	MÃE GRAÇA	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	TITULAR

	PAI EDSON	EDSON MONTEIRO DE ARAÚJO	SUPLENTE
CULTURA POPULAR E FOLCLORE	RATIS	MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO	TITULAR
	MESTRE BIU BACAMARTEIRO	SEVERINO MANOEL SILVA	SUPLENTE
DANÇA	SÉRGIO PAZ	SÉRGIO MARIANO DA PAZ	TITULAR
	JAMILSON JÚNIOR	JAMILSON VIRGÍNIO SILVA JÚNIOR	SUPLENTE
GASTRONOMIA	DORA SALGADOS	MARIA AUXILIADORA SILVA LACERDA	TITULAR
	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO	SUPLENTE
LITERATURA	SHIRLEY SHILDS	SHIRLEY SHILDS OLIVEIRA SILVA	TITULAR
	GUILHERME VICTOR	GUILHERME VICTOR CABRAL ARAÚJO	SUPLENTE
MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS	ALBERES	TAYLOR ALBERES PONTES	TITULAR
	DJ PVERISSIMO	PAULO GUSTAVO VERÍSSIMO SOARES	SUPLENTE
MÚSICA	ADRIANO MENDES	ADRIANO FRANCISCO MENDES DA SILVA	TITULAR
	KIEL DO CAVACO	EZEQUIEL NUNES SILVA	SUPLENTE
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA	FLÁVIO TORRES	WANDERLANDE FLÁVIO TORRES DE GOUVEIA	TITULAR
	JULIHU CUNHA	JULIO ROBERTO SILVA DA CUNHA	SUPLENTE
PRODUTORES, TÉCNICOS E ENTIDADES CULTURAIS	CICINHO DO ACORDEON	CICERO MANOEL AMORIM DA SILVA	TITULAR
	DJ RUSSAO	ROMARIO SILVA DE SANTANA	SUPLENTE
TEATRO E CIRCO	RICARDO OLIVEIRA	RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	TITULAR
	AILTON BRISA	AILTON DE SOUZA LIMA BRITO	SUPLENTE

Art. 3º São membros conselheiros representantes do Poder Executivo:

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
SCTE	1º TITULAR	GENILSON ROGACIANO CORREIA	36.315
	2º TITULAR	FELIPE ROBAINA BRESSIANI	36.437
	3º TITULAR	SIDNEY FREITAS DOS SANTOS	36.415
	1º SUPLENTE	MAXSUEL FORTUNATO GOMES	36.941
	2º SUPLENTE	JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO	38.078
	3º SUPLENTE	DANILO CABRAL DE LIMA	36.940
SEPLAN	TITULAR	EVANDSON BRUNO SANTANA DE ARAÚJO	38.084
	SUPLENTE	RHAYNNE MAYARA DOS SANTOS	36.498
SEGOV	TITULAR	RUY FERREIRA COSTA NETO	37.090
	SUPLENTE	ANA CAROLINE FRANCA CAETANO	38.213
SADS	TITULAR	FELIPE CRUZ DE LIMA	36.404
	SUPLENTE	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	38.025
SEFAZ	TITULAR	CARLOS NAZÁRIO	36.400
	SUPLENTE	ANDERSON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	36.395
SEDUC	1º TITULAR	THAYNARA PEREIRA DA SILVA	36.450
	2º TITULAR	JOSÉ DANIEL BARRETO JUNIOR	37.026
	3º TITULAR	ALAN DAVIDSON OLIVEIRA DE SOUSA	36.489
	1º SUPLENTE	FERNANDO CORREIA DE ALMEIDA	36.488
	2º SUPLENTE	CLEITON LOPES DA SILVA	34.665
	3º SUPLENTE	GABRIEL RODRIGUES LEÃO	8.917
SAS	1º TITULAR	NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA	36.352
	2º TITULAR	JULIANA LIRA TAVARES DE SENA	37.024
	3º TITULAR	ROBERTA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	38.067
	1º SUPLENTE	SANDRA ARCANJO DA SILVA	38.059
	2º SUPLENTE	CRISTIANE MACHADO CESAR DE ALBUQUERQUE	38.071
	3º SUPLENTE	CHARLENE SANTANA DA SILVA	38.066

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 04 de maio de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:BC2A0D47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

Contrato nº 001/206
Concorrência Eletrônica nº 005/2025
Processo Eletrônico (1Doc) nº 1.213/2025
Processo Licitatório nº 106/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA DO CARMO ARCOVERDE LOCALIZADA ENGENHO PINTO, MUNICIPIO DO MORENO/PE**
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Signatário Contratada: JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Gestor do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS
Fiscal do Contrato: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO
Valor do contrato: 176.825,07 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
Data da assinatura: 02 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:BB5BB348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 066/2026

Processo Administrativo (1DOC) nº 1.858/2025
Pregão Eletrônico (1DOC) nº 031/2025
Processo Licitatório nº 175/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, CONFORME NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: IGOR ANDRADE FONTES
Gestor do Contrato: WITALLA MELLYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato: EDIVALDO FRANCISCO DA CUNHA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)
Data da assinatura: 29 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:536893CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22/2026

O Prefeito do Município de Moreno, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 023/1993, nº 724/2024, nº 729/2024 e no Edital do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público em 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as convocações publicadas em 23 de março e 06 de abril de 2026 para apresentação de documentos e realização dos exames admissionais;
CONSIDERANDO a completa apresentação dos convocados, bem como a entrega tempestiva e análise favorável da documentação exigida, dos exames admissionais e do exame toxicológico previsto na Portaria Municipal nº 121/2025;
CONSIDERANDO as aptidões declaradas pela Junta Médica Oficial do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para os cargos efetivos de Guarda Civil Municipal – Classe Inicial, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, na vaga de ampla concorrência:

Classificação	Nome Completo	Inscrição	Cargo	Modalidade	Situação
21º	**THIAGO SOUZA FERREIRA**	0009042	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado - Convocado
22º	**DAYVSON SANTOS AGUIAR**	0007989	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado - Convocado
24º	**LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA**	0005531	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado - Convocado
27º	**MANASSÉS JOSÉ IRINEU**	0008920	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado - Convocado
33º	**GERALDO JORGE BARROS DE FREITAS JUNIOR**	0005516	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado - Convocado

Art. 2º A posse dos nomeados deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Ato, nos termos da Lei Municipal nº 023/1993.
Art. 3º – A lotação inicial dos nomeados dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, observadas as necessidades do serviço e demais normas aplicáveis.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Moreno

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:8145206D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 56/2026 – SADS

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 56/2026 – SADS

Dispõe sobre a exoneração dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2026 – SADS, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de fatos relacionados ao servidor ROGÉRIO PEDRO DA SILVA, Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição da Comissão, visando assegurar a regularidade, legalidade e continuidade dos trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 023/1993, bem como nas Leis Municipais nº 724/2024 e nº 729/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 052/2026 – SADS, abaixo relacionados:
I – **JOSÉ DA PAZ FERREIRA,** matrícula nº 25.957 – Membro;
II – **VANDERLEY ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 25.951 – Membro.
Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria não prejudica a validade dos atos já praticados pela Comissão até a presente data.
Art. 3º A recomposição da Comissão será realizada por meio de nova Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Moreno/PE, 27 de abril de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:6E917163

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 078/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 1.067/2026, Inexigibilidade Nº. 028/2026, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA ADMINISTRATIVO (INCLUINDO TCE, TCU, TJPE, TRF5 – 2ª GRAU, E TRIBUNAIS SUPERIORES), COM OS FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAR ASSESSORIA DIANTE DE SITUAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE DENTRO DOS TEMAS DESTACADOS, PARA ATUAÇÃO EM APOIO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 14.301.613/0001-73, no valor de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 04 de Maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR
Procurador Geral do Município do Moreno
Mat. 36.311

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:25E46B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

Processo Licitatório Nº 012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, para atender à demanda da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R$ 683.136,40 (seiscentos e oitenta e três mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). Abertura e julgamento das propostas: 18/05/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa: 18/05/2026 às 9h00min (horário oficial de Brasília), pelo sistema BNC COMPRAS (https://bnccompras.com). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio:

(https://bnccompras.com) BNC COMPRAS e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 04 de Maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:C879F42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMNM/PE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD) para o cargo de Agente de Combate às Endemias, conforme resultado definitivo publicado em 10 de abril de 2026 , para se submeterem à avaliação da Junta Médica Oficial do Município:

I – GIVANILDO SEBASTIÃO DE ARAÚJO, inscrição nº 146348, classificado em 1º lugar na lista PCD e 1º na classificação geral;

II – VITÓRIA ANDRESA FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 116303, classificada em 2º lugar na lista PCD e 42º na classificação geral;

III – SAMUEL PESSÔA DE MATOS, inscrição nº 126359, classificado em 3º lugar na lista PCD e 49º na classificação geral.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no dia 18 de maio de 2026, às 08h00, na Junta Médica Oficial do Município de Nazaré da Mata, localizada no Posto Áurea de Andrade Vasconcelos, munidos de:

I – documento oficial de identificação com foto;
II – laudo médico atualizado comprobatório da deficiência declarada;
III – exames, relatórios e demais documentos médicos pertinentes.

Art. 3º A avaliação médica terá por finalidade a confirmação do enquadramento como Pessoa com Deficiência (PCD) e a verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, nos termos do edital do certame.

Art. 4º O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos implicará na perda do direito à vaga destinada às Pessoas com Deficiência (PCD), aplicando-se as disposições previstas no edital do concurso público.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata/PE, 04 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:4572994A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2026 a 2030, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 181/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Nazaré da Mata/PE, para o quadriênio de 2026 a 2030, composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo;

Titular: Rubens José Oliveira da Silva
Suplente: Manoel da Costa Lima

II – Representantes dos Trabalhadores em Educação;

Titular: Ailda Maria Marques e Silva
Suplente: Marister Moura Badaró

Titular: Miriam Paulo da Silva Oliveira
Suplente: Diana Tiago da Silva

III – Representantes de Pais de Alunos;

Titular: Cassiano Gomes de Freitas
Suplente: Carla Dayane Neves de Souza

Titular: Alexsandra Barrozo de Morais
Suplente: Rosivânia Genuíno da Silva Araújo

IV – Representantes da Sociedade Civil.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais- STR

Titular: Alane Graciane de Souza
Suplente: José Pereira da Silva Filho

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Titular: João Paulo dos Ramos
Suplente: Jefferson Serafim do Souza

Art. 2º Os membros do Conselho exercerão suas funções de forma gratuita, sendo considerados serviços de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo empregatício ou remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata, 31 de março de 2026,

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:870818E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 326/2026 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SEDC (AVISO INÍCIO LICITAÇÃO)

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de lonas plásticas, piquetes e arames para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. **Valor Estimado: R$ 3.110.592,60 (três milhões, cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **06/05/2026**, às **11:00 horas**; **INÍCIO DA DISPUTA: 20/05/2026**, às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: https://licitar.digital/, **ID: 98772**. Outras informações: cpldois.olinda@gmail.com, segunda à sexta–feira, das 8h às14h.

Olinda, 04 de maio de 2026.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F1CE461C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 086/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA:J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:33.965.309/0001-75
OBJETO: fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões plásticos retornáveis de 20 litros, bem como garrafão vazio de 20 litros para reposição no caso de avaria, para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Olinda-PE, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 122**; Ação:** 1501**; Elemento de Despesa:** 339030; **Fonte de Recurso:** 1500.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:30/04/2026.
ASSINAM: Pelo Município de Olinda: Claudia Maria Silva Tabosa - Secretária da Fazenda.
Pela empresa: J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA- Bruno Vinícius Vieira de Lira.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:35696E03

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - FMS
DISPENSA Nº 004/2025

Reconheço e ratifico os termos contidos no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da EMPRESA ENCAL CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.874.632/0001-42, com sede à Rua Álvaro Teixeira de Mesquita, 230 – Sala 05 – Bairro do Engenho do Meio – Recife – PE, CEP: 50730-660, na cidade Recife, neste ato representado pelo Sr. Silas Jabner da Silva Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA POLICLÍNICA RIO DOCE, SITUADA NA RUA TRINTA E OITO S/N, NO BAIRRO DA IV ETAPA DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, referente ao Contrato de Repasse Nº 835969/2016/MS/Caixa, Processo nº 2642.1035685-96/2016, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, o que faço pelo procedimento de DISPENSA, nos termos do Art. 24, inc. II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Olinda, 26 de setembro de 2025

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária Municipal de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4276AF2F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 010/2026/SMOB/PMO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. Considerando o aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2026/SMOB/PMO, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que a empresa ARIELE KETHILIN DE JESUS SILVA ME (MEGANET),inscrita no CNPJ nº 22.672.493/0001-49, apresentou a proposta mais vantajosa,referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação, transferência, manutenção e fornecimento de link de acesso à internet, utilizando infraestrutura de fibra óptica (tecnologia GPON ou equivalente),para Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB,que apresentou valor global de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
Diante do exposto, fica também HOMOLOGADO o presente certame, paraque produza seus efeitos legais e administrativos.

Olinda, 04 de maio de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda eAutoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6EA6C63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 038/2026 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - Objeto Nat.: Compra – Comissão de Contratação - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de bolos confeitados, destinados a atender as demandas das diversas festividades, reuniões administrativas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: de R$ 53.368,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 08/05/2026; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidas na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 04 de maio de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:AE12A477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026-FME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução da obra de construção de Escola 13 Salas Padrão FNDE, na sede do Município de Orocó/PE, situada no Loteamento Brisa do Rio, compreendendo a execução integral dos serviços necessários à entrega da unidade escolar em condições plenas de uso, funcionamento, segurança, acessibilidade e atendimento à finalidade pública educacional, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e demais anexos do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 11.135.837,46 (onze milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de maio de 2026.
HORÁRIO DA SESSÃO: 09h05min.
DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: 19 de maio de 2026.
HORÁRIO LIMITE: 09h00min.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.licitacaooroco.com.br

E-MAIL PARA INFORMAÇÕES: licitacao@oroco.pe.gov.br

O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.oroco.pe.gov.br, www.licitacaooroco.com.br e www.gov.br/pncp

IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: poderão ser apresentados até o dia 15 de maio de 2026, na forma prevista no edital.

Orocó/PE, 04 de maio de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação
Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:391A8B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.08.05

INEXIGIBILIDADE 028/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS, LOTEAMENTO BOM JESUS, S/N, SANTA MARIA, OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
CONTRATADA: REMESSON SILVA DO NASCIMENTO
DATA: 04 de Maio de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:62370C61

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.08.02

INEXIGIBILIDADE 037/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COVA DO ANJO, LOCALIZADO NO SITIO COVA DO ANJO,N°04, OURICURI/PE .
VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE .
CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS
DATA: 04 de Maio de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:566F1F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026/COMDECA

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município dos Palmares/PE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município dos Palmares/PE – COMDECA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente que institui este Conselho e disciplina a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução nº 276/2025 do CONANDA;
CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços democráticos de participação social para avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal como etapa preparatória para as Conferências Estadual e Nacional;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município dos Palmares/PE, com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal.
Art. 2º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 06 de abril de 2026, no horário das 08h às 17h, no Centro Municipal de Formação Profissional Prof. Douglas Miranda Marques, no Município dos Palmares/PE.
Art. 3º A Conferência terá como tema central:
"Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".
Art. 4º Durante a realização da Conferência Municipal serão eleitos os delegados que representarão o Município dos Palmares/PE na etapa estadual.
Art. 5º Os delegados eleitos terão direito ao suporte necessário para participação na Conferência Estadual, conforme disponibilidade orçamentária e deliberação do COMDECA.
Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

• Mariana Thereza Coelho A. S
• Claudia de Fátima dos Santos
• Benice Maria do Amaral
• Fernando Sebastião Alves
• Givanildo Marques dos Santos
• Roberta Emanuelle Bastos de Oliveira
• Karen Raphaela Domingos Guerra
• José Davi dos Santos Calado
• Aylla Ayslane Gomes
• Renata Sabrina Vasconcelos Alves
• Gessineide Cristina Adelino de Moraes
• Rejane Maria Carvalho da Silva

Art. 7º Fica autorizado ao COMDECA adotar todas as providências necessárias à realização da Conferência, inclusive quanto à utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme legislação vigente.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares/PE, 30 de abril de 2026.

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA
Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BFDF23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **042/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM IMPLEMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR (ARAÇÃO DE TERRA, BATA DE FEIJÃO E MILHO, SILAGEM) NO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**. Valor Máximo Aceitável **R$ 1.648.260,00.** Recebimento das propostas a partir do dia 06/05/2026 às 08:00. Inicio da sessão de disputa de preços dia 15/05/2026 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h. podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144. Paranatama, 04/05/2025 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3CA2F610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº. 003/2026 - DISPENSA Nº. 001/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 35.446.376/0001-09, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência https://parnamirim.pe.leg.br/dispensaeinexigibilidade, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO CONFORME AS OBRIGATORIEDADES DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS ATUAIS, EM CONFORMIDADE COM ESCOPO ABAIXO, REALIZANDO: ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ENVIOS MENSAIS DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO E-SOCIAL, GRO (GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS) EM CONFORMIDADE COM A NR01, INCLUINDO TREINAMENTOS E ASSESSORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PRESTADA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**
A referida Equipe de Licitação estará recebendo as propostas do dia **05 de maio de 2026 as 08:00 horas** até o dia **08 de maio de 2026**, **ATÉ A 08h00** nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocamaraparnamirim@gmail.com O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Equipe de Licitação, sediada na Rua Dr. Miguel, 08, Centro - PARNAMIRIM - PE, ou acessando: https://parnamirim.pe.leg.br/dispensaeinexigibilidade Telefone: (87) 3883-1127. Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **11 de maio de 2026 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3883-11276 e E-mail: licitacaocamaraparnamirim@gmail.com.

Parnamirim - PE, 04 de maio de 2026.
.
ANA CAROLINE SALDANHA CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleyton Edyerton Dantas Silva
Código Identificador:AB0AD2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2026**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COMPOSTO POR MÓDULOS INTEGRADOS E PROVIMENTO DE DATACENTER, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM/PE,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 05-853.828/0001-06,** no seu **LOTE ÚNICO**, perfazendo o valor global **de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 04 de maio de 2026.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de despesas
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:8CFA3449

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026
CHAMADA PÚBLICA 001/2026 - SME

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Denilva Peixoto de Alencar Angelim - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem**, ADJUDICAR** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **HOMOLOGAR,** a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-SME**, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM/PE**, Vencedores, a saber: FORNECEDORES INDIVIDUAIS: 01 - REGINALDO MANOEL DO NASCIMENTO – CPF sob nº. XXX.759.585-XX – R$ 34.899,74; 02 - ERMILSON FERREIRA DOS SANTOS –CPF sob nº. XXX.689.024-XX – R$ 24.132,24; 03 - EDNALDO ALEXANDRE DA SILVA –CPF sob nº. XXX.074.684-XX – R$ 14.104,56; 04 – NATALIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO –CPF sob nº. XXX.800.224-XX – R$ 31.129,45; 05 – JANAINA CONCEIÇÃO DA SILVA –CPF sob nº. XXX.244.484-XX – R$ 33.254,47; 06 – HUGO GABRIEL DE SOUZA –CPF sob nº. XXX.079.444-XX – R$ 26.948,36; 07 – ROSIMAR GOMES DE LIMA –CPF sob nº. XXX.168.324-XX – R$ 23.820,63; 08 – FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ –CPF sob nº. XXX.071.264-XX – R$ 19.625,14; 09 – JOSÉ PEIXOTO –CPF sob nº. XXX.871.634-XX – R$ 26.948,36; 10 – CLIMÉRIO DE SOUZA SILVA –CPF sob nº. XXX.832.054-XX – R$ 12.130,54; 11 – ANTONIO MENDES PEREIRA –CPF sob nº. XXX.340.064-XX – R$ 26.948,36; 12 – MARIA DE FATIMA CARVALHO –CPF sob nº. XXX.873.374-XX – R$ 26.948,36; 13 – GABRIELA GALIZA DOS SANTOS –CPF sob nº. XXX.758.974-XX – R$ 9.515,80; 14 – MARIA FERNANDA GALIZA DOS SANTOS –CPF sob nº. XXX.641.254-XX – R$ 9.474,78; 15 – MARIA APARECIDA GALIZA –CPF sob nº. XXX.331.934-XX – R$ 9.043,66; 16 – CHEILA ALVES DE ALENCAR –CPF sob nº. XXX.642.434-XX – R$ 5.730,17; 17 – MARIA GORET JANUARIO DOS SANTOS – CPF sob nº. XXX.696.647-XX – R$ 14.211,47; 18 – FLAELCIO SOUZA GALIZA –CPF sob nº. XXX.625.128-XX – R$ 24.043,66; 19 – TIAGO SILVA OLIVEIRA –CPF sob nº. XXX.294.234-XX – R$ 16.566,71; 20 – EDINALDO FERNANDES DE ANDRADE – CPF sob nº. XXX.736.488-XX – R$ 24.043,66; 21 – HUGO JANUARIO DE SOUZA –CPF sob nº. XXX.006.238-XX – R$ 24.027,76; 22 – RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA –CPF sob nº. XXX.079.784-XX – R$ 24.043,66; 23 – APARECIDO FRANCISCO DA SILVA –CPF sob nº. XXX.030.638-XX – R$ 8.804,61; 24 – LUIZ CARLOS DOS SANTOS –CPF sob nº. XXX.523.077-XX – R$ 31.738,17; 25 – JOSE EUDES XAVIER –CPF sob nº. XXX.893.274-XX – R$ 10.885,84; 26 – AURENI FONSECA DA SILVA –CPF sob nº. XXX.322.444-XX – R$ 5.322,24; 27 – MARIA HELENA SOUZA SILVA –CPF sob nº. XXX.708.684-XX – R$ 26.948,36; 28 – MARIA CRISTIANE SOUZA SILVA –CPF sob nº. XXX.433.044-XX – R$ 29.034,87; 29 – JAILSON PEDRO DA SILVA –CPF sob nº. XXX.688.744-XX – R$ 29.819,45; 30 – PAULO GOMES DE LUCENA –CPF sob nº. XXX.771.404-XX – R$ 18.034,64; 31 – MARIA SALETE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA –CPF sob nº. XXX.817.884-XX – R$ 13.660,07; 32 – RENATA CARVALHO PEREIRA DA SILVA –CPF sob nº. XXX.467.017-XX – R$ 24.043,66; 33 – LUCAS IZAQUIEL DOS SANTOS –CPF sob nº. XXX.875.545-XX – R$ 15.222,74; 34 – MARIA JOSE DE MATOS SILVA –CPF sob nº. XXX.792.924-XX – R$ 11.941,00; 35 – ROMÃO IZAQUIEL DA SILVA –CPF sob nº. XXX.977.704-XX – R$ 12.816,57; 36 – JEFERSON DANTAS OLIVEIRA MELO –CPF sob nº. XXX.148.954-XX – R$ 27.115,74; 37 – SEBASTIÃO SIEBRA DANTAS –CPF sob nº. XXX.935.504-XX – R$ 26.948,36; 38 – LINDAURA MARIA DANTAS –CPF sob nº. XXX.083.044-XX – R$ 26.948,36; 39 – FABIO ROMERIO DE OLIVEIRA DANTAS –CPF sob nº. XXX.318.454-XX – R$ 26.948,36; 40 – OSCAR ALVES RODRIGUES –CPF sob nº. XXX.722.814-XX – R$ 7.562,36; 41 – FABIANA GOMES FERREIRA –CPF sob nº. XXX.861.344-XX – R$ 9.859,57; 42 – NIVALDO GOMES FERREIRA –CPF sob nº. XXX.312.554-XX – R$ 9.859,57.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Parnamirim-PE, 04 de maio de 2026.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F962A9A5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO POVOADO ARAPUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 06/05/2026 até 20/05/2026 às 08:00h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 20/05/2026 às 08h30min e a abertura da sessão no dia 20/05/2026 às 09h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70.

Parnamirim/PE, 04 de maio de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:4F797F2C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO CAMISAS, CAMISAS UV, CAMISAS POLO, MOCHILAS E**

BONÉS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **PAPEL E CIA EXPRESS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 60.660.640/0001-50**, que venceu os Itens 01 ao 14: para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global de R$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais) a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.
AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 04 de maio de 2026.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:FFDD4CF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PNAB PASSIRA PRÊMIO CULTURAL "DUDA DA PASSIRA"

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB
EDITAL Nº 001/2026 – PNAB PASSIRA
PRÊMIO CULTURAL "DUDA DA PASSIRA"
In Memoriam do Acordeonista, Compositor e Produtor Musical Duda da Passira (1949–2013)
Apoio a Projetos e Ações Culturais | Meta 1 – Ações Gerais | Exercício 2025

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Passira, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público o presente Edital de Premiação Cultural, denominado **Prêmio Cultural "Duda da Passira"**, instituído em homenagem ao acordeonista, compositor, cantor e produtor musical Júlio Nunes Pereira — conhecido artisticamente como Duda da Passira —, filho ilustre de Passira, falecido em 2013, cuja obra marcou indelevelmente a cultura musical do Agreste pernambucano e do forró nordestino.
O presente certame é regido pela **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), pelo **Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, pela **Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pelo Decreto Federal nº 11.453/2023, pela Instrução Normativa MinC nº 10/2023, pelo Plano de Aplicação de Recursos – PAR nº 30882120250002-024436 do Município de Passira (exercício plurianual), e pelas demais disposições legais aplicáveis.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E BASE LEGAL

ITEM	REFERÊNCIA
Valor Total do Edital	R$ 189.869,45
Meta PAR	Meta 1 – Ações Gerais / 1.1.1 – Apoio a projetos e ações culturais
Exercício	2025
Fonte de Recursos	Fundo Nacional de Cultura – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)
Modalidade	Premiação Cultural (art. 19 a 22, Lei nº 14.903/2024)
Legislação Principal	Lei nº 14.399/2022 | Decreto nº 11.740/2023 | Lei nº 14.903/2024

3. OBJETIVOS

3.1 Fomentar a produção, criação, difusão, circulação, comercialização, distribuição e proteção do patrimônio cultural imaterial do Município de Passira e região, por meio de premiação a projetos e ações culturais de agentes locais.
3.2 Valorizar e preservar as tradições culturais populares do Agreste pernambucano, com ênfase nas manifestações ligadas à música, ao forró, à cultura de matriz africana, ao artesanato, ao teatro, à dança, às artes visuais e demais linguagens contempladas no PAR.
3.3 Promover ações afirmativas em favor de agentes culturais em situação de vulnerabilidade, pertencentes a culturas periféricas, quilombolas, rurais, tradicionais de matriz africana e urbanas.

4. SEGMENTOS CULTURAIS CONTEMPLADOS

Poderão ser contemplados projetos e ações pertencentes aos seguintes segmentos:

SEGMENTO CULTURAL	EXEMPLOS DE AÇÕES ELEGÍVEIS
Artes Visuais	Exposições, intervenções, pinturas, esculturas, fotografias
Artesanato	Bordado, cerâmica, renda, trabalhos manuais tradicionais
Audiovisual	Curtas, documentários, videoclipes, webséries
Cultura de Matriz Africana / Capoeira	Manifestações de terreiro, capoeira angola/regional, congado
Dança	Forró, coco de roda, ciranda, cavalo marinho, frevo, balé popular, dança contemporânea
Design	Design gráfico cultural, identidade visual de projetos culturais
Edição e Produção Editorial	Livros, fanzines, revistas culturais, publicações independentes
Literatura	Saraus, publicações, declamação, contação de histórias
Música Popular / Vocal/Coral	Shows, gravações, ensaios, festivais, coros
Patrimônio Cultural Imaterial	Festas populares, folclore, saberes tradicionais, memória oral
Teatro	Espetáculos, oficinas, teatro de rua, teatro comunitário

5. CATEGORIAS, COTAS E VALORES

5.1 Categorias e Distribuição de Recursos

O Prêmio Cultural "Duda da Passira" está organizado em três categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Nº DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO
A – Pessoas Físicas	Agentes culturais individuais, artistas e trabalhadores(as) da cultura residentes em Passira	19	R$ 5.045,00
B – Grupos e Coletivos	Grupos artísticos, bandas, coletivos culturais não constituídos juridicamente ou com CNPJ	8	R$ 8.000,00
C – Entidades Culturais	Pessoas jurídicas sem fins lucrativos com atuação comprovada em cultura em Passira	3	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL	**25 prêmios distribuídos**	**28**	**R$ 189.855,00**

5.2 Ações Afirmativas e Reserva de Cotas

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 14.903/2024 e ao Decreto nº 11.740/2023, ficam estabelecidas as seguintes cotas mínimas em cada categoria:

GRUPO PRIORITÁRIO	COTA MÍNIMA POR CATEGORIA
Mulheres e pessoas do gênero feminino	30% das vagas de cada categoria
Pessoas negras (pretas e pardas)	30% das vagas de cada categoria
Agentes de culturas quilombolas e tradicionais	10% das vagas de cada categoria
Pessoas com deficiência	5% das vagas de cada categoria
LGBTQIAPN+	5% das vagas de cada categoria

Parágrafo único. Os percentuais de cotas poderão ser somados quando o agente cultural pertencer a mais de um grupo prioritário. Em caso de não preenchimento das cotas por ausência de inscritos habilitados, as vagas serão redistribuídas por ampla concorrência dentro da mesma categoria.

5.3 Critério de Pontuação Diferenciada

Aos proponentes pertencentes aos grupos listados no item 5.2 que não forem contemplados pelas cotas reservadas, será aplicado acréscimo de **10 pontos** na pontuação final, para fins de classificação em ampla concorrência.

6. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

6.1 Categoria A – Pessoas Físicas

Podem se inscrever pessoas físicas que:
a. Residam em Passira há, no mínimo, 6 (seis) meses, comprovados por documento oficial;

b. Atuem profissional ou artisticamente como trabalhadores(as) da cultura;
c. Não possuam vínculo empregatício como servidor ativo na área de gestão cultural municipal que implique conflito de interesse;
d. Não estejam em débito com o Município de Passira, com a União ou com o Estado de Pernambuco, relativamente a prestação de contas de fomentos culturais anteriores.

6.2 Categoria B – Grupos e Coletivos Culturais

Podem se inscrever grupos culturais representados por uma pessoa física, exigindo-se:
e.Comprovação de existência e atividade do grupo há, no mínimo, 6 (seis) meses (por meio de redes sociais, registros fotográficos, declarações, entre outros);
f.Que o representante resida em Passira há, no mínimo, 6 (seis) meses;
g.Lista assinada dos integrantes do grupo com CPF e endereço;
h.Que a maioria dos integrantes do grupo resida em Passira.

6.3 Categoria C – Entidades Jurídicas

Podem se inscrever organizações da sociedade civil (OSCs) e entidades sem fins lucrativos que:
i.Possuam CNPJ ativo com sede ou filial em Passira há, no mínimo, 1 (um) ano;
j. Tenham atuação comprovada na área cultural;
k.Estejam em situação regular perante o Fisco (Certidões negativas federal, estadual e municipal);
l. Não se enquadrem nas vedações da Lei nº 14.903/2024 e Lei nº 14.399/2022.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO IMPORTANTE

O formulário de inscrição e todas as declarações obrigatórias (Declaração de Veracidade, Declaração de Não Acúmulo, declarações de aceite do edital, autodeclaração de cotas e ciência da LGPD) estão integrados ao próprio formulário eletrônico da plataforma **Passira Gov+Digital (1Doc)**. O proponente preenche e declara tudo online, no ato da inscrição, sem necessidade de imprimir ou assinar documentos separados.

7.1 Documentos Comuns a Todas as Categorias

O proponente deverá anexar, em formato **PDF**, os seguintes documentos no formulário eletrônico de inscrição:
m.Projeto cultural ou plano de ação (conforme modelo orientativo do Anexo I), com no mínimo 3 e no máximo 15 páginas;
n.Currículo artístico ou histórico cultural (conforme modelo orientativo do Anexo II).

7.2 Documentos Específicos por Categoria

CATEGORIA	DOCUMENTOS ADICIONAIS (anexar em PDF no formulário eletrônico)
A – Pessoa Física	RG e CPF ou CNH; Comprovante de residência (30 meses)
B – Grupo/Coletivo	Documentos do representante (como Categoria A); Lista de integrantes assinada; Portfólio do grupo (fotos, registros digitalizados)
C – Entidade Jurídica	CNPJ; Estatuto social atualizado; Ata de eleição da diretoria vigente; Certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista); RG e CPF do representante legal; Dados bancários da entidade

8. PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE PELA PLATAFORMA DIGITAL

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da Central de Atendimento do **Passira Gov+Digital**, acessível pelo link abaixo ou pelo QR Code disponibilizado nos materiais de divulgação do edital:
https://passira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11&is=961804&iser=01KQ83SDA2V12YRMGVXQV2BB7J
O formulário já contém todas as declarações legalmente exigidas. O proponente preenche e envia tudo na plataforma. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em formato **PDF** nos campos específicos do formulário.

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, pela Central de Atendimento do Passira Gov+Digital (plataforma 1Doc), acessível no endereço digital indicado acima ou mediante leitura do QR Code disponibilizado nos materiais de divulgação do edital.

8.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja a plataforma digital indicada.

8.3 Após o envio, o sistema gerará automaticamente um número de protocolo e encaminhará a confirmação de inscrição ao e-mail cadastrado pelo proponente. O número de protocolo é o comprovante da inscrição e deverá ser guardado para acompanhamento do processo.

8.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma, independentemente do motivo alegado. O sistema bloqueará automaticamente o recebimento de novas inscrições ao término do prazo.

8.5 Cada proponente poderá submeter apenas **1 (uma) inscrição** neste edital, independentemente da categoria. O sistema bloqueará nova inscrição vinculada ao mesmo CPF ou CNPJ.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação e lançamento do Edital | Abertura das inscrições	04/05/2026
Encerramento das inscrições	19/05/2026
Período de habilitação (análise documental)	20/05 a 03/06/2026
Prazo para complementação de documentos	04 a 06/06/2026
Resultado preliminar da habilitação	09/06/2026
Prazo para recurso da habilitação	10 a 16/06/2026
Análise e julgamento dos projetos pela Comissão	17 a 25/06/2026
Resultado preliminar da seleção	26/06/2026
Prazo para recurso da seleção	29/06 a 03/07/2026
Resultado final e homologação	06/07/2026
Publicação do resultado final no Diário Oficial	07/07/2026
Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	08 a 10/07/2026
Pagamento das premiações	20/07 a 07/08/2026
Prazo de execução das ações culturais premiadas	Ago. a nov. de 2026
Apresentação do Relatório de Atividades	30/11/2026

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, observando-se a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil, com comprovado conhecimento e atuação na área cultural.

10.2 Fica vedada a participação de membros da Comissão que possuam parentesco até o terceiro grau, relação comercial, societária ou de subordinação com qualquer proponente inscrito neste edital, devendo esses membros se declararem impedidos e serem substituídos.

10.3 A Comissão atuará de forma colegiada, com decisões tomadas por maioria simples, sendo as reuniões registradas em ata.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
1. Relevância e adequação cultural ao município	25	Aderência à identidade cultural local
2. Viabilidade técnica e capacidade de execução	20	Coerência entre proposta e recursos
3. Alcance e impacto social	15	Público beneficiado, territórios atendidos
4. Trajetória e currículo artístico-cultural	15	Histórico comprovado de atuação
5. Inovação e diversidade de linguagens	10	Originalidade, experimentação
6. Conexão com pautas prioritárias do PAR	10	Alinhamento com segmentos do PAR aprovado
7. Contrapartida social e acessibilidade	5	Ações gratuitas, acessibilidade, inclusão
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	**100**	

11.1 Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate, pela ordem: (a) maior pontuação no Critério 1; (b) maior pontuação no Critério 3; (c) pertencimento a grupo de cota prioritária; (d) sorteio público.

11.2 Serão desclassificados projetos que obtiverem pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos, ou que deixarem de atender a qualquer requisito de habilitação.

12. MODALIDADE DE PREMIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

12.1 A premiação será formalizada por meio de **Termo de Premiação Cultural**, conforme art. 22 da Lei nº 14.903/2024, dispensando-se a prestação de contas com demonstração financeira dos recursos recebidos, exigindo-se apenas o **Relatório de Atividades** ao término da ação cultural, enviado pela plataforma digital.

12.2 O premiado é responsável por executar a ação cultural descrita no projeto inscrito, devendo registrar as atividades realizadas em fotografias, vídeos, listas de presença e demais meios disponíveis.

12.3 O premiado deve mencionar, em toda comunicação e material de divulgação da ação, o apoio da Prefeitura Municipal de Passira, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e do Ministério da Cultura.

12.4 É vedada a utilização dos recursos do prêmio para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou para atividades vedadas pela Lei nº 14.399/2022.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 É assegurado ao proponente o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar de cada fase.

13.2 O recurso deverá ser encaminhado por meio da plataforma digital de inscrição (Central de Atendimento do Passira Gov+Digital / 1Doc), pelo mesmo protocolo da inscrição, devidamente fundamentado, indicando os pontos de inconformidade com a decisão recorrida.

13.3 A Comissão analisará os recursos e publicará o resultado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4 Os recursos não possuem efeito suspensivo sobre o prosseguimento das demais fases do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, ouvida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

14.3 A inscrição implica plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

14.4 Este edital e seus resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Passira.

14.5 Para fins de prestação de contas ao Ministério da Cultura, a execução deste edital observará os registros exigidos pelo sistema SNIIC/MinC e pela plataforma cult.br/editais, conforme determinação federal.

Passira/PE, 04 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO SALGADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Responsável pela Política Nacional Aldir Blanc – PNAB

ANEXOS DO EDITAL — MODELOS ORIENTATIVOS PARA UPLOAD EM PDF

Os dois documentos abaixo devem ser elaborados pelo proponente e enviados em formato PDF nos campos específicos do formulário eletrônico da plataforma **Passira Gov+Digital (1Doc)**. Os demais formulários e declarações estão integrados ao próprio formulário de inscrição da plataforma — não é necessário enviar em separado.

ANEXO I – PROJETO CULTURAL / PLANO DE AÇÃO

Edital nº 001/2026 – Prêmio Cultural "Duda da Passira" | PNAB Passira 2025

Elaborar e enviar em PDF pelo formulário eletrônico da plataforma 1Doc | Mín. 3 páginas, máx. 15 páginas

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: _____
Segmento cultural: _____
Etapa do fazer cultural: _____
Pauta/Território: _____

Duração prevista: _____ | Período: _____ a _____

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA

Descreva o projeto cultural, sua justificativa, relevância para a comunidade e conexão com a cultura local de Passira. (Mínimo 15 linhas)

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral: _____

Objetivos Específicos:

a) _____
b) _____
c) _____

4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Descreva as metas quantitativas e qualitativas (ex.: número de apresentações, público estimado, comunidades beneficiadas, produtos culturais gerados).

5. METODOLOGIA / PLANO DE ATIVIDADES

Descreva como as atividades serão executadas, a equipe envolvida e a metodologia de trabalho:

6. PLANO BÁSICO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descreva, a previsão geral de utilização dos recursos:

Previsão de gastos principais:

a) _____ Estimativa: R$ _____
b) _____ Estimativa: R$ _____
c) _____ Estimativa: R$ _____

ANEXO II – CURRÍCULO ARTÍSTICO-CULTURAL

Edital nº 001/2026 – Prêmio Cultural "Duda da Passira" | PNAB Passira 2025

Elaborar e enviar em PDF pelo formulário eletrônico da plataforma 1Doc

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome / Nome artístico:_____
Área(s) de atuação principal: _____
Tempo de atuação na área cultural: _____ anos

2. EXPERIÊNCIAS E TRABALHOS REALIZADOS (até 10 itens)

1. _____
2._____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

3. PREMIAÇÕES, PARTICIPAÇÕES EM EDITAIS OU POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

1. _____
2. _____
3. _____

4. VÍNCULOS COM COMUNIDADE / TERRITÓRIOS

Descreva sua conexão com comunidades, territórios ou grupos culturais específicos (ex.: quilombos, zona rural, periferia urbana, grupos de matriz africana etc.):

5. LINKS, REDES SOCIAIS E PORTFÓLIO DIGITAL (facultativo)

Instagram/Facebook/YouTube/TikTok/Kwai ou outros: _____

ANEXO III – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

(Conforme art. 22 da Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura)

Edital nº 001/2026 – Prêmio Cultural "Duda da Passira" | PNAB Passira 2025

Gerado pela Secretaria após homologação do resultado. Assinado pelo contemplado e pelo Secretário(a).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSIRA**, CNPJ nº 11.097.300/0001-57, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, doravante denominado **PREMIANTE**, e de outro lado o(a) agente cultural _____, CPF/CNPJ nº _____, doravante denominado(a) **PREMIADO(A)**, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 14.903/2024 e no Edital nº 001/2026, firmam o presente Termo de Premiação Cultural:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a premiação do(a) agente cultural acima identificado(a), pelo projeto/ação cultural intitulado(a) "_____", conforme proposta selecionada no processo de chamamento público do Edital nº 001/2026.

Cláusula 2ª – DO VALOR

O valor da premiação é de **R$ _____ (_____ reais)**, a ser pago em parcela única, mediante depósito na conta bancária do(a) premiado(a), após a assinatura deste Termo.

Cláusula 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO(A)

a.Executar a ação cultural descrita na proposta aprovada, no prazo de até 30/11/2026;
b.Apresentar o Relatório de Atividades até 30/11/2026, pela Central de Atendimento do Passira Gov+Digital (1Doc);
c.Mencionar o apoio da Prefeitura de Passira, da PNAB e do Ministério da Cultura em todo material de divulgação;
d.Não utilizar os recursos em finalidades vedadas pela Lei nº 14.399/2022;
e. Comunicar imediatamente qualquer impossibilidade de execução ao PREMIANTE.

Cláusula 4ª – DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO

A Premiação Cultural tem natureza de reconhecimento à contribuição do agente cultural, conforme art. 22 da Lei nº 14.903/2024, **dispensando-se a demonstração financeira da aplicação dos recursos**, exigindo-se apenas o Relatório de Atividades.

Cláusula 5ª – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a apresentação e aprovação do Relatório de Atividades, prevista para 30/11/2026.

Cláusula 6ª – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo sujeitará o premiado à devolução integral do valor recebido, acrescido de atualização monetária e juros legais, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Cláusula 7ª – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Passira/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.

Passira/PE, _____ de _____ de 2026.

_____	_____
PREMIANTE	**PREMIADO(A)**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	CPF/CNPJ: _____
Município de Passira/PE	

ANEXO IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES (PÓS-PREMIAÇÃO)

Edital nº 001/2026 – Prêmio Cultural "Duda da Passira" | PNAB Passira 2025
Edital nº 001/2026 – Prêmio Cultural “Duda da Passira” | PNAB Passira 2025
Elaborar e enviar em PDF pelo formulário eletrônico da plataforma 1Doc
A ser entregue até 30/11/2026 | Prazo previsto no Edital nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Nome artístico: _____
Título do projeto premiado: _____
Valor do prêmio recebido: R$ _____ |
Data de recebimento: ____/____/_____
Período de execução da ação: ____/____/_____ a ____/____/_____

2. ATIVIDADES REALIZADAS

Descreva as atividades culturais realizadas, com datas, locais e público atingido:

3. RESULTADOS ALCANÇADOS

Número de atividades realizadas: _____ | Público total estimado: _____
Comunidades/territórios atendidos: _____
Produtos culturais gerados (CD, livro, espetáculo, exposição etc.): _____

4. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ANEXADOS

( ) Fotografias das atividades realizadas (mínimo 5 fotos)
( ) Listas de presença (quando aplicável)
( ) Links de publicações/redes sociais da ação cultural (quando aplicável)
( ) Materiais produzidos (CD, publicação, folder, cartaz etc.)
( ) Outros: _____

Passira/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Premiado

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BA955948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2026 – PNAB PASSIRA PRÊMIO CULTURA VIVA “DONA MINININHA”

Política Nacional Aldir Blanc – PNAB | Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva
EDITAL Nº 002/2026 – PNAB PASSIRA
PRÊM IO CULTURA VIVA “DONA MINININHA”
In Memoriam da Mestra Bordadeira Dona Minininha (1949 – 2022)
Premiação de Pontos de Cultura e Coletivos Culturais | Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva | Exercício 2025

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Passira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Premiação, denominado **Prêmio Cultura Viva “Dona Minininha”**, em homenagem à mestra bordadeira Maria Silva dos Santos, conhecida como **Dona Minininha (in memoriam)**, guardiã e transmissora de um dos saberes mais preciosos do patrimônio cultural imaterial de Passira: a arte do bordado tradicional. Sua obra, sua dedicação e o conjunto de sua vida na cultura popular são o espírito que anima este edital.

O presente certame visa ao fomento de **Pontos de Cultura e Coletivos Culturais** sediados no Município de Passira, em cumprimento à **Meta 2 do Plano de Aplicação de Recursos – PAR nº 30882120250002-024436**, regendo-se pela Lei nº 14.399/2022 (PNAB), pelo Decreto nº 11.740/2023, pela Lei Federal nº 13.018/2014 (Cultura Viva), pela Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e pela Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E BASE LEGAL

ITEM	REFERÊNCIA
Valor Total do Edital	R$ 40.000,00
Meta PAR	Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva / 2.3 – Prêmio Cultura Viva / 2.3.1 – Fomento a Pontos de Cultura e Coletivos Culturais
Número de premiados	4 (quatro) contemplados
Valor por prêmio	R$ 10.000,00 (dez mil reais) por contemplado
Exercício	2025
Fonte de Recursos	Fundo Nacional de Cultura – PNAB / Política Nacional de Cultura Viva
Modalidade	Premiação Cultural – Lei nº 14.903/2024, arts. 19 a 22

3. OBJETIVOS

3.1 Reconhecer e premiar Pontos de Cultura e Coletivos Culturais que atuem na preservação, promoção, circulação e difusão das manifestações culturais do Município de Passira, em consonância com os princípios da Política Nacional de Cultura Viva.
3.2 Valorizar a economia criativa popular, os saberes e fazeres tradicionais, e as expressões culturais comunitárias, com ênfase nas práticas que dialoguem com a herança cultural da mestra Dona Minininha: o bordado, o artesanato, o patrimônio imaterial e as culturas populares.
3.3 Fortalecer a rede local de Pontos de Cultura, promovendo o protagonismo de agentes culturais historicamente marginalizados e estimulando ações continuadas de base comunitária.

4. CATEGORIAS TEMÁTICAS, IDENTITÁRIAS E SETORIAIS

O Prêmio Cultura Viva “Dona Minininha” está organizado em 4 (quatro) categorias, cada uma com 1 (uma) vaga e o valor de R$ 10.000,00:

CATEGORIA	TEMÁTICA / IDENTIDADE / SETOR	VAGAS	VALOR
1 – Saberes e Fazeres	Patrimônio cultural imaterial, artesanato, bordado, renda, cerâmica, culinária tradicional, saberes populares	1	R$ 10.000,00
2 – Culturas Tradicionais	Cultura de matriz africana, capoeira, grupos quilombolas, povos e comunidades tradicionais, congado, ciranda, cavalo marinho	1	R$ 10.000,00
3 – Cultura Popular e Urbana	Música popular, forró, dança, teatro comunitário, literatura de cordel, manifestações periféricas e urbanas	1	R$ 10.000,00

4 – Infância e Juventude Cultural	Projetos e coletivos que atuem com crianças e jovens por meio de atividades culturais, artísticas e educativas de base comunitária	1	R$ 10.000,00
TOTAL	**4 categorias | 4 premiações**	**4**	**R$ 40.000,00**

Parágrafo único. Cada Ponto de Cultura ou coletivo cultural poderá se inscrever em apenas 1 (uma) categoria. Em caso de não preenchimento de vaga por ausência de inscritos habilitados em determinada categoria, a vaga poderá ser redistribuída para a categoria com maior demanda qualificada, mediante deliberação fundamentada da Comissão de Seleção.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 Pontos de Cultura

Organizações da sociedade civil, coletivos culturais ou pessoas físicas que tenham sido certificadas como **Pontos de Cultura** pelo Ministério da Cultura ou por órgão estadual competente (Governo de Pernambuco), com sede ou atuação comprovada em Passira.

5.2 Coletivos Culturais (sem certificação formal)

Grupos ou coletivos culturais não constituídos juridicamente, representados por uma pessoa física, desde que:

Comprovem existência e atividade cultural contínua há, no mínimo, 6 (seis) meses no município de Passira;

Atuem em pelo menos uma das categorias temáticas previstas neste edital;

Tenham o representante inscrito como residente em Passira (comprovante de residência).

5.3 Entidades Jurídicas Culturais

Pessoas jurídicas sem fins lucrativos com CNPJ ativo, sede em Passira e atuação comprovada em cultura comunitária de base, mesmo sem certificação formal como Ponto de Cultura.

5.4 Prioridades e Ações Afirmativas

Em consonância com a Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº 11.740/2023, serão aplicadas as seguintes ações afirmativas com bônus cumulativos de pontuação (limite máximo: 30 pontos adicionais):

PÚBLICO PRIORITÁRIO	PONTUAÇÃO ADICIONAL
Coletivos liderados por mulheres	+15 pontos na pontuação final
Coletivos de maioria negra (pretos e pardos)	+15 pontos na pontuação final
Coletivos quilombolas ou de comunidades tradicionais	+10 pontos na pontuação final
Coletivos de jovens (maioria com até 29 anos)	+10 pontos na pontuação final
Coletivos LGBTQIAPN+	+10 pontos na pontuação final
Coletivos com atuação em zona rural ou periférica	+5 pontos na pontuação final

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

IMPORTANTE

O formulário de inscrição (informações do coletivo, histórico, ações afirmativas, dados bancários) e todas as declarações obrigatórias (veracidade, não acúmulo, aceite do edital, LGPD e ciência das cotas) estão integrados ao próprio formulário eletrônico da plataforma **Passira Gov+Digital (1Doc)**. O representante do coletivo preenche e declara tudo online, no ato da inscrição, sem necessidade de imprimir ou assinar documentos separados.

6.1 Documentos Comuns a Todos

O proponente deverá anexar, em formato **PDF**, os seguintes documentos no formulário eletrônico de inscrição:

Projeto ou plano de ação cultural (conforme modelo orientativo do Anexo I) – mínimo 2 e máximo 10 páginas;

Histórico ou memorial do Ponto de Cultura / Coletivo (conforme modelo orientativo do Anexo II);

Portfólio de atividades realizadas (fotos, links, materiais – até 10 itens).

6.2 Documentação Específica por Modalidade

MODALIDADE	DOCUMENTOS ADICIONAIS (anexar em PDF no formulário eletrônico)
Ponto de Cultura Certificado	Certificado do MinC ou SECULT-PE; CNPJ ativo; Estatuto; Ata de diretoria; Certidões negativas; RG e CPF do representante
Coletivo sem CNPJ	RG e CPF do representante; Comprovante de residência; Lista de integrantes assinada; Comprovantes de existência do grupo (prints de redes sociais, fotos, declarações)
Entidade Jurídica	CNPJ; Estatuto; Ata; Certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista); RG e CPF do representante legal; Dados bancários

7. PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE PELA PLATAFORMA DIGITAL

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da Central de Atendimento do **Passira Gov+Digital**, acessível pelo link abaixo ou pelo QR Code disponibilizado nos materiais de divulgação do edital:
https://passira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11&is=961811&iser=01KQ83SR75SSAM1PYWNVEPGYGQ

O formulário já contém todas as declarações legalmente exigidas. O representante do coletivo preenche e envia tudo na plataforma. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em formato **PDF** nos campos específicos do formulário.

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, pela Central de Atendimento do Passira Gov+Digital (plataforma 1Doc), acessível no endereço digital indicado acima ou mediante leitura do QR Code disponibilizado nos materiais de divulgação do edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja a plataforma digital indicada.

7.3 Após o envio, o sistema gerará automaticamente um número de protocolo e encaminhará a confirmação de inscrição ao e-mail cadastrado pelo representante do coletivo. O número de protocolo é o comprovante da inscrição e deverá ser guardado para acompanhamento do processo.

7.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma. O sistema bloqueará automaticamente o recebimento de novas inscrições ao término do prazo.

7.5 Cada Ponto de Cultura ou coletivo poderá submeter apenas **1 (uma) inscrição**, em apenas 1 (uma) categoria. O sistema bloqueará nova inscrição vinculada ao mesmo CPF ou CNPJ.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação e lançamento do Edital | Abertura das inscrições	04/05/2026
Encerramento das inscrições	19/05/2026
Período de habilitação (análise documental)	20/05 a 03/06/2026
Prazo para complementação de documentos	04 a 06/06/2026
Resultado preliminar da habilitação	09/06/2026
Prazo para recurso da habilitação	10 a 12/06/2026 (3 dias úteis)
Análise e julgamento dos projetos pela Comissão	13 a 23/06/2026
Resultado preliminar da seleção	24/06/2026
Prazo para recurso da seleção	25 a 29/06/2026 (3 dias úteis)
Resultado final e homologação	02/07/2026
Publicação do resultado final no Diário Oficial	03/07/2026
Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	06 a 08/07/2026
Pagamento das premiações	20/07 a 07/08/2026
Execução das ações premiadas	Ago. a nov. de 2026
Relatório de Atividades	30/11/2026

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, designados por ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, com comprovado conhecimento em políticas de Cultura Viva ou nas linguagens contempladas no edital, garantindo paridade entre poder público e sociedade civil.

9.2 São impedidos de integrar a Comissão membros com parentesco, relação comercial ou de subordinação com qualquer inscrito, devendo ser substituídos por outros designados.

9.3 Preferencialmente, pelo menos 1 (um) membro da Comissão deverá ser representante do Conselho Municipal de Cultura de Passira.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTOS	DESCRIÇÃO
1. Relevância e enraizamento comunitário	25	Vínculo com a comunidade e território local
2. Trajetória e histórico do coletivo	20	Tempo e consistência da atuação cultural
3. Adequação à categoria inscrita	15	Coerência com a temática escolhida
4. Viabilidade e clareza da proposta	15	Exequibilidade no prazo previsto
5. Alcance e impacto social esperado	15	Número de beneficiados, territórios
6. Diversidade e representatividade interna	10	Composição diversa (gênero, raça, faixa etária)
SUBTOTAL	**100**	
Bônus de Ações Afirmativas (ver item 5.4)	até +30	Acumulável, máx. 30 pts adicionais
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	**130**	

10.1 Serão desclassificados projetos com pontuação inferior a 40 pontos (antes dos bônus).
10.2 Em caso de empate, o desempate seguirá a ordem: (a) maior pontuação no Critério 1; (b) maior pontuação no Critério 2; (c) pertencimento a grupos de ação afirmativa; (d) sorteio público.

11. NATUREZA DA PREMIAÇÃO E OBRIGAÇÕES

11.1 A premiação é formalizada pelo **Termo de Premiação Cultural (Anexo III)**, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.903/2024, reconhecendo a contribuição do coletivo sem exigência de demonstração financeira dos recursos.
11.2 O premiado deve apresentar o **Relatório de Atividades** até 30/11/2026, pela Central de Atendimento do Passira Gov+Digital (1Doc), comprovando a execução da ação cultural por meio de fotos, listas de presença, links e materiais produzidos.
11.3 O premiado deve mencionar o apoio do Município de Passira, da PNAB, da Política Nacional de Cultura Viva e do Ministério da Cultura em toda divulgação das atividades.
11.4 É vedada a utilização dos recursos para fins alheios ao objeto premiado ou para despesas vedadas pela Lei nº 14.399/2022.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 O proponente poderá interpor recurso, fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis após cada resultado preliminar, por meio da plataforma digital de inscrição (Central de Atendimento do Passira Gov+Digital / 1Doc), pelo mesmo protocolo da inscrição.
12.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção no prazo de 3 (três) dias úteis, sem efeito suspensivo sobre demais etapas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica plena aceitação das condições deste Edital e de seus Anexos.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consultada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.
13.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude poderá revogar ou anular o edital por motivo de interesse público devidamente fundamentado, sem direito a indenização.
13.4 Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e nos canais digitais oficiais da Prefeitura de Passira.
13.5 A execução deste edital observará os registros no sistema SNIIC e na plataforma cult.br/editais, conforme determinação do Ministério da Cultura.

Passira/PE, 04 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO SALGADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
Responsável Pela Política Nacional Aldir Blanc – PNAB

ANEXOS DO EDITAL — MODELOS ORIENTATIVOS PARA UPLOAD EM PDF
Os dois documentos abaixo devem ser elaborados pelo representante do coletivo e enviados em formato PDF nos campos específicos do formulário eletrônico da plataforma **Passira Gov+Digital (1Doc)**. As declarações obrigatórias, as informações do coletivo, as ações afirmativas e os dados bancários já estão integrados ao próprio formulário eletrônico — não é necessário enviar em separado.
ANEXO I – PROJETO / PLANO DE AÇÃO CULTURAL
Edital nº 002/2026 – Prêmio Cultura Viva "Dona Menininha" | PNAB Passira 2025
Elaborar e enviar em PDF | Mín. 2 páginas, máx. 10 páginas
1. NOME DO PROJETO / AÇÃO CULTURAL
Título do Projeto: _____
Categoria (do Edital): _____
Período de execução: _____ a _____ | Local: _____
2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO CULTURAL E CONEXÃO COM A COMUNIDADE
Descreva o que será feito, como, por quem, onde e qual o impacto esperado para a comunidade de Passira:
3. CONEXÃO COM O PATRIMÔNIO CULTURAL LOCAL
Como a ação dialoga com o patrimônio cultural de Passira ou com o legado da Mestra Dona Menininha:
4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
Nº de atividades previstas: _____ | Público estimado: _____ | Produtos gerados: _____
Comunidades/territórios que serão beneficiados: _____
5. PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DO PRÊM IO
Descreva, a previsão geral de utilização dos recursos:
Previsão de gastos principais:
a) _____ Estimativa: R$ _____
b) _____ Estimativa: R$ _____
_____

ANEXO II – HISTÓRICO DO PONTO DE CULTURA / COLETIVO
Edital nº 002/2026 – Prêmio Cultura Viva "Dona Menininha" | PNAB Passira 2025
Elaborar e enviar em PDF pelo formulário eletrônico da plataforma 1Doc
1. ORIGEM E TRAJETÓRIA
Ano de fundação: _____
Como e por que o coletivo foi criado:
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS
1. _____ 2. _____ 3. _____
4. _____ 5._____
6._____ _____7._____
8._____
3. PREMIAÇÕES / RECONHECIMENTOS / PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
( ) Certificado como Ponto de Cultura pelo MinC │ Ano: _____
( ) Certificado como Ponto de Cultura pelo Estado de PE │ Ano: _____
( ) Participou de outros editais de fomento cultural. Quais: _____
( ) Outros reconhecimentos:
4. TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ATENDIDAS
Bairros, comunidades, zonas rurais, quilombos ou territórios onde o coletivo atua ou já atuou:

ANEXO III – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
(Conforme art. 22 da Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura)
Edital nº 002/2026 – Prêmio Cultura Viva "Dona Menininha" | PNAB Passira 2025
Gerado pela Secretaria após homologação do resultado. Assinado pelo representante do coletivo e pelo Secretário.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PASSIRA**, CNPJ nº 11.097.300/0001-57, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, doravante denominado **PREMIANTE**, e de outro lado o Ponto de Cultura / Coletivo / Entidade _____, representado(a) por _____, CPF/CNPJ nº _____, doravante denominado(a) **PREMIADO(A)**, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 13.018/2014, na Lei nº 14.903/2024 e no Edital nº 002/2026, firmam o presente:
Cláusula 1ª – DO OBJETO
O presente Termo reconhece a contribuição cultural do(a) premiado(a) por meio do projeto/ação "_____", categoria _____, aprovado no processo seletivo do Edital nº 002/2026 – Prêmio Cultura Viva "Dona Menininha".
Cláusula 2ª – DO VALOR
O valor da premiação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser pago em parcela única após a assinatura deste Termo.
Cláusula 3ª – DAS OBRIGAÇÕES
Executar a ação cultural descrita na proposta aprovada até 30/11/2026;
Apresentar Relatório de Atividades até 30/11/2026, pela Central de Atendimento do Passira Gov+Digital (1Doc);

Mencionar em toda divulgação o apoio da Prefeitura de Passira, PNAB, Cultura Viva e Ministério da Cultura;
Não utilizar os recursos em finalidades vedadas ou alheias ao objeto premiado;
Comunicar ao PREMIANTE qualquer impossibilidade de execução.

Cláusula 4ª – DA NATUREZA

A Premiação Cultural tem natureza de reconhecimento, **dispensando demonstração financeira dos recursos**, exigindo-se apenas o Relatório de Atividades (art. 22, Lei nº 14.903/2024).

Cláusula 5ª – DA VIGÊNCIA E PENALIDADES

O Termo vigora até a aprovação do Relatório de Atividades. O descumprimento implica devolução integral do prêmio com encargos legais, sem prejuízo de demais sanções administrativas e penais.

Passira/PE, _____ de _____ de 2026.

PAULO EDUARDO SALGADO	_____ Premiado(A)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	Representante do Coletivo
Município de Passira/PE	CPF/CNPJ: _____

ANEXO IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES (PÓS-PREMIAÇÃO)

Edital nº 002/2026 – Prêmio Cultura Viva "Dona Menininha" | PNAB Passira 2025

Elaborar e enviar em PDF pelo formulário eletrônico da plataforma 1Docaté 28/02/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Coletivo/Ponto: _____
Projeto premiado: _____
Valor recebido: R$ _____ | Data: ____/____/_____
Período de execução: ____/____/_____ a ____/____/_____

2. ATIVIDADES REALIZADAS

Descreva as atividades realizadas, com datas, locais e participantes:

3. RESULTADOS E IMPACTOS

Nº de atividades realizadas: ____ | Público total: ___ | Comunidades atingidas: ___
Produtos gerados (CDs, livros, exposições, espetáculos, bordados, artesanato etc.): _____
Como a ação se relacionou com o patrimônio cultural de Passira:
_____

4. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ANEXADOS

( ) Fotografias das atividades (mínimo 5 fotos)
( ) Listas de presença
( ) Links/redes sociais
( ) Materiais produzidos
( ) Outros: _____
Passira/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Representante do Coletivo Premiado

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F1E47B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 014/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2026. **Objeto** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS E TONER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 493.783,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 15/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/05/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:1BC5410C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2026 - PMP - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 053/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, PROVENIENTE DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS ESTADUAL, EMENDAS LOA 2025, Nº 933 - PARLAMENTAR PASTOR JUNIOR TERCIO E Nº 40100 - PARLAMENTAR ROBERTA ARRAES, AÇÃO GD4. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.630.173,57. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 20/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/05/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:764A8405

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 - FMAS, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 018 - FMAS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Nomear COORDENADOR, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIEL JOSE DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 9592115-SDS/PE e CPF. Nº 119.267.874-55, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 13 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E3FD3869

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020-FMAS DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 020-FMAS DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **ADRIEL JOSE DE OLIVEIRA,** portador do RG. Nº 2592152 SDS/PE e CPF. Nº 371.462.464-34, do cargo comissionado de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F01C3D52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022-FMAS DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 022-FMAS DE 06 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 039/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
GISELE CANDIDO DA SILVA	169.571.364-85	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de abril de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:35456A8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024-FMAS DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 024-FMAS DE 15 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 044/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DAVI WESLLEY MACEDO DE FREITAS	165.752.544-97	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de abril de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:51201E98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026-FMAS DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 026-FMAS DE 22 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 045/2026, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
TAMIRES JANAINA RIBEIRO DE LIMA	066.161.534-01	COZINHEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 22 de abril de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:974DFC39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2026 - FMS, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 179/2026 - FMS, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 17/04/2026, a servidora **FRANCINETE CARLA NUNES CAVALCANTI**, brasileira, portadora do RG nº 5421869 - SDS/PE, inscrita no CPF (MF) sob nº 030.429.494-27, matrícula nº 43636, cargo de Inspetor Epidemiologico, pelo prazo de até 03 (três) meses, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 17 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CF2F8B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 037/2026/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 012/2026-PMP.

-Processo Nº: 037/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 012/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE ITEM FRACASSADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40053/2024, FORMALIZADA POR MEIO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 017/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE. O valor global é de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais**).** a disputa fica adiada para às 10:00 horas, do dia 11 de maio de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 04 de maio de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:B511F102

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 008/2025
PROCESSO N° 011/2025
INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Pesqueira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.464.278/0001-36.
CONTRATADA: LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Pesqueira/PE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, bem como a aplicação de reajuste contratual pelo IPCA/IBGE, conforme previsão contratual e solicitação apresentada pela contratada.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, com início em 05 de maio de 2026 e término em 04 de maio de 2027.
VALOR: Em razão da aplicação do reajuste pelo IPCA/IBGE, o valor anual do contrato passa a ser de R$ 16.817,62 (dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), podendo ser pago em parcelas semestrais de R$ 8.408,81 (oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme condições pactuadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusulas contratuais pertinentes à prorrogação da vigência e ao reajuste de preços, bem como demais disposições legais aplicáveis.
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2025 que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
Pesqueira/PE, 05 de maio de 2026.

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira/PE

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:0D78DB8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer

outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 010/2026/FMS.
-Contratado: **MARILENE FERNANDES SILVA**.
-CNPJ Nº 64.738.264/0001-20**.**
-Valor Contratado: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).
Poção - PE, 04 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:A7B8411A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 011/2026/FMS.
-Contratado: **MARIA TEREZINHA LEITE DUARTE**.
-CNPJ Nº 64.765.505/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

Poção - PE, 04 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:4E38776E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 012/2026/FMS.
-Contratado: **JOSE EDSON GOMES DA SILVA**.
-CNPJ Nº 64.454.660/0001-25.
-Valor Contratado: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

Poção - PE, 04 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:BF6C2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 013/2026/FMS.
-Contratado: **RENÊ DUARTE**.
-CNPJ Nº. 58.774.643/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

Poção - PE, 04 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:BDE16159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 014/2026/FMS.
-Contratado: **FILIPE PEREIRA MERGULHÃO DE MORAIS**.
-CNPJ Nº 63.806.865/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).

Poção - PE, 04 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:7B974699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de

quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 015/2026/FMS.
-Contratado: **JOSE JERONIMO DE FREITAS FILHO**.
-CNPJ Nº. 19.495.272/0001-38.
-Valor Contratado: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

Poção - PE, 04 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:1A6A4EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 016/2026/FMS.
-Contratado: **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**.
-CNPJ Nº. 64.256.259/0001-80**.**
-Valor Contratado: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

Poção - PE, 04 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:4C65AB1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos Controlados e Básicos em Comprimido e Frasco destinado à atenção básica, CAPS e Hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.610.072,30.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 55 e 56, com o valor global de R$ 6.656,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 40, 41, 57, 82, 84 e 86, com o valor global de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF nº 05.400.006/0002-50, foi declarada vencedora do item nº 50, com o valor global de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144 e 145, com o valor global de R$ 895.832,70 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF nº 67.729.178/0006-53, foi declarada vencedora do item nº 44, com o valor global de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 26.754.510/0001-48, foi declarada vencedora dos itens nº 17, 30 e 58, com o valor global de R$ 55.527,70 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos); DROGAFONTE LTDA- CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 18, 71, 85, 118 e 140, com o valor global de R$ 20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais); e, VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 60.146.737/0001-49, foi declarada vencedora do item nº 33, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av. Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 04 de maio de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8FA34343

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 017/2024/PMP

-Processo Nº: 033/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola municipal Monsenhor Estanislau no município de Poção – PE
-Contrato Nº: 017/2024/PMP.
-Contratado: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob Nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 722.105,68 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
- Fica **CANCELADA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SUPRACITADO**, anteriormente prevista para o período de 240 dias.

Poção - PE, 30 de abril de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3D4E14BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026/PMP

-Processo Nº: 013/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRO NA ONDA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Contrato Nº: 034/2026/PMP.

-Contratado: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO ME.
-CNPJ nº 26.759.147/0001-53.
-Valor Contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRO NA ONDA, no próximo dia 23 de Maio de 2026, em praça pública no povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 29 de Abril de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:BC526FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 034/2026/PMP.
-Contratado: **J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63
-Valor Contratado: R$ 18.943,05 (dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 37, 57, 59, 60, 169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255.
-Vigência: 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias.

Poção - PE, 04 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:A0EFBC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 035/2026/PMP.
-Contratado: **4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 51.316.425/0001-45
-Valor Contratado: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), referente ao fornecimento do item n° 28.
-Vigência: 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias.

Poção - PE, 04 de maio de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3F1B2AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026/PMP

-Processo Nº: 014/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CANINANA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Contrato Nº: 035/2026/PMP.
-Contratado: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.
-CNPJ nº 00.886.833/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: CANINANA, no próximo dia 23 de maio de 2026, em praça pública no povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 30 de abril de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3C48F791

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2026/PMP

-Processo Nº: 013/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRO NA ONDA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BEDEU QUIRINO E FORRO NA ONDA, com o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da empresa: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO ME, CNPJ nº 26.759.147/0001-53, estabelecida à Rua Chateaubriand Pereira, nº 114, Centro, Congo – PB, CEP: 58.535-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 29 de Abril de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:B9743851

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2026/PMP

-Processo Nº: 014/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CANINANA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: CANINANA, com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, estabelecida à Rua do Sossego, nº 298, Cxpst 345, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-150.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de abril de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:ACD28C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 015/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Pombos -PE, torna público Adjudicação e Homologação dos itens remanescentes da licitação supracitada. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicatária: COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.772.813/0001-91, com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 61, 69, 78, 90, 96, 98, no valor total de R$ 239.494,80. Fundamentação: Art. 71, IV e Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica o objeto devidamente Adjudicado e Homologado nesta data para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Pombos/PE, 04 de maio de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:976C2D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor efetivo **FABIO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 056.***.***-31, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC-2, na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**,** com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:3B795051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SR GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, nos seguintes termos:

• DOS CANDIDATOS APROVADOS

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

USF	ANTÔNIO ELIAS BRASIL	NOVA VILA
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
0000275	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	1º
0000948	DAVI RUFINO ALVES	2º
0000176	DANIEL ALMEIDA DA SILVA	3º

USF	ANTÔNIO TOMAZ BATISTA	VILA DO CRUZEIRO
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
0000309	SARAH OLIVEIRA FARIAS	1º
0000948	ANGÉLICA MARIA AQUINO DA SILVA	2º
0000534	IASMIN VITÓRIA S. DA SILVA LIMA	3º

USF	FERNANDO SALES DOS SANTOS	ALTO DA AREIA
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
0000863	GEISA SIMONE DOS SANTOS	1º
0000753	DIOGO BARBOSA DOS SANTOS	2º
0000669	JULIANE DA SILVA SANTOS	3º

USF	IRACEMA DE BARROS LIRA	VILA DO CRUZEIRO
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
0000206	MOISÉS VALENTIM X. DA SILVA	1º
0000189	MARIA APARECIDA DA SILVA	2º

USF	LUIZ IGNÁCIO PESSOA DE MELO	
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
0000411	ANNA MARIA CHAPOVAL JUSTINO	1º
0000546	JAIR LUCENA DE BARROS	2º
0000493	JOSIANE SILVA BEZERRA DE FARIAS	3º

USF	NELSON JERÔNIMO DA SILVA	ALTO SÃO SEBASTIÃO
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
0000575	JOSÉ VICENTE SOARES DA SILVA	1º

USF	VALDENISSO SALUSTIANO SILVA	VILA NOVA
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO
0000359	SHAGGYNYM WILLIAM A DA SILVA	1º

• DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Quipapá, Praça Dr Fernando Pessoa de Melo, s/n, no prazo de 02 dias, no horário de 8:00h as 13:00h, munidos dos seguintes documentos:

• documento de identidade
• CPF
• comprovante de residência
• título de eleitor e quitação eleitoral
• certificado de reservista (se homem)
• diploma ou certificado exigido para o cargo
• certidões negativas (conforme edital)
• demais documentos exigidos no edital

3. DOS EXAMES MÉDICOS
Os candidatos deverão apresentar **atestado de aptidão física e mental**, podendo ser submetidos à avaliação por junta médica oficial do Município.

4. DA POSSE
O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **renúncia tácita à vaga**, podendo o Município convocar o próximo candidato classificado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quipapá/PE, 04 de maio do ano de 2026

Atenciosamente,

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito do Município de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:30DE5A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR 004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260504DV00004. AGC. Dispensa Nº DV00004/2026. Obra. Contratação de empresa para construção de 01 (um) sistema de tratamento de esgoto fossa séptica e filtro no centro médico Maria Alves na sede do Município de Quixaba/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para construção de 01 (um) sistema de tratamento de esgoto fossa séptica e filtro no centro médico Maria Alves na sede do Município de Quixaba/PE. Valor estimado R$ 58.992,17. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Maio de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 05/05/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:5FC6A9EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 104/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 104/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI OLÍMPICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba - Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**- TRAVESSIA PADRE TAVARES, 79- CENTRO- MANAÍRAPB, CNPJ n° 29.050.310/0001-00, tel.: (55)839990392, e-mail: torre.construcao.engenhana@gmail.com, neste ato representado por Damião Epaminondas Tavares Bezerra, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Travessa Padre Tavares, 79 Garagem Centro- Manaíra- PB, CPF n° 075.333.354-65, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 104/2025, instruído no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 104/2025, para acrescentar o percentual de 24,885% do valor contratado, devido à necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 111.734,52 (Cento e Onze Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, correspondente a 24,885% do valor contratado. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Constitucional
Contratante

TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ n° 29.050.310/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:C83C9711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 44/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA R K P DE LIMA LICITAINFOR SERVICOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 44/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA R K P DE LIMA LICITAINFOR SERVICOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA, CNPJ SOB O N.º 42.260.452/0001-52, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À EQUIPE DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIDADE NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE EDITAIS COM RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE MERCADO NAS PLATAFORMAS DE BANCO DE PREÇOS E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA REMESSA/TCE/PE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE .

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE**, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: **R K P DE LIMA LICITAINFOR SERVICOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA - RUA TERTULIANO ALVES, S/N - CENTRO - JURU - PB, CNPJ nº 42.260.452/0001-52, tel.: (83)9972-3517, e-mail: licitainforpb@gmail.com, neste ato representado por Ronny Kleber Pereira de Lima, residente e domiciliado na Rua Tertuliana Alves, 74, 2 Andar - Centro - Juru - PB, CPF nº 030.330.864-89, Carteira de Identidade nº 2008746 SSPPB,** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 44/2025, instruído na Inexigibilidade nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de abril de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor total do presente aditivo é de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), valor igual ao previsto no contrato originário, que será pago mensalmente durante 12 messes em parcelas de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) de acordo com a Prestação dos serviços**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 21 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba
EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário
Contratante

R K P DE LIMA LICITAINFOR SERVICOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA
CNPJ N.º 42.260.452/0001-52
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:545432A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 45/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA R K P DE LIMA LICITAINFOM SERVICOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 45/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA R K P DE LIMA LICITAINFOM SERVICOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA, CNPJ nº 42.260.452/0001-52, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À EQUIPE DE LICITAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIDADE NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE EDITAIS COM RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE MERCADO NAS PLATAFORMAS DE BANCO DE PREÇOS E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA REMESSA/TCE/PE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE. CONTRATADA: R K P DE LIMA LICITAINFOM SERVICOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA, CNPJ nº 42.260.452/0001-52, com sede na rua RUA TERTULIANO ALVES, 74-CENTRO - JUP PB, neste ato representado por Ronny Kleber Pereira de Lime Brasileiro, Solteiro, Gestão Pública, residente e domiciliado na Rua Tertullana Alves, 74, 2 Anda Centro Juru PB, CPF nº 030.330.864-89, Carteira de Identidade nº 2008746 SSPPB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 45/2025, instruído no TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, que serão pagos parceladamente em **12X de R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal
Contratante

R K P DE LIMA LICITAINFOM SERVICOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA
CNPJ nº 42.260.452/0001-52
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:B864985F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 86/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E A EMPRESA CONSTRUTORA JC F LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 86/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E A EMPRESA CONSTRUTORA JC F LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE APREENSÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Quixaba – Fundo Municipal de Saúde, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ n° 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF n° 098.995.914-75, Carteira de Identidade n° 7945907 SSPPE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA JC F LTDA** - RUA MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, SN - CENTRO - QUIXABA - PE, CNPJ n° 97.542.953/0001-13, tel.: (87)88546002, neste ato representado por Daniel Mariano do Nascimento, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Mendes, SN, Zona Rural - Zona Rural - Quixaba - PE, CPF n° 126.006.664-94, Carteira de Identidade n° 9022389 SSPPE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 86/2025, instruído na DISPENSA Nº 0009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 86/2025, para acrescentar o percentual de 7,035% do valor contratado, devido à necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 7.032,46 (Sete Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, correspondente a 7,035% do valor contratado. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 04 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba
EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário de Saúde
Contratante

CONSTRUTORA JC F LTDA
CNPJ n° 126.006.664-94
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:
_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:BB6A89DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2026 - PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº011/2026

Objeto: Contratação direta da empresa EQORA SOLUÇÕES FINANCEIRAS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 32.493.672/0001-72, em que constitui objeto do presente certame o credenciamento de empresas e/ou operadoras de cartão de crédito, que forneçam mecanismos e ferramentas de solução para pagamento de taxas e tributos municipais por meio de Pix, cartão de crédito e/ou débito na modalidade à vista ou parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do de Tributos e Fiscalização, segundo especialização constante do Termo de Referência, anexo I ao presente edital.

Rio Formoso, 04 de maio de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:42137201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 029/2026. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP Nº 005/2026.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Sairé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 810.361,18**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **18/05/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **18/05/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 30 de abril de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:6304F61C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Administrativo Nº 002/2026 – Chamamento Público N° 002/2026. Objeto**:** Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing, com intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda. Recebimento das inscrições: De 04/05/2026 à 18/05/2026. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 04/05/2026

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F29179A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos da Atenção Básica destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 15/05/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 2.224.162,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 04/05/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:100D30BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O município de Saloá/PE, CNPJ: 11.455.714/0001-00, por meio do Setor de Compras, NOTIFICA a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, pelo descumprimento da solicitação de compra enviada em 27 de março de 2026, referente ao Pedido nº 11, no âmbito do Processo nº 01/2026, Processo Administrativo 03/2026, vinculado ao Contrato nº 06/2025.
Fica a empresa notificada a cumprir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio desta notificação, o objeto contratual, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, incluindo a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual firmado.

Saloá/PE, 04 de maio de 2026.

Atenciosamente,

PAULO SOARES
Diretor de Compras e Distribuição de Material

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B91CCAD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00004/2026

REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Processo Nº: 00025/2026. CDC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO SÍTIO FUNDÃO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Justificativa: Justifica-se a revogação do certame para adequação do edital, visando melhor detalhar as exigências de capacidade técnica operacional e profissional, garantindo maior clareza, competitividade e segurança jurídica..

Sanharó, 04/05/2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A99A2DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 119/2026 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MARIA SILVANA SOUZA DE BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Silvana Souza de Brito, matrícula nº 1538, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 18 de maio de 2025 a 17 de maio de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início 18 de maio e término em 16 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de maio de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ABDB7C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 120/2026 04 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A ERON MARCOS BEZERRA BARBOSA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eron Marcos Bezerra Barbosa, matrícula nº 1152, vigilante, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de junho e término em 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de maio de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:67B9582E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 042664/2025(TRANSFEREGOV.BR) *no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.*

Fornecedor: **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ:42.540.677/0001-62

Descrição: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DOTIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHAVIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 042664/2025(TRANSFEREGOV.BR), no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

TOTAL GERAL DO PROCESSO **HOMOLOGADO** R$ 2.804.189,47 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Em cumprimento ao que dispõe inc. IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando que a comissão responsável, conduziu o processo em tela, em observância e cumprimento aos dispositivos legais em vigência, por oportuno delibero reconhecer o resultado adjudicado, e HOMOLOGAR o presente processo LICITANET - Termo de Homologação HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz da Baixa Verde-PE , 23 de Abril de 2026

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:283F73CC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026 referente à Constitui o objeto da presente licitação, a CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 042664/2025 (TRANSFEREGOV.BR), no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ:42.540.677/0001-62 **Lote**	**Quant.**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
1	1,00	R$2.804.189,47	R$2.804.189,4700

Santa Cruz da Baixa Verde-PE , 23 de Abril de 2026

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:2A255FDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Comissão Permanente de Contratação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026,** referente ao do Processo Licitatório nº 003/2026, CONCORRÊNCIA Eletrônico nº 002/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 042664/2025(TRANSFEREGOV.BR), NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE – PE**,** CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ELEMENTOS GRÁFICOS, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e Proposta da Contratada.

Empresa Contratada: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 42.540.677/0001-62, sediada no seguinte endereço Rua Manoel Roberto da Silva, 218, Garagem, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000 ESTADO DA PARAÍBA.

No valor de R$: 2.804.189,47 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Abril de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Contratante

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:7486C519

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 CONTRATO Nº 009/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa: **A R. P. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 09.189.577/0001-68, estabelecida na Rua Olegário Rufino de Santana, 59, Alto Conceição – Sertânia – PE, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Pereira dos Santos, inscrito no CPF n° 680.791.254-49 e Carteira de Identidade n° 36.179.980-9 SSP/SP**,** no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, com a LeiComplementar n. 123/2006 e com observância do Decreto Federal n. 11.462/2023, decorrente de procedimento licitatdrio conforme o Edital de Pregão Eletrônico n° 041/2025, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Administrativo Nº 007/2026**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos, destinada ao atendimento das demandas consolidadas dos diversos Õrgãos e Fundo Geral, Saúde, Educação e Assistência Social de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, para atender a CONTRATANTE, conforme as disposições do EDITAL e seus Anexos.

1.2. Integram este Contrato o EDITAL e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, constantes no referido Processo Administrativo.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Durante a vigência deste Contrato, o objeto será solicitado através de REQUISIÇÃO encaminhada à CONTRATADA pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal através do responsável designado para fiscalização e acompanhamento do contrato.

2.2. Os Materias deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias conforme determinação da Ordem de Aquisição, salvo determinação em contrário, que será previamente comunicada.

2.3. A CONTRATADA terá os seguintes prazos de entrega conforme Ordem de Aquisição

2.4. O objeto deverá ser entregue/realizado conforme quantidade e especificações pactuadas, e de acordo com as requisições, devendo, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem adequada se for o caso, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.5. O recebimento do objeto dar-se-á:

a) **provisoriamente:** por servidor(a) da PMSCBV, mediante Termo de Recebimento Provisório, a partir da data de entrega do objeto deste Contrato, para efeito de posterior verificação aos termos pactuados; e

b) **definitivamente:** pelo(a) Gestor(a) deste Contrato ou Comissão de Recebimento de Materiais - CRM, quando for o caso, se atendido os requisitos mencionados na alínea "a" deste subitem, mediante Termo de Recebimento e Aceitação, observado o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

2.5.1. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a CONTRATADA notificada para, no prazo de até 12 (doze) horas, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, proceder à

regularização, sem ônus para o CONTRATANTE, observado a disposição do art. 119 da Lei n. 14.133/2021.
2.5.Z. Após a regularização pertinente, e contando-se a partir do primeiro dia útil após a apresentação para apreciação do CONTRATANTE, este terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para verificação em facedos termos contratados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contado da data de sua última assinatura pelas partes

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total deste Contrato é de R$ **56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
27	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL: Portátil, com montagem e manutenção	200	280	56.000,00

4.2. A periodicidade para eventual reajuste de preços deste Contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado, ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro **o IPCA (Índice Nacional** de **Preços ao Consumidor Amplo),** calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido nos últimos doze meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas por recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), conforme a seguinte Dotação:
19000.19001-13-392.5029-2.240-3.3.90.39

5.2. **DO FATURAMENTO - CLÁUSULA SEXTA**

6.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE),

DO PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme Cláusula Sexta deste Contrato, desde que o objeto deste Contrato tenha sido executado.
7.1.1. Nos casos de apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido, retirando- se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente do sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE. Após a regularização das falhas e omissões, o crédito excluído será reinserido na Ordem Cronológica de Pagamentos, reiniciando-se a contagem do prazo, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.
7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito na conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta.
7.3. Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente destacar os valores correspondentes com ISSQN e/ou IRRF.
7.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetiva pagamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão calculados por meio da aplicação da fórmula: EM =I x N x VP, e quitados mediante apresentação de nota fiscal própria ou documento de cobrança equivalente, onde: EM = Encargos Moratórios; N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP - Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 I = (6/100)/365
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

I = 0,00016438

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - CLÁUSULA OITAVA

8.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Contrato.
8.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com o objetodeste Contrato.
8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. Executar a confecção e o fornecimento, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.
9.2. Reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que severificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, salvo qu9ndo o defeito for. comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do CONTRATANTE. conforme art. 119 da Lei n. 14.133/2021.
9.3. Garantir a qualidade do objeto respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste Contrato.
9.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.
9.5. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei
n. 14.133/2021.
9.6. Executar diretamente o objeto deste Contrato, vedada a subcontratação parcial ou total, salvo nos casosem que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação do CONTRATANTE.
9.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazos e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente na qual constarão as indicações mínimas referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.
9.8. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Contrato de acordo com a Lei n. 8.078/1990 - Codigo de Defesa do Consumidor, no que Ihe couber.
9.9. Fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso Il, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa
n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA.
9.10. Coibir atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, areligião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e do CONTRATANTE, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelos(as) seguintes servidores(as):

a) **Gestora deste Contrato:** FABIANA FERRAZ DOS SANTOS
b] **Fiscal Técnico(a) deste Contrato:** Sera Designado na Ordem de Serviço, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato
c) A Gestora deste Contrato poderá ser localizada na sede da Prefeitura.

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se a CONTRATADA:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
b) n1o mantiver a proposta;
c) falhar ou fraudar na execução deste Contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo; e
e) cometer fraude fiscal.

11.2. O atraso injustificado na entrega do objeto, deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da(s) respectiva(s) requisição(ões), até o 10"- (décimo) dia corrido, contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11°- (décimo primeiro) dia corrido, poderá cumprir- se o disposto no subitem 11.7 deste Contrato.

11.3. O atraso injustificado para a regularização de possíveis divergências, conforme disposição contida no subitem 2.5.2 deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,1% (um décimo por cento) sobreo valor total da(s) respectiva(s) requisição(ões), por hora de atraso, até a 24º (vigésima quarta) hora corrida, contado a partir da primeira hora imediatamente posterior ao término do prazo. A partir da 25• (vigésima quinta) hora corrida, poderá cumprir-se o disposto no subitem 11.7 deste Contrato.

11.4. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto deste Contrato, nos casos previstos nos arts. 107, 108 e 111, da Lei n. 14.133/2021, deverá, até o vencimento do **respectivo prazo,** apresentar justificativa por escrito e de forma digital ao(à) Gestor(a) deste Contrato, **juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados,** ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo estipulado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, comunicando-lhe a datae/ou hora limite para a execução. A partir da data e/ou hora limite considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem 11.8 deste Contato.

t1.6. A execução do objeto deste Contrato até a data e/ou hora limite de que trata o subitem anterior não isenta a CONTRATADA das respectivas multas previstas nos subitens 11.2 e/ou 11.3 deste Contrato

11.7. Pelo descumprimento parcial do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este contrato e/ou aplicar multa de 5% (cinco por cento) soDre o seu respectivo valor total.

11.8. Pelo descumprimento total do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este contrato e/ou aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo valor total.

11.9. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

11.10. As multas devidas bem como os prejuízos causados ao CONTRATANTE não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei e o seu pagamentonão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.11. A CONTRATADA inadimplente, quando não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o
prazo de até 30 **(trinta) dias corridos,** contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação, pararecolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.12. A aplicação de multa e/ou a extinção deste Contrato não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) e serão precedidas de processo administrativo mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.13. Cautelarmente, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

DA SUSTENTABILIDADE - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações do objeto, tendo emvista que a Prefeitura possui atuação institucional de promover política de responsabilidade social e ambientaI,observar- se-á, no que couber:
a) utilizar materiais que apresentem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; e maior vida útil e menor custo de manutenção;
b) utilizar materiais que sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis;
dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) proporcionar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; “
d) fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA.

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a COMTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO - **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo VIII, Título III, da Lei n. 14.133/2021,a
Extinção deste Contrato:
a) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021, conforme disposto no art. 138 da referida Lei;
b) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE se durante a vigência deste Contrato sobrevier em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, bem como atue na fiscalização ou na gestão deste Contrato, conforme art. 14, inciso iV, da Lei n. 14.133/2021; e
c) poderá ocorrer consensualmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 138, incisos II e III, da referida Lei.

14.2. Se a extinção for unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua última assinatura pelas partes como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei n.14.133/2021.

DOS CASOS **OMISSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 e nas normas e princípios gerais dos contratos.

DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA E DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sertânia - PE para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, quando não solucionadas consensualmente, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 30 de Abril de 2026

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:80C08995

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 CONTRATO Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa: **A FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 50.860.637/0001-26, estabelecida na Rua Odilon Pierre, 72, Alto da Conceição – Sertânia - PE, neste ato representada pelo Sr. Caio Guilherme Mendes de Almeida, inscrito no CPF nº 136.260.904-85 e Carteira de Identidade nº 10383339, SDS/PE, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, com a LeiComplementar n. 123/2006 e com observância do Decreto Federal n. 11.462/2023, decorrente de procedimento licitatdrio conforme o Edital de Pregão Eletrônico n° 041/2025, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Administrativo Nº 007/2026**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos, destinada ao atendimento das demandas consolidadas dos diversos Õrgãos Municipio de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, para atender a CONTRATANTE, conforme as disposições do EDITAL e seus Anexos.

1.2. Integram este Contrato o EDITAL e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, constantes no referido Processo Administrativo.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Durante a vigência deste Contrato, o objeto será solicitado através de REQUISIÇÃO encaminhada à CONTRATADA pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal através do responsável designado para fiscalização e acompanhamento do contrato.

2.2. Os Materias deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias conforme determinação da Ordem de Aquisição, salvo determinação em contrário, que será previamente comunicada.

2.3. A CONTRATADA terá os seguintes prazos de entrega conforme Ordem de Aquisição

2.4. O objeto deverá ser entregue/realizado conforme quantidade e especificações pactuadas, e de acordo com as requisições, devendo, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem adequada se for o caso, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.5. O recebimento do objeto dar-se-á:

a) **provisoriamente:** por servidor(a) da PMSCBV, mediante Termo de Recebimento Provisório, a partir da data de entrega do objeto deste Contrato, para efeito de posterior verificação aos termos pactuados; e

b) **definitivamente:** pelo(a) Gestor(a) deste Contrato ou Comissão de Recebimento de Materiais - CRM, quando for o caso, se atendido os requisitos mencionados na alínea "a" deste subitem, mediante Termo de Recebimento e Aceitação, observado o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

2.5.1. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a CONTRATADA notificada para, no prazo de até 12 (doze) horas, contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para o CONTRATANTE, observado a disposição do art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

2.5.Z. Após a regularização pertinente, e contando-se a partir do primeiro dia útil após a apresentação para apreciação do CONTRATANTE, este terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para verificação em facedos termos contratados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contado da data de sua última assinatura pelas partes

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA QUARTA

O valor total deste Contrato é de R$: **1.099,125,00 (um milhão, noventa e nove mil e cento e vinte e cinco reais),** conforme abaixo descrito:

LOTE/ITEM		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. P.A: 24 Caixas Line	25.000,00	4	100.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: P.A: 16 Caixas Line Array	14.000,00	4	56.000,00
4	SOM PEQUENO PORTE PERIFÉRICO: PA - monitor • mesa digital 16/ 24	3.200,00	10	32.000,00
6	SOM P. A DELAY: Delay: 12 Caixas Line Array, dividido em 2 pontos, seguindo	12.000,00	5	60.000,00
7	01 HOUSE MIX: Porte grande 6 (seis) metros de frente por 3 (três) metros de	4.500,00	10	45.000,00
8	GRIDE DE ALUMÍNIO: Medindo 12 (doze) metros de comprimento (frente), por	6.000,00	10	60.000,00
9	GRIDE DE ALUMÍNIO: Medindo 08 (oito) metros de comprimento (frente), por	5.100,00	10	51.000,00
10	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KWA, frequência hz,	4.900,00	10	49.000,00
11	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KWA, frequência hz,	6.000,00	9	54.000,00
12	TENDAS 5X5 modelo convencional com cobertura em lona pvc anti- chamas,	450,00	210	94.500,00
13	ILUMINAÇÃO DE GRANDE SUPER PORTE PARA PALCO: 01 Console de	25.000,00	3	75.000,00
14	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 01 Console de luz , mesa	6.000,00	10	60.000,00
16	PAINEL DE LED DE 5,0MM: Outdoor (telão) medindo 8X4, com 12- mts de	11.000,00	3	33.000,00
17	PAINEL DE LED DE 8,0MM: Outdoor (telão) medindo 5X3, com 12- mts de	10.000,00	3	30.000,00
18	PAINEL DE LED DE 10 MM: outdoor (telão) medindo 3X2, com 08- mts de	6.000,00	3	18.000,00
19	TESTEIRA EM LED outdoor p-10, 1- altura por 18X06.	17.000,00	3	51.000,00
21	DISCIPLINADORES: em metal medindo 1 metro de altura por 3 metros de	60,00	600	36.000,00
22	PALCO GRANDE PORTE MEDINDO: 252 m² de área em piso alcatifado; 18	13.000,00	4	52.000,00
23	CAMARIM EM TS CLIMATIZADO: Medindo 5,00m x 5,00m cada, sendo: 1	3.900,00	9	35.100,00
24	PALCO MÉDIO PORTE MEDINDO: Com piso alcatifado; 10 mts de frente; 08	8.500,00	6	51.000,00
26	FECHAMENTO: Placas com 2 mts de altura por 2 mts comprimento de ferro.	73,00	500	36.500,00
28	PRATICÁVEIS: Praticável em aço galvanizado com compensado naval	267,00	75	20.025,00
				1.099.125,00

Perfazendo o valor global de **R$ 1.099,125,00 (um milhão, noventa e nove mil e cento e vinte e cinco reais)**

4.1. A periodicidade para eventual reajuste de preços deste Contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimado, ou do último reajuste, adotando-se como parâmetro **o IPCA (Índice Nacional** de **Preços ao Consumidor Amplo),** calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido nos últimos doze meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas por recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), conforme a seguinte Dotação:

19000.19001-13-392.5029-2.240-3.3.90.39

5.2. **DO FATURAMENTO - CLÁUSULA SEXTA**

6.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE),

DO PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, conforme Cláusula Sexta deste Contrato, desde que o objeto deste Contrato tenha sido executado.

7.1.1. Nos casos de apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente em desacordo ao contratado ou com irregularidades, ausência da documentação necessária ao pagamento, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será interrompido, retirando- se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente do sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE. Após a regularização das falhas e omissões, o crédito excluído será reinserido na Ordem Cronológica de Pagamentos, reiniciando-se a contagem do prazo, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito na conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta.

7.3. Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente destacar os valores correspondentes com ISSQN e/ou IRRF.

7.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetiva pagamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão calculados por meio da aplicação da fórmula: EM =I x N x VP, e quitados mediante apresentação de nota fiscal própria ou documento de cobrança equivalente, onde: EM = Encargos Moratórios; N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 I = (6/100)/365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

I = 0,00016438

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - CLÁUSULA OITAVA

8.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Contrato.

8.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com o objetodeste Contrato.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. Executar a confecção e o fornecimento, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.

9.2. Reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que severificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, salvo qu9ndo o defeito for. comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do CONTRATANTE. conforme art. 119 da Lei n. 14.133/2021.

9.3. Garantir a qualidade do objeto respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste Contrato.

9.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

9.5. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei
n. 14.133/2021.

9.6. Executar diretamente o objeto deste Contrato, vedada a subcontratação parcial ou total, salvo nos casosem que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação do CONTRATANTE.

9.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazos e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente na qual constarão as indicações mínimas referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.

9.8. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Contrato de acordo com a Lei n. 8.078/1990 - Codigo de Defesa do Consumidor, no que Ihe couber.

9.9. Fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso Il, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa
n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA.

9.10. Coibir atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, areligião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e do CONTRATANTE, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelos(as) seguintes servidores(as):

a) **Gestora deste Contrato:** FABIANA FERRAZ DOS SANTOS

b] **Fiscal Técnico(a) deste Contrato:** Sera Designado na Ordem de Serviço, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato

c) A Gestora deste Contrato poderá ser localizada na sede da Prefeitura.

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se a CONTRATADA:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

b) n1o mantiver a proposta;

c) falhar ou fraudar na execução deste Contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; e

e) cometer fraude fiscal.

11.2. O atraso injustificado na entrega do objeto, deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da(s) respectiva(s) requisição(ões), até o 10"- (décimo) dia corrido, contado a partir do primeiro dia imediatamente posterior ao término do prazo. A partir do 11°- (décimo primeiro) dia corrido, poderá cumprir- se o disposto no subitem 11.7 deste Contrato.

11.3. O atraso injustificado para a regularização de possíveis divergências, conforme disposição contida no subitem 2.5.2 deste Contrato, sujeitará à CONTRATADA a multa de 0,1% (um décimo por cento) sobreo valor total da(s) respectiva(s) requisição(ões), por hora de atraso, até a 24º (vigésima quarta) hora corrida, contado a partir da primeira hora imediatamente posterior ao término do prazo. A partir da 25• (vigésima quinta) hora corrida, poderá cumprir-se o disposto no subitem 11.7 deste Contrato.

11.4. A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto deste Contrato, nos casos previstos nos arts. 107, 108 e 111, da Lei n. 14.133/2021, deverá, até o vencimento do **respectivo prazo,** apresentar justificativa por escrito e de forma digital ao(à) Gestor(a) deste Contrato, **juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados,** ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo estipulado, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, comunicando-lhe a datae/ou hora limite para a execução. A partir da data e/ou hora limite considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem 11.8 deste Contato.

t1.6. A execução do objeto deste Contrato até a data e/ou hora limite de que trata o subitem anterior não isenta a CONTRATADA das respectivas multas previstas nos subitens 11.2 e/ou 11.3 deste Contrato

11.7. Pelo descumprimento parcial do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este contrato e/ou aplicar multa de 5% (cinco por cento) soDre o seu respectivo valor total.

11.8. Pelo descumprimento total do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá extinguir este contrato e/ou aplicar multa de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo valor total.

11.9. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

11.10. As multas devidas bem como os prejuízos causados ao CONTRATANTE não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei e o seu pagamentonão eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.11. A CONTRATADA inadimplente, quando não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o
prazo de até 30 **(trinta) dias corridos,** contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento de notificação, pararecolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.12. A aplicação de multa e/ou a extinção deste Contrato não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) e serão precedidas de processo administrativo mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.13. Cautelarmente, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

DA SUSTENTABILIDADE - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas especificações do objeto, tendo emvista que a Prefeitura possui atuação institucional de promover política de responsabilidade social e ambientaI,observar- se-á, no que couber:

a) utilizar materiais que apresentem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; e maior vida útil e menor custo de manutenção;

b) utilizar materiais que sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis;

dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) proporcionar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; “

d) fornecer produtos cuja fabricante nacional ou importadora esteja regularmente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/1981), na qual a atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa n. 13/2021 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA.

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a COMTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO - **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo VIII, Título III, da Lei n. 14.133/2021,a

Extinção deste Contrato:

a) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 137, incisos I a IX, da Lei n. 14.133/2021, conforme disposto no art. 138 da referida Lei;

b) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE se durante a vigência deste Contrato sobrevier em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, bem como atue na fiscalização ou na gestão deste Contrato, conforme art. 14, inciso iV, da Lei n. 14.133/2021; e

c) poderá ocorrer consensualmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 138, incisos II e III, da referida Lei.

14.2. Se a extinção for unilateral ou consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de extinção, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua última assinatura pelas partes como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei n.14.133/2021.

DOS CASOS **OMISSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 e nas normas e princípios gerais dos contratos.

DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA E DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sertânia - PE para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, quando não solucionadas consensualmente, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 30 de Abril de 2026

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:A9DEEB4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 008/2026 - DISPENSA FMS Nº 008/2026. Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecer FARDAMENTO PARA O SAMU, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento Inicial: **R$ 42.904,45 (Quarenta e dois mil e novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **www.bnc.org.br.** Início de acolhimento das propostas: 05/05/2025. Limite de acolhimento e abertura das propostas: 11/05/2025 às 08h00 (horário de Brasília - DF). Início da disputa eletrônica: 11/05/2025 – 09:00 horas. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:81D0CAB7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026- Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO: LUMINÁRIAS, POSTES, REFLETORES E ACESSÓRIOS** , destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial **R$ 5.810.905,62 (Cinco Milhões e Oitocentos e Dez Mil e Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).** Data e hora da abertura: 18/05/2026 às 9h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Félix da Silva, Nº 156, Loteamento Santo Antônio, Bairro Novo – CEP: 55192-444, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 04 de maio de 2026 -

DJAIR ANTÔNIO DO NASCIMENTO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5759EAA8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.653.616/0001- 64**, que tem como objeto do presente Pregão a Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas Vias no Bairro Bela Vista, em nosso município. Valor Global: **R$ 991.867,46 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**
Data da Assinatura: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 10 meses

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:869FA95B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

Contrato nº 046/2026. **Vinculação**: **Dispensa Eletrônica nº 005/2026**. **Processo Administrativo nº 014/2026**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais para profissionais de Educação física e Fisioterapia, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Contratada**: A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.238.455/0001-42. **Valor global**: R$ 11.171,61 (onze mil cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos). **Vigência**: 06 (seis) meses.

Santa Filomena/PE, 23 de março de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:930B58CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

Contrato nº 047/2026. Vinculação: **Dispensa Eletrônica nº 005/2026. Processo Administrativo nº 014/2026**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais para profissionais de Educação física e Fisioterapia, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Contratada**: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.864.422/0001-73. **Valor global**: R$ 7.605,42 (sete mil seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). **Vigência**: 06 (seis) meses.

Santa Filomena/PE, 23 de março de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:382A29A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

Contrato nº 048/2026. Vinculação: **Dispensa Eletrônica nº 005/2026. Processo Administrativo nº 014/2026**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais para profissionais de Educação física e Fisioterapia, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Contratada**: **G L DA SILVA FILHO LIMITADA-ME**, CNPJ nº 46.794.528/0001-80. **Valor global**: R$ 5.414,40 (cinco mil quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos). **Vigência**: 06 (seis) meses.

Santa Filomena/PE, 23 de março de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:952491D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

Contrato nº 049/2026. Vinculação: **Dispensa Eletrônica nº 005/2026. Processo Administrativo nº 014/2026**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos e materiais para profissionais de Educação física e Fisioterapia, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Contratada**: **SZ HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 57.977.634/0001-16. **Valor global**: R$ 6.268,74 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **Vigência**: 06 (seis) meses.

Santa Filomena/PE, 23 de março de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C9EF72E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ n.º 08.648.622/0001-32.
OBJETO: Contratação de profissional do setor artistico a **"CANTORA BRUNA KARLA"** para apresentação no dia 06 de junho de 2026 na 4ª edição do CELEBRA BOA VISTA em alusão aos festejos de comemorações ao aniversário de emancipação política, na Orla do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE com duração de 01h30min.
VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B4AD5762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da Cantora "BRUNA KARLA", devidamente representado pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ n.º 08.648.622/0001-32, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida Cantora no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B53704ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA TACIANA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.581.044-40, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE TESOURARIA**, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas**, com efeitos administrativos e financeiros a partir da data de edição desta Portaria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 04 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:FC722E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Srª **IRAILDE DA SILVA GOMES**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o Nº 066.955.624-56, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVOS**, símbolo CC5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, com efeitos administrativos e financeiros a partir da data de edição desta Portaria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 04 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:36BAC8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Srª **IRAILDE DA SILVA GOMES**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o Nº 066.955.624-56, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DE TESOURARIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, com efeitos administrativos e financeiros a partir da data de edição desta Portaria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 04 de maio de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4770E967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SINDAE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Considerando as inconsistências evidenciadas no Edital do Processo Nº: 004/2026, Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, que comprometem o seguimento desta Licitação. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR AGRIPINO DE ALMEIDA**. Valor: R$286.451,63 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).Prezando pelos princípios da Autotutela, da Isonomia, da Publicidade e da Razoabilidade estamos **suspendendo o referido Processo Licitatório SINDAE** para retificação.

Após as devidas retificações, procederemos com a republicação do Edital e recontagem dos prazos em todos os meios de divulgação: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 04 de maio de 2026.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3C0A6BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS. PORTE: 60M X 40M, SANTA TEREZINHA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO Nº 07/2026. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 30/03/2026; Jornal de Grande Circulação – 30/03/2026; Site Oficial da Prefeitura – 30/03/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 31/03/2026. A presente sessão foi devidamente plublicizada: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 29/04/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 30/04/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h46min horas do dia 04 de maio de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: CONSTRUTORA NOVA LTDA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; VL TECNO ENGENHARIA – CNPJ Nº 03.226.372/0001-29; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.750.635/0001-31; MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA – CNPJ Nº 62.687.593/0001-03; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.791.193/0001-84; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 21.784.773/0001-86. Empresas credenciadas no certame: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42 representada por Manoel Ferreira Nobre CPF nº 437.292.404-63; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA – CNPJ Nº 62.687.593/0001-03 representada por André Ramos Ramalho CPF nº 130.074.294-12. Após o credenciamento, foi entregue os envelopes de Propostas de Preços para que todos os licitantes credenciados analisassem os envelopes lacrados, após analisarem todos os envelopes foram devolvidos e que continuam lacrados. Em seguida foram entregues todos os documentos de habilitação de todas as empresas para que os representantes das duas empresas credenciadas analisassem o conteúdo. Após a analise de todos os documentos de habilitação o agente de contratação proferiu o seguinte resultado: CONSTRUTORA NOVA LTDA: Inabilitada pois não atendeu o subitem 9.1.12 e subitem 9.1.13 do edital; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA: Está inabilitada, apresentou o Contrato Social/Ato Constitutivo da empresa conforme solicitado no subitem 9.1.1 do Edital, apresentou as certidões como Dívida Ativa da União com validade até 14/01/2025, Certidão de regularidade fiscal municipal com validade até 02/09/2024, Certificado de FGTS válido até 06/04/2026, não apresentou certidão negativa de débitos do trabalho em nome da pessoa (s) física (s) do (s) sócio (s) conforme exigido no subitem 9.1.10.12, apresentou o CREA da empresa válido até 02/09/2025 bem como CREA do Engenheiro com validade até 31/03/2025, ou seja em desconforme com o exigido no subitem 9.1.11, licitante apresentou todas as declarações fazendo referência a prefeitura de Igaracy Paraíba bem como correlacionando a Concorrência nº 0001/2026 e não assinou nenhuma das declarações, não atendeu o que foi solicitado no subitem 9.1.12 do edital em relação as alíneas B, C, D, e do edital, não atendeu ao subitem 9.1.13 do edital. VL TECNO ENGENHARIA: Está habilitada; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Inabilitada pois não atendeu o subitem 9.1.12 e subitem 9.1.13 do edital; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Inabilitada, Certidão da dívida ativa da união com validade até 13/12/2025, não atendeu o subitem 9.1.12 e subitem 9.1.13 do edital. MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL: está inabilitada, não apresentou Certidão da dívida ativa da união conforme exigido no subitem 9.1.3 do Edital, apresentou CREA do engenheiro com validade até 31/03/2026 ou seja está vencido, não apresentou nenhuma declaração exigida no subitem 9.1.15 do edital, não atendeu o subitem 9.1.12 e subitem 9.1.13 do edital. AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA: inabilitada, certidão da dívida ativa da união com validade até 13/03/2026, certidão de débitos fiscais com validade até 23/01/2026, não apresentou CREA da empresa bem como CREA do engenheiro conforme exigido no subitem 9.1.11 do edital, não apresentou declaração de indicação do engenheiro conforme subitem 9.1.15 alínea f do edital, não apresentou declaração com a descrição de profissionais e equipamentos que irão contribuir para a execução da obra conforme foi exigido no subitem 9.1.15 alínea g do edital, não existe o período do Balanço Patrimonial e sem a certidão do contador, não atendeu o subitem 9.1.12 e subitem 9.1.13 do edital.

JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Inabilitada, não apresentou Alvará de funcionamento em nome da empresa conforme exigido no subitem 9.1.7 do edital, não apresentou certidão de débitos trabalhistas em nome do sócio da empresa conforme exigido no subitem 9.1.10.2 do edital, não apresentou declaração com a descrição de profissionais e equipamentos que irão contribuir para a execução da obra conforme foi exigido no subitem 9.1.15 alínea g do edital. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME: Inabilitada, não apresentou contrato com o engenheiro conforme exigido no subitem 9.1.14 do edital, não atendeu o subitem 9.1.12 e subitem 9.1.13 do edital. Após o agente de contratação ter proferido o resultado, foi perguntado se algum dos presentes queriam fazer algum comentário, porém apenas o representante da empresa AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA que foi representado por André Ramos Ramalho fez alguns questionamentos no qual consta em Ata a integra do que foi proferido pelo senhor André Ramos Ramalho: O licitante fez o seguinte questionamento sobre os documentos de habilitação da empresa VL TECNO ENGENHARIA "ASSINATURA DO ENGENHEIRO CIVIL ESTÁ ASSINADO COM ASSINATURA DIGITAL SEM NUMERO DE AUTENTICAÇÃO DA CAC, PARA ASSINATURA DO ENGENHEIRO CIVIL TEM SER VALIDA DIGITALMENTE DEVE CONTER O NNUMERO DE AUTENTICAÇÃO DA CAC COMPROVANDO QUE A QUELE FOI O DOCUMENTO ASSINADO. A DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA FOI ASSINADA PELO ENGENHEIRO MECANICO E NÃO PELO ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO SERVIÇO. O EDITAL É ESPECIFICO QUE É PELO RESPONSAVBEL TECNICO DA EMPRESA E A CARTEIRA DO CONTADOR ESTÁ SEM AUTENTICAÇÃO NA PAGINA NUMERO 077, FALTANDO A VERACIDADE DO DOUMENTO E O RESTO DAS DECLARAÇÕES ESTÃO SEM ASSINATURA DO ENGENHEIRO CIVIL E ESTÃO ASSINADAS PELO ENGENHEIRO MECADO, GOSTARIA QUE FOSSE VERIFICADO ESSAS MINHAS OBSERVAÇÕES". O agente de contratação abriu novamente a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 10:45 horas da manhã. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Representantes Das Empresas

ANDRÉ RAMOS RAMALHO

MANOEL FERREIRA NOBRE

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:64EC8559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INTORPOR RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

Processo Nº: 0021/2026. Concorrência Nº 00003/2026. **CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS. PORTE: 60M X 40M, SANTA TEREZINHA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO Nº 07/2026**. A prefeitura de Santa Terezinha PE, avisa aos interessados que está aberto o prazo para possível interposição de recurso da fase de habilitação. Outras informações podem ser obtidos no endereço da sessão; pelos endereçoseletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br;

dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br;através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Santa Terezinha, 04/05/2026.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B7D727D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE

Dispõe sobre o reconhecimento da Comissão para composição da criação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santa Terezinha/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e implementação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial e articulada dos órgãos e entidades envolvidos na política de atendimento socioeducativo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica reconhecida a Comissão responsável pela composição e condução dos trabalhos voltados à criação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Município de Santa Terezinha/PE.
Art. 2º A Comissão terá como atribuições:
I – promover estudos e levantamentos necessários à implementação do SINASE no âmbito municipal;
II – articular os órgãos da rede de atendimento para definição de fluxos e responsabilidades;
III – elaborar proposta de estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
IV – subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
V – acompanhar e propor medidas para a efetivação da política socioeducativa no município.
Art. 3º A composição da Comissão será definida por ato próprio, assegurada a participação de representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha/PE, 04 de maio de 2026.

-Presidente do CMDCA-

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:6C612DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: ALESSANDRA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **292.456.588-05**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 7.344,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Alessandra Maria da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B9B3CF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: ANDRESA MARIA PORCIUNCULA, inscrita no CPF sob o nº **113.243.744-03**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 15.262,43 (Quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Andresa Maria Porciuncula.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:32721C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: ANTÔNIO JOSÉ GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **346.839.504-30**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 5.760,70 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Antônio José Gomes da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3356228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: BENEDITO INÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **025.236.404-06**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Benedito Inácio da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FFCBE724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: EDUARDO HONÓRIO DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº **097.777.954-83**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 2.344,50 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Eduardo Honório de Menezes.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E2B0F043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: ELIDAVISON DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o nº **109.471.924-25**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Elidavison da Silva Gomes.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:88A1E9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: GEOVÁ FELICIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **096.655.994-02**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 27.194,70 (Vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Geová Feliciano da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A5C0B97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: GERSON FELICIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **096.655.984-30**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 12.875,20 (Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Gerson Feliciano da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3C4517FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: GISLAINE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **081.253.944-35**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 12.875,20 (Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Gislaine Gomes da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:87486D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: JOSÉ ROMERO DIÔGO DUARTE, inscrito no CPF sob o nº **066.630.194-81**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 6.370,90 (Seis mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e José Romero Diôgo Duarte.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1588697A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: LUCIMAR BATISTA PORCIÚNCULA, inscrita no CPF sob o nº **129.395.754-28**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 13.924,05 (Treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos);
Celebrado: 29/04/2026

Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Lucimar Batista Porciúncula.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:536F112B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: MARIA HELENA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº **042.969.994-86**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 10.945,70 (Dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Maria Helena dos Santos.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FAFBE704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: MARIA VALDELANE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **094.745.684-80**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 3.347,25 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Maria Valdelane Ferreira da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:71FDEC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: PAULO ANDRÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **376.351.314-00**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 38.316,00 (Trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Paulo André da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CD1EB191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Espécie: Credenciamento
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: VAGNER ADEILDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **060.912.114-63**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO de São Benedito do Sul/PE.

Valor: R$ 5.873,75 (Cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Celebrado: 29/04/2026
Vigência: 10 (dez) meses;

Signatários: José Welby de Paula Braga e Vagner Adeildo da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7BAF979B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2026. CPL. **Concorrência Eletrônica nº 001/2026** Obras. Homologação da Concorrência nº 001/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais em área Urbana do Município de São Benedito do Sul/PE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida FNHIS Sub 50, Contrato de Repasse: 1.105.236-26, Proposta: 403522025, Conforme Especificações do Projeto básico e adjudicação a Empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.520.477/0001-05**, que sagrou-se vencedora do **único lote licitado (Lote I)**, perfazendo o valor total de **R$ 3.032.466,92 (Três milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito Do Sul (PE), 04 de maio de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0DDCABEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 043/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - SEC. ADM. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR - CONTRATO 043/2026 – PROC. LICIT. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2026; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13kg, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor acrescido ao contrato original: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) –

São Bento do Una, 17/04/2026.

GESTORA: VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E607317C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 069/2025 - PROC. LICIT. 007/2025 - PREG. ELET. 005/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 069/2025 – PROC. LICIT. 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2025; Aditivo de prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de materiais de soldagem, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº07/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025; Contratado (a): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 53.571.459/0001-01; vigência acrescida ao contrato original: 12 (doze) meses. De: 10/04/2026 à 10/04/2027. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 10/04/2026.

GESTOR: LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FC2AE5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 040/2024 - PROC. LICIT. 006/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 040/2024 – PROC. LICITATÓRIO 006/2024 – INEXIGIBILIDADE 004/2024 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa para propositura e acompanhamento pela contratada, até a última instância ou final decisão, de demanda judicial, visando reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS (Tabela SUS), o que majora o ônus financeiro imposto ao ente municipal pela União Federal, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº006/2024 – Inexigibilidade 004/2024; Contratado (a): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 35.542.612/0001-90; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 03/04/2026 à 03/04/2027. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 03/04/2026.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E3F3AF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2026 - PROC. LICIT. 005/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de contrato nº 017/2026 – Processo Licitatório 005/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 - FMAS.
Contrato nº017/2026 – Processo 005/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda de manutenção, adequação e adaptação dos prédios da Secretaria de Assistência Social, deste Município. Contratado (a) R N CONSTRUTORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 38.210.103/0001-59. Valor Global estimado: R$ 748.762,50 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 29/04/2026 a 29/04/2027 -

São Bento do Una, 29/04/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:29F2CBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 044/2023 - PROC. LICIT. 004/2023 - CONCORRÊNCIA 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – CONTRATO 044/2023 – PROC. LICIT. 004/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023 - FME.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 044/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para a construção de 01 (uma) Creche, tipo 01, modelo convencional do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do

Loteamento Alto do Cruzeiro, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº004/2023 – Concorrência 001/2023; Contratado (a): NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME. CNPJ: 04.290.148/0001-69; Valor acrescido ao contrato original, R$ 710.376,52 (setecentos e dez mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 17,99% do contrato original, fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de: R$ 3.949.545,40 (três milhões novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 4.659.921,92 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) – São Bento do Una, 27/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C4F07A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 029/2025 - PROC. LICIT. 020/2024 - PREG. ELET. 016/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 029/2025 – PROC. LICIT. 020/2024 – PREGÃO ELET. 016/2024 – FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos de controle especial/psicotrópicos que restaram desertos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº020/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024; Contratado (a): DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 07/04/2026 à 07/04/2027, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações –

São Bento do Una, 07/04/2026.

GESTORA: DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0E920233

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2211/2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.147/2024, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 2.147/2024, permanecendo com a seguinte redação:
Art. 3º Aos agentes políticos detentores dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos equivalentes, fica assegurado o direito de ter gozo as férias remuneradas por um período de 30 (trinta) dias, acrescida de 1/3 (um terço) do subsídio mensal, após cada período de 12 (doze) meses, bem como o pagamento do décimo terceiro subsídio anual, observados os valores fixados nesta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária vigente, em cada exercício financeiro.
Parágrafo único. As despesas ocasionadas pela presente proposta legislativa, ficam condicionadas à realização do estudo de estimativa de impacto financeiro orçamentário, exigidas pelo art. 113 do ADTC (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 04 de maio de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1D64F954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 212/2026.

PORTARIA GP Nº 212/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1.693/2026 da Secretaria de Administração, com data de 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GILSON BRASIL ALMEIDA BEZERRA	XXX331444XX	MOTORISTA	ADM	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:72455703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 213/2026.

PORTARIA GP Nº 213/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.101/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/03/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GIOVANNA ROBERTA DE ARAUJO RODRIGUES	XXX985684XX	AGENTE SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	R$ 1.621,00
JAQUELINE MELO DA SILVA ALMEIDA	XXX799904XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00
JOAO LUCAS SILVA DE MORAIS	XXX004244XX	OFICINEIRO	SCFV	R$ 1.621,00
JULIA ANDRADE DE ALMEIDA	XXX913204XX	PSICOLOGO	CRAS	R$ 2.000,00
MARIA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	XXX685834XX	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B54698D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 214/2026.

PORTARIA GP Nº 214/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando2.097/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DAMIAO DE ARAUJO	XXX822004XX	AUX SERV GERAIS	Rural	R$ 1.621,00
JOSE ROBERTO SILVA DE SANTANA	XXX236184XX	OPERADOR DE MAQUINAS	Rural	R$ 1.621,00
MARIA CLESIA CAVALCANTE DA SILVA	XXX843254XX	AUX SERV GERAIS	Rural	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4A57FA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215/2026.

PORTARIA GP Nº 215/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.490/2026 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AMARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	XXX544658XX	GARI	Infra	R$ 1.621,00
VITOR MIKAEL ALVES DE MELO	XXX790054XX	GARI	Infra	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:976A967B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 218/2026.

PORTARIA GP Nº 218/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1.065/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição

Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
DRIELY SANTOS DE BRITO FERREIRA	XXX914704XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.847,97
ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENCA TEIXEIRA	XXX122024XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.847,97
ERIKA MARIA SILVA DE MEDEIROS	XXX191314XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.847,97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B53C4C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 219/2026.

PORTARIA GP Nº 219/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de AMANDA LETICIA MATIAS DA SILVA, Mat. nº 112850 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6B356EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2026.

PORTARIA GP Nº 220/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.631/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 03/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CINTHIA KARINNA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	XXX707784XX	EDUCADOR SOCIAL	SCFV	R$ 1.621,00
DANIELE LOPES DA SILVA	XXX508824XX	COORDENADOR	Creas	R$ 3.242,00
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA SILVA	XXX758944XX	VIGIA	FMAS	R$ 1.621,00
MARIA THAYNARA SOARES DORNELAS	XXX333634XX	AGENTE SOCIAL	Criança Feliz	R$ 1.621,00
SAMIRA DA SILVA TAVARES	XXX337954XX	RECEPCIONISTA	Creas	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FA7AA436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 221/2026.

PORTARIA GP Nº 221/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.028/2026 da Secretaria de Educação, com data de 03/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	XXX191614XX	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.847,97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:315F91B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 222/2026.

PORTARIA GP Nº 222/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.494/2026 da Secretaria de Saúde, com data de 03/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LUCAS RODRIGUES MENDES	XXX392084XX	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Sec. Saúde	R$ 1.621,00
STEFANNY CORREIA DE ALMEIDA DIAS	XXX684524XX	PSICOLOGO	CAPS	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5CAD437B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 223/2026.

PORTARIA GP Nº 223/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MICHELLE AGNES GOMES CAVALCANTE, Mat. nº 113439 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8A46BB25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 018/2026. Pregão Eletrônico: 010/2026- Objeto Nat.: Aquisição de 03 Motocicletas 0km, e 02 veículos tipo passeio 0km para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 272.249,00 - Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 15 de maio de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 15 de maio de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00h do dia 15 de maio de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com. São Joao, 04 de maio de 2026-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:744F4766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 836, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 836, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe Sobre a Autorização para Criação da Patrulha Maria da Penha no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE, a Qual Ficará Vinculada à Guarda Municipal, bem como dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE, da "Patrulha Maria da Penha", devendo esta ficar vinculada a Guarda Municipal e que atuará no atendimento à mulher vítima de violência doméstica ou familiar, podendo esta violência ser física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
Parágrafo único. O patrulhamento de que trata este artigo tem por finalidade**:**
I – Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, garantindo sua efetividade;
II – Atuar na prevenção de situações de violência doméstica ou familiar contra a mulher;
III – Realizar o monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar;
IV – Integrar ações com os diversos órgãos públicos e programas municipais voltados à proteção da mulher;
V – Estabelecer relação direta com a comunidade para fortalecimento das políticas de prevenção e combate à violência contra a mulher;
VI – Assegurar o devido suporte e encaminhamento às vítimas de violência doméstica ou familiar neste Município.
Art. 2° As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:
I - Orientar a Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II - Nortear os Guardas Civis Municipais da Patrulha e os demais agentes públicos envolvidos, para atuarem com mais sensibilidade e conhecimento sobre a realidade das vítimas e executar de forma correta e eficaz o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, visando o atendimento célere, humanizado e qualificado;
III - Orientar os órgãos públicos responsáveis no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;
IV - Orientar e garantir o atendimento sem vitimização, de maneira humanizada, observada a situação de violência, quando houver medida protetiva de urgência, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação;
V - Viabilizar a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência.
Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha visa fortalecer a aplicação da Lei Maria da Penha em nosso Município, garantindo um atendimento mais ágil, sensível e eficaz às mulheres que sofrem violência doméstica ou familiar.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Coordenação da Patrulha Maria da Penha, a qual ficará sob responsabilizada das Secretarias pertinentes.
§ 1º As ações de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos que coordenarão a Patrulha e os demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no artigo 2º da presente Lei.
§ 2º Ao organizar o grupo de trabalho para realizar o patrulhamento, deverá obrigatoriamente, ter a presença de pelo menos, uma mulher como integrante.
Art. 4º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a realizar esforços por meio da articulação com os órgãos públicos do Governo do Estado, do Governo Federal e do Poder Judiciário, para definir atos complementares que auxiliem e garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de São Joaquim do Monte/PE.
Art. 5º Fica dispensada a realização de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, à luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal, considerando tratar-se de norma de caráter programático e autorizativa de instituição de política pública.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte-PE, 28 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:F758B7F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 837, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 837, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atendimento às Vítimas de Violência Sexual no Município de São Joaquim do Monte/PE, bem como regulamenta a Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 (Lei do Minuto Seguinte), dando ainda outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE, com a finalidade de prevenir a ocorrência de violência sexual, promover ambientes seguros e garantir atendimento humanizado às vítimas.
Art. 2º A Política Municipal de que trata esta Lei será desenvolvida em articulação com as políticas públicas de saúde, assistência social, segurança pública, educação e direitos humanos.
Art. 3º São objetivos da Política Municipal:
I – Prevenir a violência sexual em todos os espaços públicos e privados do Município;
II – Garantir atendimento emergencial, humanizado e multidisciplinar às vítimas;
III – Fortalecer a rede municipal de proteção às mulheres;
IV – Promover campanhas educativas e ações de conscientização;
V – Estimular a participação de estabelecimentos privados na prevenção da violência sexual;
VI – Garantir o respeito à dignidade, autonomia e integridade física e psicológica das vítimas.
Art. 4º A Política Municipal observará os seguintes princípios:
I – Dignidade da pessoa humana;
II – Igualdade de gênero;
III – Respeito à autonomia da vítima;
IV – Atendimento humanizado e não revitimizador;
V – Integração entre os órgãos públicos e a sociedade civil;
VI – Prevenção da violência e promoção da cultura de paz.
Art. 5º Constituem diretrizes da Política Municipal:
I – Fortalecimento da rede municipal de proteção às mulheres;
II – Capacitação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às vítimas;
III – Estímulo à denúncia e à responsabilização dos agressores;
IV – Garantia de atendimento imediato às vítimas nos serviços de saúde;
V – Desenvolvimento de programas educativos voltados à prevenção da violência sexual.
Art. 6º Fica instituído no Município de São Joaquim do Monte o Protocolo de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra as Mulheres denominado "Sem Consentimento é Violência", ao qual poderão aderir voluntariamente os estabelecimentos de lazer, sem qualquer tipo de custo para tanto.
Art. 7º Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos de lazer: bares, restaurantes, casas de shows, casas de eventos, boates, clubes e estabelecimentos esportivos, espaços culturais e outros estabelecimentos similares destinados ao entretenimento.
Art. 8º Os estabelecimentos que aderirem ao Protocolo deverão adotar medidas de prevenção e acolhimento às vítimas de violência sexual.
Art. 9º O auxílio à mulher vítima de violência, deve ser prestado pelo estabelecimento de lazer mediante serviços de prevenção e de suporte, através das seguintes diretrizes:
I - Divulgação em lugar público, visível e de ampla circulação à sua adesão com o selo "Aqui Consentimento é Lei", devendo ser afixados cartazes nos espaços informando acerca da disponibilidade do estabelecimento de prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco ou que tenha sofrido uma violência;
II - Treinamento do corpo de funcionários do estabelecimento, que deverá incluir um passo a passo de acolhimento e encaminhamento aos equipamentos da rede de proteção às mulheres, caso seja esse o desejo da vítima;
III - Inclusão no programa de treinamento de temas como violência contra mulheres, com foco na violência sexual e assédio, machismo, racismo, LGBTfobia e outros;
IV - Instalação de câmeras de segurança em lugares estratégicos, como entrada de banheiros, escadas, corredores e lugares de pouca visibilidade ou aumentar a luminosidade em locais de risco, para adequar os ambientes aos termos do protocolo;
V - Comprometimento do estabelecimento de não exibir propagandas com imagens que apresentem mulheres como objetos de desejo sexual ou imagens que mostrem elas em posições depreciativas, de subordinação ou de incitação à violência;
VI - No caso de uma violência ser detectada ou testemunhada, a ação prioritária deverá ser cuidar da mulher agredida ou ameaçada, assegurando-se que esta mulher receba os cuidados apropriados e, no caso de agressões graves, estupro ou abuso sexual, que esta não seja deixada sozinha em nenhum momento, a menos que ela o solicite;
VII - A vítima deve ser acolhida o mais rápido possível, sem questionamentos sobre a veracidade do seu relato, por pessoas treinadas - se possível por uma mulher - em ambiente reservado,

devendo ser verificado se ela não corre algum tipo de perigo imediato, mantendo-a afastada e protegida do possível agressor;
VIII - Todos os esforços devem ser feitos para garantir que a vítima receba as informações necessárias acerca dos possíveis encaminhamentos legais e dos seus direitos, como o apoio médico e psicológico, independentemente de querer denunciar ou não, respeitando sua autonomia, conforme a Lei Federal nº 12.845, de 1° de agosto de 2013;
IX - No momento de acolhimento da vítima, deve-se evitar qualquer atitude de cumplicidade ao suposto agressor, mesmo que seja apenas para reduzir o risco de tensão, sendo primordial demonstrar uma clara rejeição à atitude do agressor, coletando informações acerca dele para eventuais denúncias formais que a vítima deseje realizar;
X - Se for desejo da vítima, o estabelecimento deverá localizar alguém de sua confiança para se manter a seu lado e a acompanhar nos procedimentos que se fizerem necessários, respeitando sua autonomia;
XI - Deve-se ofertar acompanhamento até o embarque da mulher, seja em seu carro ou outro meio de transporte, diante de situações de vulnerabilidade e risco de violência sexual;
XII - Tanto a privacidade da mulher agredida, como a presunção de inocência da pessoa acusada devem ser respeitadas, de modo que não sejam expostos publicamente e indevidamente;
XIII - As imagens de videomonitoramento da segurança do estabelecimento deverão ser disponibilizadas para possíveis casos de investigação e denúncia por agente público.
§1º A adesão ao Protocolo inviabiliza o estabelecimento de proibir a entrada de pessoas por discriminação de vestimenta ou por aparência.
§2º Os estabelecimentos de lazer que aderirem ao protocolo, deverão direcionar esforços para dar efetivo cumprimento a todas as diretrizes trazidas pela presente lei.
§3º Sempre que possível, o atendimento inicial deverá ser realizado por profissional capacitado ou funcionária do estabelecimento.
Art. 10. A Prefeitura Municipal fica autorizada a criar o selo de "Consentimento aqui é Lei", a ser concedida àqueles estabelecimentos que cumpram a pelo menos, metade dos requisitos descritos no art. 9° desta Lei, devendo necessariamente, cumprir a diretriz de passar por treinamento e formação em prevenção e combate à violência sexual contra as mulheres.
Parágrafo único. Ao aderir ao protocolo de que trata esta Lei, os estabelecimentos poderão afixar cartazes com o selo "Consentimento aqui é Lei", de forma a indicar lugares seguros para mulheres, podendo inclusive, utilizá-lo em suas peças publicitárias.
Art. 11. A Prefeitura fica autorizada a criar e manter um cadastro a ser denominado "Consentimento aqui é Lei", que reunirá a listagem de estabelecimentos que aderiram ao referido protocolo, podendo estes serem divulgados anualmente para conhecimento da população e ciência daqueles que assumirem o presente compromisso.
Parágrafo único. Para ser incluído no cadastro de que trata o *caput*, os estabelecimentos devem cumprir pelo menos, metade dos requisitos descritos no art. 9° desta Lei, devendo necessariamente, cumprir a diretriz de passar por treinamento e formação em prevenção e combate à violência sexual contra as mulheres.
Art. 12.A Prefeitura fica autorizada a promover campanhas de informação e promoção acerca do Protocolo "Sem Consentimento é Violência", visando a adesão deste por parte dos estabelecimentos comerciais situados neste Município de São Joaquim do Monte, promovendo atividades para a conscientização da população acerca das medidas a serem tomadas em situações de violência sexual.
Art. 13. Fica ainda regulamentada no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE a Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, a qual tem como objetivo estabelecer como prioridade que os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.
Parágrafo único. Considera-se violência sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de atividade sexual não consentida.
Art. 14. O atendimento imediato às vítimas de violência sexual, passarão a ser obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreendendo os seguintes serviços:
I - Diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;
II - Amparo médico, psicológico e social imediatos;
III - Facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;
IV - Profilaxia da gravidez;
V - Profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;
VI - Coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;
VII - Fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.
§ 1º Os serviços de que trata esta Lei, são prestados de forma gratuita aos que deles necessitarem.
§ 2º No tratamento das lesões, caberá ao médico preservar materiais que possam ser coletados no exame médico legal, devendo estes ser encaminhados aos órgãos policiais, para coleta e exame de DNA para possível e futura identificação do agressor.
Art. 15. Os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS deverão assegurar atendimento integral às vítimas de violência sexual.
Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a promover programas de capacitação para fiel cumprimento das disposições estabelecidas pela presente Lei, destinados a:
I – Profissionais da saúde;
II – Profissionais da assistência social;
III – Profissionais da segurança pública;
IV – Funcionários de estabelecimentos aderentes ao protocolo.
Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado e poderá promover campanhas educativas voltadas: à prevenção da violência sexual, à divulgação dos direitos das vítimas, à promoção do respeito às mulheres e à conscientização da população sobre a importância da denúncia.
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a articular ações entre os órgãos públicos correlatos, tais como unidades de saúde, órgãos da assistência social, conselhos municipais, órgãos da segurança pública e organizações da sociedade civil.
Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo Municipal, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.
São Joaquim do Monte-PE, 28 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:A6607577

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 838, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 838, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a Instituição o Programa Municipal "Cidade Limpa-Fiscalização Cidadã", destinado à prevenção e ao combate ao descarte irregular de resíduos sólidos no Município de São Joaquim do Monte, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, do Programa Municipal "Cidade Limpa – Fiscalização Cidadã", destinado a incentivar a participação da população na comunicação de ocorrências de descarte irregular de resíduos sólidos em vias públicas, terrenos, praças, parques e demais espaços públicos.

Art. 2° O Programa "Cidade Limpa – Fiscalização Cidadã" tem por objetivos:
I - Prevenir e combater o descarte irregular de resíduos sólidos no território municipal;
II - Fortalecer a participação da sociedade na preservação do meio ambiente urbano;
III - Ampliar os instrumentos de fiscalização ambiental no âmbito municipal;
IV - Promover a educação ambiental e a conscientização da população acerca da correta destinação dos resíduos;
V - Auxiliar o Poder Público na identificação de infrações administrativas relacionadas à limpeza urbana e à gestão de resíduos.
Art. 3º Qualquer cidadão poderá comunicar ao Poder Público municipal a ocorrência de descarte irregular de resíduos sólidos, mediante o encaminhamento de informações, imagens, vídeos ou outros elementos que possam auxiliar na identificação da infração.
§ 1º As comunicações poderão ser encaminhadas por meio de canais oficiais disponibilizados pelo Poder Executivo, tais como:
I - Aplicativo ou plataforma digital;
II – Portal eletrônico institucional;
III - Ouvidoria municipal;
IV - Telefone ou outros meios eletrônicos ou presenciais.
§ 2º O Poder Executivo deverá assegurar mecanismos que garantam, sempre que possível, o sigilo da identidade do denunciante, resguardando sua segurança e privacidade.
Art. 4º Recebida a comunicação, caberá aos órgãos competentes da Administração Municipal promover a análise das informações e, quando for o caso, realizar a fiscalização e a apuração da infração, observando-se a legislação ambiental e as normas administrativas vigentes.
Parágrafo único. A aplicação de penalidades administrativas dependerá da regular apuração da infração e da observância do devido processo administrativo.
Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a instituir mecanismos de incentivo à participação da população no Programa "Cidade Limpa – Fiscalização Cidadã".
Art. 6º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, ações de conscientização e atividades de educação ambiental relacionadas ao combate ao descarte irregular de resíduos sólidos.
Art. 7º O Programa "Cidade Limpa – Fiscalização Cidadã" deverá priorizar o uso de tecnologias digitais e ferramentas de comunicação que facilitem a interação entre a população e a Administração Pública.
Art. 8º Fica dispensada a realização de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, à luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal, considerando tratar-se de norma de caráter programático e autorizativa de instituição de política pública.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte-PE, 28 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:F48CA1FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05100/2026

CONTRATO Nº 05100/2026, assinado em 04/05/2026.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da prefeitura..

Processo Administrativo nº PMSJB-03007/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 4 de Maio de 2026.

Vigência Final: 3 de Maio de 2027.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 4 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BCBB11AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-012/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de medicamentos, materiais médicos e insumos hospitalares para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes no valor estimado de R$ 1.063.639,55 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 4 de Maio de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:36E8BAC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 013, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2026, com concessão de desconto de 15% (quinze por cento), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 109, inciso I;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos contribuintes o exercício do direito ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, com o desconto previsto no art. 60, § 2º, da Lei Municipal nº 003/2006 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampliação da arrecadação municipal, sem prejuízo da capacidade contributiva dos contribuintes;

CONSIDERANDO o interesse público na garantia de tratamento isonômico aos contribuintes, bem como na regularidade do cumprimento das obrigações tributárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de maio de 2026, o prazo de vencimento para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, assegurada a aplicação do desconto de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 60, § 2º, da Lei Municipal nº 003/2006.

Art. 2º Durante o período de prorrogação de que trata o art. 1º, não incidirão juros, multa ou quaisquer outros encargos sobre o valor do tributo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao pagamento do IPTU referente ao exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos dias 04 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:6172E2B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme Recurso Parlamentar conforme n° Proposta 12257765000125005 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Hospital Petronila Campos localizado em São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Estimado: R$ 2.009.541,03 (Dois milhões nove mil quinhentos e quarenta e um reais e três centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 05/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 21/05/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 21/05/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site - Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Avenida Dr. Francisco Correia, 1594. Centro. São Lourenço da Mata (Setor de Licitação da Secretaria de Saúde).
São Lourenço da Mata, 05 de maio de 2026.

GLEYCE CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva
Código Identificador:086AEB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 040/2026 – Pregão Eletrônico Nº 016/2026 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Aquisição de equipamentos de geotecnologia, computadores (estações de trabalho de alto desempenho) e periféricos, destinados ao setor de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Município de São Lourenço da Mata/PE, para apoio às atividades de levantamentos geodésicos, aerofotogrametria e processamento de dados do projeto "A Casa é Sua". Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Critério de Julgamento de Menor Lance, com valor Estimado de R$ 81.374,05 (oitenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **09h00 do dia 05 de maio de 2026** no site **https://bnccompras.com**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública: 19 de maio de 2026 às 10:00H** (horário de Brasília - DF), pelo site **https://bnccompras.com.** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de maio de 2026.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:DBEB51DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.674 de 04 de abril de 2019, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990.
CONSIDERANDOa necessidade de planejar, organizar e coordenar os trabalhos da VIII Conferência Municipal de São Lourenço da Mata;
CONSIDERANDOdeliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada no dia 30/04/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Lourenço da Mata-PE.
Art. 2ºA Comissão Organizadora será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:
I – Representantes do Poder Público:
Mirella Nascimento - Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania
Marinês Farias da Costa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania
II – Representantes da Sociedade Civil:
Juliana Paraíso Albuquerque – Instituto Juventude Criativa
Claudilene Maria da Silva Nascimento – Associação Living Brasil

III- Participação de Adolescentes
Mariana Silva dos Santos

Fabiano Eduardo de Sousa
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência;
II – Definir a programação, metodologia e eixos temáticos;
III – Organizar a infraestrutura e logística do evento;
IV – Mobilizar e divulgar a Conferência junto à rede de atendimento e à sociedade;
V – Coordenar o credenciamento dos participantes;
VI – Sistematizar as propostas aprovadas;
VII – Organizar o processo de eleição dos(as) delegados(as) para a etapa estadual.
Art. 4ºA Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores(as) para auxiliar nos trabalhos, sem direito a voto.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 30 de abril de 2026.

ANA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Portaria nº 511/25 de 16/10/25
Parte superior do formulário

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:C9E8F92D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação da 8ªConferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Lourenço da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.674 de 04 de abril de 2019, em conformidade com a Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,
CONSIDERANDOa necessidade de promover amplo debate com a sociedade civil e o poder público acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDOa deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada no dia 30/04/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata-PE,**a ser realizada no dia **05 de junho de 2026**, no(a) Céu das Artes, 3º andar, localizado na Rua Dr Pedro Augusto Corrêa de Araujo, nº360 - Centro no Município de São Lourenço da Mata-PE.
Art. 2ºA Conferência terá como tema: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa",** conforme orientações do CONANDA.
Art. 3ºA Conferência Municipal tem por objetivos:
I – Avaliar a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
II – Propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas;
III – Eleger delegados(as) para a Conferência Estadual, conforme critérios estabelecidos em regimento próprio.
Art 4º Dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA nos seguintes eixos:
Eixo 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
Eixo 2:Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
Eixo 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
Eixo 4: Prevenção e enfrentamento das violências;
Eixo 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
Eixo 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.
Art. 5ºA organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída por Resolução própria do CMDCA.
Art. 6º As normas de funcionamento da Conferência serão definidas em Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do CMDCA.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 30 de abril de 2026.

ANA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Portaria nº 511/25 de 16/10/25
Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:54DBAD3D

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA MOBILIDADE
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO LOURENÇO DA MATA, DENOMINADO STE/SLM.

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, nos termos do art. na Lei Municipal n° 3.032/2023, NOTIFICA todas as pessoas físicas e jurídicas, do Sistema Individual por Taxi, Serviço Por Moto Taxi, 0Serviço de Transporte Complementar, Serviço de Transportes Escolar e Serviço de Fretamento e Turismo de São Lourenço da Mata.

A Secretaria de Segurança Pública A Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata convoca todos os operadores e permissionários dos modais de transporte municipais — incluindo transporte complementar, táxis, transporte escolar e transporte de fretamento e turismo — para participarem do Ato de Cadastramento e Recadastramento Obrigatório, conforme determina a legislação municipal vigente.

Objetivo:

Atualizar os dados cadastrais, regularizar a situação documental dos operadores, garantir a segurança dos usuários e fortalecer o controle e a fiscalização dos serviços de transporte em operação no município.

Este processo é fundamental para a melhoria da mobilidade urbana e permitirá à Prefeitura planejar ações e investimentos mais eficazes, promovendo um sistema de transporte mais seguro, justo e eficiente para todos

Período de Recadastramento: 11 de maio à 05 de junho
Horário de Atendimento: 08h às 13h
Local: Sede da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Av Dr. Luiz Correia de Araújo nº 236

TRANSPORTE ESCOLAR

Certificado de registro do veículo em nome do permissionário (CRLV)
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Com atividade remunerada categoria D ou Superior
Certidão de Quitação Eleitoral
Certidões Negativas de Feitos Criminais emitidas pelos seguintes órgãos:

Justiça Federal
b) Justiça Estadual

Comprovante de residência no município de São Lourenço da Mata
Uma foto de identificação 3x4
Fotos da lateral e da traseira (com placa) do veículo
Vistoria do GNV (caso automóvel use gás como combustível)
Declaração do INSS
Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco

Curso de Condutor

SERVIÇO INDIVIDUAL POR TAXI

Certificado de registro do veículo em nome do permissionário (CRLV)
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Com atividade remunerada categoria B ou Superior
Certidão de Quitação Eleitoral
Certidões Negativas de Feitos Criminais emitidas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal
b) Justiça Estadual

Comprovante de residência no município de São Lourenço da Mata
Uma foto de identificação 3x4
Fotos da lateral (com tp) e da traseira (com placa) do veículo
Comprovante de quitação de dívida com município (alvará)
Vistoria do GNV (caso automóvel use gás como combustível)
Declaração do Sindicato ou do INSS
Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco
Certificado do IPEM

Transporte de Turismo e Fretamento
Certificado de registro do veículo em nome do permissionário (CRLV)
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Com atividade remunerada e categoria compatível com o tipo de veículo
Certidão de Quitação Eleitoral
Certidões Negativas de Feitos Criminais emitidas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal
b) Justiça Estadual

Comprovante de residência no município de São Lourenço da Mata
Uma foto de identificação 3x4
Fotos da lateral e da traseira (com placa) do veículo
Vistoria do GNV (caso automóvel use gás como combustível)
Declaração do INSS
Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco
Curso de Condutor

Transporte Complementar

Certificado de registro do veículo em nome do permissionário (CRLV)
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Com atividade remunerada categoria D ou Superior
Certidão de Quitação Eleitoral
Certidões Negativas de Feitos Criminais emitidas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal
b) Justiça Estadual

Comprovante de residência no município de São Lourenço da Mata
Uma foto de identificação 3x4
Fotos da lateral (com tp) e da traseira (com placa) do veículo
Comprovante de quitação de dívida com município (alvará)
Vistoria do GNV (caso automóvel use gás como combustível)
Declaração da cooperativa
Certificado de aprovação ou matricula no curso de condutor especializado para este modal
Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco
Vistoria veicular por uma Oficina regulamentada pelo Detran-PE

SERVIÇO POR MOTO TAXI

Certificado de registro do veículo em nome do permissionário (CRLV) – Veiculo deve possuir no máximo 10 anos de fabricação e potência mínima de 125 (Cento e Vinte e Cinco) cilindradas
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Com atividade remunerada categoria A ou Superior
Certidão de Quitação Eleitoral
Certidões Negativas de Feitos Criminais emitidas pelos seguintes órgãos:

Justiça Federal
Justiça Estadual

Comprovante de residência no município de São Lourenço da Mata
Uma foto de identificação 3x4
Fotos da lateral (com tp) e da traseira (com placa) do veículo
Relatório de pontuação emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado de PernambucoA entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), estará na Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de São Lourenço da Mata.

Este é um momento essencial para a valorização das categorias e para a reconstrução do transporte municipal, alinhada às diretrizes da Mobilidade Urbana. A ausência do processo de cadastramento/recadastramento resultará na suspensão das atividades e cancelamento do alvará.

São Lourenço da Mata, 30 de abril de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E3A10668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 015/2025

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de São Vicente Ferrer-PE a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Empresa contratada: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.859.398/0001-38.

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/04/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, fundamentado na Lei 14.133/2021 em seu artigo 105. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/04/2026 até 29/04/2027.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:476E3360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 003/2026, que estabelece o calendário fiscal do exercício de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar melhores condições para que os contribuintes possam cumprir suas obrigações tributárias;
CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da arrecadação municipal sem prejuízo ao contribuinte;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2026, passando a ter vencimento em **31/05/2026.**
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 003/2026, inclusive quanto aos acréscimos legais aplicáveis após o novo prazo estabelecido.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 30 de abril de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO FISCAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

TRIBUTO / OBRIGAÇÃO	PRAZO / VENCIMENTO
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única: **31/05/2026**
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	Até **20 (vinte) dias** após a emissão do DAM
ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Até o **dia 30** do mês em que ocorrer o fato gerador
Taxas de Renovação de Licença de Funcionamento (estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços)	Até o **último dia útil** do mês de emissão
Alvará de Funcionamento e Taxas de Fiscalização Sanitária	Conforme prazo indicado no DAM
Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante	**Cota única: 28/02/2026**
Licença de Transporte Alternativo	**Cota única: 28/02/2026**
Lançamento da Dívida Ativa	**01/07/2026**
Carta Convite ao Contribuinte	**29/07/2026**
Notificação de Débitos	**15/08/2026**
Contribuição de Melhoria	Conforme cronograma definido no respectivo contrato ou ato administrativo
Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município	**R$ 5,31**

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:3FB62AB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 43/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência através do sistema de ponto biométrico (software de gestão de Ponto Biométrico "Ponto Digital-X – Carbon Services") instalado nos diversos setores públicos do município, destinado ao controle diário da frequência dos servidores do município de São Vicente Férrer – PE.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, fundamentado na Lei 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/05/2026 até 05/05/2027.

Empresa Contratada: IERONILDO DAUGSON FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.667.062/0001-21

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6456D9F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1086/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Vicente Férrer autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, de acordo com as funções programáticas descritas abaixo, para **Agencia de Desenvolvimento Econômico e Agroindustrial de São Vicente Ferrer**:

Funcional Programática	Elemento	VALOR
23.691.0007.1004 – Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos Municipais	4.4.90 - Investimentos	R$50.000,00
23.691.0007.1006-Aquisição de Equipamentos, Veículos para Reestruturar Unidade	4.4.90 – Investimentos	R$50.000,00
23.691.0007.2001 – Gestão e Modernização Administrativa da Unidade	3.1.90 – Pessoal e Encargos	R$50.000,00
23.691.0007.2001 – Gestão e Modernização Administrativa da Unidade	3.3.90 – Outras Despesas Correntes	R$50.000,00
Total		**R$200.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de São Vicente Férrer autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais, de acordo com as funções programáticas descritas abaixo, para **Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**:

Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática	Elemento	VALOR
08.125.0003.2064-Fortalecimento do Controle Social	3.1.90 – Pessoal e Encargos	R$10.000,00
08.125.0003.2064-Fortalecimento do Controle Social	3.3.90 – Outras Despesas Correntes	R$20.000,00
08.125.0003.2064-Fortalecimento do Controle Social	4.4.90 - Investimentos	R$20.000,00
Total		**R$50.000,00**

Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Funcional Programática	Elemento	VALOR
08.244.0003.2013-Manutenção das Atividades das Cozinhas Comunitárias	3.1.90 – Pessoal e Encargos	R$50.000,00
08.244.0003.2013-Manutenção das Atividades das Cozinhas Comunitárias	3.3.90 – Outras Despesas Correntes	R$50.000,00
08.244.0003.2013-Manutenção das Atividades das Cozinhas Comunitárias	4.4.90 - Investimentos	R$50.000,00
Total		**R$150.000,00**

Art. 3.º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com Suplementação Orçamentária por Decreto, adicionados ao já aprovados pela Lei Orçamentária Anual, se utilizando dos requisitos elencados pelo art. 43 da Lei n.º 4.320/64 para cumprimento dos custos dessa ação programática, com fonte de anulação de dotações de igual valor no montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Art. 4.º Através desta norma adicionam-se ao Plano Plurianual do município de São Vicente Férrer o Programa 2064 – Fortalecimento de Controle Social
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário
São Vicente Férrer, 04 de Maio de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:F5E4630F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE APOSENTADORIA (RETIFICAÇÃO)

PORTARIA Nº 07/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

A Diretora Presidente – designada do IPSESVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004 e de acordo com o Processo TC nº 26218082:
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 05/2026, que passa a ter a seguinteredação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA PORIDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da últimaremuneração ao Servidor, o Sr. SEVERINO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA,matrícula nº 10012, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Classe IV,Faixa G, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, comfundamento no Art. 3º, incisos de I ao III, da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Vicente Férrer - PE, 04 de maio de 2026.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:7106BE65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **15 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 04 de maio de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C3EA0070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº. 004/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.206.759/0001-41, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMULTI) VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** A sessão pública ocorrerá no site https://bll.org.br/ no dia **08 de maio de 2026, às 08h00min.** Aviso de Licitação disponível em https://www.serrita.pe.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Serrita - PE, 04 de maio de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:05652487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 048/2026 - DISPENSA Nº. 019/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.206.759/0001-41, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO ROLO, MODELO BLACKOUT EM MATERIAL VINÍLICO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA MARIA DORALICE DOS SANTOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRITA–PE.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 07 de maio de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **08 de maio de 2026 de às 09:00 hrs. Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:30718F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **20 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito

https://bll.org.br/, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO SÍTIO MAMELUCO – ZONA RURAL DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 04 de maio de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AFEEC155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **20 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO CARUÁ – ZONA RURAL DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 04 de maio de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BC26DD17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**. Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Locação de Máquinas Pesadas para Execução de Serviços de Terraplanagem ou Afins a Serem Realizados no Município de Sertânia - PE. Data da Abertura: 19 de maio de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 3.599.655,00 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026.** Aquisição. Secretaria de Comunicação. Objeto: Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Equipamentos Audiovisuais, Mobiliário Administrativo e Aparelhos Eletroeletrônicos destinados à Estruturação Física e Operacional da Secretaria de Comunicação do Município de Sertânia/PE. Data da Abertura: 19 de maio de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 65.432,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:3C4C65F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 051/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de solução tecnológica para gestão da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), incidente sobre o acesso, por meios náuticos, à Ilha de Santo Aleixo, para atendimento das demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Sirinhaém-PE. Valor **Estimado**: R$ **382.504,67**. **Início do acolhimento das propostas**: 05 de maio de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 08h30 do dia 20 de maio de 2026. **Início da sessão de disputa**: 09h00 do dia 20 de maio de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:53B3267D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 25/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 25/2026

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 25/2026, em desfavor da empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16, com sede na Rua José da Silva Lucena, n° 102, Galpão 0001, sala 11, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-430, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso l e inciso VII, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO** temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da gravidade da infração, do caráter essencial do objeto contratual e do prejuízo causado ao interesse público;

2. **APLICAÇÃO DE MULTA** DE R$ 2.620,52 (Dois mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos.) que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 26.205,15 devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 17/11/2025 (data da assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica, a empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 04 de maio de 2026

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidenta da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6A1BC328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 25/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 25/2026, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA. No âmbito do Contrato Administrativo nº 00176/2025.

1. Trata-se de processo administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa por descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 00176/2025, Processo de Licitação FMS nº 00062/2025, Pregão Eletrônico FMS nº 00017/2025, em face de dar causa à inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, do contrato 00176/2025, pela empresa vencedora: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16, com sede na Rua José da Silva Lucena, n° 102, Galpão 0001, sala 11, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-430. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis especiais, em cumprimento a ordem judicial, destinadas ao atendimento de crianças do Município de Surubim/PE, devidamente beneficiárias de decisão judicial que garante o fornecimento contínuo e adequado desses insumos alimentares, conforme prescrição médica individualizada, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 26.205,15, bem como, para avaliação da rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 17/04/2026 foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 20/2026, datado de 15 de abril de 2026, do Gestor de Contratos, que informou a inexecução parcial da entrega do contrato 00176/2025.

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 20/2026, datado de 15 de abril de 2026, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando a inexecução parcial do contrato da licitação oriundo do contrato administrativo nº 00176/2025 pela empresa vencedora do Processo de Licitação FMS nº 00062/2025- Pregão Eletrônico FMS nº 00017/2025, pela empresa contratada: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16, com sede na Rua José da Silva Lucena, n° 102, Galpão 0001, sala 11, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-430. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis especiais, em cumprimento a ordem judicial, destinadas ao atendimento de crianças do Município de Surubim/PE, devidamente beneficiárias de decisão judicial que garante o fornecimento contínuo e adequado desses insumos alimentares, conforme prescrição médica individualizada, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 26.205,15, acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, deu causa à inexecução parcial do contrato e ensejou o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso I c/c inciso VII, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: DETERMINO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 16 de abril de 2026.

4. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

5. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
5.1.1. Em **09/10/2025**, publicação do **Edital nº 00017/2025** no PNCP (fls.6/11);
5.1.2. Proposta da Empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA e demais documentos para participação no Edital n° 00017/2025 (fls.12/15)
5.1.3. Em **17/11/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe (fl.16);
5.1.4. Em **17/11/2025** o contrato foi devidamente assinado pelo Município e pela INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA (fls.17/30);
5.1.5. Em **03/03/2026** foi enviada para a empresa a ordem de fornecimento, contendo os itens solicitados (fls. 31/34);
5.1.6. Em **09/04/2026** foi enviada por e-mail notificação para a empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA e no dia **10/04/2026** publicada no Diário da Amupe a notificação por inexecução parcial na entrega de fórmulas infantis especiais, em cumprimento a ordem judicial; (fls.35/39)

6. Em **17/04/2026** a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFICAÇÃO da empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, para apresentação de defesa; (fl.59)

7. Em **17/04/2026** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial Amupe, conforme se observa pelos documentos (fl.61/64);

8. Em **04/05/2026**, foi apresentado defesa/resposta a notificação pela empresa em uma lauda e uma cópia, onde argumentou, que não ouve inercia por parte da mesma e que a entrega está em fase de conclusão; (fls.66/67)

09. Em **04/05/2026**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução; (fl.68)

10. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº

14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

11. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, e apresentou tempestivamente a defesa escrita. Desta maneira, se observa a total contemplação do princípio do contraditório e da ampla defesa.

12. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

13. Conforme consta nos autos, após a formalização do contrato, foi emitida a Ordem de Fornecimento nº 0001/2026, em 03 de março de 2026, estabelecendo prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos contratados. Contudo, o prazo transcorreu sem o cumprimento integral da obrigação pela empresa contratada;

14. Registre-se que, em 09 de abril de 2026, a empresa realizou entrega parcial dos itens contratados, permanecendo pendente o fornecimento do saldo remanescente. Na mesma data, diante da justificativa apresentada pela empresa, foi concedida prorrogação de prazo até o dia 13 de abril de 2026 para a conclusão da entrega dos itens restantes;

15. Diante da inadimplência, a Administração formalizou notificação à empresa, cientificando-a quanto à irregularidade e oportunizando a regularização da situação até o dia 13/04/2026, e ainda assim, não houve o cumprimento integral da obrigação no prazo estipulado, diante disso, foi aberto o Processo Administrativo de Responsabilização;

16. Após envio da carta de notificação e citação, a empresa apresentou resposta à notificação, na qual alegou ter adotado providências para regularização do fornecimento, informando a emissão da Nota Fiscal nº 000.002.008, em 30 de abril de 2026, no valor de R$ 2.880,00, referente ao saldo remanescente da Ordem de Fornecimento nº 0001/2026;

17. De acordo com a documentação juntada aos autos, verifica-se que a referida nota fiscal corresponde ao faturamento de parte dos itens pendentes, vinculados à ordem judicial, sendo emitida somente em 30 de abril de 2026, ou seja, após o transcurso do prazo contratual inicial, do prazo adicional concedido (13/04/2026) e da notificação administrativa;

18. A empresa sustenta, em sua defesa, que não permaneceu inerte e que a emissão da nota fiscal demonstra a adoção de medidas para cumprimento da obrigação, afirmando ainda que o processo de entrega estaria em fase operacional. Contudo, tais alegações não afastam o fato de que o cumprimento contratual não ocorreu dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;

19. Ressalte-se que os itens objeto da contratação possuem natureza essencial, destinados ao atendimento da saúde pública e ao cumprimento de decisão judicial, circunstância que agrava a conduta da contratada, tendo em vista o potencial prejuízo à coletividade e à continuidade do serviço público;

20. A empresa se dispôs a participar de uma licitação muito relevante, na contratação fica evidenciado o objeto de natureza extremamente essencial, consistente no fornecimento de fórmulas infantis especiais, em cumprimento a ordem judicial, destinadas ao atendimento de crianças do Município de Surubim/PE. Trata-se de insumos indispensáveis à manutenção da saúde e da própria vida dos beneficiários, que dependem diretamente do fornecimento contínuo e adequado desses produtos;

21. Nesse sentido, a Constituição Federal assegura, em seu art. 6º, o direito social à saúde, bem como dispõe, no art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Assim, eventual atraso ou interrupção no fornecimento desses itens compromete diretamente a efetividade de direitos fundamentais, podendo ocasionar prejuízos graves e irreversíveis às crianças atendidas;

22. Ressalte-se, ainda, que a empresa contratada, ao participar do certame licitatório e assumir a execução do objeto contratual, tinha plena ciência da relevância, urgência e sensibilidade da demanda, sobretudo por se tratar de atendimento vinculado à decisão judicial e voltado ao público infantil. As fórmulas infantis especiais constituem itens imprescindíveis à sobrevivência, ao desenvolvimento e à qualidade de vida das crianças, não se tratando de fornecimento comum ou de menor relevância administrativa;

23. Dessa forma, a conduta da empresa ao descumprir os prazos estabelecidos revela gravidade acentuada, pois não apenas afronta obrigações contratuais, mas também compromete a concretização de direitos fundamentais, em descompasso com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

24. Assim, resta evidenciado, o descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa, mediante atraso injustificado e inexecução parcial do objeto, conduta que se enquadra nas infrações previstas no art. 155, incisos I e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

25. O proceder da empresa investigada, adequa-se ao figurino legal do inciso ***I – dar causa à inexecução parcial do contrato e inciso VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado*** - do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; referida norma, por sua vez, prevê penalidades para referidas práticas.

26. Considerando a gravidade da conduta, o atraso injustificado e a inexecução parcial do objeto contratual, esta comissão decidiu por:

27. **APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO** temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da gravidade da infração, do caráter essencial do objeto contratual e do prejuízo causado ao interesse público;

28. **APLICAÇÃO DE MULTA** DE R$ 2.620,52 (Dois mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos.) que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 26.205,15 devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 17/11/2025 (data da assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29. Fica, a empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 04 maio de 2026

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidente da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária Da CPAR

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:528A6D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONSTRUTORA A.R

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Quadra Poliesportiva (E.M.S.F de Mimoso) no Município de Surubim/PE, através do Convênio SEE nº 002/2026 celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **CONSTRUTORA A.R. LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.873.963/0001-01** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **construtora.ar@uol.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 04 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B8DF68E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MASTERCON

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, destinadas à execução de serviços de limpeza de canais, desassoreamento de cursos d'água e intervenções em açudes e barreiros no município de Surubim/PE.** Convocamos a empresa **MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.552.288/0001-40** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **empreendimentosmastercon@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 04 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:58B8DA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MTT

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Quadra Poliesportiva de Furnas, da Rede Municipal de Educação de Surubim/PE, através do Convênio SEE nº 003/2026 celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MTT CONSTRUCOES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.142.142/0001-10** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacoes@mttconstrucoes.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 04 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:456DA471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Processo Nº: 020/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para imediata e urgente Reforma da Casa de Apoio, por período de 60 (sessenta dias), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira – PE. Valor: R$134.412,29.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 04/05/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5C12664F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Processo Nº: 021/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Insumos Hospitalares, conforme Emenda Estadual nº 370/2025, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$148.314,09.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 04/05/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2D13F68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Processo Nº: 022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Instrumentos Hospitalares, Material Médico Hospitalar e Medicamentos Injetáveis, conforme Emenda Federal nº 202539310006, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$1.069.127,36.Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 18 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 04/05/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:10E09B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE

PROCESSO PMT Nº 037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 001/2026. Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à implantação de sistema de abastecimento de água subterrânea no município de Tacaratu/PE, compreendendo a execução integrada de estudos hidrogeológicos, prospecção geofísica, perfuração de poços tubulares profundos, realização de testes de vazão, regularização junto aos órgãos competentes e implantação de sistema hidráulico com reservação. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, Valor máximo aceitável global: R$ 423.668,01 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo). Início do acolhimento das propostas: 05/05/2026 às 18:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/05/2026 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 19/05/2026, às 10:00h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tacaratu/PE, 04/05/2026.

PEDRO APOSTOLO MANGABEIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FABFDC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE

PROCESSO PMT Nº 038/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 002/2026. Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços Técnicos Topográficos para Levantamento e Mapeamento Técnico Georreferenciado para Elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e Demais Documentos Necessários na Execução de Ação de Cadastramento Imobiliário E Urbanístico, a Ser Executado na Sede e nos Distritos Urbanos do Município De Tacaratu-PE. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, Valor máximo aceitável global: R$ 954.914,52 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Início do acolhimento das propostas: 05/05/2026 às 18:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/05/2026 às 12:30h. Abertura da sessão de lances: 19/05/2026, às 13:00h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tacaratu/PE, 04/05/2026.

PEDRO APOSTOLO MANGABEIRA FILHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FDD7B888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – **O Fundo** Municipal **de Saúde** d**o Município de** Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 06 de maio de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diversos, carnes e frios para abastecimento do hospital municipal José Múcio Monteiro, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/pe., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 04 de maio de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B7BCE112

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – **A Prefeitura de** Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 06 de maio de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 04 de maio de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B7EAF771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, do ramo compatível, interessadas na futura contratação para prestação de serviços administrativos e para ministrar oficinas de **"Aulas Diversas"**, a saber: COREOGRAFO e INSTRUTOR DE MÚSICA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE. **Comunica ao interessado**: 62.527.868 ANNA BEATRIZ FRANCA DE FARIAS – CNPJ n° 62.527.868/0001-00, do Processo nº 00053/2025. Credenciamento nº 00005/2025. Inexigibilidade nº 00012/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 05/05/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:45D8004F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados**: JOSÉ ALEXANDRE FARIAS PEREIRA, JOAO ANTONIO DOS PRAZERES e JOSUEL GOMES FERREIRA do Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 00002/2025. Inexigibilidade nº 000039/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 05/05/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 04 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D3F54779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA – PERNAMBUCO, faça-se saber que o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2026, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, fora devidamente aprovado por esta Casa Legislativa em 30 de abril de 2026, em conformidade com o Artigo 29 da Constituição Federal de 1988. Desta feita, nos termos do Artigo 31, IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores desta cidade, o referido Projeto se encontra promulgado nos seguintes termos:

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova-PE, **Sr. LIVINO CLEMENTINO PEREIRA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova-PE aprovou e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2026
Ementa: Dispõe sobre o reajuste do salário base dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido reajuste do salário base dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Terra Nova/PE.

I – A título de salário base, o valor será reajustado conforme planilha abaixo, sobre seus vencimentos básicos:

PLANILHA I **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
09	Assessor Legislativo	CC-I	**R$ 1.730,00**
01	Secretário de Plenário	CC-II	**R$ 1.730,00**
01	Secretário Geral	CC-III	**R$ 2.100,00**
01	Assessor Especial da Presidência	CC-IV	**R$ 1.730,00**
01	Chefe de Tesouraria	CC-V	**R$ 2.100,00**
01	Coordenador de Controle Interno	CC-VI	**R$ 2.100,00**

PLANILHA II **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
02	Agente Administrativo	EF-II	**R$ 1.900,00**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	EF-III	**R$ 1.700,00**

II – A título de Revisão Geral Anual (Reposição Inflacionária), de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal/1988, terão reajuste ao ano os servidores efetivos desta Casa no mesmo percentual do INPC (inflação acumulada), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º Os respectivos valores descritos acima, visam corrigir a desatualização salarial dos respectivos vencimentos, bem como a valorização dos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Terra Nova (PE), 30 de abril de 2026.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

NEILSON NERES GOMES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:9B7A2772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL – 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de ata de registro de preços destinada a Aquisição de gêneros alimentícios (não-perecíveis, panificação, hortifrutigranjeiros e carnes) para compor a Merenda Escolar do município de Timbaúba-PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$**

3.464.860,20 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 05/05/2026 até o dia 18/05/2026 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 18/05/2026 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 04 de maio de 2026.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:4B219CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 02 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1º E 6º DO DECRETO Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2026, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 19, de 29 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Timbaúba/PE descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos demais documentos que integram este Decreto, em razão do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.3.2.1.4 (Chuvas Intensas), nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional."

Art. 2º Altera o caput do art. 6º do Decreto nº 19, de 29 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, observados os limites e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 260/2022 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba/PE, 02 de Maio de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Timbaúba

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:A4B91AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO DO PAAP N.º 006/2026

EXTRATO DA DECISÃO

Empresa: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-

Referência: PAAP N.º 006/2026

Fundamento: art. 25, inciso III, do Decreto Municipal 294/2024.

Decisão: Por restar suficientemente debatida a questão, **DECIDO** pelo **arquivamento do processo por achar insubsistente a imputação.**

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579

Toritama-PE, 04 de maio de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:B318DE52

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO DO PAAP N.º 009/2026

EXTRATO DA DECISÃO

Empresa: YUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.479.110/0001-04.

Referência: PAAP N.º 009/2026

Fundamento: Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a Cláusula 17ª da ARP n.º 202/2025

Decisão: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R$6.177,60 (seis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579

Toritama-PE, 04 de maio de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:C04EEEE2

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO DO PAAP N.º 010/2026

EXTRATO DA DECISÃO DO PAAP N.º 010/2026

Empresa: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.509.826.0001-16.

Referência: PAAP N.º 010/2026

Fundamento: art. 25, inciso III, do Decreto Municipal 294/2024.

Decisão: Por restar suficientemente debatida a questão, **DECIDO** pelo **arquivamento do processo por achar insubsistente a imputação.**
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579

Toritama-PE, 04 de maio de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:5C91EC88

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO PAAP N.º 007/2026

EXTRATO DA DECISÃO

Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80

Referência: PAAP N.º 007/2026

Fundamento: art. 25, inciso III, do Decreto Municipal 294/2024.

Decisão: Por restar suficientemente debatida a questão, **DECIDO** pelo **arquivamento do processo por achar insubsistente a imputação.**

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579

Toritama-PE, 04 de maio de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:096FDD04

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **ADED CONSULTORIA E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.237.493/0001-07, FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.427.828/0001-14 , E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73, G LEITE DOS SANTOS VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.395.102/0001-04 , IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.173.263/0001-24 , PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.910.222/0001-00 , SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.272.065/0001-57 , SG PRESENTES E UTILIDADES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.444.585/0001-64 , UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61 , WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.334.764/0001-81**

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo Nº 003/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026**, cujo objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 21/04/2026, que teve como licitantes vencedores: **ADED CONSULTORIA E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** no valor total **R$ 154.634,04** (**cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos**), **FABIANA RODRIGUES PEREIRA** no valor total **R$ 4.135,34 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos**) , **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** no valor total **R$ 11.071,15** (**onze mil e setenta e um reais e quinze centavos**), **G LEITE DOS SANTOS VIEIRA LTDA** no valor total **R$ 28.149,64 (vinte e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA valor total **R$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais) , PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** valor total R$ **158.021,03 (cento e cinquenta e oito mil e vinte e um reais e três centavos) , SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA** valor total **R$ 18.393,55** (**dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos**) , **SG PRESENTES E UTILIDADES LTDA – EPP** valor total **R$ 64.958,03** (**sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos**) , **UNICA SANEANTES LTDA** valor total **R$ 48.323,54** (**quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos**) , **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA** no valor total R**$ 30.338,40** (**trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos**)

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F6DF2F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE TORITAMA - PORTARIA GGI-M Nº 1/2026

PORTARIA GGI-M N. º 1/2026

Designa o Secretário Executivo do GGI-M - Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Toritama, mecanismos de Operacionalização do SMSP - Sistema Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal n.º 287/2024 criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal vinculado à estrutura da Secretaria Ordem Social;
Considerando o advento da Lei Municipal n.º 2.161, de 2025, que criou a Política Municipal de Segurança Pública PMUSPDS, atribuindo à Secretaria de Ordem Social a coordenação do SMSP - Sistema Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.545.904-XX, para exercer a função de Secretário Executivo do GGI-M TORITAMA.

Parágrafo único - Compete ao Secretário Executivo do GGI-M:
I. Organizar a pauta e lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Manter o arquivo de documentos e resoluções do GGI-M atualizado para fins de fiscalização do Controle Interno e Tribunais de Contas;
III. Expedir as convocações aos membros do Gabinete por ordem desta Secretaria;
IV. Monitorar o cumprimento das deliberações tomadas em reuniões.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARIA MADALENA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.802.684-XX, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Ordem Social, competindo-lhe assistir o Secretário de Ordem Social e o Presidente da CTTU em accountability, controle interno, acompanhamento e transparência do SMSP, nos termos do Decreto nº 287/2024 e da Lei Municipal n.º 2.161/2025.

Art. 3º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, instituída pela Lei Municipal n.º 768/2000, fica sob a presidência do chefe da Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Social, e passa a integrar o GGI-M.
§1º Compete ao Presidente da COMPDEC, encaminhar ao Secretário Executivo do GGI-M o Regimento Interno atualizado e eventual demanda para inclusão na pauta de reuniões.
§2º Além do Conselho Técnico composto pelos Secretários das pastas de Obras e Infraestrutura Urbana; Saúde; Governo e de Educação, Ciência e Tecnologia, o Presidente da COMPDEC, poderá solicitar parecer técnico ou acompanhamento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

§3º O Conselho Comunitário da COMPDEC, atualmente composto pela Secretária de Assistência Social e Procuradoria, passa a contar com a participação de representante da Secretaria da Mulher.

Art. 4º Todos os agentes em atuação no GGI-M deverão observar o estrito sigilo funcional sobre os procedimentos em curso, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal.

Art. 5º Outras orientações e procedimentos serão estabelecidos em ato oficial expedido pelo Secretário Municipal de Ordem Social, Coordenador Adjunto deste Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 27 de abril de 2026

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Coordenador-Geral do GGI-M Toritama
Prefeito do Município de Toritama

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Coordenador-Adjunto do GGI-M Toritama
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:66F9CE97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 003/2026. Pregão Eletrônico Nº.002/2026. **Homologação** do Pregão Nº. 002/2026, para Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **MERCADINHO VASCONCELOS LTDA - 24.463.580/0001-11** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 totalizando o valor global de R$ 226.662,36 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Tracunhaém - PE, 04 de maio de 2026.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:68DDC807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Aquisição imediata e urgente de Ambulância 0 km, tipo furgão, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Item 1: Gvel Garanhuns Veiculos Limitada. CNPJ: 10.675.197/0001-12, pelo valor de R$145.000,00.

Tuparetama, 04/05/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:8518D631

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026.

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Ambulância 0 km, tipo furgão, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as

atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tuparetama, 04/05/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:257307C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2026

PROCESSO Nº 021/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026.
OBJETO: Adquirir 01 (um) Caminhão baú frigorífico para o Município de Venturosa – PE, para atender a demanda de distribuição de água, a atender a demanda de transporte de carnes para os pequenos proprietários de frigoríficos locais, e potencializar a produção dos pequenos e médios agricultores municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 374.333,33
ABERTURA: 15/05/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 04 de maio de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F01C119D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 779.000,00;
ABERTURA: 15/05/2026 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
Venturosa, 04 de maio de 2026.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:ADC2CB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 043/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Iati/PE realizaram um Convênio nº 02 de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Iati/PE, a servidora: **ROSANE DE AMORIM OLIVEIRA**, CPF: ***.876.574-**, Cargo: Professor I, matrícula nº 2258, para o exercício de suas funções no Município de Iati/PE.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 23 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:58684645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – FMAS

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna pública a celebração do contrato com a empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 1.099,28 (um mil noventa e nove reais e vinte e oito centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E8FEBB26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 – FMAS

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna pública a celebração do contrato com a empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA,** inscrita no

CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 972,04 (novecentos e setenta e dois mil e quatro centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:42CF4F6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – FMAS

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna pública a celebração do contrato com a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BC91C0FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 – FMAS

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna pública a celebração do contrato com a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 2.270,20 (dois mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3B4C97FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 005/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits em polipropileno, composto por pratos, canecas e colheres, atóxicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério/PE, exclusivo para ME e EPP. Empresa vencedora: **ART LIMP LTDA** (39862043000111) com o lote: 1 no valor total de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

Vertente do Lério, 04 de maio de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:36D948DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 – FME

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração do contrato com a empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 6.749,46 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7AA7563B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 – FME

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração do contrato com a empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 5.646,05 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BECC99F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 – FME

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração do contrato com a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 176,50 (cento setenta e seis reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:AFCED4B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 – FME

Processo Administrativo n° 064/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração do contrato com a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 14.016,20 (quatorze mil dezesseis reais e vinte centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B247A70F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 2.712,12 (dois mil setecentos e doze reais e doze centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BEBC76DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 2.258,42 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:541C6A46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:01524103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 5.608,40 (cinco mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2519E879

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO - Inexigibilidade nº 008/2026 - Processo nº 018/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da BANDA LABAREDAS, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 09/05/2026, durante as festividades alusivas ao BAILE DAS MÃES do Município de Vertente do Lério/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vertente do Lério/PE, 04 de maio de 2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:310315B6

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 – PMVL

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração do contrato com a empresa **UNICA SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 2.999,74 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

MARIA JOSÉ MOURA DE SOUZA
Secretária de Agricultura

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretária de Cultura

MARIA VILMA SOUSA DA SILVA
Secretária da Mulher/Conselho Tutelar

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:664E82B5

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 – PMVL

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração do contrato com a empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 2.415,59 (dois mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

MARIA JOSÉ MOURA DE SOUZA
Secretária de Agricultura

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretária de Cultura

MARIA VILMA SOUSA DA SILVA
Secretária da Mulher/Conselho Tutelar

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:28ECC897

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 – PMVL

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração do contrato com a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 77,66 (setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

MARIA JOSÉ MOURA DE SOUZA
Secretária de Agricultura

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretária de Cultura

MARIA VILMA SOUSA DA SILVA
Secretária da Mulher/Conselho Tutelar

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:72D94C94

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 – PMVL

Processo Administrativo n° 064/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração do contrato com a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: **R$ 6.147,20 (seis mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).** Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

MARIA JOSÉ MOURA DE SOUZA
Secretária de Agricultura

JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
Secretária de Cultura

MARIA VILMA SOUSA DA SILVA
Secretária da Mulher/Conselho Tutelar

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D2B8C6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 038/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO Nº. 038/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição dos itens de suprimento de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vicência, suas diversas secretarias, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social**. Valor Estimado: **R$ 275.702,50 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 05/05/2026. Data da sessão: 18 de maio de 2026. Horário da Disputa: 09h30min (horário de Brasília). Local: Bolsa Brasileira de Mercadorias - https://bbmnet.com.br/. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Brasileira de Mercadorias - https://bbmnet.com.br/, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 04 de maio de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B42E26F5

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 48/2024, oriundo do Processo Licitatório 33/2024 – Inexigibilidade 22/2024, o qual tem como **objeto** a **Locação de imóvel localizado na Presidente Tancredo Neves, 171 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do arquivo III da Prefeitura de Vicência**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratada: **JAIMAR PEREIRA DA SILVA**
CPF nº. 891.242.784-91

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20/04/2026 com vigência ate 19/04/2027.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 20/04/2026

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:32189E43

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º T.A. - PRAZ0 - CONTRATO 62/2024

Proc. Licitatório n.º 25/2024 – Credenciamento nº 04/2024
Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo sem condutor, visando suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Vicência/PE.
Numero do Contrato: **62/2024.**
Contratante: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: J&M TRANSPORTES LTDA
CNPJ 43.251.712/0001-96
Objeto: Prorrogação por 12 meses.
Vigência: 29/04/2026 a 29/04/2027
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 29 de abril de 2026.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:50ECBFFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 15/2025- FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 15/2025**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 10/2025** – **Credenciamento n.º 03/2025**, o qual tem como **objeto** a **credenciamento de padarias para o fornecimento contínuo de pães e produtos de panificação, garantindo o atendimento eficiente e regular às demandas das secretarias do município de Vicência/PE**.

Numero do Contrato: **15/2025**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: 10.566.414/0001-36
Contratado: FERNANDO ANTÔNIO ANDRADE SILVA
CNPJ 47.689.927/0001-44
Vigência: **15/04/2026 a 15/04/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 15/04/2026

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BDF9F66C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR – CONTRATO Nº14/2024

Proc. Licitatório n.º 25/2024 – Credenciamento nº 04/2024
Objeto: **Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo sem condutor, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vicência/PE.**
Numero do Contrato: **14/2024.**
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado: **54.765.997 ISMAEL CIRO LUIZ**
CNPJ 54.765.997/0001-08

Objeto: Prorrogação por 12 meses.
Vigência: **23/04/2026 a 23/04/2027**
Fica reajustado o contrato inicial no percentual 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento) passando o valor mensal de valor mensal de R$ **3.800,00** (três mil e oitocentos reais) para **R$ 3.961,88** (três mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o valor global de **R$ 47.980,32** (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 23 de abril de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A48321AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 624/2026

EMENTA: Decreta ESTADO DE ALERTA em virtude das chuvas registradas nas últimas horas, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que trata do dever do Município de adotar medidas para redução de riscos de desastres;
CONSIDERANDO a previsão da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, que indica o aumento significativo dos acumulados de precipitação na Região da Mata Sul, chegando nas categorias moderadas a fortes;
CONSIDERANDO que os acumulados de precipitação elevam todos os anos os níveis do **Rio Itapacurá** e seus afluentes, trazendo riscos de doenças endêmicas à população, além de danos e prejuízos a bens particulares e públicos;
CONSIDERANDO a emissão do Aviso Meteorológico da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, pelas 07:30 horas deste dia, 01 de maio de 2026, corroborado pela Defesa Civil deste Município;
CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de chuvas intensas em todo território deste Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado **Estado de Alerta no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco**, com o objetivo de auxiliar a população afetada pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, bem como adotar medidas preventivas ante a possibilidade de ocorrência de novas chuvas intensas nos próximos dias.
Parágrafo Único - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se desastres o resultado de eventos decorrentes de fortes chuvas que afetem um ecossistema sensível e ocasionem danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes danos econômicos e sociais.
Art. 2º - A Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde e demais órgãos municipais competentes, deverão adotar as medidas necessárias para garantir a segurança da população, minimizar os impactos causados pelas chuvas e restabelecer a normalidade das atividades do Município.
Parágrafo Único - Para os fins do *caput* deste artigo, as medidas a serem adotadas compreendem:
I – ações de prevenção de desastres;
II - ações de preparação para emergências e desastres;
III - ações de reconstrução e recuperação.
Art. 3º - Todas as Secretarias e órgãos municipais deverão permanecer mobilizadas para atender as situações emergenciais decorrentes das fortes chuvas previstas pela APAC.

Parágrafo Único - Os servidores lotados nas secretarias e órgão municipais ficarão à disposição da Defesa Civil para auxiliar nas ações previstas no art. 2º, deste Decreto.
Art. 4º - À Secretaria de Educação compete estabelecer normas relativas ao funcionamento das aulas na Rede Municipal de Ensino durante o período em que as condições pluviométricas inviabilizem a realização das aulas.
Art. 5º - O Poder Público Municipal deve incentivar a comunidade a colaborar com as medidas destinadas à consecução dos fins deste Decreto, tanto por meio de sua própria publicidade ou contatos com os veículos de comunicação ou através de redes sociais.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito até que as condições pluviométricas se normalizem.
Gabinete do Prefeito, 01 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
381º Anos da Batalha das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:413B3B5C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 623 / 2026

EMENTA: Define o Funcionamento Normal dos Estabelecimentos Comerciais e das Indústrias instaladas no Município da Vitória de Santo Antão - PE, no DIA 06 DE MAIO DE 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,
CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 586/2025, de 30 de dezembro de 2025, que define o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2026;**
CONSIDERANDO que o supracitado Decreto define o **DIA 06 DE MAIO DE 2026** o Aniversário da elevação de Vila a Cidade da Vitória;
CONSIDERANDO a importância do Comércio e das Indústrias na geração de empregos e desenvolvimento deste Município da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO o **Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 586/2026,** que prevê:

"O Chefe do Poder Executivo, em caráter excepcional, poderá autorizar o funcionamento da Indústria e do Comércio local, em horário especial, nos feriados municipais e datas comemorativas que ocorrerem em dias úteis."

DECRETA:

Art. 1º - Por ordem do Chefe do Poder Executivo Municipal, os Estabelecimentos Comerciais e as Indústrias instaladas no Município da Vitória de Santo Antão, **funcionarão em horário normal no DIA 06 DE MAIO DE 2026.**

Art. 2º - Fica mantido o Feriado Municipal para os Orgãos da Admistração Pública Direta e Indireta: Municipal, Estadual e Federal, o **DIA 06 DE MAIO DE 2026,** data Aniversária da Elevação de Vila à Cidade da Vitória de Santo Antão, **sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

ALEXANDRE SIQUEIRA FERRER DE MORAIS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:580F68A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No texto ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026 - CONCORRÊNCIA N° 004/2026,** onde constitui Contratação de empresa para execução das obras de conclusão da Escola de Pirituba, localizada no distrito de Pirituba, Vitória de Santo Antão/PE**,** publicado no dia 04 de maio de 2026, AMUPE N°: 4087. **Onde se lê**: BRUNO PIMENTEL SANTOS Secretário de Infraestrutura **Leia-se**: ANA PAULA BEZERRA E SILVA Secretária Municipal de Educação. **Onde se lê:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **Leia-se**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vitória de Santo Antão-PE, 04 de maio de 2026.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:C879AB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 055/2020

Cancelamento da publicação do Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/202. Processo Licitatório 026/2019. Concorrência 002/2019. Objeto: O ***Constitui objeto a Execução, pela contratada, de serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão, compreendendo varrição, coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, operação de unidade de transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude de demanda existente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme estabelecido na*** *Concorrência nº 002/2019, que integra este procedimento, fazendo parte integrante do contrato.* Contratado: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.474.949/0001-08.*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2026. Edição 4060 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*
Cancelamento da publicação da Errata do Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/202. Processo Licitatório 026/2019. Concorrência 002/2019*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2026. Edição 4045A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:436918A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

Contrato N°: 016/2026. Processo N°: 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Prestação de Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA A SEMANA SANTA QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04**. Valor Global **R$ 377.460,00**. Prazo: 6 (seis) meses. Vigência: 09/03/2026 a 09/09/2026.

Xexéu/PE, 09 de Março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D766434F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/206

REABERTURA DE SESSÃO PARA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO DESTINADO Á IMPLANTAÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO I, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO**, objetivando o resultado da classificação e aceitabilidade da proposta de preços, bem como abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 06/05/2026 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 04 de maio de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DFE5C041

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CE Nº 005/2026

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 012/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE,** Objetivando o resultado da habilitação das empresas, análise das propostas e **DISPUTA DE LANCES.**
A sessão ocorrerá na data de 06/05/2026 ás 11h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 04 de Abril de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A8B14225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024.

CONTRATO Nº 009/2024.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
CONTRATADA: G PRIME CONSULTORIA – PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF: 49.552.014/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, objetivando a continuidade da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para Assessoramento na Implantação do Sistema de Gestão de Qualidade, incluindo as ações inseridas nos princípios da Governança Corporativa, junto ao Instituto de Previdência Social do município do Paulista/PE.
PERÍODO: 05 (cinco) meses, contados a partir 01 de maio de 2026 a 30 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO: artigo 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR MENSAL: R$ 2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 10.937,50 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Paulista-PE, 04 de maio de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora Presidente

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:3D042DC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 078/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5.421/2025,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Magistério, com proventos integrais, a **MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº10390**, Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §§1º e 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº29/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de maio de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F610C118

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 079/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5.421/2025,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ANA CLÁUDIA VALOIS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº10793**, Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18, inciso I ao V, c/c §§1º e 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº27/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de maio de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:92DFA725

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 080/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV, da Lei Municipal Nº 5.421/2025,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ELIZABETE MARIA CAVALCANTI MENDES DA SILVA**, **Matrícula nº3359,** Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 14, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento**,** no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº25/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2026, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de maio de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:52C7AB09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 081/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5.421/2025,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARCOS SOARES DA CUNHA**, **Matrícula nº 120,** Agente de Serviço/Auxiliar Administrativo, Nível I, Classe 6, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº28/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de maio de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3B21E1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. N° 3405/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 136/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 3405/2026, formulado pelo Sr.(a) **PIETRO LORENZO BEZERRA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 136/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:1FB633AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2484/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº137/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de afastamento para Curso de Pós-Graduação (Doutorado), tombado sob o número 2484/2026, formulado pelo (a) servidor(a) **VIRGÍNIA RENATA VILAR DA SILVA**, Matrícula 14.456, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 137/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:2431CC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2824/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 133/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, registrado sob o número 2824/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **RINALDO COSTA SANTIAGO**, matrícula **n° 3671**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 133/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:6439212D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3103/2026 – PARECER SECAD/JUR N° 117/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Pagamento do retroativo do Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 3103/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA EUNICE DA SILVA**, matrícula **nº 2089**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n° 117/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:127F0EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3193/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 131/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, registrado sob o número 3193/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA BARRETO URQUIZA FREITAS**, Matrícula 11.015, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 131/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:413C00ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3347/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 138/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, registrado sob o número 3347/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ZAIA MARIA LIMA BARRETO**, matrícula **n° 10.869**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 138/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:963340C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3666/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 134/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 3666/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CARLA GONÇALO SOUTO**, matrícula **nº 11.756**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.134/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:6C18DCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3671/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 139/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 3671/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional **n° 15.678**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 139/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:24518C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3672/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 130/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 3672/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **TATIANA MELO DA SILVA**, matrícula **nº 12.760**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.130/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:9A87E740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3675/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 132/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 3675/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ILKA LANUZA ALVES LEAL**, matrícula **nº 12.401**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.132/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:00ACB0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3686/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 135/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 3686/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCUS PORTELA CAVALCANTI**, matrícula **nº 10.700**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.135/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:B169E5E2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 107/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025
MODALIDADE: ADESÃO N° 002/2025, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 12.039.966/0001-11
OBJETO: 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato nº 107/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE, ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEICULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 1.785/2026,** da Secretaria de Educação e Esportes, que solicita e justifica a elaboração do **2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 107/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE, ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEICULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA.** Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12** (doze) **meses**, contados a partir de **04 de abril de 2026** a **03 de abril de 2027,** perfazendo o total contratual de **R$ 525.525,00 (**quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais**)**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e o Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício N° 1.785/2026,** da **Secretaria de Educação e Esportes do Paulista**, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência considerando que os serviços prestados possuem natureza continuada e são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento da frota oficial, a qual é essencial para o atendimento das demandas das unidades escolares e da própria Secretaria, especialmente no transporte de alunos, servidores, materiais e apoio

logístico às atividades educacionais. Considerando que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, atendendo às exigências contratuais, com eficiência na gestão do sistema, ampla rede credenciada e qualidade nos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho: 1429/2026
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL D EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2059 – Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor do Empenho: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2025.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 107/2025,** de **01 de abril de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 107/2025,** de **04 de abril de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 1.785/2026,** da **Secretaria de Educação e Esportes**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 107/2025**, devidamente justificativo e autorizado pelo **Secretário de Educação e Esportes**, Sr. **Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 107/2025,** assinado em **04 de abril de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 25/03/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:0CF9C4FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 262/2026

CONTRATO Nº.: 262/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 366/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 057/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: TOP MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF: 05.269.798/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AJUDA HUMANITÁRIA (COLCHÕES DE SOLTEIRO)
VALOR TOTAL: R$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1872 Ação: 2114 Natureza: 33903200 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2026-1874 Ação: 2114 Natureza: 33903200 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027

ASSINATURA: 14 de abril de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:8CA53ACB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 440/2025

CONTRATO Nº.: 440/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 359/2025
MODALIDADE: ADESÃO n° 024/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2024 DA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ/MF: 45.044.888/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATÓRIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D), CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBÉM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR TOTAL: R$1.078.202,01 (um milhão setenta e oito mil duzentos e dois reais e um centavo)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3176 Ação: 4018 Natureza: 33903000 Fonte: 15690000 Empenho n.: 2025-3177 Ação: 4018 Natureza: 33903000 Fonte: 25690000 Empenho n.: 2025-3178 Ação: 4018 Natureza: 44905200 Fonte: 25690000 Empenho n.: 2025-3179 Ação: 4020 Natureza: 33903000 Fonte: 25690000 TOTAL EMPENHADO: R$723.057,45 (setecentos e vinte e três mil e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026

ASSINATURA: 24 de outubro de 2025

SANDRINE VIEIRA DA SILVA ANDRADE
Secretário(a) de Executivo(a) de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:442B5BC5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 008/2026

PORTARIA 008/2026 - SEMMA

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2025, pelo

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 4.951/2021, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município do Paulista, bem como no art. 13 da Lei Municipal nº 4.951/2021;
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1999;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMMA N° 025/2025 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:

Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Operação nº 3015-NULIC/2022 emitida nos autos do processo 169/2021, com fundamento na manifestação técnica indicativa de vícios no processo administrativo e no Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo SEMMA supracitado, sob folhas 162-165 e 166-167, respectivamente, resultando no indeferimento deste processo e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMMA N° 25/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 04 de maio de 2026

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:A1FD1F44

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 016/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMISSÃO IV - SELICC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2026 - OBJETO: **: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO DE TRIAGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,** *com fundamento no art. 75, inciso III, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021,* para a contratação direta da pessoa jurídica, **HOMOLOGO** como vencedor a seguinte empresa:

B.V. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº **55.769.135/0001-08**, a mesma está situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, No 4989, Galpão 000C, Sala 03 , Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-000, com valor total de **R$68.681,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais).**

Paulista/PE, 30 de maio de 2026.

ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:D726B63D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2026

O Município do Paulista/PE, torna público a abertura do **Processo Licitatório n° 188/2026** na modalidade **Pregão Eletrônico n° 011/2026**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA A SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

Julgamento: **"MENOR PREÇO POR LOTE".**

Valor máximo admitido: **R$70.324,80 (Setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no Portal BNC: www.bnc.org.br
Contato: comissaovipaulista@gmail.com/

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data da disputa: 18/05/2026, às 10:00hs.

Paulista/PE, 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:CB1A4D7A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026 - OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE DEVERÃO SER COLOCADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE**". INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no **dia 06/05/2026 às 10hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/**.

Paulista/PE, 04/05/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:A2AFA192

SECRETARIA DE SAÚDE
40ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

40ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 40º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada

na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325905229	CARLA POLYANNA FERREIRA FERNANDES	33,0	APROVADO
2025325389715	ALIETE DE ALMEIDA WGIETTE COSTA	33,0	APROVADO
AUXILIAR DE FARMACIA – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325109903	ANNA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA	20,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7F55A525

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026** – PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026 CUJO OBJETO CONSISTE na escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AQUALIFICAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,**com o valor estimado em **R$ 1.645.478,62 (Um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC: https://bnc.org.br** e no Portal da Transparência do Município do Paulista: **https://transparencia.paulista.pe.gov.br**.

Local da sessão:**Bolsa Nacional de Compras (BNC) – https://bnc.org.br**

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/05/2026, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:
ELETRONICO: comissao3.saude@gmail.com

Paulista, 04 de maio de 2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:7AF19FF7

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE– FMS – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATATIVO Nº007/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

Chamada Pública o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de saúde especializados em OFTALMOLOGIA: CIRURGIAS, DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA a fim de atender as necessidades do Município do Paulista.

O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o resultado de **habilitação da chamada publica nº 001/2025.**

Empresa **HABILITADA** até presente data:
IMEPE – Instituto de Medicina Especializada de Pernambuco LTDA,
CNPJ Nº 13.882.807/0003-09.
Endereço: **Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 69, Centro, PAULISTA/PE, CEP: 53.401-460.**

Paulista, 04 de maio de 2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4ABEB13A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE– FMS – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATATIVO Nº008/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

Chamada Pública o CREDENCIAMENTO prestadora de serviços de saúde especializados em oftalmologia: diagnose, terapia e acompanhamento de patologia diagnóstica em especialidade de Consulta oftalmológica a fim de atender a demanda dos munícipes de Paulista.

O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o resultado de **habilitação da chamada publica nº 002/2025.**

Empresa **HABILITADA** até presente data:
IMEPE – Instituto de Medicina Especializada de Pernambuco LTDA,

CNPJ Nº 13.882.807/0003-09.
Endereço: **Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 69, Centro, PAULISTA/PE, CEP: 53.401-460.**

Paulista, 04 de maio de 2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:C4A287BF

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE– FMS – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATATIVO Nº009/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

Chamada Pública o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de saúde especializados em OFTALMOLOGIA: CONSULTA, DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) a fim de atender as necessidades do Município do Paulista.

O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o resultado de **habilitação da chamada publica nº 003/2025.**

Empresa **HABILITADA** até presente data:
IMEPE – Instituto de Medicina Especializada de Pernambuco LTDA,
CNPJ Nº 13.882.807/0003-09.
Endereço: **Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 69, Centro, PAULISTA/PE, CEP: 53.401-460.**

Paulista, 04 de maio de 2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:205B2CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS REMUME 2025

COMPRIMIDOS - SUSPENSÃO – XAROPE

ITEM	DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MG/ML	APRESENTAÇÃO
	Ácido acetilsalicílico 100mg	100mg	Comprimido
	Aciclovir 200mg	200mg	Comprimido
	Aciclovir	50mg/g	Pomada
	Acetilcisteína	20mg/ml	Frasco
	Acebrofilina	25mg/5ml	Frasco
	Acebrofilina	50mg/ 5ml	Frasco
	Ácido fólico	5mg /ml	Comprimido
	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	250mg	Cápsula
	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	500mg	Comprimido
	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	50mg/ml	Frasco
	Albendazol (Suspensão oral)	40mg/ml	Frasco
	Albendazol	400mg	Comprimido
	Alendronato de Sódio	70mg	Comprimido
	Alopurinol	100mg	Comprimido
	Ambroxol, cloridrato (xarope)	15mg/5/ml	Frasco
	Ambroxol, cloridrato (xarope)	30mg/5ml	Frasco
	Amiodarona, cloridrato	200mg	Comprimido
	Amitriptilina, cloridrato	25mg	Comprimido
	Amoxicilina	500mg	Cápsula
	Amoxicilina Pó (suspensão)	250mg/5ml	Frasco
	Amoxicilina + clavulanato	500mg+125mg	Comprimido
	Amoxicilina + clavulanato	250mg+62,5/5ml	Frasco
	Anlodipino, besilato	5mg	Comprimido
	Anlodipino, besilato	10mg	Comprimido
	Atenolol	25mg	Comprimido
	Atenolol	50mg	Comprimido
	Atenolol	100mg	Comprimido
	Azitromicina	500mg	Comprimido
	Azitromicina Pó (suspensão)	200mg/ml	Frasco
	Betaistina	24mg	Comprimido
	Biperideno, cloridrato	2mg	Comprimido
	Bupropiona, cloridrato (exclusivo para grupo de tabagismo)	150mg	Comprimido
	Captopril	25mg	Comprimido
	Carvedilol	3,125mg	Comprimido
	Carvedilol	6,25mg	Comprimido
	Carvedilol	12,5mg	Comprimido
	Carvedilol	25mg	Comprimido
	Carbamazepina	200mg	Comprimido
	Carbamazepina	20mg/ml	Frasco
	Carbonato de lítio	300mg	Comprimido
	Carbonato de cálcio	500mg	Comprimido
	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500mg+400ui	Comprimido
	Cefalexina suspensão	250mg/5ml	Frasco
	Cefalexina	500mg	Cápsula
	Cetaconazol (creme)	20mg/ml	Bisnaga
	Cinarizina	25mg	Comprimido
	Cinarizina	75mg	Comprimido
	Ciprofloxacino, cloridrato	500mg	Comprimido
	Clonazepam (solução oral)	2,5mg/ml	Frasco
	Clonazepam	2mg	Comprimido

	Clorpromazina, cloridrato	100mg	Comprimido
	Clorpromazina, cloridrato (solução Oral)	40mg/ml	Frasco
	Colagenase (pomada)	0,6ui/g	Bisnaga
	Complexo B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	-	Comprimido
	Dexametasona (creme)	1mg/g	Bisnaga
	Dexametasona	4mg	Comprimido
	Dexametasona, fosfato dissódico	0,5mg/5ml	Frasco
	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido
	Dexclorfeniramina (xarope)	2mg/5ml	Frasco
	Desloratadina	5mg	Comprimido
	Diazepam	5mg	Comprimido
	Desvenlafaxina	50mg	Comprimido
	Digoxina	0,25mg	Comprimido
	Dipirona sódica (solução oral)	500mg/ml	Frasco
	Dipirona	500mg	Comprimido
	Duloxetina	30mg	Comprimido
	Duloxetina	60mg	Comprimido
	Enalapril	5mg	Comprimido
	Enalapril, maleato	10mg	Comprimido
	Enalapril, maleato	20mg	Comprimido
	Escitalopram	10mg	Comprimido
	Escitalopram	20mg	Comprimido
	Espironolactona	25mg	Comprimido
	Estriol	1mg/g	Bisnaga
	Fenobarbital	100mg	Comprimido
	Fenobarbital	40mg/ml	Frasco
	Fenitoína sódica	100mg	Comprimido
	Fluconazol	150mg	Cápsula
	Fluoxetina	20mg	Cápsula
	Furosemida	40mg	Comprimido
	Glibenclamida	5mg	Comprimido
	Glicazida	30mg	Comprimido
	Haloperidol	5mg	Comprimido
	Haloperidol (solução oral)	2mg/ml	Frasco
	Hidroclorotizida	25mg	Comprimido
	Hidróxido de alumínio 6%	60mg/ml	Frasco
	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 6% +4%	60mg/ml+40mg/ml	Frasco
	Ibuprofeno	600mg	Comprimido
	Ibuprofeno (suspensão oral)	50mg/ml	Frasco
	Insulina humana (NPH)	100iu/ml	Frasco
	Insulina humana (NPH)	100iu/ml	Refil
	Insulina humana (REGULAR)	100iu/ml	Frasco
	Insulina humana (REGULAR)	100iu/ml	Refil
	Itraconazol	100mg	Cápsula
	Ipratrópio (brometo)	0,25mg/ml	Frasco
	Ivermectina	6mg	Comprimido
	Lactulose	667mg/ml	Frasco
	Levotiroxina sódica	25mcg	Comprimido
	Levotiroxina sódica	50mcg	Comprimido
	Levotiroxina sódica	100mcg	Comprimido
	Levodopa +benserazida	200/50mg	Comprimido
	Levodopa +benserazida	100/25mg	Comprimido
	Levodopa + carbidopa	250/25mg	Comprimido
	Levonogestrel	0,75mg	Comprimido
	Levonogestrel+etinilestradiol	0,15mg/0,03mg	Comprimido
	Levofloxacino	750mg	Comprimido
	Loratadina	10mg	Comprimido
	Loratadina (xarope)	1mg/ml	Frasco
	Losartana potássica	50mg	Comprimido
	Levomepromazina	100mg	Comprimido
	Levomepromazina 4% (solução oral)	20ml	Frasco
	Lidocaína, cloridrato 2%(gel)	20mg	Bisnaga
	Midazolam	7,5mg	Comprimido
	Midazolam	15mg	Comprimido
	Metformina	500mg	Comprimido
	Metformina	850mg	Comprimido
	Metildopa	250mg	Comprimido
	Metoclopramida, cloridrato	10mg	Comprimido
	Metoclopramida, cloridrato	4mg/ml	Frasco
	Metronidazol	250mg	Comprimido
	Metronidazol (creme vaginal)	100mg/g	Bisnaga
	Metronidazol benzoil (suspensão oral)	40mg/ml	Frasco
	Miconazol, nitrato (creme dermatológico)	20mg	Bisnaga
	Miconazol, nitrato (creme vaginal)	20mg	Bisnaga
	Neomicina sulfato+ Bacitracina zíncica	5mg/g+250ui/g	Bisnaga
	Nistatina (creme vaginal)	25.000ui/g	Bisnaga
	Nistatina (suspensão)	100.000ui/ml	Frasco
	Nicotina	7mg	Adesivo
	Nicotina	14mg	Adesivo
	Nicotina	21mg	Adesivo
	Nimesulida	100mg	Comprimido
	Noretisterona	0,35mg	Comprimido
	Omeprazol	20mg	Cápsula
	Óleo mineral (solução oral)	100ml	Frasco
	Paracetamol	500mg	Comprimido
	Paracetamol (solução oral)	200mg/ml	Frasco
	Permetrina 1% (loção mata piolho)	60ml	Comprimido
	Permetrina 5% (loção sarna)	60ml	Comprimido
	Prednisolona, fosfato de sódico (suspensão oral)	3mg/ml	Frasco

	Prednisona	5mg	Comprimido
	Prednisona	20mg	Comprimido
	Prometazina	25mg	Comprimido
	Propranolol	40mg	Comprimido
	Risperidona (solução oral)	1mg/ml	Frasco
	Risperidona	1mg	Comprimido
	Risperidona	2mg	Comprimido
	Sais Pó (reidratação oral)	1.000ml	Envelope
	Saccharomyces boulardi (repoflor)	200mg	Cápsula
	Sinvastatina	20mg	Comprimido
	Sinvastatina	40mg	Comprimido
	Simeticona (solução oral)	75mg/ml	Frasco
	Sulfametoxazol+trimetoprima	400mg/80mg	Comprimido
	Sulfametoxazol+trimetoprima (suspensão oral)	40mg/8mg	Frasco
	Sulfato ferroso heptaidratado	40mg	Comprimido
	Sulfato ferroso (xarope)	25mg/ml	Frasco
	Sulfadiazina de prata (creme)	100mg/g	Bisnaga
	Tiabendazol (pomada)	50mg/g	Bisnaga
	Varfarina sódica	5mg	Comprimido

SOLUÇÃO INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MG/ML	APRESENTAÇÃO
	Acecato de medroxiprogesterona	150mg/ml	Ampola
	Ácido Ascórbico	100mg/ml	Ampola
	Benzilpenicilina benzatina Pó	1.200.000ui	Ampola
	Biperideno	5mg/ml	Ampola
	Bromoprida	5mg/ml	Ampola
	Bultiprometo de escopolamina + dipirona	4mg/500mg/ml	Ampola
	Ceftiaxona Pó	1.000 mg/ml	Ampola
	Cimetidina	150mg/ml	Ampola
	Ciprofloxacin	2mg/ml/100ml	Bolsa
	Clidamicina	60mg/4ml	Ampola
	Clorpromazina	5mg/ml	Ampola
	Complex "B"	2mg/ml	Ampola
	Cloridrato de metoclopramida	5mg/ml	Ampola
	Cetoprofeno	50mg/2ml	Ampola
	Dexametasona	4mg/ml-2,5ml	Ampola
	Diazepam	10mg//2ml	Ampola
	Diclofenaco	25mg/ml	Ampola
	Dipirona	500mg/ml-2ml	Ampola
	Escopolamina, brometo +dipirona	4mg+50mg/ml-5ml	Ampola
	Escopolamina	20mg/ml	Ampola
	Epinefrina	1mg/ml	Ampola
	Fitomenadiona, vitamina ''K''	10mg/ml	Ampola
	Furosemida	10mg/ml	Ampola
	Fenitoina	50mg/ml	Ampola
	Glicose	5%	Ampola
	Haloperidol decanoato	50mg/ml	Ampola
	Haloperidol	5mg/ml	Ampola
	Hidrocortisona	100mg/ml	Ampola
	Hidrocortisona	500mg/ml	Ampola
	Imunoglobulina humana anti-D	5g/100ml	Ampola
	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	20mg/ml	Ampola
	Midazolam	5mg/ml	Ampola
	Noretisterona, enantato + estradiol valerato	50mg/5ml	Ampola
	Metronidazol	0,5/100ml	Ampola
	Ondasentrona	2mg/ml	Ampola
	Omeprazol	40mg/ml	Ampola
	Prometazina	25mg/ml	Ampola
	Testosterona cipionato	100mg/ml	Ampola
	Tenoxicam Pó	20mg	Ampola
	Tenoxicam Pó	40mg	Ampola
	Tramadol	50mg/ml	Ampola
	Valerato de estradiol	10mg/ml	Ampola
	Vitamina B6 + Dimenidrinato (Dramin B6dL)	-	Ampola

FITOTERÁPICO

ITEM	DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO
	Alcolatura de alcachofra falsa (Gymnanthemum amygdalium)	Frasco
	Alcolatura de artemisia (Artemisia vulgaris)	Frasco
	Alcolatura Falso de Colonia (Alpinia speciosa)	Frasco
	Alcolatura Falso Boldo (Plectra thus barbatus)	Frasco
	Alcolatura de melão de São Caetano (Momordica charantia)	Frasco
	Alcolatura de Pega pinto (boerhavia diffusa)	Frasco
	Alcolatura de Alecrim (salvia Rosmarinus)	Frasco
	Alcolatura de Pata de Vaca (bauhinia forticata)	Frasco
	Alcolatura de transagem (Plantago major)	Frasco
	Lambedor de mastruz, Roma e hortelã miúda (Chenopodium ambrosioides, Punica granatum e Mentha crispa)	Frasco
	Lambedor de espinho de cigano, (acanthospermum hispidum)	Frasco
	Lambedor de hortelã graúda (plectra thus amboinicus)	Frasco
	Pomade de atipim (petiveria alliacea)	Bisnaga
	Pomade de Babosa (xanthorrhoeaceae)	Bisnaga
	Pomade de confrei (Symphytum officinale)	Bisnaga
	Pomade de Erva lanceta (solidago microglossa)	Bisnaga
	Pomade de Casca de Roma (Punica granatum)	Bisnaga

	Sabonete de Babosa (xanthorrhoeaceae)	Sabonete
	Sabonete de melão de São Caetano e confrei (Momordica charantia Symphytum officinale)	Sabonete
	Sabonete de Aroeira Vermelha (schinus terebinthifolius)	Sabonete
	Vela de citronella (Cymbopogon winterianus)	Vela

Afogados da Ingazeira,15 de Dezembro,2025

LAIS QUEIROZ VERAS DE BRITO
Coordenação de Asistência Farmacêutica.

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E3502F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 011 /2026

Retifica a Portaria 009/2026, que dispões sobre o Enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais.

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 dedezembro de 2009 – Art. 6º - Paragrafo Único.
Art. 1º - Retificar a Portaria n. 009/2026 de 14 de abril de 2026 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, para que passe a constar:

Onde se lê:

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	420	01/04/1992	INSPETOR I	ALBERTO CIPRIANO DA SILVA	C3 - R$ 2.778,88	80%	34
2	735	01/04/1992	INSPETOR I	FERNANDO OTAVIANO DE ABUQUERQUE	C11 - R$3.130,17	80%	34
3	592	01/04/1992	INSPETOR I	JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS	C11 - R$3.130,17	80%	34

Leia-se:

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	420	01/04/1992	INSPETOR I	ALBERTO CIPRIANO DA SILVA	C4 - R$2.806,67	80%	34
2	735	01/04/1992	INSPETOR I	FERNANDO OTAVIANO DE ABUQUERQUE	C12 - R$3.130,17	80%	34
3	592	01/04/1992	INSPETOR I	JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS	C12 - R$3.130,17	80%	34

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 009/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/04/2026.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante Da Guarda Civil Municipal
Mat. 522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:554800A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

Caetés/PE, 4 de maio de 2026.

Ofício nº 022/2026 – DPC – CAETÉS/PE

Ao
Representante legal da empresa: BIOPLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita sob o n° do CNPJ 13.160.859/0001-00.

REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – FMS – LOTE 02 (ANALISADOR DE URINA).

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. Sª., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações – Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supramencionado, cujo objeto destina-se à Aquisição de equipamentos e material permanente, oriundos de recursos federais, destinados ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, às Unidades Básicas de Saúde – UBS`s e à Central de Assistência Farmacêutica - CAF do município de Caetés/PE.

Esta convocação se encontra amparada pelo item 21.0, subitem 21.1.4 do instrumento convocatório em conjunto com a disposição do art. 90, § 2º e § 7º da Lei 14.133/21, uma vez que a empresa classificada em primeiro lugar - MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, inscrita sob o n° do CNPJ 05.667.010/0001-07 - classificada em primeiro lugar, após convocação para validação de sua proposta, apresentou recusa, alegando que não possui mais as condições de entregar o objeto pelo preço ofertado em sua proposta.

Nessa senda, diante da necessidade do fornecimento do objeto em estrita conformidade com as regras editalícias, particularmente o prazo de entrega, dado que os itens serão destinados à manutenção e continuidade dos serviços essenciais de saúde, sobretudo os desenvolvidos pelo Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho e pelas Unidades Básicas de Saúde municipais, este ente procede à convocação dos licitantes remanescentes, conforme previsão contida no artigo retromencionado. Vejamos:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Ademais, é mister salientar que, levando-se em consideração a data da sessão de disputas e lances, assim como o seu julgamento (dezembro de 2025), as empresas serão convocadas para manifestarem aceitação de acordo com os preços ofertados em suas propostas no referido momento, diante da impossibilidade de convocação em conformidade com o preço do primeiro convocado, tendo em vista a alta redução de preços ofertada pelo licitante em comento, assim como o decorrer do tempo.

Cumpre ressaltar, neste momento, a especificação do item que trata a convocação, o qual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	SUBT.	MARCA	P. UNIT.
2	ANALISADOR DE URINA	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE NOMINAL: NO MÍNIMO 60 TESTES/HORA. PARÂMETROS MÍNIMOS: GLICOSE, PH, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, SANGUE, NITRITO E PROTEÍNAS. POSSUI LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. ARMAZENAMENTO DE DADOS: RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 100 PACIENTES. SISTEMA DE INTERFACE RS 232. POSSUI IMPRESSORA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	1	UND	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e **CONVOCO** a empresa **BIOPLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita sob o n° do CNPJ 13.160.859/0001-00,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no e-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas:

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA REFERENTE AO LOTE 02 (ANALISADOR DE URINA). NESSE SENTIDO, CONVÉM DESTACAR QUE A PROPOSTA DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 16h00, do dia 5 de maio do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida. Outrossim, caso a empresa aceite a presente convocação, solicitamos que no momento da apresentação de sua anuência (proposta reajustada), apresente as certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal da empresa, consoante item 13.0, do instrumento convocatório.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez previstas inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro – Portaria N° 017/2026 - GP

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4EBFDD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 FMAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço contratação de empresa para a eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **DETENTORA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 24.910.222/0001-00 RUA CAPITAO AMARO CERQUEIRA, 50, AREIAS,

Recife, Pernambuco. Representante Legal: ROSILANDE PEREIRA BARBOSA, CPF nº 649.XXX.XXX -34. **Vigência da ARP:** de 17/042026 a 17/04/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 99.895,00 (noventa e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
14	CAMA, MATERIAL MADEIRA, TIPO BOX/SOLTEIRO, COMPRIMENTO 1,88 M, LARGURA 0,88 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI ÁCARO, ANTIALÉRGICO	de acordo com a proposta	UND	30,00	R$ 540,00	R$ 16.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 16.200,00					
20	GELADEIRA/REFRIGERADOR: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE LÍQUIDA ENTRE 299 LITROS, DO TIPO DOMÉSTICO, COM DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE), COM COMPARTIMENTO DE CONGELADOR, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (PREFERENCIALMENTE SELO PROCEL A), PORTA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, VOLTAGEM COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V (MONOFÁSICO)	de acordo com a proposta	UND	20,00	R$ 2.450,00	R$ 49.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.250,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 24.500,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.250,00					
23	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA MADEIRA AGLOMERADA, FORMA MESA RETANGULAR,COMPRIMENTO MESA 1,70 M, LARGURA MESA 0,85 M, QUANTIDADE CADEIRAS 6 UN,MATERIAL CADEIRA METAL, MATERIAL ENCOSTO ESTOFADO CORINO, TIPO ASSENTOESTOFADO	de acordo com a proposta	UND	12,00	R$ 1.420,00	R$ 17.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 4.260,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 8.520,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 4.260,00					
30	TV LED SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉINSTALADOS. SISTEMA DE TV NTSC, PALM TELA PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A 43 TECNOLOGIA LED RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD) ÂNGULO	de acordo com a proposta	UND	9,00	R$ 1.390,00	R$ 12.510,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 9,00 | Valor Total: R$ 12.510,00					
31	SOFÁ DE TRÊS LUGARES, COM BRAÇOS (SB3) - SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EXECUTADOS EM ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 KG/M³ E 160 MM DE ESPESSURA NO ENCOSTO E 130 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E BRAÇOS, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE CONFORTO AO USUÁRIO, MANTA MACIA DE POLIÉSTER, PARA MANTER A PERFOMANCE DO REVESTIMENTO, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG/M³ E 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% LÃ NA COR VINHO. ESTRUTURA QUADRO EXECUTADO EM MDF OU MADEIRA, DE SECÇÃO APROXIMADA 20 X 40MM, GUARNECIDA DE ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 5MM DE ESPESSURA. MEDIDAS (MM): C - 2100; L - 820; H - 700. LARGURA MÍNIMA DO BRAÇO 160 MM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE+/- 5 %)	de acordo com a proposta	UND	3,00	R$ 1.715,00	R$ 5.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 5.145,00					
Valor Total					**R$ 99.895,00**	

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:FE77C90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 0012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço contratação de empresa para a eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **DETENTORA :A C DE ARRUDA COMERCIO, CNPJ nº 62.137.946/0001-51.** RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO, 597, CENTRO, Limoeiro, Pernambuco. Representante Legal: ADRIANA CLAUDIA DE ARRUDA, CPF nº 177.XXX.XXX-48. **Vigência da ARP:** de 17/04/2026 a 17/04/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 73.995,00 (setenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais)

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	ARQUIVO EM AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS, DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM.O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ,CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE	MADEIRAÇO	UND	30,00	R$ 770,00	R$ 23.100,00

	TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. O PRODUTO DEVERÁ RECEBER SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, PRODUTOS QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 MM					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 3.850,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 15.400,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 3.850,00					
12	LONGARINA EXECUTIVA A/E ESTOFADO EM TECIDO 04 LUGARES. - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.- REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO PRETO.: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30.- MEDIDAS ASSENTO: 49 CM LARGURAX48CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 48 CM ALTURA X 70 ESPESSURA-ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO:45CM ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 68CM.	MADEIRAÇO	UND	60,00	R$ 684,00	R$ 41.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 10.260,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 20.520,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 10.260,00					
17	ESTANTE DE AÇO 30 CM 06 BANDEJAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS: COR: CINZA; PESO SUPORTADO: ATÉ 25KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 150KG NO TOTAL; ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM); MEDIDAS: ALTURA 198CM X LARGURA 92CM X PR	MADEIRAÇO	UND	30,00	R$ 259,00	R$ 7.770,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.295,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 5.180,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.295,00					
28	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDP,COR ESTRUTURA CINZA, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 76 CM	MADEIRAÇO	UND	15,00	R$ 139,00	R$ 2.085,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 278,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.390,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 417,00					
Valor Total					**R$ 73.995,00**	

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:14B4B10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 0012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço contratação de empresa para a eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **DETENTORA:** FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 09.316.105/0018-77 RUA RIO JAGUARAO, 996, VILA BURITI, Manaus, Amazonas Representante Legal: DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO, CPF nº 824.xxx.xxx-53. **Valor Global Registrado:** R$ 114.886,44 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar Condicionado 9.000 BTUs Inverter 220V	VIX	UND	34,00	R$ 1.598,11	R$ 54.335,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 19,00 | Valor Total: R$ 30.364,09 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 23.971,65					
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar Condicionado 12.000 BTUs Inverter 220V	VIX	UND	35,00	R$ 1.730,02	R$ 60.550,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 34.600,40 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 25.950,30					
Valor Total					**R$ 114.886,44**	

Capoeiras - PE, 27 de Abril de 2026

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A539064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 0012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço contratação de empresa para a eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **DETENTORA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98**RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365, SANTA ROSA, Palmares, Pernambuco. Representante Legal: RONALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 024.XXX.XXX-94. **Valor Global Registrado:** 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
3	ARMÁRIO COZINHA COMPLETO - COZINHA COMPLETA COM 10 PORTAS E 1 GAVETA EM AÇO, PORTAS E CORPO EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA À PÓ, PUXADORES EM ABS METALIZADO, TAMPO DE 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA, DOBRADIÇAS EM AÇO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 245X165X45CM (AXLXP)	Itatiaia	UND	10,00	R$ 1.540,00	R$ 15.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 15.400,00					
Valor Total					**R$ 15.400,00**	

Capoeiras - PE, 17 de Abril de 2026

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:4785E644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 0012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço contratação de empresa para a eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência. **DETENTORA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.597.474/0001-59,** RUA NOVA ESPERANCA, 976, EMILIANO PERNETA, Pinhais, Paraná. Representante Legal: RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, CPF nº 075.001.889-51. **Valor Global Registrado:** R$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
9	CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO: LABORATORIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO, COSTAS, BRAÇOS E PERNAS REGULÁVEIS, ACABAMENTO DO ASSENTO: FORRAÇÃO EM COURINO, TIPO DE PÉS: C/ RODÍZIOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO AJUSTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA POLIURETANO CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE , MATERIAL: METAL , ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA , TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO , ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM , TIPO DE PÉS: PÉS FIXOS , CAPACIDADE: ATÉ 150	Metalic Medical	UND	12,00	R$ 819,00	R$ 9.828,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 9.828,00					
Valor Total					**R$ 9.828,00**	

Capoeiras - PE, 17 de Abril de 2026

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:8D57663D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.223, DE 30 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Reestrutura a política de remuneração dos cargos em comissão e de agentes políticos, promove o reajuste dos vencimentos de cargos existentes, extingue cargos de Gerência, transformando-os em cargos de Superintendência e Diretoria, cria novos cargos na estrutura administrativa do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição Federal e Estadual, Sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber à Câmara de Vereadores de Condado, apreciou, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa estabelecida pela Lei Municipal nº 904/2011 e suas alterações posteriores, passam a vigorar com os seguintes valores:

I- Diretor, símbolo CC-2, vencimento fixado em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

II- Superintendente, símbolo CC-3, vencimento fixado em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

III- Gerente, símbolo CC-4, vencimento fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais)

§ 1º A remuneração para os cargos mencionados neste artigo será fixada em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, a salvo, o décimo terceiro salário e terço constitucional de férias.

§ 2º Os valores e quantitativos ora estabelecidos atualizam e substituem integralmente aqueles constantes do Anexo Único da Lei Municipal n° 904/2011, alterado pela da Lei Municipal nº 1.120/2022, para os símbolos correspondentes (CC-2, CC-3 e CC-4), promovendo a necessária adequação remuneratória para a valorização dos referidos cargos estratégicos.

Art. 2º. Os vencimentos do cargo de Superintendente do Setor de Licitações e Contratos, símbolo CC-L, criado pela Lei Municipal nº 1.145/2023, ficam reajustados para o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo vedada a percepção de qualquer outra vantagem pecuniária, com exceção do décimo terceiro salário, do terço constitucional de férias e daquelas de natureza e finalidade específicas, eventualmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e em atos municipais que regulamentem a matéria, destinadas a remunerar o desempenho de funções relacionadas à condução de processos licitatórios.

Art. 3º. Os vencimentos do cargo de Superintendente de Vigilância Social, símbolo CC-B, criado pela Lei Municipal nº 1.196/2025, ficam reajustados para o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo sua remuneração fixada em parcela única.

Parágrafo único. Em decorrência do estabelecido no caput, fica expressamente revogada a possibilidade de concessão de gratificação por desempenho, prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.196/2025.

Art. 4º. Os vencimentos do cargo de Secretário Adjunto, símbolo CC-E, criado pela Lei Municipal nº 1.120/2022, ficam reajustados para o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo sua remuneração fixada em parcela única.

Parágrafo único. Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, a salvo, o décimo terceiro salário e terço constitucional de férias.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aplicação de revisão geral anual, no exercício de 2026, com base em índice oficial de inflação, para fins de manutenção do poder de compra dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e cargos equiparados, desde o exercício de 2023.

Art. 6º. Fica assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e cargos equiparados, o direito à percepção do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias, em conformidade com o disposto no artigo 7º, incisos VIII e XVII, e no artigo 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 7º. Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, 06 (seis) cargos de provimento em comissão de Assessor Especial, de livre nomeação e exoneração, com o subsídio mensal fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º Os cargos de Assessor Especial serão distribuídos da seguinte forma:

I- 01 (um) cargo vinculado ao Gabinete do Prefeito;

II- 01 (um) cargo vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Financeira;

III- 01(um) cargos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

IV- 01 cargo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

V- 01 cargo vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

VI- 01 cargo vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 2º O cargo de Assessor Especial posiciona-se hierarquicamente como superior ao cargo de Diretor e imediatamente subordinado ao Secretário Municipal da respectiva pasta, atuando como um elo estratégico na gestão e na execução de políticas públicas prioritárias.

§ 3º As atribuições do cargo de Assessor Especial compreendem funções de direção, chefia e assessoramento superior, incluindo, mas não se limitando a:

I- Prestar assessoramento técnico e estratégico direto ao Secretário da pasta e, quando demandado, ao Chefe do Poder Executivo;

II- Coordenar projetos e programas de alta complexidade e relevância para a administração municipal;

III- Realizar a articulação intersetorial e institucional para garantir a integração e a eficiência das ações de governo;

IV- Elaborar estudos, pareceres e notas técnicas para subsidiar o processo de tomada de decisão em matérias estratégicas;

V- Representar a Secretaria em comitês, conselhos e grupos de trabalho, por delegação da autoridade superior.

§ 4º A remuneração do cargo de Assessor Especial será paga exclusivamente por subsídio em parcela única, sendo vedada a concessão de qualquer gratificação ou vantagem adicional.

§ 5º O Assessor Especial terá direito à percepção do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias.

Art. 8º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – Diretor do Hospital, com vencimento mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Coordenador de PNI, com vencimento mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III – Coordenador da Atenção Básica, com vencimento mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§1º. Os cargos previstos neste artigo serão remunerados por vencimento, não se aplicando o regime de subsídio em parcela única.

§2º. Poderá ser atribuída aos ocupantes dos cargos previstos neste artigo gratificação de função de até 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a ser concedida mediante ato do Chefe do Poder Executivo, observados critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 9º. As atribuições do cargo de Diretor do Hospital incluem, entre outras, as seguintes responsabilidades:

I- Realizar o planejamento estratégico, a coordenação e a gestão técnica e administrativa da unidade hospitalar;

II- Supervisionar e coordenar as equipes médicas, de enfermagem e administrativas, assegurando a prestação de serviços de saúde com qualidade e segurança;

III- Gerenciar os recursos materiais e humanos do hospital, otimizando seu uso e garantindo a sustentabilidade operacional;

IV- Assegurar o cumprimento das normas, regulamentos e políticas de saúde aplicáveis ao ambiente hospitalar;

V- Representar o hospital perante outros órgãos públicos e a comunidade.

Art. 10. São atribuições do cargo de Coordenador de PNI (Programa Nacional de Imunizações):

I- Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades de imunização no âmbito do município, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde;

II- Gerenciar o armazenamento, a distribuição e o controle de estoque de vacinas e insumos, garantindo a manutenção da rede de frio;

III- Promover a capacitação e a atualização técnica das equipes de vacinação;

IV- Monitorar e analisar os indicadores de cobertura vacinal, identificando áreas de risco e implementando estratégias para o alcance das metas;

V- Elaborar relatórios e consolidar dados para os sistemas de informação federais, estaduais e municipais.
Art. 11. Compete ao Coordenador da Atenção Básica:
I- Coordenar, planejar e monitorar as ações e serviços da Atenção Básica no município, incluindo a Estratégia Saúde da Família (ESF);
II- Articular e integrar as equipes de saúde para garantir o cuidado contínuo e integral à população adscrita;
III- Supervisionar o cumprimento de metas e indicadores de desempenho da Atenção Básica, propondo medidas para a melhoria da qualidade dos serviços;
IV- Organizar o processo de trabalho das unidades de saúde, promovendo a implementação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
V- Fomentar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, em articulação com a comunidade e outros setores da administração pública.
Art. 12. A remuneração dos cargos previstos nos arts. 8º a 11 será composta por vencimento base, podendo ser acrescida da gratificação prevista nesta Lei.
§1º. Fica vedado o acréscimo de outras vantagens, gratificações, adicionais, abonos, prêmios ou quaisquer espécies remuneratórias de natureza exclusivamente municipal, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.
§2º. Não se aplica a vedação prevista no §1º às verbas de natureza federal ou vinculadas a programas de financiamento da saúde pública, especialmente aquelas decorrentes do Programa Previne Brasil, instituído pela Lei Municipal nº 1.103/2021, desde que observados os critérios legais e regulamentares pertinentes.
Art. 13. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinados à supervisão e à gestão estratégica das atividades essenciais para a manutenção e o desenvolvimento da educação básica municipal, em conformidade com os princípios da eficiência e da qualidade do ensino público:
I- 12 (doze) cargos de Coordenador Administrativo Educacional;
II- 16 (dezesseis) cargos de Coordenador Escolar;
III- 08 (oito) cargos de Coordenador de Biblioteca;
IV- 10 (dez) cargos de Supervisor de Merenda Escolar;
V- 10 (dez) cargos de Supervisor de Serviços Gerais.
Art. 14. As atribuições inerentes aos cargos criados por esta Lei são de natureza de direção, chefia e assessoramento, caracterizando-se pela necessidade de um alto grau de confiança e de responsabilidade na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas educacionais, com a indispensável autonomia para o cumprimento de metas e a superação de desafios.
Parágrafo Único. Os cargos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e atuarão em estreita colaboração com as diversas unidades escolares e departamentos pedagógicos e administrativos.
Art. 15. São atribuições do cargo de Coordenador Administrativo Educacional:
I- Supervisionar as equipes administrativas das unidades escolares, garantindo a organização e a eficiência dos serviços de secretaria, gestão de documentos e atendimento ao público;
II- Coordenar a execução de rotinas administrativas, como controle de matrículas, transferências e registros de frequência dos alunos;
III- Exercer a supervisão direta sobre os assistentes administrativos, orientando a execução de suas tarefas e promovendo a padronização de procedimentos;
IV- Assessorar a direção das escolas e a Secretaria de Educação no planejamento de recursos materiais e humanos para a área administrativa;
V- Desempenhar atribuições correlatas que visem à otimização dos processos de apoio à atividade pedagógica.
Art. 16. Compete ao Coordenador Escolar:
I- Realizar a supervisão direta das unidades escolares, com foco em garantir um ambiente seguro, organizado e propício ao aprendizado;
II- Fortificar o monitoramento das dependências físicas das escolas, identificando necessidades de manutenção e zelando pela segurança da comunidade escolar;
III- Implementar e acompanhar estratégias para prevenir a evasão e a infrequência, atuando ativamente para manter os alunos em sala de aula;
IV- Atuar como ponto de contato principal com pais ou responsáveis em casos de imprevistos, emergências ou questões disciplinares, fortalecendo a relação entre família e escola;
V- Assessorar a gestão escolar no cumprimento das normas e diretrizes educacionais.
Art. 17. São atribuições do Coordenador de Biblioteca:
I- Coordenar a gestão integrada das bibliotecas escolares da rede municipal, implementando políticas de incentivo à leitura e de uso do acervo;
II- Gerenciar os materiais e o acervo bibliográfico, incluindo a catalogação, organização e conservação de livros, periódicos e outros recursos;
III- Promover a distribuição estratégica de equipamentos e recursos tecnológicos para as bibliotecas, como computadores com acesso à internet e softwares educacionais;
IV- Exercer a supervisão das atividades desenvolvidas nas bibliotecas, orientando os responsáveis e fomentando o espaço como um centro cultural e de aprendizagem.
Art. 18. São atribuições do Supervisor de Merenda Escolar:
I- Realizar a fiscalização rigorosa dos cardápios aplicados nas unidades escolares, verificando sua adequação às diretrizes nutricionais e às necessidades dos alunos;
II- Gerenciar os recursos materiais destinados à merenda, otimizando a compra e o uso de insumos;
III- Coordenar a gestão de insumos, incluindo o controle de estoque, o armazenamento adequado e a distribuição eficiente dos gêneros alimentícios para as escolas da rede.
Art. 19. Compete ao Supervisor de Serviços Gerais:
I- Coordenar e fiscalizar todas as atividades de suporte operacional e de infraestrutura das unidades escolares e da Secretaria de Educação;
II- Gerenciar a manutenção predial preventiva e corretiva, garantindo a funcionalidade e segurança dos edifícios;
III- Organizar e supervisionar os serviços de limpeza, conservação e segurança dos ambientes escolares;
IV- Controlar o fornecimento e a utilização de suprimentos e equipamentos de uso geral;
V- Coordenar as equipes de apoio (limpeza, portaria, manutenção) e otimizar a aplicação dos recursos materiais para assegurar a qualidade do ambiente físico escolar.
Art. 20. Os cargos comissionados criados pelo artigo 12 desta Lei deverão ser providos por pessoas que atendam aos seguintes requisitos mínimos de escolaridade, a serem comprovados no ato da nomeação:
I– Para os cargos de Coordenador Administrativo Educacional, Coordenador Escolar e Coordenador de Biblioteca, exige-se a comprovação de conclusão do ensino médio;
II– Para os cargos de Supervisor de Merenda Escolar e Supervisor de Serviços Gerais, exige-se a comprovação de conclusão do ensino fundamental.
Art. 21. A remuneração mensal dos cargos de provimento em comissão criados pelo artigo 12 desta Lei observará os seguintes valores:
I- R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para os cargos que exigem nível médio;
II- R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) para os cargos que exigem nível fundamental.

Parágrafo único. A remuneração será fixada em parcela única, sendo vedada a concessão de gratificações, adicionais, verbas indenizatórias de caráter transitório ou quaisquer outros benefícios que não estejam expressamente previstos nesta Lei, a salvo, a percepção do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias.

Art. 22. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Execução Financeira, símbolo CC-2, ao qual competirá:

I- Supervisionar e estabelecer diretrizes estratégicas para a análise e conferência dos processos de pagamento, garantindo a conformidade legal e a eficiência do fluxo financeiro do Município;

II- Coordenar e autorizar a execução dos pagamentos de despesas orçamentárias e extra orçamentárias, após a devida liquidação, assegurando a pontualidade e a correta alocação de recursos;

III- Dirigir a emissão de ordens de pagamento, cheques e transferências de recursos, implementando controles para mitigar riscos operacionais e financeiros;

IV- Gerenciar o registro de procurações e habilitações de terceiros para o recebimento de valores, estabelecendo procedimentos de verificação e validação;

V- Coordenar os lançamentos contábeis no momento do pagamento, garantindo a integridade e a tempestividade das informações financeiras;

VI- Supervisionar o controle geral das obrigações financeiras do Município, incluindo contas a pagar e outras dívidas, e propor estratégias para a gestão do passivo;

VII- Dirigir a elaboração de relatórios gerenciais e estratégicos, mensais e anuais, sobre as atividades da área, para subsidiar a tomada de decisão do Secretário Municipal e do Chefe do Executivo;

VIII- Estruturar e coordenar a gestão do controle e do fornecimento de subsídios para a execução de cobranças administrativas e judiciais;

IX- Garantir a atualização constante das informações contábeis e financeiras, em articulação com os demais setores da Secretaria, para assegurar a transparência e a fidedignidade dos dados;

X- Estabelecer e monitorar o cumprimento do cronograma de pagamentos, definindo políticas de relacionamento e comunicação com os fornecedores do Município;

XI- Realizar a revisão e análise estratégica dos adiantamentos concedidos, bem como supervisionar o controle das diárias de viagens e suas respectivas prestações de contas;

XII- Coordenar a elaboração e o encaminhamento das prestações de contas de recursos recebidos da União, dos Estados e de outras fontes, assegurando a conformidade com as normas dos órgãos de controle;

XIII- Prestar assistência técnica e estratégica às demais Secretarias em assuntos complexos da área orçamentária e financeira.

Art. 23. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Financeira, símbolo CC-2, com as seguintes atribuições:

I- Realizar o planejamento, a coordenação e a supervisão da execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, alinhando a alocação de recursos às metas e prioridades das políticas sociais;

II- Gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e de outros fundos especiais vinculados à Secretaria, garantindo a sua correta aplicação e a conformidade com as deliberações dos respectivos conselhos;

III- Assegurar a regularidade na elaboração e no encaminhamento das prestações de contas de convênios, contratos de repasse e transferências fundo a fundo, em âmbito federal e estadual, relacionadas aos programas sociais;

IV- Dirigir a elaboração de relatórios financeiros e gerenciais detalhados, com o objetivo de subsidiar o processo de tomada de decisão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em matérias orçamentárias e de investimento;

V- Promover a articulação contínua com a Secretaria Municipal de Gestão Financeira para assegurar o fluxo de recursos necessário à execução ininterrupta dos programas, projetos e serviços sócio assistenciais;

VI- Propor, desenvolver e implementar mecanismos de controle interno, de monitoramento de custos e de otimização dos gastos públicos no âmbito da Secretaria, visando a maximização da eficiência na aplicação dos recursos destinados às políticas sociais;

VII- Supervisionar todos os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento de despesas da Secretaria, garantindo a observância das normas de finanças públicas e a correta instrução dos processos administrativos.

Art. 24. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Gestão do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CC-2, com as seguintes atribuições:

a) gerenciar o Fundo Municipal de Saúde e o aporte financeiro para a assistência à saúde do Município;

b) colaborar com a proposta orçamentária plurianual, anual e trimestral dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com suas demais unidades;

c) assistir a Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Plano Plurianual, Leis de Diretrizes e Leis Orçamentárias Anuais;

d) controlar as atividades de administração financeira, contábil e de controle interno, observadas a orientação e supervisão técnica dos órgãos centrais do Município, com o fim de cumprir normas legais que disciplinam a realização de despesas públicas;

e) autorizar a abertura de processos de compras e licitações;

f) controlar a liberação de recursos, visando adequar a programação à disponibilidade orçamentária e financeira;

g) exercer o controle e o registro de créditos orçamentários e adicionais de toda a receita da Secretaria Municipal de Saúde;

h) promover a maximização dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, elaborar fluxos de caixa e normatizar procedimentos para cumprimento de obrigações pecuniárias, obedecidas as normas gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo;

i) acompanhar e fiscalizar a arrecadação das transferências intergovernamentais aos fundos especiais e das intra-governamentais;

j) prestar contas de recursos recebidos de outros entes federativos, assim como de órgãos financiadores externos e proceder atendimento as auditorias decorrentes dos recebimentos desses recursos;

k) gerenciar sistemas de informações orçamentárias e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde;

I) subsidiar o Conselho Municipal de Saúde com informações que lhes sejam demandadas;

m) elaborar relatórios periódicos, estatísticos e gerenciais, sobre a evolução dos gastos com a saúde de forma a subsidiar a direção da Secretaria Municipal de Saúde, na tomada de decisões;

n) acompanhar, junto aos órgãos repassadores de recursos (Federais, Estaduais e Agentes Financeiros Nacionais), o andamento dos processos que irão dar origem aos convênios e contratos de financiamento;

o) realizar acompanhamento sistemático do investimento de recursos do tesouro municipal na área da saúde;

p) solicitar à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, a abertura de créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

p) solicitar à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, a abertura de créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

q) avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Fundo Municipal de Saúde; e

r) desenvolver outras atividades necessárias ao controle eficaz dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 25. Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Gestão Administrativa e Financeira, símbolo CC-2, com as seguintes atribuições:
a) garantir a execução da política de ensino e de ações de capacitação, na produção de novas tecnologias educacionais;
b) organizar e manter atualizado o registro das unidades escolares;
c) elaborar propostas de celebração de convênios e acompanhar a tramitação dos mesmos;
d) orientar o pessoal técnico/pedagógico e administrativo das unidades de escolares, no que se refere às questões legais e à vida escolar do aluno;
e) estudar, avaliar e assegurar a aplicação da legislação Federal, Estadual e Municipal, concernente à educação;
f) proporcionar e controlar as atividades de inspeção escolar, buscando a qualidade de ensino e aumento da produtividade do sistema;
g) promover a divulgação das diretrizes, normas e orientações definidas pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação;
h) instruir e analisar os processos de criação, autorização de funcionamento e encerramento de escolas municipais;
i) planejar e orientar, anualmente, o Cadastro e o Censo Escolar;
j) elaborar o calendário escolar conforme diretrizes estabelecidas;
k) conceder autorizações para lecionar, secretariar e dirigir escolas;
l) regularizar o funcionamento das escolas, procedendo a validação dos atos escolares;
m) levantar índices de produtividade da Rede Municipal de Ensino: matrícula, retenção, progressão, evasão, transferência e outros;
n) manter, devidamente atualizado, o arquivo da legislação educacional;
o) executar atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação;
p) providenciar a execução das atividades de serviços gerais, de manutenção de instalações e de equipamentos;
q) prestar assistência ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação;
r) administrar os recursos financeiros, inclusive os provenientes de convênios;
s) manter atualizados, supervisionar e executar os saldos disponíveis dos recursos financeiros;
t) proceder a liquidação orçamentária da despesa, após a certificação satisfatória do fornecimento do material ou da prestação de serviços, através do atesto da Nota Fiscal;
u) supervisionar a execução orçamentaria da despesa dos órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Educação;
v) prestar informações, quando solicitadas, ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar; e
w) desenvolver outras atividades necessárias a administração e gestão financeira da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 26. Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo, os seguintes cargos de provimento em comissão de Superintendente, símbolo CC-3, com as seguintes atribuições, transferidas dos cargos de Gerência, ora extintos por esta Lei:
I- Superintendência da Gestão da Logística Econômica, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, com as seguintes atribuições:
a) manter cadastro das áreas industriais disponíveis para novos empreendimentos;
b) supervisionar empresas beneficiadas com incentivos fiscais;
c) produzir, organizar e disseminar conhecimentos que visem ao desenvolvimento de pequenos negócios;
d) participar da consecução das atividades de desenvolvimento econômico;
e) acompanhar as demandas que visem o desenvolvimento dos empreendimentos de micro e pequeno porte;
f) acompanhar e controlar banco de dados das necessidades de tratamento de pessoal para aperfeiçoamento da gestão dos negócios e suprimento de mão de obra no Município;
g) gerar ações de divulgação e promoção do desenvolvimento econômico do Município;
h) viabilizar a realização e participação empresarial do Município em feiras, encontros, missões regionais e estaduais;
i) acompanhar os programas e projetos setoriais implantados no Município;
j) implantar e manter, devidamente atualizado, o sistema de informações econômicas do Município;
k) elaborar e implantar modelos de monitoramento da evolução econômica;
l) divulgar informações socioeconômicas do Município;
m) elaborar e manter atualizado estudo de mercado de oferta e procura de bens e serviços no Município;
n) providenciar a logística para qualificação profissional, quando da parceria com instituições e Prefeituras Municipais;
o) desenvolver e acompanhar outras atividades necessárias ao desempenho da Secretaria.
II- Superintendência da Gestão da Agricultura Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, com as seguintes atribuições:
a) manter e acompanhar a evolução da contribuição da agricultura familiar;
b) acompanhar e controlar a distribuição de grãos para os pequenos agricultores familiares;
c) gerenciar atividades de campo com o fim de capacitar a agricultura familiar;
d) participar de encontros, feiras e exposições de produtos da agricultura familiar;
e) elaborar propostas para a produção da agricultura orgânica familiar;
f) acompanhar o cadastro dos agricultores familiares com a finalidade de captação de microcrédito para o desenvolvimento da agricultura familiar;
g) disponibilizar informações aos agricultores familiares sobre o meio ambiente;
h) providenciar meios para a educação contínua dos agricultores familiares quanto às questões de preservação ambiental; e
i) desenvolver outras atividades necessárias ao desempenho da Secretaria.
III- Superintendência da Gestão de Economia Solidária, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, com as seguintes atribuições:
a) acompanhar e supervisionar ações de mobilização social, junto aos grupos potenciais, com a finalidade de se tornarem empreendimentos solidários;
b) coordenar e supervisionar ações de captação de recursos tecnológicos, captação de microcrédito e parcerias civis para os empreendimentos econômicos solidários;
c) elaborar projetos de empreendimentos comunitários e, também, individuais que visem à produção e obtenção de renda e melhoria das condições de vida das comunidades;
d) participar com apoio a projetos voltados à geração de trabalho e renda, por meio da iniciativa da economia solidária;
e) desenvolver atividades que promovam a formação e organização de trabalhadores dos empreendimentos da economia solidária;
f) incentivar atividades que promovam a comercialização e divulgação da produção dos empreendimentos de economia solidária;
g) atuar na preparação, integração, acompanhamento sistemático de grupos de pessoas que aspiram coletivamente se organizar em empreendimentos econômicos solidários;
h) organizar e realização de reuniões, oficinas, seminários e outras atividades que objetivem o desenvolvimento da economia solidária;

i) aglutinar iniciativas para projetos voltados ao fortalecimento da economia solidária, sejam elas governamentais ou não governamentais, provenientes a sua integração; e
j) desenvolver outras atividades necessárias ao fortalecimento da gestão da Secretaria.
IV- Superintendência da Gestão de Programas de Qualidade e Qualificação Profissional, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, com as seguintes atribuições:
a) viabilizar programas de Qualidade para a motivação das micro e pequenas empresas implantadas no Município;
b) buscar e providenciar novos sistemas de gestão que agreguem valor ao negócio empresarial;
c) criar empresas no processo de implantação de sistemas de gestão da qualidade;
d) coordenar, no âmbito de sua competência, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelo Município;
e) buscar mecanismos que incentivem o setor produtivo à melhoria da qualidade de seus produtos e serviços;
f) direcionar trabalhos voltados ao encaminhamento de empreendedores para a qualificação profissional;
g) estimular a permanente parceria com instituições governamentais com o fim de manter plano de qualificação profissional dentro da demanda Municipal;
h) manter cadastro das necessidades de treinamento e das carências profissionais no âmbito empresarial;
i) estimular a participação da sociedade na montagem e definição de planos e estratégias que fortaleçam a empregabilidade no Município;
j) coordenar a execução de cursos de qualificação profissional, requalificação profissional e complementação escolar, nos moldes propostos pela Política Nacional de Qualificação;
k) programar, coordenar e executar atividades de vivência profissional para os alunos após a conclusão dos cursos;
l) vivenciar o "fazer ambiental sustentável", contribuindo como forma de incentivar novos ingressos na sociedade municipal, de jovens e empreendedores;
m) zelar pela manutenção e monitoramento dos centros de tecnologias implantados no Município, bem como pela seleção, voltados à qualificação profissional de jovens e empreendedores municipais;
n) programar, executar e monitorar as atividades relacionadas com o apoio logístico, necessário para dar suporte administrativo na realização dos cursos profissionalizantes;
o) implementar e manter atualizados os cadastros de usuários, visando facilitar o acesso às informações; e
p) desenvolver outras atividades necessárias ao fortalecimento do segmento empresarial e da empregabilidade.
V- Superintendência da Gestão de Projetos e Educação Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, com as seguintes atribuições:
a) elaborar e manter a educação ambiental no Município, com a participação dos demais setores da economia local, instituições educacionais e órgãos da administração direta;
b) supervisionar, acompanhar, prestar suporte técnico e alertar ações de educação ambiental desenvolvidas pelos demais Secretarias Municipais;
c) controlar a emissão e validação dos alvarás de Localização e Funcionamento dos empreendimentos licenciados, quando esses, possuírem atividades passíveis de agressão ambiental;
d) proceder com a elaboração de levantamentos de dados que sejam de interesse da fiscalização ambiental do Município;
e) realizar vistorias técnicas, com a emissão dos demais relatórios;
f) analisar e emitir pareceres técnicos relativos a processos de licenciamentos ambientais, com vistas a subsidiar decisões do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
g) acompanhar, junto aos empreendedores, o monitoramento das atividades licenciadas ambientalmente, bem como o atendimento das condicionantes estabelecidas quando da concessão de licenças ambientais;
h) realizar a integração do Município e as instituições não governamentais, comércio, indústrias e serviços para a participação conjunta na busca do aprimoramento dos instrumentos reguladores em defesa do meio ambiente municipal;
i) acompanhar a execução de programas e projetos de proteção aos recursos naturais indispensáveis à manutenção da vida;
j) executar a divulgação dos programas e projetos ambientais em desenvolvimento no âmbito municipal;
k) proceder levantamento de dados técnicos com o fim de alimentar banco de dados para fomentar a elaboração de projetos ambientais;
l) executar o licenciamento ambiental na área de atividades de infraestrutura urbana e parcelamento do solo; nas áreas de comércio, prestação de serviços e indústrias e naquelas sujeitas a autorizações especiais, monitorando as condicionantes estabelecidas nas licenças dos empreendimentos;
m) decidir a respeito da aplicação de penas e multas nas infrações do meio ambiente, julgando aquelas que sejam recursais;
n) garantir o amplo acesso dos interessados às informações sobre fontes e causas da poluição e da degradação ambiental, com o intuito de estimulá-los a participar das soluções;
o) manter o apoio logístico na formulação e implementação do processo de Educação Ambiental no Município;
p) monitorar projetos e programas ambientais no âmbito do Município;
q) monitorar e implementar projetos de recuperação e proteção ambiental mediante recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
r) articular-se com o Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, na formatação de ações e trabalhos voltados à sensibilização e conscientização da sociedade e alunos dos diversos níveis e instituições municipais;
s) executar monitoramento constante aos níveis de tolerância de sonorização e de ruídos ambientais no Município; e
t) desenvolver outras atividades necessárias à implementação de ações que consolidem a proteção e educação ambiental do Município.
VI- Superintendência do Fundo Municipal de Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, com as seguintes atribuições:
a) acompanhar o desempenho do Fundo Municipal de Cultura;
b) manter a aplicabilidade e a devida prestação de contas dos recursos contratados para o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais do Município;
c) assegurar a participação popular na composição do Conselho Municipal de Cultura, com o fim de acompanhar e validar as decisões no regimento;
d) compatibilizar ações culturais dentro do Plano Municipal de Cultura e controlar, com presteza, os recursos oriundos dos planos e projetos;
e) gerenciar recursos oriundos de convênios e parcerias com instituições estaduais e federais;
f) manter plano de trabalho com o devido acompanhamento e desenvolvimento das atividades financeiras pelas demais instituições; e
g) desenvolver outras atividades necessárias ao saudável desempenho das ações e programas do segmento cultural.
VII- Superintendência de Fortalecimento Artístico e Cultural, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, com as seguintes atribuições:
a) participar das atividades comunitárias, associações e conselhos, na busca do aprimoramento das ações geradoras de emprego e renda das áreas artísticas e culturais do Município;
b) estabelecer diretrizes na formulação de propostas que venham a fortalecer todos os segmentos culturais do Município;
c) articular ações que venham a fortalecer e preservar os equipamentos culturais do Município;
d) promover atividades educacionais voltadas para a valorização do patrimônio cultural do Município:
e) realizar exposições temáticas, palestras e cursos para a comunidade;

f) identificar as potencialidades e tendências do mercado cultural visando o uso estratégico de informações pertinentes, do acervo existente, para o fortalecimento do segmento no Município;
g) controlar a preservação e garantir o acesso aos documentos de caráter permanente, reconhecido pelo seu valor histórico e cientifico;
h) manter acervo bibliográfico de referência sobre a área artística e cultural do Município;
i) identificar, classificar e organizar o acervo documental do Município; e desenvolver outras atividades necessárias e indispensáveis ao fortalecimento do acervo artístico e cultural do Município.
VIII- Superintendência de Formação, Difusão e Produção Cultural, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, com as seguintes atribuições:
a) gerenciar programas e projetos de promoção e valorização do patrimônio e identidades culturais do Município;
b) gerenciar programas e projetos para as linguagens artísticas, artes cênicas, artes visuais, audiovisual e novas mídias, literatura e música, levando-se em conta as possibilidades de interdisciplinaridade e visando a universalização de acesso à criação, produção e fruição dos bens culturais;
c) gerenciar projetos voltados para a difusão e formação artístico-cultural;
d) agir na promoção dos espaços e avaliação de ações que ampliem o acesso da população aos bens culturais do Município;
e) organizar, divulgar e realizar exposições de artes visuais nos diversos espaços culturais do Município;
f) elaborar projetos que promovam a troca de experiências entre artistas, agentes, grupos e produtores culturais e o intercâmbio da produção artística e cultural no Município;
g) incentivar iniciativas de artistas, agentes e grupos culturais, atividades e manifestações culturais de interesse da comunidade;
h) organizar e manter banco de dados atualizado de pessoas, artistas e grupos, visando o seu acompanhamento e integração aos projetos de desenvolvimento cultural;
i) organizar e realizar espetáculos de música, teatro e dança;
j) organizar festivais, eventos e projetos voltados para produções artísticos e culturais;
k) implementar projetos de circulação e distribuição do produto cultural, visando o incremento e a geração de trabalho e renda para o segmento;
I) desenvolver outras atividades necessárias ao desenvolvimento e à difusão do acervo artístico e cultural do Município.
IX- Superintendência da Gestão de Publicidade Institucional, vinculada à Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional, com as seguintes atribuições:
a) propor a execução de peças publicitárias de caráter institucional e de utilidade pública, nas mídias de publicidade, no âmbito municipal;
b) acompanhar a evolução do Município, em seus diversos aspectos, para a formatação de matéria publicitária de cunho socioeconômico e político-institucional;
c) acompanhar e analisar as notícias veiculadas na imprensa de interesse da Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional, selecionando matérias e elaborando as resenhas dos assuntos, colocando-os à disposição da Secretaria;
d) providenciar registros fotográficos em eventos, obras, ações do Governo Municipal, no contexto das atribuições das demais Secretarias Municipais;
e) manter, em ação, em consonância com as diretrizes e políticas de comunicação externa e interna da administração, estabelecido pelo Gabinete do Prefeito;
f) coordenar o processo de elaboração, edição, impressão e distribuição de matéria, às instituições, aos feitos e serviços produzidos pelo Poder Executivo Municipal;
g) organizar e manter atualizados os documentos de imprensa do Município, providenciando cópias para os dirigentes de órgãos municipais e instituições interessadas;
h) atuar como elemento de ligação entre o Prefeito, instituições, Secretarias e demais dirigentes de órgãos municipais e profissionais de imprensa, rádio, televisão e de divulgação em geral;
i) organizar e conservar o arquivo dos recortes de imprensa ou outros suportes e matérias publicadas pelo Poder Executivo Municipal;
j) assegurar qualidade das informações remetidas pelos demais órgãos municipais, condensá-las em relatório resumido e repassá-las à Secretaria, para exposição de homepage;
k) assegurar a transmissão da informação noticiosa que deva ser divulgada, inclusive na emissão dos relatórios de desempenhos da Prefeitura;
l) coordenar as demandas de terceiros que busquem solicitações de divulgações, para decisão final da Secretaria;
m) gerenciar a execução das ações de divulgação institucional e de promoção do desenvolvimento do Município como um todo;
n) desenvolver outras atividades necessárias à memória do acervo do Município.
X- Superintendência da Gestão de Informática Institucional, vinculada à Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional, com as seguintes atribuições:
a) gerenciar as necessidades de aquisição, manutenção e atualização de processos e programas de informática nos demais órgãos municipais;
b) participar da formatação dos centros de tecnologia da informação, assim como dos tele centros implantados no Município;
c) acompanhar o desenvolvimento e a necessidade de treinamento de servidores na área de informática;
d) manter banco de dados de todos os equipamentos de informática, instalados no Município, e o seu monitoramento constante;
e) aprimorar os procedimentos quando ao manuseio e conservação de equipamentos de informática para todos os setores do Município;
f) apreciar, analisar e indicar, quando solicitado, a substituição e inovação dos equipamentos de informática do Município;
g) manter banco de dados de empresas prestadoras de serviços no segmento, prezando pela qualidade;
h) desenvolver ações para capacitação e treinamento em tecnologia da informação para os diversos órgãos públicos municipais;
i) atuar na inovação do melhor e mais eficaz equipamento de informática para suprir as necessidades dos órgãos de o requisito;
j) desenvolver outras atividades necessárias ao pronto atendimento do segmento, para as demais Secretarias e órgãos a elas vinculados.
XI- Superintendência da Gestão do Controle e Parcelamento de Solo, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) implementar a política de licenciamento de execução de parcelamento do solo municipal;
b) realizar as atividades de controle da expansão urbana e o monitoramento da implantação de loteamentos;
c) elaborar formas e diretrizes aplicáveis ao parcelamento do solo e assegurar seu cumprimento;
d) realizar, em conjunto com a Superintendência Municipal de Cadastro e Informações Urbanísticas, diagnóstico periódico da ocupação de áreas de expansão urbana e zona rural do Município;
e) consultar com outros órgãos da Secretaria em busca de subsídios de definições de diretrizes na forma da legislação;
f) receber, examinar, acompanhar e finalizar processos de parcelamento do solo, com a emissão das condições de regularidade de situação;
g) receber responsáveis técnicos pelos parcelamentos para informações preliminares, e esclarecimentos necessários durante a tramitação do processo;
h) enviar processos de parcelamento do solo ao órgão estadual competente para fornecimento das diretrizes e anuências prévia;
i) calcular e emitir taxas referentes a diretrizes para conjunto habitacional, desmembramento, e loteamento;
j) realizar estudo de viabilidade em processo de doação e desapropriação;
k) avaliar processos de retificação de área e de oficialização de via;

l) avaliar valores de terrenos dados como garantia para implantação de loteamentos e instruir processo de liberação de caução;
m) supervisionar as atividades de controle, fiscalização e monitoramento da expansão urbana e da ocupação do solo;
n) orientar e fazer cumprir leis, normas e diretrizes relativas ao controle do solo;
o) participar do planejamento da estrutura urbana do Município;
p) promover a modernização do processo de licenciamento, fiscalização e controle do uso do solo e da fase de documentação urbana;
q) orientar e acompanhar o processo de informações técnicas aos interessados e demais setores da Administração Municipal, quanto a estudos e destinações de áreas;
r) emitir certidões para fins de financiamento junto a instituições de crédito públicas ou privadas;
s) emitir certidões de metragem de lotes aprovados, como confrontante de áreas públicas nos processos de localização de área e de outros atos administrativos pertinentes à área de atuação;
t) realizar as atividades de fiscalização de parcelamento do solo;
u) emitir orientações, pareceres e diretrizes para o Grupo Técnico Disciplinador sobre o assentamento de conjuntos residenciais no Município e acompanhar o andamento de processos;
v) desenvolver outras atividades necessárias e indispensáveis ao bom desempenho do controle do uso e ocupação do solo no território municipal.
XII- Superintendência da Gestão da Infraestrutura Viária, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) participar na supervisão das obras e serviços de manutenção da infraestrutura constituída pelo sistema viário, obras de arte correntes e especiais, sistema de drenagem, dispositivos de contenção de encostas e taludes;
b) monitorar a qualidade da infraestrutura viária e de drenagem, das contenções do solo;
c) estudar a vida dos revestimentos determinando a causa do desgaste, bem como o custo e época de reposição;
d) propor, para cada via, o tipo de pavimentação a ser adotada ou sua modificação com base em estudos técnicos e econômicos;
e) realizar pesquisas de solos, agregados, betumes e outros materiais e suas misturas, com vistas à sua utilização em obras da Prefeitura;
f) promover e elaborar a relação de normas técnicas, especificações e instruções quanto ao uso do solo, agregados, betumes e outros materiais e suas misturas em obras de pavimentação;
g) apresentar relatórios técnicos com vistas a subsidiar a elaboração de plantas e programas relacionados com a implantação, pavimentação e conservação de vias;
h) exercer controle sobre os custos dos serviços, visando a utilização mensal do cronograma de desembolso e previsão orçamentária;
i) aprovar as medições de obras e serviços executados, propondo a aplicação de multas e sanções aos executores inadimplentes;
j) organizar e manter atualizado o cadastro das intervenções executadas, a fim de manter atualizado o arquivo técnico da Secretaria;
k) estudar e executar e manter atualizadas as composições e tabelas de preços dos serviços de pavimentação;
l) gerenciar e monitorar a execução do programa de conservação, manutenção e restauração de vias urbanas e áreas especiais a cargo da Secretaria, cuidando para que sejam obedecidos os cronogramas e padrões de qualidade estabelecidos;
m) programar e supervisionar a execução dos serviços de terraplanagem, encascalhamento, aterro, corte, correção de erosão, pequenos serviços de construção de sarjeta, meio-fio, muro de arrimo, e recuperação de passeio danificado na execução de serviços da unidade;
n) executar serviços de abertura e recuperação de estradas vicinais e caminhos de acesso a propriedades rurais;
o) promover a guarda e o controle da utilização dos veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
p) promover a organização e manter atualizado o cadastro de vias e estradas sob sua responsabilidade;
q) efetuar as medições de serviços executados, conforme normas e padrões da Secretaria, sugerindo aplicação de multas e sanções aos executores inadimplentes;
r) realizar o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços contratados com terceiros; e
s) desenvolver outras atividades necessárias ou solicitadas pela Secretaria.
XIII- Superintendência da Gestão de Drenagem Urbana, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) gerenciar e monitorar a execução do programa de conservação e manutenção de redes de drenagem e bocas de lobo existentes;
b) programar e executar os serviços correlativos no sistema de drenagem existente, para recuperação do sistema - caixas, poços de visita, descida d'água, redes, canaletas, sarjetas, boca de lobo, quadros e grelhas – e de pequenos serviços de construção de rede pluvial;
c) programar e supervisionar a execução dos serviços de limpeza, reparo, conservação e desobstrução de córregos, bacias nascentes e demais mananciais;
d) submeter à Diretoria de Manutenção e Serviços Urbanos, informações de pontos críticos para estudo e elaboração de projetos corretivos;
e) gerenciar a guarda e controle da utilização dos veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
f) fiscalizar e garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de trânsito nas obras sob sua administração; e
g) desenvolver outras atividades necessárias ao controle dos serviços urbanos em consonância com a Superintendência de Manutenção e Obras Públicas.
XIV- Superintendência da Gestão de Manutenção de Prédios Próprios, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) gerenciar, supervisionar e fiscalizar a execução do programa de manutenção de prédios públicos municipais a cargo da Secretaria, cuidando para que sejam obedecidos os cronogramas e padrões de qualidade estabelecidos;
b) fiscalizar e efetuar medições de serviços executados, conforme normas e padrões da Secretaria e sugerir aplicação de multas e sanções aos executores inadimplentes;
c) promover o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços contratados com terceiros;
d) gerenciar a execução do levantamento das necessidades de manutenção dos prédios próprios municipais e manter atualizado o seu cadastro;
e) fiscalizar e garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de trânsito nas obras administradas pela Superintendência;
f) supervisionar, sistematicamente, a iluminação pública do município, registrando em planilha os gastos, barramentos, tipo de luminária e potência da mesma, com endereço, e encaminhar mensalmente à concessionária de energia elétrica;
g) gerenciar, em planilha eletrônica, o consumo dos serviços de água, telefonia e eletricidade, emitindo relatórios para os órgãos detentores desses serviços, com o fim de conhecerem e atuarem na redução dos respectivos consumos;
h) organizar e manter atualizado o cadastro da iluminação pública do Município;
i) manter tanto o controle em planilha eletrônica quanto aos atendimentos de pedidos às concessionárias de serviços de eletricidade, água, telefonia e internet; e
j) desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho das manutenções dos serviços dos próprios imóveis municipais.
XV- Superintendência da Gestão de Cemitérios, Parques e Jardins, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) administrar os cemitérios e velórios municipais, bem como prezar pela conservação dos espaços, acessos, iluminação e jardinagens internas;

b) coordenar a prestação de serviços de cadastro dos espaços definidos para sepultamento bem como toda a rotina administrativa para regularização dos sepultamentos;
c) manter a arrecadação das tarifas previstas em lei, orientando o recolhimento dos valores à tesouraria municipal;
d) orientar a prestação de serviços à comunidade em relação aos trâmites para sepultamentos;
e) realizar levantamentos dos insumos necessários ao andamento normal das atividades da Superintendência, como forma de manter o padrão de qualidade nos serviços prestados;
f) manter, devidamente atualizado, mapas dos equipamentos urbanos, praças, logradouros, jardins, campos de fontes com suas devidas características físicas, para o pronto atendimento das respectivas manutenções sistemáticas;
g) monitorar a preservação do verde nos espaços abertos das praças, jardins, parques e canteiros nos acessos ao Município;
h) observar as deficiências na iluminação desses espaços e repassar esses serviços para a Superintendência da Gestão de Manutenção de Prédios Próprios;
i) repassar as necessidades de competências da Superintendência da Gestão de Manutenção de Prédios Próprios, os serviços de pintura, reparos, reposição de material de alvenarias, reparos elétricos e hidráulicos;
j) gerenciar o controle dos materiais e ferramentas necessárias e indispensáveis para a manutenção dos espaços públicos, fazendo a devida guarda e reposição de modo sistemático; e
k) desenvolver outras atividades em conformidade com o cronograma de serviços de manutenção dos espaços urbanos.
XVI- Superintendência da Gestão dos Serviços de Varrição e Capina, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) realizar e manter, devidamente atualizado, mapeamento do circuito urbano para o monitoramento dos serviços de varrição e capina em todo o território municipal;
b) controlar, supervisionar e executar a varrição manual ou mecanizada das vias e logradouros públicos, incluindo a remoção do lixo proveniente dessas atividades e dos cestos coletores de lixo leve;
c) controlar, supervisionar e executar serviços complementares à varrição, assim caracterizados a varrição de vias públicas, capina, roçada manual ou mecanizada, multitarefas, capina química, locais degradados pela decomposição de resíduos - ponto limpo e ponto verde;
d) programar, controlar, executar a limpeza das margens dos córregos e executar os serviços de emergência de limpeza pública;
e) montar diagnóstico da varrição, capina e serviços complementares no Município, visando subsidiar mudanças e implementação de novas técnicas e instrumentos para o seu aprimoramento;
f) padronizar materiais de dimensionamento, atendimento e avaliação da varrição, capina e serviços complementares;
g) requisitar e controlar os materiais, equipamentos e ferramentas de uso operacional;
h) pesquisar e especificar instalações, equipamentos, veículos e materiais a serem utilizados nas atividades de varrição, capina e serviços complementares;
i) subsidiar a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
j) efetuar as medições das atividades executadas diretamente ou mediante contratação, para fins de elaboração de relatórios de acompanhamento, pagamento e controle;
k) desenvolver outras atividades necessárias ao manejo responsável dos resíduos sólidos no território municipal.
XVII- Superintendência da Gestão da Coleta de Resíduos Sólidos, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) controlar, supervisionar e executar a coleta regular dos diferentes tipos de resíduos gerados no Município;
b) monitorar a implantação da coleta dos diferentes tipos de resíduos gerados no Município;
c) executar a recepção, manual ou mecanizada, de resíduos da construção, demolição e diversificados em vias, logradouros e áreas públicas, quando não for possível identificar o gerador;
d) programar, em conjunto com a Superintendência de Gestão de Projetos Especiais, a execução da coleta diferenciada de resíduos recicláveis;
e) padronizar critérios de dimensionamento, atendimento e avaliação dos serviços de coleta de resíduos;
f) pesquisar e especificar equipamentos, veículos e materiais a serem utilizados nas atividades de coleta de resíduos;
g) programar com o apoio da Diretoria de Manutenção e Serviços Urbanos, a realização de mobilização para implantação de novos serviços de coleta;
h) fiscalizar os serviços de coleta executados diretamente ou contratados, no que se refere ao cumprimento de programações, itinerários, horários e cláusulas contratuais;
i) controlar, supervisionar e executar o recolhimento de animais mortos de pequeno e grande porte;
j) requisitar e controlar os materiais, equipamentos e ferramentas de uso operacional;
k) subsidiar a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
l) efetuar medições das atividades executadas diretamente ou mediante contratação, para fins de elaboração de relatórios de acompanhamento, pagamento e controle;
m) controlar e executar atividades relacionadas ao tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos;
n) supervisionar e controlar a implantação e operação de instalações de disposição final de acordo com projetos técnicos específicos;
o) supervisionar atividades executadas por terceiros nos aterros sanitários;
p) supervisionar ações e atividades para monitoramento ambiental das unidades e sistemas de tratamento e destinação final;
q) operar o aterro sanitário, quando existir, conforme projeto, normas técnicas vigentes e orientações dos órgãos ambientais competentes;
r) realizar o aproveitamento das horas de serviço de máquinas e equipamentos próprios ou contratados;
s) elaborar e implementar programas de tratamento - compostagem - e reaproveitamento de resíduos orgânicos, em parceria com organizações da sociedade civil, iniciativa privada ou outros órgãos da Administração Municipal;
t) controlar os estoques e movimentação de saída de produtos e subprodutos dos resíduos sólidos urbanos produzidos - quando existir - no aterro sanitário;
u) desenvolver e emitir indicadores de desempenho mensais da disposição de resíduos - quando existir no aterro sanitário;
v) supervisionar e manter o funcionamento das estações de reciclagem de resíduos inertes e de outras unidades descentralizadas, destinadas ao recebimento e tratamento de resíduos recicláveis; e
w) desenvolver outras atividades que venham a ampliar a melhoria dos trabalhos de coleta de resíduos sólidos.
XVIII- Superintendência da Gestão de Projetos Especiais, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) estimular o desenvolvimento de ações que possibilitem alcançar melhorias no gerenciamento dos serviços de limpeza urbana;
b) elaborar e implementar programas de coleta e destinação final de resíduos sólidos recicláveis — coleta seletiva — de maneira participativa, em parceria com organizações da sociedade civil, iniciativa privada e outros órgãos da Administração Municipal;
c) orientar e assessorar tecnicamente as atividades de coleta seletiva executadas por organizações parceiras, seja em parceria com organizações da sociedade civil;

d) desenvolver trabalhos de apoio a cooperativas de trabalho, associações e parcerias para implementação, ampliação e manutenção da coleta no Município;
e) monitorar o tratamento e/ou a destinação final de resíduos sólidos especiais — resíduos de serviços de saúde e outros — e industriais, em parceria com outros órgãos da Administração Municipal;
f) promover articulação com instituição de ensino superior para o desenvolvimento de ação relacionada à limpeza urbana e a coleta, em setor de extensão, pesquisa e ensino nas universidades;
g) promover articulação com instituição de ensino para o desenvolvimento de programa de educação ambiental para limpeza urbana e preservação ambiental como um todo;
h) desenvolver e implantar programas e atividades de valorização dos servidores e agentes da limpeza urbana;
i) efetuar as medições das atividades executadas diretamente ou mediante contratação, para fins de elaboração de relatórios de acompanhamento e pagamento;
j) subsidiar a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil;
k) elaborar relatórios técnicos mensais das atividades do Aterro de Resíduos Inertes — quando existir;
l) realizar monitoramento ambiental do Aterro Inerte — quando existir;
m) desenvolver e emitir indicadores de desempenho mensais da disposição de resíduos no Aterro de Resíduos Inertes — quando existir;
n) determinar ação fiscalizadora com o objetivo de exercer o poder de polícia administrativa do Município, para fazer cumprir o Regulamento da Limpeza Urbana e outras normas técnicas vigentes, requisitando, quando necessário, o apoio policial para garantir essa competência;
o) atuar na fiscalização de locais degradados pela deposição clandestina do lixo;
p) atuar nos esclarecimentos de laudos orientando seus administradores quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde de acordo com a legislação em vigor;
q) fiscalizar a coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos sólidos e resíduos especiais realizados por particulares, requerendo o laudo técnico, quando necessário;
r) comunicar atividades identificadas durante a ação fiscal, cuja competência de fiscalização ou de execução técnico-operacional seja de outra área fiscal municipal, estadual ou federal;
s) informar e orientar o munícipe a respeito das normas e seu cumprimento de maneira educativa e sistêmica;
t) desenvolver outras atividades necessárias e indispensáveis para defesa do meio ambiente e o adequado manejo dos resíduos sólidos no território municipal.
XIX- Superintendência da Gestão da Fiscalização da Guarda Patrimonial, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) elaborar e comunicar as escalas de serviços da guarda patrimonial;
b) fiscalizar os serviços da guarda patrimonial, observando a frequência, presença, asseio pessoal, postura e atenção ao ambiente;
c) manter quadro de avisos atualizado com assuntos de interesse dos servidores da guarda patrimonial;
d) expedir entrega de correspondências, quando houver, aos servidores da guarda patrimonial;
e) distribuir, quando necessário, servidores da guarda patrimonial em seus postos de trabalho e/ou em locais previamente escalados para o fim público;
f) distribuir centralmente aos servidores da guarda patrimonial; e
g) encaminhar licenças aos Recursos Humanos, para a devida cobertura do servidor da guarda patrimonial.
XX- Superintendência de Redução e Prevenção de Riscos, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) propor programas, projetos e ações da política de redução e prevenção de riscos em assentamentos precários de interesse social do Município, normatizando e fiscalizando sua realização;
b) executar ações e procedimentos técnicos relativos à érea de engenharia e geologia pertinentes à implantação da política de redução e prevenção de riscos no Município;
c) elaborar plano de obras estruturantes, assim como as respectivas diretrizes, orientações e termos de referência para a elaboração dos projetos executivos de obras para erradicação do risco em assentamentos precários de interesse social;
d) monitorar as áreas de risco por meio de vistorias preventivas ou de caráter emergencial, indicando, quando necessário, intervenções físicas ou remoção de famílias, bem como avaliar e emitir laudo sobre a possibilidade ou não de retorno das mesmas à moradia de origem;
e) elaborar e manter atualizado o diagnóstico das áreas de risco do Município localizadas em assentamentos precários de interesse social;
f) coordenar o planejamento e a execução de pequenas obras, inclusive no que se refere à recuperação de moradias, para viabilizar o retorno de famílias removidas ao local de origem;
g) executar, em colaboração com as demais instâncias da Prefeitura envolvidas, ações de capacitação e mobilização social pertinentes à implantação da política de redução e prevenção de riscos do Município, em especial, no que diz respeito à criação e acompanhamento de Núcleos de Defesa Civil;
h) monitorar a evolução das áreas periféricas, com o intuito de inibir a ocupação irregular de áreas de riscos e de situações precárias ausentes de equipamentos e condições dignas humanas;
i) apoiar a Gerência de Gestão da Produção Habitacional, no processo de avaliação dos imóveis residenciais de origem de famílias removidas por obra pública, risco ou calamidades;
j) apoiar no processo de informações no que se refere ao cadastro de famílias beneficiadas; e
k) desenvolver outras atividades afins em consonância com os demais órgãos da Administração Pública Municipal.
XXI- Superintendência de Estudos Geotécnicos, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) acompanhar e executar os serviços de levantamento topográfico de áreas e vias municipais, em consonância com o cadastro técnico municipal - plantas e carta projeto municipal aprovadas;
b) manter e estender a base de dados atualizadas, referente a marcos geodésicos implantados nas diversas áreas do Município;
c) acompanhar e executar levantamentos topográficos primitivos de áreas e vias municipais, para apoio as demais secretarias municipais;
d) acompanhar fisicamente a evolução das obras, subsidiando medições de serviços realizados e aplicação geométrica dos serviços em consonância com os projetos elaborados e aprovados;
e) assessorar os órgãos de projetos e obras da Secretaria com os estudos geométricos, executar serviços de sondagem, controle tecnológico da execução de obras de terra, ensaios geotécnicos de caracterização, permeabilidade, adensamento, cisalhamento direto e absorção de terreno;
f) realizar a leitura de instrumentação de campo e a realizar provas de carga em estacas e estruturas de concreto armado;
g) realizar a investigação geológica e geotécnica nas fases de planejamento;
h) projeto e construção de obras de terraplanagem;
i) efetuar estudos de estabilidade de taludes e encostas de compartimento de maciços rochosos;
j) efetuar o controle tecnológico de solos em obras de terreno;

k) realizar a análise de comportamento do conjunto fundação-estrutura, monitoramento e medidas de recalques e fissuras;
l) efetuar o mapeamento geológico escalas de detalhe e semidetalhe planimétrico e plani-altimétrico de áreas do Município selecionadas para receberem obras públicas;
m) assessorar os órgãos de projeto e obras da Secretaria com outros estudos geotécnicos; e
n) desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
XXII- Superintendência de Fiscalização de Obras Particulares, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) fiscalizar obras de edificações de projetos aprovados à luz do Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
b) promover vistorias e inspeções necessárias ao esclarecimento de processos de: demolição, aprovação de projeto arquitetônico iniciais, levantamentos, modificações e ou acréscimos; desapropriações e obras de infraestrutura, obras com risco de desabamento e em irregularidades no parcelamento do solo;
c) promover a inspeção final de obras para a liberação da Habite-se;
d) instruir os processos para emissão/renovação de certidões de Baixa de Construção/Habite-se e de Certidão de Demolição;
e) calcular e emitir taxas de autorização para demolição e vistorias referentes a processos de Habite-se;
f) realizar fiscalizações preventivas quanto a material em via pública, obre sem aprovação, invasões de áreas públicas, lotes vagos (muro, passeio e limpeza);
g) atender pedidos de providências solicitadas pelas Gerências de Gestão de Edificação e Gerência da Gestão do Controle e Parcelamento do Solo, bem como das solicitações protocoladas na Prefeitura referentes a sua área de atuação;
h) orientar quanto às divergências entre vizinhos referentes a passagem de água, acréscimos de construções entre outros;
i) montar processos de embargos de obras para serem remetidos à Superintendência Municipal de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis; e
j) exercer e desenvolver outras atividades em respostas às solicitações das demandas sociais no território municipal.
XXIII- Superintendência Municipal da Manutenção de Transportes, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) organizar as escalas de trabalho dos motoristas e controlar seu cumprimento;
b) monitorar a validade das carteiras dos motoristas:
c) cuidar dos emplacamentos e dos seguros dos veículos oficiais do Município;
d) registrar a saída e chegada de veículos, controlando a quilometragem percorrida e o consumo de combustível;
e) proceder com a distribuição e controle de combustível;
f) levantar e controlar os custos e o desempenho dos veículos da frota municipal;
g) realizar por meios próprios ou através de empresas especializadas, a manutenção dos veículos oficiais:
h) sugerir a contratação de serviços mecânicos, reparos ou aquisição de peças, quando necessário;
i) controlar o estoque de peças e demais componentes utilizados na manutenção dos veículos oficiais;
j) acompanhar e tomar as providências necessárias em ocorrência de sinistros com veículos oficiais;
k) se reportar à Gerência de Gestão de Abastecimento e Logística, da Secretaria Municipal de Educação e à Gerência de Gestão de Suprimento, Transporte e Manutenção, da Secretaria Municipal de Saúde, quando se tratar de manutenção dos veículos dessas Secretarias, como forma de participação e controle no processo de monitoramento de custos e tempo de serviços;
l) manter, dentro do possível, o gerenciamento das manutenções preventivas nos veiculos da frota municipal, como forma de assegurar maior tempo de vida útil dos mesmos; e
m) desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da frota municipal.
XXIV- Superintendência de Projetos de Infraestrutura, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:
a) executar as atividades necessárias à realização direta ou à fiscalização de execução e de obras e serviços públicos de infraestrutura urbana - urbanização;
b) planejar, orientar e fiscalizar obras públicas contratadas;
c) supervisionar a execução e fiscalização de obras públicas particulares ou de concessionárias de serviços públicos que interfiram com as do Município;
d) monitorar a qualidade da infraestrutura viária e de drenagem e das contenções do solo;
e) gerenciar, supervisionar e fiscalizar a execução de obras de urbanização em assentamentos precários, cuidando para que sejam obedecidos os cronogramas e padrões de qualidade estabelecidos pela Secretaria;
f) acompanhar, efetuar e solicitar o controle tecnológico de obras e dos materiais a serem utilizados nas obras de infraestrutura e especiais;
g) efetuar as medições de serviços de obras executadas conforme normas e padrões, bem como sugerir a aplicação de multas e sanções dos executores inadimplentes;
h) efetuar vistorias e emitir laudos técnicos que envolvam obras ou interferências em áreas de uso público, inclusive as de energia;
i) subsidiar a Superintendência Municipal de Arquitetura e Obras Públicas, através de dados de rotina e extraordinários, para definições e aperfeiçoamento de padrões e normas técnicas;
j) observar o cumprimento dar normas de segurança e de bloqueio para o trânsito nos canteiros de obras públicas;
k) coordenar os estudos e a elaboração dos termos de referência e solicitação de contratação para cada obra de infraestrutura desenvolvida;
l) promover e supervisionar a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos executivos da drenagem urbana, do pavimento, da iluminação, saneamento e das obras de arte especiais do Município;
m) gerenciar a elaboração de projetos, orçamentos, especificações técnicas e cronogramas relativos ao planejamento e à execução de obras de infraestrutura;
n) analisar e desenvolver projetos oriundos de estudos preliminares efetuados entre órgãos da municipalidade;
o) elaborar planilhas de quantidades de materiais a submeter à Superintendência Municipal de Arquitetura e Obras Públicas, para apreciação e validação;
p) levantar e fornecer elementos e subsídios técnicos para a realização de licitações, delas participando por meio de análises das peças técnicas do processo;
q) fornecer elementos para embasar solicitação de recursos junto a órgão externos;
r) fiscalizar a execução e elaborar as medições de projetos contratados;
s) prestar assistência técnica para a elaboração de programas e projetos voltados ao desenvolvimento urbano do Município; e
t) participar, orientar e executar projetos especiais de dimensão regional, de natureza multissetorial, constantes do Programa de Governo ou inseridos no elenco de ações prioritárias desenvolvimento urbano do Município.
XXV- Superintendência da Gestão de Avaliação de Desempenho e Controle da Folha de Pagamento, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as seguintes atribuições:

a) apurar e controlar a frequência e a escala de férias dos servidores da Administração Municipal Direta;
b) registrar e controlar descontos, consignações e empréstimos relativos aos servidores;
c) emitir guias de recolhimento e informações das obrigações patronais;
d) emitir relatórios e realizar conferências dos dados lançados na folha de pagamento;
e) elaborar cálculos de pagamentos de servidores admitidos e exonerados e de restituições a serem efetuadas;
f) elaborar a folha de pagamento de servidores e estagiários;
g) preparar e distribuir contracheques de servidores;
h) montar processos de abandono de cargo, débito, estorno de pagamento e outros, bem como proceder ao encaminhamento;
i) elaborar e emitir comprovante anual de rendimentos para Declaração de Imposto de Renda dos servidores;
j) controlar e executar acertos financeiros relativos a exonerações e demissões dos servidores da Administração Municipal Direta;
k) executar a captura de informações profissionais curriculares dos servidores, mantendo devidamente atualizados banco de dados, para a efetiva implantação e gestão superior, quando solicitado;
l) apropriar contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;
m) dirigir e acompanhar o processo de avaliação de desempenho do servidor municipal;
n) promover a permanente atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;
o) acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento do servidor público municipal;
p) controlar prazos de validades de concursos públicos e propor a conveniência e a oportunidade de prorrogação da validade dos concursos;
q) orientar diretores e desenvolver rotinas relativas a processo de estágio probatório, avaliação de desempenho e de produtividade, progressão e promoções funcionais dos servidores, assim como supervisionar a aplicação das normas vigentes;
r) implementar ações voltadas para a melhoria contínua dos processos de trabalho e do desempenho funcional e organizacional na área de recursos humanos, com vistas à eficácia e a efetividade dos resultados institucionais;
s) realizar campanhas institucionais e metodológicas para o desenvolvimento de programas de treinamento;
t) montar e executar programas de treinamento e desenvolvimento profissional de recursos humanos, de acordo com as necessidades dos órgãos e unidades administrativas municipais;
u) elaborar e submeter periodicamente, à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas; e
v) desenvolver outras atividades indispensáveis ao controle e desempenho do compromisso financeiro de pessoal.
XXVI- Superintendência da Gestão da Legislação e Fiscalização Tributária, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Financeira, com as seguintes atribuições:
a) responder, às consultas sobre interpretação e aplicação da legislação tributária municipal em relação a fato concreto de interesse do Contribuinte ou da Administração;
b) elaborar pareceres sobre proposições de leis e demais atos normativos da legislação tributária, inclusive sobre sanção ou veto;
c) elaborar pareceres sobre matéria tributária em geral;
d) organizar e manter arquivos sintéticos relativos a consultas e pareceres exarados pela Superintendência;
e) acompanhar e aplicar as atividades relacionadas com a concepção, aplicação e aperfeiçoamento da legislação tributária do Município;
f) desenvolver as atividades relativas à cobrança de créditos fiscais e tributários e de fiscalização;
g) desenvolver as atividades relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;
h) manter coletânea atualizada da legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação;
i) formalizar a inscrição dos créditos municipais em Dívida Ativa;
j) proceder a liquidação, alteração e o cancelamento de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa;
k) referenciar a triagem das certidões da Dívida Ativa;
l) acompanhar a transcrição de ações de maior relevância econômica e jurídica, identificando os grandes devedores do Município para atuação especializada em defesa das Receitas Municipais;
m) efetuar a cobrança extrajudicial dos créditos inscritos em Dívida Ativa previamente ao ajuizamento da execução fiscal; e
n) desenvolver outras atividades indispensáveis à gestão oportuna das receitas municipais.
XXVII- Superintendência da Gestão do Trabalho, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:
a) fazer a gestão de pessoas em todos os seus aspectos funcionais como forma de integrá-los aos resultados desejados pela Secretaria Municipal de Saúde;
b) prezar pela participação efetiva dos servidores da rede municipal de saúde, no processo de formulação das estratégias administrativas, como forma de fortalecer os resultados do Sistema Único de Saúde;
c) propor aperfeiçoamento aos profissionais de saúde como forma de melhorar os resultados a serem obtidos em toda a rede de saúde;
d) propor iguais condições de humanização nos ambientes de trabalho, como forma de obter satisfação frente às metas e resultados a serem perseguidos pelo Sistema Único de Saúde e a atenção básica da saúde na rede municipal;
e) atentar para a racionalidade na utilização dos instrumentos e insumos disponíveis para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde;
f) manter-se integrado com a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, com o fim de fazer obediência às rotinas dos Recursos Humanos;
g) manter-se vigilantes às exposições a riscos e ambientes insalubres dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em suas atividades diárias;
h) manter rotinas internas de procedimentos administrativos para o controle das atividades de manutenção à atenção dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância aos procedimentos da Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo;
i) manter banco de dados que sinalize as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da saúde municipal, bem como suas fraquezas e fragilidades operacionais, tentando corrigi-las com a busca de metodologias para capacitação dos mesmos; e
j) manter-se com disponibilidade para atuar em outras atividades necessárias ao tratamento diferenciado ao Recursos Humanos no enfrentamento do trabalho na rede municipal de saúde.
XXVIII- Superintendência da Gestão de Projetos Especiais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
a) elaborar e implementar projetos especiais necessários ás demandas da Educação Básica;
b) identificar e articular parceria e financiamento com instituições privadas e organizações não governamentais visando a concretização de projetos especiais da Secretaria Municipal de Educação;
c) acompanhar e avaliar os projetos especiais da Secretaria Municipal de Educação;
d) promover a integração com outros órgãos da Gestão Municipal, tendo em vista a oportunidade de participação, como coadjuvante, na execução de projetos educacionais, principalmente na área de educação ambiental, cultura, esportes e lazer;
e) promover visitas sistemáticas às unidades de ensino da rede municipal, para desenvolver a percepção, dentro do contexto de cada unidade, e enxergar a oportunidade de elaboração de projetos especiais;
f) promover, quando da montagem de projetos especiais, a disseminação para todas as unidades educacionais, como forma de integralização do sistema de educação municipal;

g) manter base de dados de projetos especiais, mesmo que não viabilize recursos e financiamentos no primeiro momento, como forma de manter a memória e as reais necessidades no segmento educacional;
h) promover a capacidade do "pensar futuro" para a montagem das matrizes especiais de projetos educacionais; e
i) desenvolver todas e quaisquer atividades necessárias à consecução dos projetos especiais no sistema público educacional municipal.
XXIX- Superintendência da Gestão da Formação Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
a) implementar a política de Formação Continuada dos trabalhadores da educação;
b) estabelecer parcerias para a Formação Continuada dos trabalhadores em educação;
c) garantir a infraestrutura necessária para a execução da política de Formação Continuada;
d) buscar financiamento para a Formação Continuada dos trabalhadores em educação;
e) controlar o apoio logístico para a elaboração e implementação da Formação Continuada dos profissionais da educação;
f) orientar pessoal técnico, pedagógico e administrativo das unidades escolares, no que se refere à atualização do quadro das necessidades de Formação Continuada dos profissionais da educação;
g) manter integração efetiva com a Gerência Regional da Mata Norte, com o fim de promover, sempre que possível, oportunidades para a Formação Continuada dos profissionais da educação, e
h) desenvolver outras atividades necessárias à manutenção da gestão da Formação Escolar.
XXX- Superintendência da Gestão da Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
a) executar a política de educação infantil para a rede pública municipal;
b) elaborar plano de ampliação do atendimento das crianças de 0 a 5 anos e 8 meses;
c) definir parâmetros de rede física para construção dos novos Centros de Educação Infantil Municipal;
d) colaborar, em conjunto com o órgão responsável pela formação dos trabalhadores em educação, as necessidades específicas para a formação dos profissionais da Educação Infantil;
e) assegurar pesquisas de dados e fatos para o pronto estabelecimento de planos para viabilizar, de forma eficaz, o ensino infantil;
f) propor a adoção de meios e processos que contribuam para a modernização e eficiência das técnicas educacionais do ensino infantil;
g) promover atividades escolares de educação em saúde bucal junto à Secretaria Municipal de Saúde;
h) desenvolver ações voltadas a conscientização e sensibilização pela preservação ambiental, nas escolas de ensino infantil;
i) utilizar-se de informações e programas gerados pelas esferas estadual e federal, na missão de inovar e manter-se em sintonia com as adaptações do segmento escolar infantil;
j) assegurar a efetiva aplicação dos princípios básicos para a socialização da criança;
k) assegurar a participação dos pais na consecução dos trabalhos infantis, transmitindo sensações de acolhimento e respeito para com o próximo; e
l) desenvolver outras atividades necessárias ao desenvolvimento da educação infantil na rede municipal de ensino.
XXXI- Superintendência da Gestão da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
a) elaborar o planejamento da educação básica da rede municipal de ensino;
b) promover a política inter setorial com o objetivo de fortalecer a política de educação básica no Município;
c) planejar e coordenar ações que assegurem a educação como uma política de inclusão;
d) organizar publicações sobre experiências significativas desenvolvidas pelas escolas;
e) dar apoio técnico ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e levantar as necessidades de produção e sistematização de informações estatísticas e educacionais;
g) propor conteúdos de ensino, dinâmica curricular, processo de avaliação, materiais pedagógicos e tecnologias educacionais;
h) orientar e acompanhar a seleção e utilização de livros didáticos, ultimei-os e acervo bibliográfico;
i) orientar, receber, conferir, arquivar e, se necessário, encaminhar ao órgão competente, todos os documentos inerentes à vida escolar do aluno;
j) controlar a localização, remanejamento e necessidade de professor face à demanda de matricula;
k) articular o desenvolvimento de atividades escolares relativas à saúde em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
I) controlar a qualidade e demanda da merenda escolar para o ensino básico, repassando informações à Gerência de Abastecimento e Logística;
m) estimular a frequência do alunado à Biblioteca Pública Municipal; e
n) desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da educação básica na rede municipal de ensino.
XXXII- Superintendência da Gestão da Educação Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
a) proporcionar iguais condições nos processos de desenvolvimento educacionais para os ensinos infantil, básico e fundamental para alunos com necessidades especiais, na rede municipal de ensino;
b) prezar pelas ideais condições do ensino e cuidados para com os alunos com necessidades especiais;
c) adequar-se, preventivamente, as reais necessidades das demandas provenientes dos alunos com necessidades especiais, planejando e solicitando intervenção da Gerência de Infraestrutura e Serviços Públicos, na qualificação dos acessos e equipamentos de utilização coletiva nas demais unidades;
d) coordenar e monitorar o desempenho efetivo do corpo docente na consecução dos trabalhos com alunos de necessidades especiais;
e) promover a adoção de medidas visando à adequação do material didático, para o efetivo domínio instrucional dos alunos portadores de necessidades especiais;
f) atualizar-se efetivamente, perante organismos educacionais, visando desenvolver novas metodologias no conceito instrucional para alunos portadores de necessidades especiais;
g) pesquisar e participar, com efetividade, de seminários, congressos e fóruns que expirem novas realidades no tratamento com alunos portadores de necessidades especiais;
h) acompanhar, "in loco" com efetividade a satisfação dos familiares dos alunos portadores de necessidades especiais;
i) manter cadastro especial, para o efetivo controle e monitoramento da evolução, tanto do aprendizado, como dos resultados obtidos pela utilização de novos métodos e tecnologias aos alunos portadores de necessidades especiais:
j) manter, sempre, a solicitação de apoio à Secretaria Municipal de Saúde, na consecução dos serviços inerentes;
k) auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, nas reais necessidades e novas iniciativas, na condução do aprendizado e todo o processo dos alunos com necessidades especiais; e
l) desenvolver todas e quaisquer atividades necessárias e indispensáveis ao bom desenvolvimento da educação especial na rede municipal de ensino.
XXXIII- Superintendência da Gestão de Biblioteca e Inclusão Social, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
a) garantir a conservação do acervo bibliográfico;
b) estabelecer normas de funcionamento zelando pela preservação e difusão do património sob sua responsabilidade;
c) manter intercâmbio com instituições congéneres, objetivando o aprimoramento técnico-cultural e a dinamização de suas atividades;
d) executar, acompanhar e avaliar projetos e atividades voltadas para o estimulo à leitura;
e) promover a extensão de atividades e serviços da biblioteca à comunidade, especialmente às áreas de exclusão social e aos usuários especiais, propondo-lhes acesso à informação, leitura e a atividades motivacionais;

f) coordenar ações integradas com unidades escolares, entidades culturais, grupos e representantes da comunidade;
g) promover projetos de bibliotecas comunitárias e itinerantes;
h) executar projetos de ampliação do acervo literário e cientifico;
i) organizar acervo para videoteca e hemeroteca;
j) propiciar ao público infantil e juvenil oportunidades de formação e desenvolvimento de hábito e gosto pela leitura, bem como incentivar sua criatividade através de atividades artísticas, culturais e do conhecimento;
k) formular e implementar a política de inclusão social na Rede Municipal de Ensino;
l) acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos nas escolas especiais conveniadas ou contratadas;
m) organizar publicações sobre experiências desenvolvidas pelas escolas municipais que se relacionam com a inclusão de pessoas com deficiência, à promoção da igualdade racial e políticas de género;
n) planejar em conjunto com o órgão responsável pela formação dos trabalhadores em educação a inserção de temas como: deficiência, gênero e pluralidade racial no contexto das políticas educacionais e nas ações para a formação dos profissionais;
o) colaborar na definição de uma política de formação na concepção da escola inclusiva;
p) definir estratégias de sustentação da política pedagógica que garanta o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em situação de discriminação e risco social nas escolas; e
q) desenvolver outras atividades necessárias.
XXXIV- Superintendência da Gestão da Educação Fundamental, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
a) acompanhar a implementação da política educacional referente ao ensino fundamental:
b) articular a elaboração de políticas que subsidiem a Implementação do Ciclo de Formação Humana;
e) acompanhar e avaliar a política de Alfabetização e Letramento na Rede Municipal de Ensino;
d) elaborar programa de avaliação do processo ensino-aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental;
e) estudar a implementação de projetos que atendam os alunos em seus variados ritmos de aprendizagem;
(f) planejar, em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional, as necessidades especificas para a formação dos profissionais do Ensino Fundamental;
g) estabelecer ações Inter setoriais com as diversas Secretarias Municipais;
h) buscar intercâmbios com a Gerência Regional da Mata Norte, no sentido de aprimorar procedimentos para o efetivo desenvolvimento do ensino fundamental na rede Municipal de ensino;
i) manter e organizar a troca de experiências entre as escolas da Rede Municipal de ensino;
j) criar a cultura da prática de esportes como forma de integralização dos valores humanos e aumento da autoestima dos alunos da rede municipal de ensino;
k) articular com os educadores novas formas de inserir à aprendizagem da rede de ensino público municipal à educação fundamental;
I) articular-se, sempre, com a Secretaria Municipal de Saúde, para implementar ações de educação em saúde na rede de ensino fundamental do município;
m) manter o devido controle dos dados e pesquisas estatísticas e de satisfação para a busca continua da qualidade do ensino fundamental;
n) monitorar, através de pesquisa de satisfação a qualidade da merenda escolar, repassando informações à Gerência da Gestão de Abastecimento e Logística;
o) manter a integração entre toda a rede municipal de ensino como forma de absorver as múltiplas experiências vivenciadas entre cada uma das unidades escolares municipais; e
p) desenvolver outras atividades necessárias ao bom funcionamento da rede municipal de ensino, em especifico, do ensino fundamental.
Art. 27. Ficam extintos, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão de Gerente, símbolo CC-4:
I- Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano:
a) Gerência da Gestão da Logística Econômica;
b) Gerência da Gestão da Agricultura Familiar;
c) Gerência da Gestão de Economia Solidária;
d) Gerência da Gestão de Programas de Qualidade e Qualificação Profissional;
e) Gerência da Gestão de Projetos e Educação Ambiental;
f) Gerência do Fundo Municipal de Cultura;
g) Gerência da Gestão da Formação, Difusão e Produção Cultural;
h) Gerência da Gestão do Fortalecimento Artístico e Cultural.
II- Na Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional:
a) Gerência da Gestão de Publicidade Institucional;
b) Gerência da Gestão de Informática Institucional.
III- Na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos:
a) Gerência da Gestão do Controle e Parcelamento de Solo;
b) Gerência da Gestão da Infraestrutura Viária;
c) Gerência da Gestão de Drenagem Urbana;
d) Gerência da Gestão de Manutenção de Prédios Próprios;
e) Gerência da Gestão de Cemitérios, Parques e Jardins;
f) Gerência da Gestão dos Serviços de Varrição e Capina;
g) Gerência da Gestão da Coleta de Resíduos Sólidos;
h) Gerência da Gestão de Projetos Especiais;
i) Gerência da Gestão da Fiscalização da Guarda Patrimonial;
j) Gerência da Gestão de Projetos de Infraestrutura;
k) Gerência da Gestão da Manutenção de Transportes Municipais;
l) Gerência da Gestão de Fiscalização de Obras Particulares;
m) Gerência da Gestão de Estudos Geotécnicos;
n) Gerência da Gestão de Redução e Prevenção de Riscos.
IV- Na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
a) Gerência da Gestão de Avaliação de Desempenho e Controle da Folha de Pagamento.
V- Na Secretaria Municipal de Gestão Financeira:
a) Gerência da Gestão de Execução Financeira;
b) Gerência da Gestão da Legislação e Fiscalização Tributária.
VI- Na Secretaria Municipal de Saúde:

a)Gerente da Gestão do Fundo Municipal de Saúde.
VI- Na Secretaria Municipal de Educação:
a) Gerente da Gestão Administrativa e Financeira;
b) Gerência da Gestão de Projetos Especiais;
c) Gerência da Gestão da Formação Escolar;
d) Gerência da Gestão da Educação Infantil;
e) Gerência da Gestão da Educação Básica;
f) Gerência da Gestão da Educação Especial;
g) Gerência da Gestão de Biblioteca e Inclusão Social;
h) Gerência da Gestão da Educação Fundamental.
VII- Na Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gerente da Gestão de Trabalho;
b) Gerência da Gestão do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 28. Os cargos criados por esta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme preceitua o inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, destinando-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 29. A tabela de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal do Condado, prevista no anexo único na Lei Municipal n° 904/2011, alterado pela Lei Municipal nº 1.120/2022, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei, que consolida todas as alterações, criações, reajustes e extinções aqui estabelecidos.
Art. 30. Fica concedido aumento nominal no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos proventos dos servidores públicos municipais aposentados na modalidade compulsória, até a presente data de sanção, vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Condado-PE.
Art. 31. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário na forma da lei.
Art. 32. Ficam expressamente revogados o Art. 1º, o Art. 2º e o Art. 34 da Lei Municipal nº 1.088/2020; o artigo 1º da Lei nº 1.145, de 12 de junho de 2023; o artigo 3º da Lei nº 1.196, de 15 de maio de 2025; e as disposições em contrário constantes no Anexo Único da Lei Municipal n° 904/2011, alterado pela Lei Municipal nº 1.120/2022, bem como todas as demais disposições que conflitem com o presente diploma legal.
Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Condado/PE, 30 de abril de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI 1.223, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ITENS	CC	QT.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R$)
1	cc-1		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO	
1.2	cc-2	1	Diretoria de Desenvolvimento Econômico	R$ 4.200,00
1.2.1	cc-3	1	Superintendência Municipal de Suporte à Indústria, Comércio e Serviços	R$ 3.600,00
1.2.1.2	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Logística Econômica	R$ 3.600,00
1.1.2	cc-3	1	Superintendência Municipal de Agronegócios	R$ 3.600,00
1.1.2.1	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Agricultura Familiar	R$ 3.600,00
1.1.2.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Mercados, Abatedouros e Feiras Livres	R$ 3.000,00
1.1.2.3	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Economia Solidária	R$ 3.600,00
1.1.3	cc-3	1	Superintendência Municipal de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	R$ 3.600,00
1.1.3.1	cc-4	1	Gerência da Gestão do Fortalecimento Empresarial e Articulação de Emprego	R$ 3.000,00
1.1.3.2	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Programas de Qualidade e Qualificação Profissional	R$ 3.600,00
1.1.4	cc-3	1	Superintendência Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	R$ 3.600,00
1.1.4.1	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Projetos e Educação Ambiental	R$ 3.600,00
1.2	cc-2	1	Diretoria de Desenvolvimento Turístico	R$ 4.200,00
1.2.1	cc-3	1	Superintendência Municipal de Cultura e Turismo	R$ 3.600,00
1.2.1.1	cc-4	1	Gerência da Gestão da Memória do Patrimônio Histórico	R$ 3.000,00
1.2.1.2	cc-3	1	Superintendência de Fortalecimento Artístico e Cultural	R$ 3.600,00
1.2.1.3	cc-3	1	Superintendência de Formação, Difusão e Produção Cultural	R$ 3.600,00
1.2.1.4	cc-4	1	Gerência da Gestão da Infraestrutura Turística e Cultural	R$ 3.000,00
1.2.1.5	cc-3	1	Superintendência do Fundo Municipal de Cultura	R$ 3.600,00
1.2.2	cc-3	1	Superintendência Municipal de Esporte e Lazer	R$ 3.600,00
1.2.2.1	cc-4	1	Gerência da Gestão dos Espaços Esportivos e de Lazer	R$ 3.000,00
1.2.2.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Esportes Educacionais	R$ 3.000,00
2	cc-1		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL	
2.1	cc-AE	1	Assessor Especial	R$ 6.000,00
2.2	cc-2	1	Diretoria de Atos de Governo e Gestão de Gabinete	R$ 4.200,00
2.2.1	cc-3	1	Superintendência Municipal de Relações Institucionais de Governo	R$ 3.600,00
2.2.1.1	cc-4	1	Gerência da Gestão de Interlocução com a Sociedade Civil	R$ 3.000,00
2.2.1.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Políticas para a Juventude	R$ 3.000,00
2.2.1.3	cc-4	1	Gerência da Gestão de Políticas para a Mulher	R$ 3.000,00
2.2.2	cc-3	1	Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação	R$ 3.600,00
2.2.2.1	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Publicidade Institucional	R$ 3.600,00
2.2.2.2	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Informática Institucional	R$ 3.600,00
2.2.2.3	cc-4	1	Gerência da Gestão do Atendimento e Protocolo	R$ 3.000,00
2.2.2.4	cc-4	1	Gerência da Gestão do Arquivo Geral	R$ 3.000,00
2.2.3	cc-3	1	Superintendência Municipal de Assuntos Jurídicos	R$ 3.600,00
2.2.3.1	cc-4	1	Gerência da Gestão de Atos e Processos Administrativos	R$ 3.000,00
2.2.3.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Processos Judiciais	R$ 3.000,00

3	cc-1		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	
3.1	cc-AE	1	Assessor Especial	R$ 6.000,00
3.2	cc-2	1	Diretor de Execução Financeira	R$ 4.200,00
3.3	cc-3	1	Superintendência Municipal da Receita Municipal	R$ 3.600,00
3.3.1	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Legislação e Fiscalização Tributária	R$ 3.600,00
3.3.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Planejamento Financeiro e Transferências Constitucionais	R$ 3.000,00
3.3.3	cc-4	1	Gerência da Gestão da Escrituração Contábil	R$ 3.000,00
3.3.4	cc-4	1	Gerência da Gestão da Arrecadação da Receita Mobiliária	R$ 3.000,00
4	cc-1		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4.1	cc-AE	1	Assessor Especial	R$ 6.000,00
4.2	cc-E	1	Secretário Adjunto	R$ 5.500,00
4.3	cc-2	1	Diretoria de Desenvolvimento Educacional	R$ 4.200,00
4.4	cc-2	1	Diretor da Gestão Administrativa e Financeira	R$ 4.200,00
4.4.1	cc-3	1	Superintendência Municipal de Gestão Funcional e Serviços Gerais	R$ 3.600,00
4.4.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Abastecimento e Logística	R$ 3.000,00
4.4.3	cc-4	1	Gerência da Gestão de Infraestrutura e Serviços	R$ 3.000,00
4.4.4	cc-4	1	Gerência da Gestão de Recursos Humanos	R$ 3.000,00
4.4.5	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Formação Escolar	R$ 3.600,00
4.5	cc-3	1	Superintendência Municipal de Gestão Educacional	R$ 3.600,00
4.5.1	cc-4	1	Gerência da Gestão Administrativa-Financeira	R$ 3.000,00
4.5.2	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Educação Infantil	R$ 3.600,00
4.5.3	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Educação Básica	R$ 3.600,00
4.5.4	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Educação Fundamental	R$ 3.600,00
4.5.5	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Educação Especial	R$ 3.600,00
4.5.6	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Projetos Especiais	R$ 3.600,00
4.5.7	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Bibliotecas e Inclusão Social	R$ 3.600,00
4.6	cc-5	12	Coordenador Administrativo Educacional	R$ 1.700,00
4.7	cc-5	16	Coordenador Escolar	R$ 1.700,00
4.8	cc-5	8	Coordenador de Biblioteca	R$ 1.700,00
4.9.1	cc-5	10	Supervisor de Merenda Escolar	R$ 1.650,00
4.9.2	cc-5	10	Supervisor de Serviços Gerais	R$ 1.650,00
5	cc-1		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.1	cc-AE	1	Assessor Especial	R$ 6.000,00
5.2	cc-H	1	Diretor do Hospital	R$ 5.000,00
5.3	cc-P	1	Coordenador de PNI	R$ 4.500,00
5.4	cc-AB	1	Coordenador da Atenção Básica	R$ 4.500,00
5.5	cc-2	1	Diretor da Gestão do Fundo Municipal de Saúde	R$ 4.200,00
5.2.1	cc-2	1	Diretoria de Planejamento, Administração e Organização da Atenção à Saúde	R$ 4.200,00
5.2.2	cc-3	1	Superintendência Municipal de Gestão Administrativa	R$ 3.600,00
5.2.3	cc-3	1	Superintendência da Gestão do Trabalho	R$ 3.600,00
5.2.4	cc-4	1	Gerência da Gestão de Suprimento, Transporte e Manutenção	R$ 3.000,00
5.2.5	cc-3	1	Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde	R$ 3.600,00
5.3.1	cc-4	1	Gerência da Gestão da Vigilância Epidemiológica	R$ 3.000,00
5.3.2	cc-4	1	Gerência da Gestão da Vigilância Sanitária	R$ 3.000,00
5.3.3	cc-4	1	Gerência da Gestão da Vigilância Ambiental	R$ 3.000,00
5.3.4	cc-3	1	Superintendência da Atenção à Saúde	R$ 3.600,00
5.3.5	cc-4	1	Gerência da Gestão da Atenção Básica	R$ 3.000,00
5.4.1	cc-4	1	Gerência da Gestão da Atenção Especializada	R$ 3.000,00
5.4.2	cc-4	1	Gerência da Gestão Hospitalar	R$ 3.000,00
5.4.3	cc-4	1	Gerência da Gestão da Saúde Bucal	R$ 3.000,00
5.4.4	cc-4	1	Gerência da Gestão da Assistência Farmacêutica	R$ 3.000,00
5.4.5	cc-4	1	Gerência da Gestão da Central de Regulação	R$ 3.000,00
5.5.1	cc-4	1	Gerência da Gestão de Informação e Informática	R$ 3.000,00
5.5.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Urgência e Emergência - SAMU	R$ 3.000,00
6	cc-1		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
6.1	cc-AE	1	Assessor Especial	R$ 6.000,00
6.2	cc-2	1	Diretoria de Assistência Social	R$ 4.200,00
6.3	cc-2	1	Diretor de Gestão Financeira	R$ 4.200,00
6.4	cc-B	1	Superintendente de Vigilância Social	R$ 4.000,00
6.4.1	cc-3	1	Superintendência Municipal de Proteção Básica	R$ 3.600,00
6.4.1.1	cc-4	1	Gerência da Gestão dos Centros de Referência da Assistência Social	R$ 3.000,00
6.4.1.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Ações Sócio-Educativas	R$ 3.000,00
6.4.1.3	cc-4	1	Gerência da Gestão de Proteção Especial	R$ 3.000,00
6.4.2	cc-3	1	Superintendência Municipal de Proteção Integral	R$ 3.600,00
6.4.2.1	cc-4	1	Gerência da Gestão do Amparo Institucional	R$ 3.000,00
6.4.3	cc-3	1	Superintendência Municipal do Bolsa Família	R$ 3.600,00
6.4.3.1	cc-4	1	Gerência da Gestão do Cadastro Único	R$ 3.000,00
6.4.4	cc-3	1	Superintendência Municipal da Segurança Alimentar	R$ 3.600,00
6.4.4.1	cc-4	1	Gerência da Gestão da Produção Alimentar	R$ 3.000,00
7	cc-1		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
7.1	cc-2	1	Diretoria de Planejamento Urbano	R$ 4.200,00
7.1.1	cc-3	1	Superintendência Municipal de Cadastro e Informações Urbanísticas	R$ 3.600,00
7.1.1.1	cc-3	1	Superintendência da Gestão do Controle e Parcelamento de Solo	R$ 3.600,00
7.1.1.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Edificações	R$ 3.000,00
7.1.1.3	cc-3	1	Superintendência de Fiscalização de Obras Particulares	R$ 3.600,00
7.1.1.4	cc-4	1	Gerência da Gestão de Atividades Urbanas e Licenciamentos	R$ 3.000,00
7.1.1.5	cc-4	1	Gerência da Gestão de Documentação Urbana	R$ 3.000,00
7.2.2	cc-3	1	Superintendência Municipal de Engenharia da Habitação	R$ 3.600,00
7.2.2.1	cc-4	1	Gerência da Gestão da Produção Habitacional	R$ 3.000,00

7.2.2.2	cc-4	1	Gerência da Gestão em Assentamentos Precários	R$ 3.000,00
7.1.2.3	cc-3	1	Superintendência de Redução e Prevenção de Riscos	R$ 3.600,00
7.1.3	cc-3	1	Superintendência Municipal de Arquitetura e Obras Públicas	R$ 3.600,00
7.1.3.1	cc-3	1	Superintendência de Projetos de Infraestrutura	R$ 3.600,00
7.1.3.2	cc-3	1	Superintendência de Estudos Geotécnicos	R$ 3.600,00
7.2	cc-2	1	Diretoria de Manutenção e Serviços Urbanos	R$ 4.200,00
7.2.1	cc-3	1	Superintendência Municipal de Manutenção e Serviços Públicos	R$ 3.600,00
7.2.1.1	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Infraestrutura Viária	R$ 3.600,00
7.2.1.2	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Drenagem Urbana	R$ 3.600,00
7.2.1.3	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Manutenção de Prédios Próprios	R$ 3.600,00
7.2.1.4	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Cemitérios, Parques e Jardins	R$ 3.600,00
7.2.2	cc-3	1	Superintendência Municipal de Limpeza Urbana	R$ 3.600,00
7.2.2.1	cc-3	1	Superintendência da Gestão dos Serviços de Varrição e Capina	R$ 3.600,00
7.2.2.2	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Coleta de Resíduos Sólidos	R$ 3.600,00
7.2.2.3	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Projetos Especiais	R$ 3.600,00
7.2.3	cc-3	1	Superintendência Municipal de Transportes	R$ 3.600,00
7.2.3.1	cc-3	1	Superintendência da Manutenção de Transportes Municipais	R$ 3.600,00
7.2.4	cc-3	1	Superintendência Municipal da Guarda Patrimonial	R$ 3.600,00
7.2.4.1	cc-3	1	Superintendência da Gestão da Fiscalização da Guarda Patrimonial	R$ 3.600,00
8	cc-1		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
8.1	cc-AE	1	Assessor Especial	R$ 6.000,00
8.2	cc-L	1	Superintendente do Setor de Licitações	R$ 6.000,00
8.3	cc-2	1	Diretoria de Recursos Humanos	R$ 4.200,00
8.4	cc-3	1	Superintendência Municipal de Planejamento	R$ 3.600,00
8.4.1	cc-4	1	Gerência da Gestão de Contratos e Convênios	R$ 3.000,00
8.5	cc-3	1	Superintendência Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal	R$ 3.600,00
8.5.1	cc-3	1	Superintendência da Gestão de Avaliação de Desempenho e Controle da Folha de Pagamento	R$ 3.600,00
8.5.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Pessoas	R$ 3.000,00
8.5.3	cc-4	1	Gerência da Gestão de Registro, Admissão e Evolução de Pessoal	R$ 3.000,00
8.5.4	cc-4	1	Gerência da Gestão de Medicina e Segurança do Trabalho	R$ 3.000,00
8.6	cc-2	1	Diretoria de Controle do Patrimônio Público	R$ 4.200,00
8.7	cc-3	1	Superintendência Municipal de Compras e Licitações	R$ 3.600,00
8.7.1	cc-4	1	Gerência da Gestão de Aquisição de Materiais e Serviços	R$ 3.000,00
8.7.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Almoxarifado e Controle de Materiais	R$ 3.000,00
8.7.3	cc-4	1	Gerência da Gestão do Patrimônio e Recursos Materiais	R$ 3.000,00
9			FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
9.1	cc-1	1	Diretor Executivo	R$ 7.500,00
9.2	cc-2	1	Diretor Administrativo Financeiro	R$ 4.200,00
9.3	cc-2	1	Diretor de Benefícios	R$ 4.200,00

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:5ED30CC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR MOTORISTA CAT. C – (AMPLA)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	221/2026	Sandro Cavalcanti Moura	771.***.***-78	0	70	70	53 Anos, 3 Meses e 28 Dias	CLASSIFICÁVEL
2º	226/2026	Fábio Luciano da Silva	047.***.***-36	0	60	60	48 Anos, 10 Meses e 27 Dias	CLASSIFICÁVEL
3º	152/2026	Olival Freire Borges Filho	195.***.***-34	0	20	20	69 Anos, 11 Meses e 18 Dias	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR MOTORISTA CAT. C - PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:FF627E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR MOTORISTA CAT. D

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	011/2026	José Fabiano de Araújo Moura	072.***.***-43	10	70	80	39 Anos, 3 Meses e 20 Dias	CLASSIFICÁVEL
2º	089/2026	Edmar Pereira	297.***.***-03	0	70	70	46 Anos, 3 Meses e 16 Dias	CLASSIFICÁVEL
3º	175/2026	Alexandre Silva de Oliveira	795.***.***-91	10	30	40	51 Anos, 7 Meses e 15 Dias	CLASSIFICÁVEL
4º	195/2026	Farkarllyns Guilherme da Rocha Silva	071.***.***-01	0	20	20	37 Anos, 11 Meses e 23 Dias	CLASSIFICÁVEL
5º	137/2026	Dorgival Ferreira da Silva	488.***.***-49	10	0	10	59 Anos, 3 Meses e 22 Dias	CLASSIFICÁVEL
6º	105/2026	Francisco Virginio da Silva	434.***.***-72	0	0	0	61 Anos, 7 Meses e 5 Dias	CLASSIFICÁVEL
7º	037/2026	Lourival Barbosa da silva	639.***.***-68	0	0	0	55 Anos, 0 Meses e 27 Dias	CLASSIFICÁVEL
8º	082/2026	Marcelo José Silva Oliveira	083.***.***-97	0	0	0	37 Anos, 5 Meses e 6 Dias	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR MOTORISTA CAT. D - PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:9598CC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO SELETIVO SEINFRA EDITAL N° 001/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR PERADOR DE MÁQUINA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE	SITUAÇÃO
1º	199/2026	Roberto de Almeida Lins	021.***.***-66	30	70	100	51 Anos, 6 Meses e 4 Dias	CLASSIFICÁVEL
2º	022/2026	Admário Davi Nunes da Silva	130.***.***-09	30	70	100	26 Anos, 3 Meses e 8 Dias	CLASSIFICÁVEL
3º	149/2026	José Edson Nunes da Silva	772.***.***-91	10	70	80	53 Anos, 11 Meses e 27 Dias	CLASSIFICÁVEL
4º	076/2026	Jose Carlos da Silva Barros	712.***.***-83	30	50	80	28 Anos, 11 Meses e 7 Dias	CLASSIFICÁVEL
5º	150/2026	Josivaldo Antônio Ferreira	514.***.***-63	0	70	70	58 Anos, 10 Meses e 17 Dias	CLASSIFICÁVEL
6º	075/2026	Manuel Missias da Silva	020.***.***-35	0	70	70	52 Anos, 4 Meses e 3 Dias	CLASSIFICÁVEL
7º	231/2026	Jonael Tavares da Silva	077.***.***-62	0	70	70	38 Anos, 1 Meses e 5 Dias	CLASSIFICÁVEL
8º	111/2026	Weverton Almeida Lins	171.***.***-00	0	40	40	21 Anos, 9 Meses e 22 Dias	CLASSIFICÁVEL
9º	110/2026	Natanael José da Silva	107.***.***-06	0	30	30	32 Anos, 7 Meses e 23 Dias	CLASSIFICÁVEL
10º	229/2026	Damião João da Silva	387.***.***-68	0	20	20	63 Anos, 0 Meses e 0 Dias	CLASSIFICÁVEL
11º	230/2026	José Sandreilson da Silva	056.***.***-93	0	10	10	41 Anos, 11 Meses e 15 Dias	CLASSIFICÁVEL
12º	237/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	10	0	10	20 Anos, 6 Meses e 25 Dias	CLASSIFICÁVEL

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR OPERADOR DE MÁQUINA – PCD

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	IDADE
-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:E6582EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO SELETIVO SEINFRA - EDITAL N° 001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
001/2026	Cibely da Silva Moreira	160.***.***-94	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
002/2026	Josenilson Alves de Paula	571.***.***-87	Porteiro	INDEFERIDA
003/2026	Joselmar Jose da Silva	096.***.***-16	Porteiro	INDEFERIDA
004/2026	Josenilson Alves de Paula	571.***.***-87	Porteiro	DEFERIDA
005/2026	Joselmar Jose da Silva	096.***.***-16	Porteiro	DEFERIDA
006/2026	Jessica Maria da Silva	116.***.***-89	Servente de Pedreiro	DEFERIDA
007/2026	Izabele Luana Bispo	079.***.***-40	Servente de Limpeza	DEFERIDA
008/2026	Ana Clara Bispo Santana	171.***.***-88	Servente de Limpeza	DEFERIDA
009/2026	Maria Elieuda Creuza da Silva	043.***.***-92	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
010/2026	Jorge Coelho	036.***.***-01	Auxiliar Eletrotécnico	DEFERIDA
011/2026	José Fabiano de Araújo Moura	072.***.***-43	Motorista Cat D	DEFERIDA
012/2026	Emerson Sabino de Souza	100.***.***-66	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
013/2026	Maria Ivanilza da Silva	060.***.***-28	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
014/2026	Rodrigo Paes de Lima Jatobá	099.***.***-40	Porteiro	DEFERIDA
015/2026	Maria Elieuda Creuza da Silva	043.***.***-92	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
016/2026	José Esmerino da Silva	163.***.***-90	Podador	DEFERIDA
017/2026	Danilo Brito Ferreira da Silva	156.***.***-00	Servente de Limpeza	DEFERIDA
018/2026	Fábio Junior José da Silva	438.***.***-03	Servente de Limpeza	DEFERIDA
019/2026	Kleibson Firmino da Silva	069.***.***-20	Podador	DEFERIDA
020/2026	José Alcides da Silva	109.***.***-63	Servente de Limpeza	DEFERIDA
021/2026	Alindo Ferreira da Silva	155.***.***-88	Servente de Limpeza	DEFERIDA
022/2026	Admário Davi Nunes da Silva	130.***.***-09	Operador de Máquinas	DEFERIDA
023/2026	Djalma Jaime da Silva	254.***.***-24	Servente de Limpeza	DEFERIDA
024/2026	Sandoval Francisco da Silva	011.***.***-19	Servente de Pedreiro	DEFERIDA

025/2026	José Adeilson da Silva	855.***.***-53	Servente de Esgoto	DEFERIDA
026/2026	Wevelo José da Silva	164.***.***-04	Podador	DEFERIDA
027/2026	Antônio Manoel da Silva	485.***.***-87	Servente de Limpeza	DEFERIDA
028/2026	Adeilton Alves de Lima	681.***.***-87	Podador	DEFERIDA
029/2026	Luiz Carlos da Silva	032.***.***-09	Servente de Esgoto	DEFERIDA
030/2026	Dylan Gomes Candido	110.***.***-32	Podador	DEFERIDA
031/2026	Carlos Alberto da Silva	176.***.***-66	Servente de Limpeza	DEFERIDA
032/2026	Emanuel Ricardo da Silva	031.***.***-37	Servente de Limpeza	DEFERIDA
033/2026	Sebastião José Alves	045.***.***-56	Servente de Limpeza	DEFERIDA
034/2026	Marcelo Paulo da silva	041.***.***-13	Pedreiro de Esgoto	DEFERIDA
035/2026	Tiago Marques de Amorim	714.***.***-30	Servente de Limpeza	DEFERIDA
036/2026	Luiz Jondson Ferreira de Carvalho	688.***.***-78	Auxiliar Hidráulico	DEFERIDA
037/2026	Lourival Barbosa da silva	639.***.***-68	Motorista Cat D	DEFERIDA
038/2026	Joseval Moraes da Silva	774.***.***-68	Servente de Limpeza	DEFERIDA
039/2026	João Cícero da Silva	120.***.***-26	Servente de Limpeza	INDEFERIDA
040/2026	Edmar Pereira	297.***.***-03	Motorista Cat D	INDEFERIDA
041/2026	Marlucia Pereira da Silva	035.***.***-28	Auxiliar de Atendimento	INDEFERIDA
042/2016	Valdomiro Manoel da Silva	987.***.***-34	Auxiliar de Jardinagem	DEFERIDA
043/2026	Antonio Manoel da Silva	048.***.***-52	Jardineiro	INDEFERIDA
044/2026	Albege da Silva	121.***.***-60	Servente de Limpeza	DEFERIDA
045/2026	Jose Edmilson da silva	080.***.***-46	Servente de Limpeza	DEFERIDA
046/2026	Arlindo Ferreira da Silva	155.***.***-88	Servente de Limpeza	DEFERIDA
047/2026	José Valdemir	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
048/2026	José Valdemir dos Santos Silva	103.***.***-41	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
049/2026	José Carlos Vicente da Silva	642.***.***-87	Servente de Limpeza	DEFERIDA
050/2026	Marcos Antonio Alves da SIlva	017.***.***-93	Servente de Pedreiro	DEFERIDA
051/2026	Cicero da Silva Xavier	298.***.***-70	Jardineiro	INDEFERIDA
052/2026	Valdeci Honorio de Lima	045.***.***-09	Servente de Limpeza	DEFERIDA
053/2026	Valdiael Gomes da Silva	NÃO INFORMADO	Jardineiro	INDEFERIDA
054/2026	José Roberto da Silva	029.***.***-64	Servente de Limpeza	DEFERIDA
055/2026	Adiaelson da Conceição	909.***.***-20	Servente de Pedreiro	DEFERIDA
056/2026	Izabela Beatriz Alves da Silva	105.***.***-46	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
057/2026	Clebson Roque Belo	079.***.***-08	Porteiro	DEFERIDA
058/2026	José Sandreilson da Silva Bento	NÃO INFORMADO	Porteiro	INDEFERIDA
059/2026	José Carlos dos santos	643.***.***-00	Porteiro	DEFERIDA
060/2026	Marlucia Pereira da Silva	035.***.***-28	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
061/2026	Sebastiao David Coelho	706.***.***-04	Auxiliar Eletrotécnico	DEFERIDA
062/2026	Ronaldo Pereira da Silva	125.***.***-60	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
063/2026	Abel Joaquim da Silva	705.***.***-68	Auxiliar Eletrotécnico	DEFERIDA
064/2026	José Eduardo	085.***.***-11	Servente de Limpeza	INDEFERIDA
065/2026	Cristovao Jose da Silva	129.***.***-29	Podador	DEFERIDA
066/2026	Igor Jose da Silva	179.***.***-37	Servente de Pedreiro	DEFERIDA
067/2026	Ronaldo Antonio da Silva	069.***.***-11	Servente de Pedreiro	DEFERIDA
068/2026	Anilson Luan Cardoso da Silva	132.***.***-12	Calceteiro	DEFERIDA
069/2026	Genivaldo Matias Sobrinho	145.***.***-47	Porteiro	DEFERIDA
070/2026	Valdomiro Ernesto da Silva	795.***.***-15	Servente de Limpeza	DEFERIDA
071/2026	Bartolomeu Junior de Franca	064.***.***-93	Pedreiro de Esgoto	INDEFERIDA
072/2026	Joao Alfredo da Silva	721.***.***-50	Calceteiro	DEFERIDA
073/2026	Cicero Alves da Silva	NÃO INFORMADO	Servente de Limpeza	INDEFERIDA
074/2026	Eduardo Cicero da Silva	111.***.***-07	Jardineiro	DEFERIDA
075/2026	Manuel Missias da Silva	020.***.***-35	Operador de Máquinas	DEFERIDA
076/2026	Jose Carlos da Silva Barros	712.***.***-83	Operador de Máquinas	DEFERIDA
077/2026	Adja Clécia da Silva	101.***.***-21	Servente de Limpeza	DEFERIDA
078/2026	Débora Vitória da Silva Amorim	153.***.***-23	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
079/2026	Carlos Daniel Gonçalves	135.***.***-39	Servente de Limpeza	INDEFERIDO
080/2026	Carlos Daniel Gonçalves	135.***.***-39	Servente de Limpeza	DEFERIDA
081/2026	Marcelo José Silva Oliveira	083.***.***-97	Motorista Cat D	INDEFERIDA
082/2026	Marcelo José Silva Oliveira	083.***.***-97	Motorista Cat D	DEFERIDA
083/2026	João Bernardo da Silva	014.***.***-03	Lombador	DEFERIDA
084/2026	Bruno Arthur Ferreira	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
085/2026	José Eduardo	085.***.***-11	Jardineiro	INDEFERIDA
086/2026	Bruno Arthur Ferreira	171.***.***-61	Porteiro/ PCD	DEFERIDA
087/2026	José Valdemir dos Santo Silva	103.***.***-41	Porteiro	DEFERIDA
088/2026	Deyvd José da Silva	107.***.***-38	Lombador	DEFERIDA
089/2026	Edmar Pereira	297.***.***-03	Motorista Cat D	DEFERIDA
090/2026	Gerfferson Antonio da Silva	103.***.***-20	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
091/2026	Rosana de Paula Alves de Melo	087.***.***-21	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
092/2026	Iris Ferreira da Silva	121.***.***-09	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
093/2026	Marivalda Alves da Silva	048.***.***-94	Servente de Limpeza	DEFERIDA
094/2026	Gerfferson Antonio da Silva	103.***.***-20	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
095/2026	José Sandreilson da Silva Bento	NÃO INFORMADO	Porteiro	INDEFERIDA
096/2026	João Cícero da Silva	110.***.***-28	Servente de Limpeza	INDEFERIDA
097/2026	João Heleno da Silva	056.***.***-93	Servente de Limpeza	DEFERIDA
098/2026	Danilo Tenório de Mendonça	NÃO INFORMADO	Porteiro	INDEFERIDA
099/2026	Sebastião Alexandre de Oliveira Bezerra	048.***.***-51	Servente de Limpeza	DEFERIDA
100/2026	Luiz Damião da Silva	121.***.***-03	Auxiliar Eletrotécnico	DEFERIDA
101/2026	Danilo Tenório de Mendonça	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
102/2026	Ivanildo Paulino da silva	033.***.***-43	Auxiliar Hidráulico	DEFERIDA
103/2026	Cicero César Félix Tabera	114.***.***-47	Auxiliar de Atendimento	INDEFERIDA
104/2026	Alexandre Silva de Oliveira	795.***.***-91	Motorista Cat D	INDEFERIDA
105/2026	Francisco Virginio da Silva	434.***.***-72	Motorista Cat D	DEFERIDA
106/2026	Josivan Pedro da Silva	050.***.***-21	Auxiliar Hidráulico	DEFERIDA
107/2026	José Paulo Xavier da Silva	591.***.***-15	Servente de Limpeza	DEFERIDA
108/2026	Edilson Alexandre Simplicio Pereira	670.***.***-15	Porteiro	DEFERIDA
109/2026	Jefferson João da Silva	061.***.***-41	Soldador	DEFERIDA
110/2026	Natanael José da Silva	107.***.***-06	Operador de Máquinas	DEFERIDA
111/2026	Weverton Almeida Lins	171.***.***-00	Operador de Máquinas	DEFERIDA
112/2026	José Carlos da Silva	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
113/2026	José Carlos da Silva	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA

114/2026	José Carlos da Silva	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
115/2026	José Carlos da Silva	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
116/2026	José Carlos da Silva	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
117/2026	Cicero José Barbosa	317.***.***-38	Servente de Limpeza	DEFERIDA
118/2026	José Vicente da silva	987.***.***-49	Servente de Limpeza	DEFERIDA
119/2026	José Claudemir Pereira de Lima	058.***.***-59	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
120/2026	Luiz Carlos Nascimento Silva	284.***.***-25	Servente de Limpeza	DEFERIDA
121/2026	José Geremias de Melo	054.***.***-70	Porteiro	DEFERIDA
122/2026	Ademir José de Morais	036.***.***-69	Auxiliar de Jardinagem	DEFERIDA
123/2026	Evandi Neri dos Santos	763.***.***-87	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
124/2026	Tiago Antonio dos Santos	NÃO INFORMADO	Porteiro	INDEFERIDA
125/2026	Pedro Henrique da Silva	703.***.***-94	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
126/2026	Tiago Antonio dos Santos	718.***.***-97	Porteiro	DEFERIDA
127/2026	Carlos César de Lima	059.***.***-94	Porteiro	DEFERIDA
128/2026	Ademir Virgílio dos Santos Júnior	067.***.***-23	Porteiro	DEFERIDA
129/2026	Leticia Vasconcelos Paes	112.***.***-93	Auxiliar de Atendimento	INDEFERIDA
130/2026	Osmar Ferreira dos Santos	106.***.***-92	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
131/2026	Cauã Arthur da Silva	175.***.***-97	Auxiliar de Atendimento	INDEFERIDA
132/2026	Cauã Arthur da Silva	175.***.***-97	Auxiliar de Atendimento	INDEFERIDA
133/2026	José Edson dos Santos	831.***.***-91	Porteiro	DEFERIDA
134/2026	João Cicero da Silva	120.***.***-28	Servente de Limpeza	DEFERIDA
135/2026	Genderry da Silva Sabino Junior	125.***.***-31	Servente de Pedreiro	DEFERIDA
136/2026	Albanielle Mirelle Inácio	062.***.***-42	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
137/2026	Dorgival Ferreira da Silva	488.***.***-49	Motorista Cat D	DEFERIDA
138/2026	José Romilson Lopes	352.***.***-69	Soldador	DEFERIDA
139/2026	Cleycia Alexandre de Souza Silva	100.***.***-00	Auxiliar de Atendimento	INDEFERIDA
140/2026	Cleycia Alexandre de Souza Silva	100.***.***-00	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
141/2026	Jhonaty Adjhony da Silva de Barros	172.***.***-24	Servente de Esgoto	DEFERIDA
142/2026	Cícero Manoel de Torres	066.***.***-42	Porteiro	DEFERIDA
143/2026	Cícero José da Silva	795.***.***-04	Porteiro	INDEFERIDA
144/2026	Damião João da Silva	387.***.***-68	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
145/2026	Jaelison Robson do Nascimento	NÃO INFORMADO	Servente de Pedreiro	INDEFERIDA
146/2026	Sandro Cavalcanti Moura	771.***.***-78	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
147/2026	Erlandro Francisco Rodrigues	098.***.***-81	Porteiro	INDEFERIDA
148/2026	José Carivaldo de Oliveira	146.***.***-37	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
149/2026	José Edson Nunes da Silva	772.***.***-91	Operador de Máquinas	DEFERIDA
150/2026	Josivaldo Antônio Ferreira	514.***.***-63	Operador de Máquinas	DEFERIDA
151/2026	Lourival José da Silva	050.***.***-17	Servente de Limpeza	DEFERIDA
152/2026	Olival Freire Borges Filho	195.***.***-34	Motorista Cat C	DEFERIDA
153/2026	José Carivaldo de Oliveira	146.***.***-37	Servente de Limpeza	DEFERIDA
154/2026	José Kaio Felipe Justino	123.***.***-19	Servente de Limpeza	DEFERIDA
155/2026	Rayanne Caroline Wandre da Silva	162.***.***-83	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
156/2026	Cícero Jorge Domingos	027.***.***-07	Servente de Pedreiro	DEFERIDA
157/2026	José Rafael da Silva	129.***.***-06	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
158/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
159/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
160/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
161/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
162/2026	Erlando Francisco Rodrigues	098.***.***-81	Porteiro	INDEFERIDA
163/2026	Silas Geraldo da Silva	128.***.***-07	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
164/2026	José Inácio da Silva Sobrinho	993.***.***-72	Servente de Limpeza	INDEFERIDA
165/2026	Júlio César Marinho da Silva	116.***.***-78	Porteiro	DEFERIDA
166/2026	Susiane Martins de Souza	085.***.***-90	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
167/2026	Aldson Godinho da Silveira Junior	134.***.***-33	Porteiro	INDEFERIDA
168/2026	Aldson Godinho da Silveira Junior	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
169/2026	José Inácio da Silva sobrinho	993.***.***-72	Servente de Limpeza	DEFERIDA
170/2026	Leticia Vasconcelos Paes	112.***.***-93	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
171/2026	Bartolomeu Junior de França	064.***.***-93	Pedreiro de Esgoto	DEFERIDA
172/2026	Cicero Alves da Silva	119.***.***-82	Servente de Limpeza	DEFERIDA
173/2026	Alexandre Silva de Oliveira	795.***.***-91	Motorista Cat D	INDEFERIDA
174/2026	Alexandre Silva de Oliveira	795.***.***-91	Motorista Cat D	INDEFERIDA
175/2026	Alexandre Silva de Oliveira	795.***.***-91	Motorista Cat D	DEFERIDA
176/2026	Sandro Cavalcanti Moura	771.***.***-78	Motorista Cat C	INDEFERIDA
177/2026	José Henrique Florêncio da silva	113.***.***-22	Servente de Limpeza	INDEFERIDA
178/2026	Aldson Godinho Da Silveira Junior	134.***.***-33	Porteiro	INDEFERIDA
179/2026	José Sandreilson da Silva Bento	010.***.***-92	Porteiro	INDEFERIDA
180/2026	Frankarllyns Guilherme da Rocha Silva	071.***.***-01	Motorista Cat D	INDEFERIDA
181/2026	Rumão Rivaldo de Oliveira	502.***.***-87	Auxiliar Hidráulico	DEFERIDA
182/2026	Erlandro Francisco Rodrigues	098.***.***-81,	Porteiro	DEFERIDA
183/2026	Maria Eduarda Paiva Batista	119.***.***-03	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
184/2026	Irivonaldo Torres da Silva	052.***.***-03	Auxiliar Hidráulico	DEFERIDA
185/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
186/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
187/2026	Jailson Francisco de Amorim	255.***.***-27	Servente de Limpeza	DEFERIDA
188/2026	José Reinoldes de Lima	088.***.***-11	Auxiliar Hidráulico	INDEFERIDA
189/2026	José Reinoldes de Lima	088.***.***-11	Auxiliar Hidráulico	DEFERIDA
190/2026	Williane Emily de Carvalho	115.***.***-16	NÃO INFORMADO	INDEFERIDA
191/2026	Givanildo Ferreira da Silva	046.***.***-29	Servente de Limpeza	DEFERIDA
192/2026	Fábio Luciano da Silva	047.***.***-36	Motorista Cat D	INDEFERIDA
193/2026	Moacir Alves dos Santos	439.***.***-04	Auxiliar Hidráulico	DEFERIDA
194/2026	José Henrique Florêncio da Silva	113.***.***-22	Servente de Limpeza	DEFERIDA
195/2026	Farkarllyns Guilherme da Rocha Silva	071.***.***-01	Motorista Cat D	DEFERIDA
196/2026	Jaelison Robson do Nascimento	162.***.***-05	Servente de Pedreiro	DEFERIDA
197/2026	Cicero da Silva Xavier	198.***.***-70	Jardineiro	DEFERIDA
198/2026	Valdiael Gomes da Silva	027.***.***-09	Jardineiro	INDEFERIDA
199/2026	Roberto de Almeida Lins	021.***.***-66	Operador de Máquinas	DEFERIDA
200/2026	Fábio Luciano da Silva	047.***.***-36	Motorista Cat C	INDEFERIDA
201/2026	Ronaldo Pereira da Silva	125.***.***-60	Servente de Limpeza	DEFERIDA
202/2026	Danilo Tenório de Mendonça	162.***.***-58	Porteiro	DEFERIDA

203/2026	Luiz Fernandes da Silva Santos	111.***.***-39	Porteiro	DEFERIDA
204/2026	Lucas Lucivaldo da Silva	509.***.***-01	Auxiliar de Jardinagem	DEFERIDA
205/2026	Valdiael Gomes da Silva	NÃO INFORMADO	Servente de Limpeza	INDEFERIDA
206/2026	Cristiano Gomes da Silva	125.***.***-56	Podador	DEFERIDA
207/2026	Caio Pedro Ferreira Raposo	131.***.***-45	Porteiro	DEFERIDA
208/2026	José Eduardo	085.***.***-11	Servente de Limpeza	DEFERIDA
209/2026	Josinaldo da Silva	400.***.***-87	Servente de Limpeza	DEFERIDA
210/2026	Evandi Neri dos Santos	763.***.***-87	Porteiro	DEFERIDA
211/2026	Reginaldo Severino da Silva	705.***.***-04	Auxiliar Hidráulico	DEFERIDA
212/2026	José Sandreilson da Silva Bento	010.***.***-92	Porteiro	DEFERIDA
213/2026	José Valdemir dos Santos Silva	103.***.***-41	Porteiro	DEFERIDA
214/2026	Cícero da Silva	055.***.***-09	Porteiro	DEFERIDA
215/2026	Cícero José da Silva	795.***.***-04	Servente de Limpeza	DEFERIDA
216/2026	Lucivania Maria de Souza	044.***.***-40	Servente de Limpeza	DEFERIDA
217/2026	Hiago Galvão Correia de Souza	112.***.***-70	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
218/2026	Rogerlandon Cicero de Souza	096.***.***-24	Motorista Cat D	INDEFERIDA
219/2026	Antônio Manoel da Silva	048.***.***-52	Auxiliar de Jardinagem	DEFERIDA
220/2026	Daniel Luiz Silva	126.***.***-12	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
221/2026	Sandro Cavalcanti Moura	771.***.***-78	Motorista Cat C	DEFERIDA
222/2026	Adriana Maria da Silva	044.***.***-81	Servente de Limpeza	DEFERIDA
223/2026	Vagner Santana da Silva	381.***.***-07	Porteiro	DEFERIDA
224/2026	Manuel José de Mendonça	890.***.***-53	Porteiro	DEFERIDA
225/2026	Valdiael Gomes da Silva	027.***.***-09	Jardineiro	INDEFERIDA
226/2026	Fábio Luciano da Silva	047.***.***-36	Motorista Cat C	DEFERIDA
227/2026	Maria Thayanne dos Santos Silva	111.***.***-10	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
228/2026	Valdiael Gomes da Silva	027.***.***-09	Servente de Limpeza	DEFERIDA
229/2026	Damião João da Silva	387.***.***-68	Operador de Máquinas	DEFERIDA
230/2026	José Sandreilson da Silva	056.***.***-93	Operador de Máquinas	DEFERIDA
231/2026	Jonael Tavares da Silva	077.***.***-62	Operador de Máquinas	DEFERIDA
232/2026	José Claudemir Pereira de Lima	058.***.***-59	Porteiro	DEFERIDA
233/2026	Juan Pablo da Rocha Campos	151.***.***-61	Auxiliar de Atendimento	INDEFERIDA
234/2026	Maria Adriana Inácio da Silva	764.***.***-00	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
235/2026	Maria Viviane Silva dos Santos	129.***.***-33	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
236/2026	Deivid Henrique da Silva Belo	702.***.***-27	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA
237/2026	Shleydson Radackson Henrique da Silva	148.***.***-66	Operador de Máquinas	DEFERIDA
238/2026	Juan Pablo da Rocha Campos	151.***.***-61	Auxiliar de Atendimento	DEFERIDA

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:6859AA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 58.724,00

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	Óxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina a + vitamina d, concentração: 100mg + 1.000 ui + 400 ui, forma farmacêutica: pomada. Bisnaga 45g	nativita	Bisnagas	2.500	5,48	13.700,00
48	Albendazol, dosagem: 40mg/ml, apresentação suspensão oral - Embalagem 10ml.	geolab	Frascos	2.800	1,38	3.864,00
191	Risperidona 1mg/ml, solução oral com pipeta dosadora - frasco 30ml. (Cota Reservada 25% - Direcionado ME/EPP)	prati	Frascos	3.000	13,72	41.160,00
Valor Total						R$ 58.724,00

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:17170F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.647.493/0001-10.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.208,00

Fornecedor: G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81	Estradiol valerato associado com noretisterona enantato 5mg + 50mg injetável. Ampola com 1 ml.	MABRA	Ampolas	1.600	10,13	16.208,00
Valor Total						R$ 16.208,00

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:915CF307

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: G.O MEDICAL LTDA - CNPJ Nº 56.795.674/0001-84.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 158.650,00

Fornecedor: G.O MEDICAL LTDA						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Atenolol, dosagem 25mg	PRATI	Comprimidos	120.000	0,05	6.000,00
78	Enalapril, maleato 20mg - comprimido	HIPOLABOR	Comprimidos	105.000	0,07	7.350,00
109	Metformina cloridrato 500mg	PRATI	Comprimidos	141.000	0,14	19.740,00
120	Miconazol nitrato 20mg/g creme - bisnaga 28 g	BELFAR	Bisnagas	1.300	3,00	3.900,00
229	Água destilada estéril e apirogênica 500 ml	FARMARIN	Ampolas	6.000	5,29	31.740,00
238	Bromoprida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	HIPOLABOR	Ampolas	5.000	1,40	7.000,00
243	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	BLAU	Frascos	10.000	4,15	41.500,00
302	Piperacilina associada com tazobactama, 4g+ 500 mg pó para solução injetável	MYLAN	Ampolas	1.500	18,00	27.000,00
308	Tenoxican 20mg/2ml solução injetável	CRISTALIA	Ampolas	2.000	7,21	14.420,00
Valor Total						R$ 158.650,00

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:3C4AE3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.754.510/0001-48.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 93.175,00

Fornecedor: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	Amoxicilina, concentração: 500mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral. Embalagem contendo 60ml	prati	Frascos	2.600	4,18	10.868,00

110	Metformina cloridrato 850mg	VITAMEDIC	Comprimidos	425.000	0,15	63.750,00
271	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4 mg + 500mg/ml, solução injetável - ampola 5 ml	teuto	Ampolas	12.050	1,54	18.557,00
Valor Total						R$ 93.175,00

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:3CDBF87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 06.132.785/0001-32.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 84.618,50

Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
72	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml solução oral - Frasco com 100ml	NATULAB	Frascos	2.600	1,81	4.706,00
77	Enalapril, maleato 10mg - comprimido	BELFAR	Comprimidos	105.000	0,05	5.250,00
82	Furosemida 40mg - comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	102.000	0,06	6.120,00
140	Sinvastatina 20mg	GRUPO NC- EMS	Comprimidos	100.000	0,10	10.000,00
141	Sinvastatina 40mg	CIMED (SP)	Comprimidos	123.000	0,16	19.680,00
228	Água destilada estéril e apirogênica 10 ml	SAMTEC	Ampolas	70.000	0,23	16.100,00
259	Dexasametasona 4 mg/ml solução injetável - ampola 2,5 ml	FARMACE	Ampolas	18.050	0,93	16.786,50
286	Hidrocortisona 100mg solução injetável	BLAU	Frascos	1.800	3,32	5.976,00
Valor Total						R$ 84.618,50

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:BA40A629

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 32.380.176/0001-02.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.632,00

Fornecedor: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10mg. Forma farmacêutica: gel. Embalagem com 60g	BELFAR	Bisnagas	300	3,94	1.182,00
73	Dexclorfeniramina maleato 2mg - comprimido	GEOLAB	Comprimidos	5.500	0,08	440,00
79	Enalapril, maleato 5mg - comprimido	ALTEFAR	Comprimidos	35.000	0,06	2.100,00
90	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação - Frasco 20ml	HIPOLABOR	Frascos	400	1,19	476,00
115	Metoprolol succinato 25mg comprimido de leberação prolongada.	MEDLEY	Comprimidos	3.200	0,40	1.280,00
116	Metoprolol succinato 50mg comprimido de liberação prolongada.	NEOQUIMICA	Comprimidos	3.200	0,53	1.696,00
167	Citalopram 20mg	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	40.000	0,12	4.800,00
188	Risperidona 2 mg	ACCORD	Comprimidos	46.000	0,11	5.060,00
212	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	Comprimidos	90.000	0,20	18.000,00
325	Naloxona Cloridrato, 0,4mg/ml solução injetável - ampola 1ml	HIPOLABOR	Ampolas	200	7,99	1.598,00
Valor Total						R$ 36.632,00

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:A7CA4483

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 32.380.176/0001-02.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.632,00

Fornecedor: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10mg. Forma farmacêutica: gel. Embalagem com 60g	BELFAR	Bisnagas	300	3,94	1.182,00
73	Dexclorfeniramina maleato 2mg - comprimido	GEOLAB	Comprimidos	5.500	0,08	440,00
79	Enalapril, maleato 5mg - comprimido	ALTEFAR	Comprimidos	35.000	0,06	2.100,00
90	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação - Frasco 20ml	HIPOLABOR	Frascos	400	1,19	476,00
115	Metoprolol succinato 25mg comprimido de leberação prolongada.	MEDLEY	Comprimidos	3.200	0,40	1.280,00
116	Metoprolol succinato 50mg comprimido de liberação prolongada.	NEOQUIMICA	Comprimidos	3.200	0,53	1.696,00
167	Citalopram 20mg	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	40.000	0,12	4.800,00
188	Risperidona 2 mg	ACCORD	Comprimidos	46.000	0,11	5.060,00
212	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	Comprimidos	90.000	0,20	18.000,00
325	Naloxona Cloridrato, 0,4mg/ml solução injetável - ampola 1ml	HIPOLABOR	Ampolas	200	7,99	1.598,00
Valor Total						R$ 36.632,00

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:A51CA5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR GERAL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica o **RESULTADO PRELIMINAR GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Art. 1°. Fica publicado no **Anexo Único** deste documento, o **Resultado Preliminar Geral** da Seleção Pública Simplificada n° 001/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Os (As) candidatos (as) serão enquadrados nos seguintes status, conforme o desempenho e a observância das etapas do Processo Seletivo:

I - **CLASSIFICADO (A):** candidato (a) que, após a conclusão das duas fases do Processo Seletivo, obtiver pontuação final que o (a) posicione dentro do quantitativo de vagas ofertadas, observada a ordem classificatória;

II - **APROVADO (A):** candidato (a) que, após a conclusão das duas fases do Processo Seletivo, obtiver pontuação final suficiente para aprovação, porém não alcançando colocação dentro do número de vagas ofertadas, permanecendo em cadastro de reserva; e

III - **ELIMINADO (A):** candidato (a) que, embora regularmente convocado (a) para a realização da segunda fase, deixou de comparecer.

Art. 3°. Quanto a este **Resultado Preliminar Geral**, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) no modelo constante no **Anexo V do Edital de Processo Seletivo n° 001/2026**, sendo desconsiderado qualquer outro formato e formulário, no prazo das **08h00 do dia 06 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 07 de maio de 2026**, conforme o cronograma da presente seleção disponível, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico de e-mail **selecoes@gravata.pe.gov.br**.

I – no título do e-mail de envio do referido recurso deverá conter: **RECURSO – NOME DO CANDIDATO – FUNÇÃO A QUAL CONCORRE**, exemplo: RECURSO – JOÃO DA SILVA – COORDENADOR DE BIBLIOTECA;

II – em conformidade com o item 10.2.1 do Edital, o (a) candidato (a) deverá preencher integralmente o Anexo V deste Edital, no qual deverá expor de forma clara, objetiva e fundamentada o seu questionamento, indicando, quando cabível, a possível correção pretendida;

III - o recurso deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a), por meio do assinador GOV.BR ou de qualquer outro certificado de assinatura digital com validade jurídica reconhecida, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, assinatura física ou manuscrita; e

IV – o (a) candidato deverá observar as regras contidas no item 10 do Edital.

Parágrafo único. O recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral deverá limitar-se, exclusivamente, à verificação de eventual erro material no cálculo da média final atribuída ao (à) candidato (a), sendo vedada a rediscussão de critérios de pontuação, avaliação de títulos ou quaisquer aspectos já analisados em fases recursais anteriores, tendo em vista que tais matérias foram oportunamente submetidas a questionamento em momentos próprios previstos no certame, operando-se, quanto a estas, a preclusão administrativa.

Art. 4°. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 04 de maio de 2026.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR GERAL

CÓDIGO: 001 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA									
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**COD INSCRIÇÃO**	**PCD**	**NOTA FINAL – 1ª FASE**	**NOTA FINAL – 2ª FASE**	**MÉDIA FINAL**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	ANDREA MARIA SILVA CARLOS	***.728.244-**	CN7-3C3-RWM	Não	80	93	85,2	CLASSIFICADO (A)	-
2	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	***.452.204-**	JJQ-TLC-9XX	Não	70	99	81,6	CLASSIFICADO (A)	-
3	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	***.021.474-**	6R2-GQK-5YK	Não	74	92,4	81,36	CLASSIFICADO (A)	-
4	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	***.073.204-**	QK1-PE4-Y59	Não	68	97,4	79,76	CLASSIFICADO (A)	-
5	SIMONE MARIA LEAL VERO	***.820.184-**	1B9-9NW-GQZ	Não	65	100	79	CLASSIFICADO (A)	-
6	LUANA SILVA BEZERRIL DE OLIVEIRA	***.273.784-**	UI3-AHZ-VM1	Não	65	100	79	CLASSIFICADO (A)	-
7	CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS	***.449.934-**	QZU-9DT-69I	Não	77	81	78,6	CLASSIFICADO (A)	-
8	NATÁLIA DE PONTES LEITE MONTE GUIMARÃES	***.001.675-**	J1K-T17-D55	Não	62	100	77,2	CLASSIFICADO (A)	-
9	JOICELAINE MARIA DA SILVA	***.660.354-**	HK4-IF5-T3F	Não	61	100	76,6	CLASSIFICADO (A)	-
10	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	***.334.814-**	Q18-WHN-E8M	Não	60	97,2	74,88	CLASSIFICADO (A)	-
11	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	***.524.594-**	3TR-4FC-N89	Não	65	89	74,6	CLASSIFICADO (A)	-
12	GERSICA EDINETE DE ARAUJO	***.981.404-**	F5H-I41-2TM	Não	60	96,2	74,48	CLASSIFICADO (A)	-
13	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	***.846.734-**	9YF-11F-XMK	Não	71	79,1	74,24	CLASSIFICADO (A)	-
14	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	***.378.534-**	PZS-ZQM-L6T	Não	60	93,9	73,56	CLASSIFICADO (A)	-
15	JESSICA DA SILVA SANTOS	***.656.824-**	PIM-YR8-KY3	Não	75	69,9	72,96	CLASSIFICADO (A)	-
16	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	***.813.244-**	N5Y-5F3-6ZM	Não	70	72,6	71,04	CLASSIFICADO (A)	-
17	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	***.777.474-**	46F-ZD2-JSN	Não	65	78,7	70,48	CLASSIFICADO (A)	-
18	MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.716.164-**	18F-KY6-ZR5	Não	60	82,4	68,96	CLASSIFICADO (A)	-
19	SILVÂNIA ANDRADE ATAÍDE DE ALMEIDA VILA NOVA	***.419.214-**	DC3-WP6-4D4	Não	65	74,8	68,92	CLASSIFICADO (A)	-
20	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	***.798.474-**	FL2-VC4-HXU	Não	65	73,1	68,24	CLASSIFICADO (A)	-
21	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	***.299.064-**	LFJ-PSF-FYL	Não	70	63,3	67,32	CLASSIFICADO (A)	-
22	ANDREA PATRÍCIA NEVES	***.625.064-**	JPL-93B-T6H	Não	65	69	66,6	CLASSIFICADO (A)	-
23	COSMA VANDESSA DA SILVA	***.845.154-**	9PS-IHZ-441	Não	74	48	63,6	CLASSIFICADO (A)	-
24	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	***.671.684-**	L7Y-B8L-DTA	Não	77	43,3	63,52	CLASSIFICADO (A)	-
25	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	***.080.884-**	Z3K-QCK-6ZE	Não	63	63,8	63,32	CLASSIFICADO (A)	-
26	JOSELINI ROSEANE LIMA	***.589.584-**	BNH-KBT-1T8	Não	60	67,6	63,04	CLASSIFICADO (A)	-
27	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.677.194-**	B54-VKT-E71	Não	70	50,3	62,12	CLASSIFICADO (A)	-
28	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	***.006.062-**	CN8-T9R-444	Não	74	41	60,8	CLASSIFICADO (A)	-
29	MARIA JOSE DE ESPINDOLA SANTOS	***.784.134-**	YFD-SHG-MX4	Não	80	29	59,6	CLASSIFICADO (A)	-
30	ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	MLH-ZGY-K2W	Não	65	43,3	56,32	CLASSIFICADO (A)	-
31	CLÁUDIA CRISTIANA EUGENIO DA SILVA	***.266.084-**	YLH-U6D-XH5	Não	65	24,7	48,88	CLASSIFICADO (A)	-
32	FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	***.432.514-**	N1P-I1C-HEU	Não	60	23,5	45,4	CLASSIFICADO (A)	-
33	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	***.427.044-**	9N3-AUE-13R	Não	60	17,7	43,08	CLASSIFICADO (A)	-
34	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	***.719.064-**	AGF-GQB-MSS	Não	68	14,6	41,3	CLASSIFICADO (A)	-
-	SONIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	***.598.224-**	2KI-4FM-Q5D	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	***.400.694-**	2YT-NXK-QEJ	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	EDNA FELIX DE LIMA	***.442.394-**	4N6-KXS-DNK	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	***.662.444-**	532-ED6-UGV	Não	77	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	KATIA MARIA JACINTO	***.904.684-**	3EI-WT4-CH8	Não	77	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	***.036.984-**	GGM-KXT-EVE	Não	77	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	AMARA DEISE FERREIRA DE MELO	***.567.524-**	Y5S-JTM-MX2	Não	75	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	***.705.814-**	X4J-BDL-VZP	Não	75	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	***.932.214-**	VZR-75K-64T	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	NAYARA MARIA DE MELO SILVA	***.927.974-**	AIM-7MI-EZ9	Não	68	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

-	GELVA LÚCIA ARCANJO DA SILVA	***.895.864-**	FXA-FH5-6WY	Não	66	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	***.973.864-**	91L-YE1-3UM	Não	65	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	***.718.604-**	43V-XMN-C93	Não	65	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA LUCIENE DA SILVA	***.371.164-**	KVE-ME8-7JG	Não	65	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	***.944.304-**	W9C-2DP-I8S	Não	65	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	***.004.674-**	DFN-H5J-1P1	Não	65	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JADIVANIA PEREIRA DA FONSECA	***.801.584-**	I4F-NM6-ZW1	Não	65	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MÔNICA DE CÁSSIA DA ROCHA SILVA	***.766.864-**	918-UES-UHJ	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS	***.673.788-**	R6Y-GZ2-F99	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CRISTIANA CLÉA RODRIGUES DE ANDRADE BRILHANTE	***.989.604-**	VKZ-NQ6-VLL	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MICHELLE ISABEL DA SILVA	***.885.024-**	7T5-38K-43Q	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

CÓDIGO: 002 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA FINAL – 1ª FASE	NOTA FINAL – 2ª FASE	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	JOSILENE MARIA DA SILVA	***.276.054-**	9CC-ZZY-N1I	Não	70	100	85	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	***.068.474-**	U1Y-67Q-22S	Sim	70	39,6	57,84	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	VALDENIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.627.934-**	D6E-93R-AWJ	Não	70	100	85	CLASSIFICADO (A)	-
4	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	***.996.644-**	M55-RGV-ZDZ	Não	70	100	85	CLASSIFICADO (A)	-
5	KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	***.070.024-**	RGH-ALM-BUN	Não	70	100	85	CLASSIFICADO (A)	-
6	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	6GQ-MRJ-DAW	Não	70	100	85	CLASSIFICADO (A)	-
7	ADRIELE MARIA DA SILVA	***.513.894-**	7AZ-1IF-DWE	Não	70	100	85	CLASSIFICADO (A)	-
8	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	***.309.354-**	BWR-PQM-V4M	Não	70	98,6	84,3	CLASSIFICADO (A)	-
9	ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	***.233.544-**	22Q-1XR-SW9	Não	80	90,6	84,24	CLASSIFICADO (A)	-
10	JÉSSICA MAIARA DA SILVA MENEZES	***.808.714-**	DFT-U8L-ZP2	Não	70	97,8	83,9	CLASSIFICADO (A)	-
11	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	***.219.174-**	95S-JPE-ZGS	Não	70	97,6	83,8	CLASSIFICADO (A)	-
12	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.051.854-**	P5U-33G-B4F	Não	70	97,3	83,65	CLASSIFICADO (A)	-
13	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	***.766.964-**	QGB-HHJ-N5R	Não	70	96,5	83,25	CLASSIFICADO (A)	-
14	MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	***.456.784-**	ZAV-VAU-XCL	Não	70	95,3	82,65	CLASSIFICADO (A)	-
15	PAULA DE CÁSSIA REIS	***.147.524-**	IWB-6XZ-US8	Não	70	95	82,5	CLASSIFICADO (A)	-
16	MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	***.347.174-**	F6N-GSZ-FY1	Não	70	100	82	CLASSIFICADO (A)	-
17	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA	***.274.334-**	T7M-BA9-WUC	Não	70	100	82	CLASSIFICADO (A)	-
18	MÔNICA MARIA DA SILVA	***.482.934-**	796-ELQ-ZBY	Não	64	100	82	APROVADO (A)	-
19	MARINA CHRISÓSTOMO BELTRÃO	***.934.124-**	2F2-IDS-32R	Não	64	99,6	81,8	APROVADO (A)	-
20	ALESSANDRA CARLA BARRETO DOS SANTOS	***.459.334-**	9QC-ZKH-4FP	Não	80	84,2	81,68	APROVADO (A)	-
21	AILTON CLEMENTE DA SILVA	***.867.784-**	67K-VYH-JHH	Não	70	93,3	81,65	APROVADO (A)	-
22	ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA	***.758.554-**	5ZL-8M2-1XR	Não	64	98,6	81,3	APROVADO (A)	-
23	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	***.068.444-**	843-X6S-1GT	Não	70	91,6	80,8	APROVADO (A)	-
24	DENISE WANDERLEY SOUZA	***.893.584-**	FNI-19C-5BG	Não	70	91	80,5	APROVADO (A)	-
25	JAIANE APARECIDA DA SILVA DO REGO	***.299.194-**	KSP-4K6-2PE	Não	72	92,6	80,24	APROVADO (A)	-
26	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	***.742.284-**	UQY-TKK-RSK	Não	70	90,2	80,1	APROVADO (A)	-
27	VERA LÚCIA CARVALHO DE BARROS	***.995.944-**	XBS-1S9-ACN	Não	80	80	80	APROVADO (A)	-
28	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	***.236.654-**	8G7-V86-JBH	Não	70	93	79,2	APROVADO (A)	-
29	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	***.754.384-**	TVP-UXW-2EK	Não	70	87,2	78,6	APROVADO (A)	-
30	FRANCISCA DARCK CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	***.821.424-**	7HD-JNB-15G	Não	70	87,2	76,88	APROVADO (A)	-
31	VANDILMA JACINTA DA SILVA	***.564.424-**	1IH-7A3-NAJ	Não	70	83	76,5	APROVADO (A)	-
32	AMANDA GISELLE LIMA FERREIRA	***.201.124-**	VYV-TSK-5QW	Não	70	81,9	75,95	APROVADO (A)	-
33	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.765.924-**	F65-5G1-HUB	Não	70	81,8	75,9	APROVADO (A)	-
34	EDILMA DORALICE DA SILVA	***.641.804-**	9ZK-7X2-PIY	Não	70	81,8	75,9	APROVADO (A)	-
35	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	***.789.304-**	KRN-IW6-UWE	Não	70	78,9	74,45	APROVADO (A)	-
36	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	***.624.604-**	6Q7-5JL-5EX	Não	70	80	74	APROVADO (A)	-
37	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	***.533.554-**	Q6Y-YVV-7H8	Não	70	78	74	APROVADO (A)	-
38	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.486.324-**	B6P-FUB-U6B	Não	70	74,3	71,72	APROVADO (A)	-
39	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	***.035.744-**	2ZF-QEX-KDY	Não	64	77,9	70,95	APROVADO (A)	-
40	MARIA BERNADETE DA SILVA	***.474.304-**	JLE-8ZI-SYQ	Não	70	69,8	69,9	APROVADO (A)	-
41	MARA LANE GOUVÊ DO NASCIMENTO	***.412.878-**	S77-LT5-AS6	Não	64	74,2	69,1	APROVADO (A)	-
42	PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	***.275.334-**	XDJ-XAG-65J	Não	70	66,2	68,48	APROVADO (A)	-
43	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	***.315.254-**	E2Z-S7B-QE1	Não	70	66,5	68,25	APROVADO (A)	-
44	CICERA HILDGARDIA DAS NEVES	***.969.724-**	GEW-CWM-3EE	Não	64	71,8	67,9	APROVADO (A)	-
45	GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	***.909.674-**	F2L-I95-M4Y	Não	70	64,8	67,4	APROVADO (A)	-
46	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	***.534.204-**	PZN-2U5-FWH	Não	70	64	67	APROVADO (A)	-

47	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	***.541.674-**	5S8-EVJ-JAC	Não	80	44,2	65,68	APROVADO (A)	-
48	ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES	***.877.284-**	SER-G9F-QW3	Não	70	54,2	63,68	APROVADO (A)	-
49	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	***.795.374-**	FVB-CE2-CVR	Não	70	53,5	63,4	APROVADO (A)	-
50	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	***.551.124-**	2WP-11Q-NPJ	Não	70	51,2	62,48	APROVADO (A)	-
51	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	***.819.434-**	CDQ-UC9-ZGH	Não	70	51,1	62,44	APROVADO (A)	-
52	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	***.396.414-**	QGD-2QP-RHL	Não	70	52	61	APROVADO (A)	-
53	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	***.871.074-**	PEW-A2C-AJE	Não	70	44,3	59,72	APROVADO (A)	-
54	EDILEUZA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	***.212.714-**	2UQ-SSY-21V	Não	70	48,3	59,15	APROVADO (A)	-
55	MARÍA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	***.295.704-**	HES-VAC-UY5	Não	70	37,4	56,96	APROVADO (A)	-
56	DALVANIRA SOARES DE MENESES	***.273.724-**	6PM-54J-E4I	Não	70	34,1	55,64	APROVADO (A)	-
57	ALZIRA PAES DE LIRA	***.842.964-**	TXR-K4J-X1C	Não	70	41	55,5	APROVADO (A)	-
58	MARIA TAMIRES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.214.814-**	2CZ-3GC-GD1	Não	70	40,5	55,25	APROVADO (A)	-
59	MARIA BETÂNIA DA SILVA SANTOS	***.458.944-**	C92-7HR-6WL	Não	72	29,5	55	APROVADO (A)	-
60	CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	***.381.694-**	1KM-FWU-4CR	Não	70	31,6	54,64	APROVADO (A)	-
61	MARIA DE LOURDES BOTÊLHO DA SILVA	***.754.524-**	ETB-6KN-JWW	Não	70	27,2	52,88	APROVADO (A)	-
62	LUCILENE MARIA RAMOS	***.182.664-**	A2E-ECH-7ZI	Não	70	35,2	52,6	APROVADO (A)	-
63	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	***.638.574-**	3FF-8ZC-4QZ	Não	64	40,2	52,1	APROVADO (A)	-
64	JOSENALVA FERREIRA DE ARAUJO	***.750.114-**	MMP-PYT-C8K	Não	70	28,9	49,45	APROVADO (A)	-
65	MIRIAN TAVARES DA SILVA	***.765.648-**	86I-M2J-3D9	Não	70	18,2	49,28	APROVADO (A)	-
66	MARIA VALDILENE SANTOS LIMA	***.333.804-**	BY3-XGH-CUR	Não	70	15,2	48,08	APROVADO (A)	-
67	ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	***.387.624-**	D6V-SWQ-63I	Não	70	25,6	47,8	APROVADO (A)	-
68	CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	***.965.204-**	22U-9GI-EM5	Não	64	27,3	45,65	APROVADO (A)	-
69	MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	***.056.994-**	PP1-X6M-B5I	Não	64	27,2	45,6	APROVADO (A)	-
70	EDILMA ALEXANDRINO DA SILVA	***.734.984-**	6MD-XVS-8RJ	Não	70	19,7	44,85	APROVADO (A)	-
71	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	***.735.084-**	D83-4U7-BA6	Não	64	20,9	42,45	APROVADO (A)	-
-	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	***.374.824-**	B67-FMC-8N5	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	***.302.624-**	YQR-J4G-ICZ	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	FERNANDO ASSIS DOS SANTOS	***.101.784-**	RYL-J2S-XLD	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	EDIJANE FEIJÓ DE MELO	***.373.744-**	V3F-BKR-55J	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA INÊZ FERREIRA DA SILVA	***.749.184-**	ZKX-8HU-MBL	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JAIDES GOMES SANTIAGO SOARES	***.410.074-**	VRW-Y86-LWM	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ROSANA CLEMENTE COSTA SILVA	***.888.044-**	QHJ-2NA-9A5	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS	***.566.474-**	MNW-MNC-EI3	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	SHEYLA RODRIGUES ALVES	***.545.994-**	MB9-85L-Y2G	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	***.384.674-**	PM7-6KK-9TR	Sim	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ÉRIKA RODRIGUES SANTIAGO	***.783.824-**	PYG-3FK-KQ1	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	PATRÍCIA KARLA DA SILVA	***.427.984-**	3YX-9JJ-32M	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA DO SOCORRO FREIRE DE CARVALHO VIEIRA	***.957.294-**	477-95A-IRI	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JONATHAS PATRICIO DE OLIVEIRA	***.059.214-**	F4B-TWC-D5G	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	VALQUIRIA SOARES DE LIMA SANTOS	***.242.654-**	UET-KFT-AL7	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	SORAIA COSTA DA SILVA	***.754.626-**	49T-H5B-V2D	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	WILLANY FREITAS DE ALMEIDA	***.553.624-**	K2T-65Q-AQH	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ALDENICE BATISTA LOPES	***.695.664-**	ISD-HN8-MJ5	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA DE LOURDES DE MOURA	***.305.004-**	AEA-AZK-FPC	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVA	***.684.914-**	MYL-8SV-U42	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	TARCIANA DO ESPIRITO SANTO	***.661.174-**	NLD-1IM-1J4	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA ADRIANA DE ARRUDA TORRES	***.289.574-**	FDW-NEU-NZG	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ALCICLEIDE OLIVEIRA DE MELO	***.232.474-**	PX8-XK6-I3S	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JAIRILZAR DE OLIVEIRA SIMAO	***.058.284-**	XZ4-BKF-SRN	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LAUDENICE ALICE DA SILVA	***.358.124-**	VFT-UCH-AJA	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	***.347.004-**	Z6D-XE7-AF3	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.421.444-**	HP7-C3E-BYH	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ADEILZA BERNARDO DA SILVA	***.952.224-**	QXK-VEX-YL5	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	VANDA PEREIRA DA SILVA	***.197.044-**	KB4-UQ6-UGB	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LUCILEIDE MARLUCE DE AMORIM	***.412.444-**	QJ1-4LL-3WP	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MIDIAM COSTA DE OLIVEIRA BARBOSA	***.662.684-**	STZ-IT2-F8D	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RAFAEL SANTOS DA SILVA	***.268.874-**	IJ7-ZP6-RVG	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	***.267.094-**	331-CWM-K1U	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	***.216.014-**	E54-PN7-PXW	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ANDREIA RIBEIRO FELIS ALVES	***.731.644-**	I7D-CMW-P4K	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

	DA SILVA								
-	TATIANA BEZERRA DE VASCONCELOS	***.043.924-**	JCC-KDY-1X1	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	THERESA CRISTINA MARQUES DE SANTANA	***.255.564-**	A46-I2F-JJF	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSEFA IVANIA DA SILVA	***.564.154-**	MJN-SPN-DA5	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	BIANCA INGRID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	***.896.484-**	3M7-KTG-4TF	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ELANE FRANCISCA DE ANDRADE	***.222.814-**	2NU-P85-LYR	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LEILIANE KARINA DE SOUZA PEREIRA	***.500.654-**	NP9-KVA-Q3R	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	DANILO DARCON RIBEIRO	***.406.944-**	G5N-2ST-PTV	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	***.071.984-**	KJ7-U9T-LI6	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ORLANY VIEIRA DE MELO	***.898.484-**	WVT-SAG-4T8	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	WALTER DANNILO CARDOSO FERREIRA	***.476.755-**	YCS-B5Q-PAY	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	***.035.384-**	XAU-MT2-2RX	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	NILMA DA COSTA GOMES	***.421.584-**	2B2-9JR-MVR	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ELAINE KALYNE DE SOUZA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	***.327.464-**	QHF-BVR-K1F	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	VIVIAN CAROLINA MENDONÇA DA SILVA	***.858.074-**	7K4-ZLV-ULI	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARILIA SILVA DAS NEVES	***.634.634-**	BHK-JNR-JEB	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	***.973.804-**	S91-A4D-E5E	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA	***.733.754-**	WBE-ZAC-NMR	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	***.140.334-**	Y2Z-6B3-WBZ	Não	68	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LÚCIO ALVES PEDROSA	***.053.984-**	2WU-KD4-B5V	Não	66	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA LÍVIA FARIAS DE SIQUEIRA	***.616.434-**	7JZ-1A8-J8G	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RONALDO PEREIRA DE AZEVEDO	***.698.634-**	3NX-ZGM-I7Q	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ERIVANEIDE SANTOS DA SILVA MENDES	***.083.558-**	YTM-YSZ-7TI	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MANASSES VALENTIM DA SILVA	***.269.134-**	BME-TJG-M4M	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MIRIAN BRAZ SANTOS SILVA	***.579.384-**	UEH-V78-3RJ	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA	***.734.614-**	D9J-JR7-SL1	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RUBIANA SEVERINA DA SILVA	***.680.574-**	YI8-CIT-PKW	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LARISSA THAYSSA SILVA PEREIRA	***.287.274-**	Q22-CCH-PRY	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA	***.217.114-**	DYK-G2W-FSI	Sim	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: COORDENADOR DE BIBLIOTECA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA FINAL – 1ª FASE	NOTA FINAL – 2ª FASE	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	***.114.424-**	4SS-2B2-V8F	Não	70	100	82	CLASSIFICADO (A)	-
2	ERMESON NATHAN PEREIRA ALVES	***.098.343-**	YQA-QSU-P27	Não	60	97,3	74,92	CLASSIFICADO (A)	-

CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA FINAL – 1ª FASE	NOTA FINAL – 2ª FASE	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	***.769.614-**	B29-9ZI-7VN	Não	80	100	88	CLASSIFICADO (A)	-
2	JOANA DARQUE HENRIQUE FELIX PEREIRA	***.206.684-**	4U5-L4Z-8WQ	Não	80	96,3	86,52	CLASSIFICADO (A)	-
3	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA SOARES DA SILVA	***.753.164-**	AB1-4JL-RU8	Não	74	100	84,4	CLASSIFICADO (A)	-
4	ISRAEL FELIPE DA SILVA BEZERRA	***.184.324-**	BKX-QVN-BV9	Não	70	98,6	81,44	APROVADO (A)	-
5	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	***.322.694-**	2C5-GHZ-6YH	Não	68	99,6	80,64	APROVADO (A)	-
6	PATRÍCIA DE MOURA SANTOS CAVALCANTI	***.922.134-**	6UH-2WL-RH7	Não	80	79,8	79,92	APROVADO (A)	-
7	TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	***.643.604-**	JZW-H28-D1I	Não	62	100	77,2	APROVADO (A)	-
8	MARIA JOSÉ DA LUZ SILVA	***.088.924-**	63F-KMK-DEV	Não	80	66,1	74,44	APROVADO (A)	-
9	AIRANALVES MARIA CHAGAS	***.059.354-**	NS5-5MJ-5XW	Não	68	79,2	72,48	APROVADO (A)	-
10	ROBERTO SOARES DA SILVA	***.998.964-**	JRC-V8E-QH7	Não	80	23,8	57,52	APROVADO (A)	-
11	MARIA LUCIENE DE SOUZA PEREIRA	***.051.954-**	9ST-QK6-LE3	Não	80	18	55,2	APROVADO (A)	-
12	DARIANA DINAISE ALVES DIONISIO DE QUEIROZ	***.961.074-**	M9W-U6E-PVB	Não	62	40,4	53,36	APROVADO (A)	-
13	RENATA NEVES DOS SANTOS	***.283.514-**	LKP-H6H-84V	Não	80	9,3	51,72	APROVADO (A)	-
-	WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	***.279.155-**	7GJ-3TV-LDV	Não	94	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	***.267.844-**	KZT-3UA-MVF	Não	71	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	***.592.754-**	K1C-RHC-ZUS	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ISAAC ITAMAR DE MELO COSTA	***.378.964-**	GST-HX1-28U	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ALINE CHAGAS BRITO	***.825.734-**	ZDG-L8H-1VN	Não	90	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LADIJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS	***.742.304-**	XSX-GIJ-UKA	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARTA TENÓRIO ALBUQUERQUE DA SILVA	***.294.874-**	Y1F-W5G-AJ9	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ROSA MARIA DE FARIAS	***.444.504-**	E8X-ICQ-1FJ	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	***.975.874-**	GA5-EME-HNJ	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	***.954.574-**	4IW-UW1-DVQ	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE	***.303.534-**	BF3-2X4-23B	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

	LIMA								
-	HIANE GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA	***.064.014-**	SC7-3SY-IKV	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA CAROLINE LEMOS MIRANDA	***.574.184-**	SRA-HU2-9D6	Não	74	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	HERMOGENES ESTANISLAU DE SANTANA ALVES	***.545.694-**	5MG-QYW-IMG	Não	68	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA									
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**COD INSCRIÇÃO**	**PCD**	**NOTA FINAL – 1ª FASE**	**NOTA FINAL – 2ª FASE**	**MÉDIA FINAL**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	APARECIDA ANDRIELE DA MATA SILVA	***.731.644-**	T2Y-P1U-3YI	Não	80	100	88	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARIA DA SILVA PEREIRA MELO	***.518.534-**	QT9-IJU-3J1	Não	80	75,9	78,36	CLASSIFICADO (A)	-
3	EDSON DIAS BARBOSA	***.392.874-**	A2D-G27-ESR	Não	80	70,4	76,16	APROVADO (A)	-
4	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	***.040.894-**	ZQ4-6BH-56I	Não	80	37,3	62,92	APROVADO (A)	-
5	MICHAEL SYLVESTER HEMOH	***.240.644-**	NI2-BM1-KMR	Não	64	40,9	54,76	APROVADO (A)	-
-	JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA	***.449.114-**	Z6R-4TX-ZRX	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA	***.044.354-**	B5S-CX7-8D5	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JACKSON MARQUES DA SILVA	***.526.734-**	E4G-WY4-VT5	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
CÓDIGO: 006 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES									
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**COD INSCRIÇÃO**	**PCD**	**NOTA FINAL – 1ª FASE**	**NOTA FINAL – 2ª FASE**	**MÉDIA FINAL**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	***.536.514-**	U2A-7UU-FSA	Não	80	100	88	CLASSIFICADO (A)	-
2	MÔNICA CABRAL PEREIRA	***.633.394-**	DXW-GS1-RJT	Não	80	83,9	81,56	CLASSIFICADO (A)	-
3	RICARDO SILVA MONTEIRO	***.191.234-**	LZ1-899-2D3	Não	62	91,3	73,72	APROVADO (A)	-
4	SIMONE MARIA DE SANTANA	***.059.914-**	Y2H-Y59-8JG	Não	80	54,9	69,96	APROVADO (A)	-
-	JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	***.761.234-**	64Y-8CC-NZ3	Sim	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO	***.849.604-**	US3-ZHT-GXP	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	***.536.844-**	1IW-1NY-GMZ	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RÔMULO FAGUNDES SANTIAGO	***.195.784-**	LW3-ZL8-197	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	DALBERT SILVA UMBELINO	***.681.684-**	7PH-1AG-JGQ	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ALEX MARQUES DOS SANTOS	***.884.094-**	TPB-VNM-XCA	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LUCIANO CÉSAR GOMES DA SILVA	***.385.134-**	S9Q-QFL-2MZ	Não	69	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RALFY LUIS RIBEIRO	***.552.664-**	UPG-QIJ-41V	Não	68	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ÁDRIA BIANCA CORRÊA SANTOS	***.927.562-**	J2T-3KZ-R3S	Não	68	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	***.092.824-**	VCI-HPZ-318	Não	68	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	NILSON VAZ NUNES	***.424.345-**	SBX-D1H-CKG	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JACKSON DANILO DA SILVA CERQUEIRA DE HOLANDA	***.126.604-**	7BH-RU1-R5N	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	DANIELA DE SOUSA OLIVEIRA	***.204.643-**	TIT-EDZ-WXL	Não	62	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
CÓDIGO: 007 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES									
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**COD INSCRIÇÃO**	**PCD**	**NOTA FINAL – 1ª FASE**	**NOTA FINAL – 2ª FASE**	**MÉDIA FINAL**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	SIMONE MARIA DOS SANTOS	***.214.594-**	3VI-548-QPC	Não	90	95,3	92,12	CLASSIFICADO (A)	-
2	AILTON JOSÉ ALEXANDRE	***.180.884-**	5UI-GKE-L25	Não	80	94	85,6	CLASSIFICADO (A)	-
3	ECENILSON DIAS BARBOZA	***.761.864-**	9QL-8WQ-PXF	Não	80	100	88	APROVADO (A)	-
4	CÉLIO LEONEL DA SILVA	***.830.674-**	UVY-DAF-59F	Não	75	100	85	APROVADO (A)	-
5	ARMANDO DE OLIVEIRA SILVA	***.503.954-**	HRR-WJT-RZ9	Não	62	61,9	61,96	APROVADO (A)	-
-	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	***.195.144-**	GAJ-CLH-X37	Sim	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	***.593.034-**	GSI-GDC-7AX	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.964.254-**	JCY-95Z-R5X	Não	62	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
CÓDIGO: 008 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS									
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**COD INSCRIÇÃO**	**PCD**	**NOTA FINAL – 1ª FASE**	**NOTA FINAL – 2ª FASE**	**MÉDIA FINAL**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	LUCIA HELENA DE SOUZA ELEUTERIO	***.912.124-**	7DI-KUW-DZ4	Não	100	78	91,2	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARILENE BARBOSA DE LIMA SANTOS	***.019.934-**	AZP-P6Q-UXG	Sim	64	69	66	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	MARCELO ANDRÉ SILVA FRANCO	***.997.084-**	ABK-CQ7-2CH	Não	80	90,8	84,32	CLASSIFICADO (A)	-
4	NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	***.243.904-**	RK5-2R4-AS4	Não	70	100	82	APROVADO (A)	-
5	EMMANUELE SILVA SALVADOR	***.501.954-**	L3T-71Z-1NB	Não	70	100	82	APROVADO (A)	-
6	MARCOS VINÍCIUS SOUSA LIRA	***.952.094-**	YXZ-U2M-M4S	Não	70	96,1	80,44	APROVADO (A)	-
7	JACKELINE VANESSA PEREIRA VANDERLEI	***.871.614-**	ZJR-KU4-626	Não	70	92	78,8	APROVADO (A)	-
8	SILVIA MARIA DE SOUZA	***.150.434-**	HX7-D1L-FXT	Não	65	98,3	78,32	APROVADO (A)	-
9	CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	***.287.844-**	8QX-DBI-CX6	Não	70	88	77,2	APROVADO (A)	-
10	PEDRO PAULO MARCELINO NETO	***.445.494-**	RL3-1E8-A74	Não	60	96,8	74,72	APROVADO (A)	-
11	ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	***.858.374-**	V76-1SZ-Z8A	Não	61	81,9	69,36	APROVADO (A)	-
12	ADELUCIA MARTINS DA SILVA	***.031.324-**	8LL-N3U-HF1	Não	80	53	69,2	APROVADO (A)	-
13	LUANA MERCIA PEREIRA DA SILVA	***.163.634-**	6ZM-3YZ-UQ9	Não	70	51,2	62,48	APROVADO (A)	-
14	THIELE DA SILVA CARVALHO	***.654.284-**	JKN-GWZ-BIT	Não	60	43,2	53,28	APROVADO (A)	-

15	CRISTINA ADRIANE DE SOUZA PONTES	***.483.204-**	6UZ-8NG-VX1	Não	60	41,1	52,44	APROVADO (A)	-
-	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.293.534-**	VZB-LZ3-RQL	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CYNARHA DAYSY CADOSO DA SILVA	***.827.354-**	6IU-RJ2-G8H	Não	84	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CATTLEYA DO MONTE PESSOA FELIX	***.371.484-**	WVY-AH9-R2D	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	DARNE GERMANO DE ALMEIDA	***.947.544-**	HGL-V7L-VI2	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	BRUNA MARTINS GUIMARÃES	***.006.954-**	UIV-D8Z-RDQ	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RENATA LIMA MACHADO DA SILVA	***.630.804-**	371-L75-5KT	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CLAUDIO ALBERTO ALVES DA ROCHA FILHO	***.509.084-**	CYN-DN8-JA6	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	PEDRO RAMOS DE SOUZA NETO	***.145.844-**	TRX-3I3-8IS	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	WILLIAM DANIEL ALVES BEZERRA DA SILVA	***.621.234-**	I6Y-1JP-PZM	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	KAREN LORAINE MACENA SANTOS	***.111.654-**	93M-VBU-284	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JANILO ITALO MELO DANTAS	***.257.314-**	3JM-P3B-TCG	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ ROSENO DE MENDONÇA FILHO	***.797.274-**	4GB-DBM-MC7	Não	90	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RONNE RICHARD FERREIRA SANTOS	***.208.654-**	CHB-AKZ-H5W	Não	90	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ROBERTA ESTACIO JERONIMO DA SILVA	***.642.974-**	XLJ-7PE-8M7	Não	84	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSEANE LUIZA GOMES	***.788.574-**	X3U-I5N-J91	Não	84	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.442.725-**	LKU-FPV-6GG	Não	78	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	TAYNARA VIEIRA DE MELO SILVA CURSINO	***.689.214-**	DXT-VPE-VT6	Não	74	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LENITA DA SILVA BARBOSA	***.105.144-**	FAH-9NU-ZYP	Não	72	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	FABIANO AMARO DE SOUSA	***.792.524-**	ZNY-XK1-W7Q	Sim	61	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	IZAQUIEL SANTOS DE ANDRADE	***.623.984-**	1XP-IHH-8XW	Não	60	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	***.183.584-**	MXH-LRG-A6Q	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ÉRIKA DE OLIVEIRA	***.189.274-**	FZB-BR7-5XS	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA SAVANA DOS SANTOS LEÃO	***.330.254-**	RK4-AE7-UP2	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	TACIANA COSME DA SILVA MENEZES	***.540.494-**	F6Y-KJN-WXY	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ AVELINO PEREIRA SANTOS	***.730.604-**	NQN-QVD-IJM	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LENIRA BATISTA DA SILVA	***.505.674-**	486-DYZ-TTE	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	***.501.494-**	62N-IWS-CGB	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	***.426.894-**	YNI-C2M-BP4	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CARINY BRENDA GOUVEIA DA SILVA	***.580.564-**	EUI-K54-8MW	Não	62	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

CÓDIGO: 009 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA FINAL – 1ª FASE	NOTA FINAL – 2ª FASE	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	***.191.034-**	F6E-L9Y-PDU	Não	80	100	88	CLASSIFICADO (A)	-
2	JOBSON SOARES DA SILVA	***.387.634-**	7N9-QZW-GX4	Não	80	100	88	CLASSIFICADO (A)	-
3	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	***.046.864-**	RUC-UNZ-HGS	Não	80	96,6	86,64	CLASSIFICADO (A)	-
4	GUTEMBERG MAGADÃ DOS SANTOS	***.047.984-**	R7P-D9I-1EL	Não	80	93	85,2	APROVADO (A)	-
5	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	***.457.974-**	IMP-XKS-E54	Não	80	90,6	84,24	APROVADO (A)	-
6	MANOEL MARCELO DEDES FÉLIX	***.562.013-**	2MW-U9E-TDK	Não	70	100	82	APROVADO (A)	-
7	ELIANEIDE DE BARROS FÉLIX	***.949.574-**	XLQ-XSR-BLR	Não	70	97	80,8	APROVADO (A)	-
8	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	***.266.084-**	4Z6-D3L-MGR	Não	80	74,6	77,84	APROVADO (A)	-
9	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	***.671.624-**	K6E-2YV-RYE	Não	75	81,2	77,48	APROVADO (A)	-
10	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	***.895.964-**	E2W-AMC-HQN	Não	75	71	73,4	APROVADO (A)	-
11	LEILIANE MARIA RAMOS	***.981.164-**	3DN-WUP-9MT	Não	80	63	73,2	APROVADO (A)	-
12	RICARDO JOSÉ DA SILVA	***.168.844-**	DZZ-PAR-486	Não	72	73,3	72,52	APROVADO (A)	-
13	JOSE MANOEL ESTEVAM	***.496.794-**	D5N-UYV-TAK	Não	80	59,5	71,8	APROVADO (A)	-
14	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.533.344-**	JIR-KQL-9HS	Não	80	58,1	71,24	APROVADO (A)	-
15	SHEYLLA GOMES DE MELO	***.079.804-**	8DM-GC2-EEG	Não	64	75,6	68,64	APROVADO (A)	-
16	CLENIO ELSON DE MOURA	***.742.424-**	4ET-PHZ-LCM	Não	75	57,6	68,04	APROVADO (A)	-
17	ABILIO LEAL SANTOS	***.498.068-**	LAP-5UX-QCL	Não	80	46	66,4	APROVADO (A)	-
18	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	***.250.474-**	4DQ-C93-LAI	Não	80	44,8	65,92	APROVADO (A)	-
19	JOÃO BATISTA JUNIOR	***.453.864-**	YCS-K58-N2E	Não	64	48,6	57,84	APROVADO (A)	-
-	DELVISON JOSE ARAUJO DOS SANTOS	***.425.184-**	IF3-BMR-RLQ	Não	90	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ NILSON DE ARAÚJO	***.193.284-**	AZ7-DCJ-PC5	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	PEDRO FERREIRA DE LUCENA FILHO	***.875.924-**	J9C-IX4-KD1	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	WINDSON BRAINER LEITE	***.922.034-**	2SY-R84-KJR	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	NILTON ROBERTO FREITAS DA SILVA	***.490.484-**	XEZ-IPT-TA5	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ANA PAULA RAMOS FERREIRA DA SILVA	***.747.724-**	FS6-F7H-ZU5	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	GILBERTO GOMES DA SILVA FERREIRA	***.768.264-**	XMC-14B-Z61	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES	***.974.024-**	72X-9ZM-LN1	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ANDREA AMARA DOS SANTOS	***.766.054-**	63S-KWI-UE3	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	RODRIGO BARRETO DE PAULA	***.801.304-**	PC7-QZF-P1V	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

-	DAVI VENANCIO DA SILVA	***.933.144-**	SBE-25J-C61	Não	75	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	EDUARDO GUEDES MORENO	***.474.874-**	X4Z-MNZ-7WM	Não	75	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARTIN KRÜGER	***.505.439-**	QQ5-2T4-RYB	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ HELITON GUIMARÃES	***.117.194-**	ZHI-SIM-N11	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.975.314-**	6YQ-7D5-ZFG	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CICERO KLEBSON FREITAS DOS SANTOS	***.292.174-**	U7F-8FA-GVP	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	***.707.984-**	PIQ-5SJ-4RG	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSE EULER GOMES COSTA	***.154.214-**	C16-57P-QRQ	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	***.555.534-**	7C6-B8J-Q1M	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ANNE JAQUELINE DA SILVA	***.696.294-**	QBQ-18K-C8M	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	VANDAHLIN MIGUEL DE BARROS	***.950.704-**	JC2-RS9-VH1	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

CÓDIGO: 010 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA E TURISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA FINAL – 1ª FASE	NOTA FINAL - 2ª FASE	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	***.243.514-**	CM2-38Z-MJA	Não	80	100	88	CLASSIFICADO (A)	-
2	EDIVANE COSMA DA SILVA	***.995.104-**	1Q4-QT6-KII	Não	80	86,3	82,52	CLASSIFICADO (A)	-
3	PATRICIA DE OLIVEIRA SALVIANO MARQUES	***.949.314-**	XU7-ZWE-XUC	Não	90	68	81,2	APROVADO (A)	-
4	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	***.346.584-**	HLG-FJL-WMN	Não	80	81,5	80,6	APROVADO (A)	-
5	DJEAN BEZERRA DE MENEZES	***.166.844-**	YYC-IQE-GLS	Não	80	80	80	APROVADO (A)	-
6	JOSINALDO LEÃO DOS MONTES FILHO	***.467.294-**	BGI-C9V-AG1	Não	80	73	77,2	APROVADO (A)	-
7	WILSON LIMA DOS SANTOS	***.436.204-**	AGR-Y35-JSX	Não	70	81,2	74,48	APROVADO (A)	-
8	MARIA MERCIA XAVIER	***.137.884-**	CVL-Y7S-D8W	Não	80	53,2	69,28	APROVADO (A)	-
9	SERAFIM LEMOS DO NASCIMENTO	***.728.494-**	RAW-EU8-7ML	Não	80	45,5	66,2	APROVADO (A)	-
10	ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	***.734.264-**	95J-5W3-8E1	Não	64	38,9	53,96	APROVADO (A)	-
-	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO BARBOSA	***.654.954-**	3KE-3H4-3I2	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ DILTON LIMA DOS SANTOS	***.539.782-**	QJ4-MS2-CBU	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ FELIPE RANGEL GALLINDO	***.151.847-**	6K1-AKW-SNN	Sim	100	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	VALDÊNIA MARIA DA SILVA	***.853.244-**	UHE-6FV-9PR	Não	100	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	GLECIA REGINA LEÃO DA SILVA	***.673.064-**	8IA-57Z-ADM	Não	90	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ANDERSON FERNANDO RODRIGUES MENDES	***.009.434-**	WCL-72P-M8V	Não	90	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ANDREY AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	***.827.585-**	1UW-ZTV-D2S	Não	78	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	NAIRAM SANTANA DA CUNHA	***.168.664-**	5PQ-P8G-6XK	Não	74	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ALAN TASSIO GALDINO	***.550.914-**	QCL-YXM-K5F	Não	62	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	***.657.624-**	HW7-K1C-4XK	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	***.509.024-**	NCB-ULX-N58	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	***.617.044-**	YMY-YZY-EVC	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	SINDIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.937.824-**	LNB-BI4-W5G	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARISA SALES DE SOUSA	***.174.514-**	1KA-RZ9-GGB	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	VICTOR SANTOS BELO	***.225.324-**	E7Y-WQ6-Y8Z	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	***.871.874-**	DYT-51Z-QYJ	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JANAÍNA CRISTINA DOS SANTOS GOMES.	***.929.664-**	ANL-GEX-K55	Não	65	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	VANDA VITORINO VANDERLEI DA SILVA	***.017.144-**	PZK-NSD-88M	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

CÓDIGO: 011 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA E TURISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA FINAL – 1ª FASE	NOTA FINAL – 2ª FASE	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	RAFAEL MÁXIMO DA SILVA RIBEIRO	***.353.854-**	FKC-VFL-YHB	Não	80	100	88	CLASSIFICADO (A)	-
2	ALESSANDRO OLIVEIRA LIMA	***.544.504-**	K7X-1WR-E4N	Não	80	100	88	CLASSIFICADO (A)	-
3	BRUNO QUENAFLES VIEIRA	***.422.034-**	HIC-FSZ-EYR	Não	80	100	88	APROVADO (A)	-
4	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.822.834-**	2D8-K5W-8L8	Não	80	100	88	APROVADO (A)	-
5	DIEGO FELIPE RAMALHO DA SILVA	***.943.654-**	C9G-HX1-WKT	Não	80	100	88	APROVADO (A)	-
6	BENILTON ALVES CALADO	***.967.994-**	A6L-ENU-7R7	Não	100	67	86,8	APROVADO (A)	-
7	MARCOS JOSÉ DA SILVA	***.918.564-**	QF3-ECL-EVH	Não	100	59,6	83,84	APROVADO (A)	-
8	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	***.157.274-**	W83-ISL-ACL	Não	80	81,8	80,72	APROVADO (A)	-
9	RICARDO LEITE DE BRITO	***.129.374-**	TT8-LA9-E4E	Não	80	62,2	72,88	APROVADO (A)	-
10	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	***.412.344-**	XFE-I82-WYG	Não	70	74,3	71,72	APROVADO (A)	-
11	JESIEL DE LIMA SILVA	***.482.104-**	FG3-MGK-RBC	Não	80	53,7	69,48	APROVADO (A)	-
12	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	***.884.054-**	2GH-NKS-SHV	Não	76	58,2	68,88	APROVADO (A)	-
-	VINICIUS ALVES DA SILVA	***.350.343-**	BAJ-9QU-HC2	Não	90	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	BRUNO LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	***.493.084-**	9N5-YG3-6I5	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	SANDRA LUIZA PESSOA DA SILVA	***.611.404-**	ACT-6EE-DLT	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ FÁBIO DE MELO SILVA	***.335.704-**	FS2-1D6-REQ	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	***.470.724-**	B5W-3WG-7G3	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	DÉBORA MARIA DA SILVA	***.324.274-**	IKC-8BC-LRG	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	SILVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	***.727.454-**	I5T-2Q5-NW8	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JOSÉ HIRGO RIBEIRO CARDOSO DANTAS	***.662.694-**	B2Q-CFM-GVG	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ALINE DANTHIELE RODRIGUES	***.892.404-**	63K-8PI-XX3	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

	DA SILVA								
-	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	***.159.764-**	EFK-P88-L5N	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LIVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	***.190.534-**	S7F-AYB-KEC	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	JHONATAN ALISSON DE ASSIS	***.722.774-**	I3K-BIJ-9P4	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	MARIA RAQUEL DE LIRA SILVA	***.184.194-**	8YS-H1C-1UW	Não	74	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	DÉBORA PINTO ARAUJO DE MOURA	***.373.594-**	M4L-QZQ-VST	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	LEONARDO DA SILVA SANTOS	***.583.034-**	ED2-6AW-M8Z	Não	64	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

CÓDIGO: 012 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO CIENTÍFICO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA FINAL – 1ª FASE	NOTA FINAL – 2ª FASE	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	***.115.194-**	A35-67R-Q2S	Sim	64	100	78,4	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD

CÓDIGO: 013 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	NOTA FINAL – 1ª FASE	NOTA FINAL – 2ª FASE	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS	***.781.044-**	S2R-T6T-G6K	Não	80	100	88	CLASSIFICADO (A)	-
2	JAIRO JOSÉ DE SOUZA	***.946.764-**	ZBG-TGD-TWL	Não	80	65,9	74,36	CLASSIFICADO (A)	-
-	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	***.403.554-**	ENW-ZCT-QV3	Não	80	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	WALYSON DE LIMA CAVALCANTE DA SILVA	***.609.574-**	V2A-GDU-YNL	Não	74	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE
-	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	PD5-ARJ-ALZ	Não	70	0	-	ELIMINADO (A)	AUSENTE NA 2ª FASE

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:96F4179F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PNAB CICLO 2 - EDITAL 001/2026 - MULTILINGUAGENS - INSCRIÇÕES - GRAVATÁ - PE ANÁLISE DE MÉRITO - RESULTADO PRELIMINAR

Nº PROJETO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PF/PJ/COL	LINGUAGEM	CLASSIFICAÇÃO
M001	RIOS	LUIS AUGUSTO DO CARMO	PF	LITERATURA	**HABILITADO**
M002	OFICINA DE ESCRITA: CAMINHOS DA LITERATURA	JHONATA ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA	PF	LITERATURA	**HABILITADO**
M003	WALESON QUEIROS QUARTETO	WALESON DA CONCEIÇÃO QUEIROS	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M004	RITMOS DA INDEPENDÊNCIA	ODIP	PJ	MÚSICA	**HABILITADO**
M005	LUZ, LÁPIS E AÇÃO: INICIAÇÃO À ANIMAÇÃO 2D	PAULO MONTEIRO JÚNIOR	PF	AUDIOVISUAL	**HABILITADO**
M006	GRAVATÁ DÁ VÓZ À PERIFERIA	THIAGO ALVES DA SILVA	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M007	APÓS AS RETICÊNCIAS	LAURA MANOELA DOS SANTOS	PF	LITERATURA	**HABILITADO**
M008	J. CASTOR A VOZ ALTANEIRA	OSMAR ORGE DA SILVA	PF	AUDIOVISUAL	**HABILITADO**
M009	ESTAÇÃO HIP HOP	JEFFERSON JASMIM DOS SANTOS SILVA	PF	ARTES INTEGRADAS	**HABILITADO**
M010	WORKSHOP DE ECONOMIA CRIATIVA - FORMAÇÃO...	ROSEANE OLIVEIRA BARBOSA	PF	ARTES INTEGRADAS	**HABILITADO**
M011	EIRA, BEIRA E TRIBEIRA	LUCAS JOSÉ DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	**HABILITADO**
M013	RAP NA ESCOLA: EDUCAÇÃO, CULTURA E VOZ	MARIVALDO ANTÔNIO DE ANDRADE	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M014	2ª EDIÇÃO - SOU CAPOEIRA ÁREA VERDE	YURI HENRIQUE DE OLIVEIRA	PF	CULTUA POPULAR	**HABILITADO**
M015	FORRÓ: NOSSO PATRIMÔNIO	JOSÉ FAGNER DAS CHAGAS	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M016	TRUPE ENCANTARTE NO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ	MATHEUS CESAR DA SILVA	PF	CULTURA POPULAR	**HABILITADO**
M017	PEQUENAS BONECAS, GRANDES HISTÓRIAS	NILZA BEZERRA DA SILVA	PF	ARTESANATO	**HABILITADO**
M018	TRAÇOS DE GRAVATÁ: ARTES VISUAIS...	FLÁVIO AUGUSTO VIANA GADELHA	PF	ARTES VISUAIS	**HABILITADO**
M019	SOM QUE EDUCA:OFICINAS DE MÚSICA...	SOCIEDADE MESICAL 15 DE NOVEMBRO	PJ	MÚSICA	**HABILITADO**
M021	MANDALA 3D: ARTE QUE TRANSFORMA	GLEIDSON RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA	PF	ARTESANATO	**HABILITADO**
M022	GRAVATÁ QUE CANTA E ENCANTA...	EDUARDO LIRA DE OLIVEIRA 05857844428	PJ	MÚSICA	**HABILITADO**
M023	MANDACARU EM TRAÇOS E CORES	FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA	PF	LITERATURA	**HABILITADO**
M024	EXPRESSÃO EM CENA	CAIO PAZ DE MELO	PJ	TEATRO	**HABILITADO**
M025	PODCAST CULTURA VIVA	FERNANDA TAVARES FARIAS	PF	AUDIOVISUAL	**HABILITADO**
M027	CAPACITA CULTURA - GRAVATÁ - ENTRE FAZ...	VALDYYANNE CRISTHINE ISAAC ANIBAL	PF	PRODUÇÃO CULTUR	**HABILITADO**
M028	PADRE CREMILDO, MISSÃO CUMPRIDA!	JOSÉ BRENO DA SILVA GOMES	PF	AUDIOVISUAL	**HABILITADO**
M029	GRAVATÁ ORÍGENS	JESUS SEVERINO DA SILVA	PF	AUDIOVISUAL	**HABILITADO**
M030	TNT: FESTIVAL DA MÚSICA GRAVATAENSE	ELTON EDUARDO ALVES SILVA	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M031	TRILOGIA AUTORAL: PRODUÇÃO E LANÇAM...	GERCINO JOSÉ DOS SANTOS	PJ	MÚSICA	**HABILITADO**
M032	1º CINE GRAVATÁ	CHARLES DAVID SOARES DA SILVA	PF	AUDIOVISUAL	**HABILITADO**
M033	CORAL GRAVATAENSE DE MÚISCA POPULAR	TAMIRES ARANTES DO NASCIMENTO	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M034	EXPOSIÇÃO IMORTAIS DE PERNAMBUCO...	SUZANA MARIA DA SILVA SOUZA	PF	ARTES VISUAIS	**HABILITADO**
M035	MALABAREANDO APRESENTA! VEM BRINCAR	FABIANA LINDALVA DE LIMA	PF	CIRCO	**HABILITADO**
M036	O ACENDEDOR DE ESTRELAS	VERÔNICA MARIA MORAIS DA SILVA	PF	ARTES INTEGRADAS	**HABILITADO**
M037	TUDO EM VOLTA É SÓ BELEZA	MOWA - ESCOLA DE DANÇA E PRODUÇÕES	PJ	TEATRO	**HABILITADO**
M038	CAMINHO DOS TAMBORES: OFICINA DE INI...	BRUNO ROBERTO NASCIMENTO GOMES	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M040	QUADRILHA JUNINA TRAQUEJO 2026 - NOSSO	30.365.584 LUCIANA CRISTINA S. SOUZA	PJ	CULTURA POPULAR	**HABILITADO**
M041	CURSO FORMAÇÃO GRAVATAENS PERCUSSÃ	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M042	ESTILO URBANO	JOSÉ EMERSON FERREIRA DE SOUZA	PF	CULTURA POPULAR	**HABILITADO**
M043	COMADRE FULOZINHA E OS GUARDIÕES DA...	MÁRIO JOSÉ DE LIMA ALVES	PF	LITERATURA	**HABILITADO**
M044	JANELAS PARA A ARTE - 2ª EDIÇÃO	DANNIELLY PRISCILLA DA SILVA	PF	ARTES VISUAIS	**HABILITADO**
M045	OFICINA FEMININA DE FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS	THAMARA SUELLE BEZERRA DA SILVA	PF	ARTES INTEGRADAS	**HABILITADO**
M046	MEMÓRIAS QUE CANTAM E DANÇAM	FÁBIO CÍCERO DE LIMA	PF	AUDIOVISUAL	**HABILITADO**
M047	OFICINA DE FOTOGRAFIA EM CIANOTIPIA...	ROSÂNGELA SOARES DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	**HABILITADO**
M048	ANATOMIA DO VERSO: O DECASSÍLABO	ALFREDO GUSTAVO V. G. DA SILVA	PF	MÚSICA	**HABILITADO**

		BARROS			
M049	SONS DE GRAVATÁ (COLETÂNEA MUSICAL VIRTUAL - VL I	CÁSSIO HENRIQUE SALES LIMA	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M050	MEMÓRA VIVA DE GRAVATÁ-MAPEAMENTO MESTRES...	VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	PF	PATROMÔNIO	**HABILITADO**
M051	A NOITE DAS DEUSAS	HEWERSON BATISTA DE OLIVEIRA	PF	ARTES INTEGRADAS	**HABILITADO**
M052	BEM QUERER	MATEUS LOPES	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M053	BENZEDEIRAS DE GRAVATÁ	JOÃO VITOR SILVA	PF	AUDIOVISUAL	**HABILITADO**
M055	4º FESTIVAL ARTE NA SERRA: OFICINAS...	ALISON BRUNO DOS SANTOS	PF	MÚSICA	**HABILITADO**
M012	FOGUEIRA DE XANGÔ	ADRIANO SEVERINO DA SILVA	PF	ARTES INTEGRADAS	**DESCLASSIFICADO**
M020	SANFONEIRAS DO AGRESTE: MULHERES...	GIRLENE FLORÊNCIO DA COSTA	PF	MÚSICA	**DESCLASSIFICADO**
M026	AGRESTE CYPHER - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO	JEFFERSON CRISTIANO BARBOSA MORAIS	PF	MÚSICA	**DESCLASSIFICADO**
M039	CLUBE DO VINIL	ASCOMG - ASS. CULT. COMUN. GRAVATÁ	PJ	MÚSICA	**DESCLASSIFICADO**
M054	FEIRA CRIATIVA MÃOS QUE CRIAM DE GTA	FEIRA CRIATIVA MÃOS QUE CRIAM DE GTA	COLETIVO	ARTESANATO	**DESCLASSIFICADO**
M056	GRAVATÁ ATRAVÉS DAS LENTES	LARISSA MIRELLE DE SOUZA VIEIRA	PF	AUDIOVISUAL	**DESCLASSIFICADO**

Os proponentes que tiveram seus projetos inabilitados poderão apresentar recurso no período de 05 a 07 de maio de 2026, por meio do e-mail: pnab2026@gravata.pe.gov.br.
O recurso deverá ser encaminhado conforme o modelo disponibilizado no Anexo IX – Formulário de Interposição de Recurso Multilinguagens, que poderá ser enviado ao e-mail do proponente mediante solicitação.
Os motivos da inabilitação ou desclassificação dos projetos serão encaminhados ao e-mail cadastrado pelo proponente.
Caso o proponente deseje solicitar a súmula de análise do projeto, deverá formalizar a solicitação pelo mesmo endereço eletrônico.
O resultado final da 1ª fase (Análise de Mérito), após julgamento dos recursos, será publicado em 12/05/2026.

GRAVATÁ, 04 DE MAIO DE 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:18A5F99B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMC Nº 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMC Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Jaqueira-PE, CEP: 55.409-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.746.813/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmº. Srº, FELIPE DA SILVA BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.124.148, SDS-PE, e inscrita no CPF nº 106.795.134-26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada na Bolsa Nacional de Compras-BNC e no Portal Nacional de Compras Públicas em 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA- PE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PINHEIRO BARBOSA PRODUÇÃO LTDA (MK)					
CNPJ: 12.019.406/0001-03					
ENDEREÇO: AV. ISNARD GOMES FERRIRA, Nº 0 – 1º ANDAR, BAIRRO: DOM. ACÁCIO RODRIGUES ALVES, PALAMARES-PE, CEP: 55.540-000.					
REPRESENTANTE: JOSÉ PINHEIRO BARBOSA SILVA - CPF Nº 051.237.944-09					
E-MAIL: LICITAPINHEIRO@GMAIL.COM TEL.: (81) 99586-2801					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**BANHEIROS QUIMICOS**- Banheiros Quimicos Com Papel Higiênico. Produto Quimico Desbactericida Utilizado Nos Assentos Dos Banheiros:Essencia Aromatizante Desbactericida, Sexto De Lixo Em Todos Os Banheiros, Os Dejetos Decorrentes Do Uso Dos Banheiros Quimicos Deverão Ser Transportados Para A Estação De Esgoto, A Retirada Dos Banheiros Quimicos Deverá Ser Feita Imediatamente Logo Após O Terminio Do Evento. Montagem, Transporte E Desmontagem: Entrega Dos Banheiros Quimicos Lavados, Limpos E Esterelizados Durante O Evento Funcionárias Estarão Efetuando, Intermitentemente, Pulverização Aromatica Em Spray, Fazendo Com Que Os Banheiros Fiquem Sempre Perfumados, Transmitindo Uma Maior Segurança De Limpeza E Higienização Aos Clientes, Fornecimentos De Papel Higienico E Produtos De Quimicos, Transporte De Entrega E Retirada Dos Banheiros, Despesas Com Pessoal Uniformizado Usando Mascara Protetora E Luvas Descartáveis; (40 DIÁRIAS)	1.000	Unidades	R$ 218,80	R$ 218.800,00
Valor total do lote I					**R$ 218.800,00**

Lote II					
1	**CAMAROTE ACESSIBILIDADE** - Camarote Da Acessibilidade Tipo 01 Águas Em Estrutura De Alumínio Tubular, Medindo: 15 M De Largura Útil X 05 M De Profundidade, Torres De 04M, Piso Com 1M De Altura, Com Cobertura, Em Lona Antichamas, Branca Por Fora, Antifungo E Blackout, Piso Com Compensado Naval Revestido De Carpete Novo (Primeiro Uso) Na Cor Preta, E Todo Seu Estrutural Sendo Composto Com Vigas, Andaimes E Pilares Em Tubos Patentes, Com Fechamento Nas Áreas Laterais E Traseiras, Com Rampa De Acessibilidade De Acordo Com Normas Do Bombeiro, Podendo Ser Montada Na Lateral Ou Fundo. A Saia Do Camarote É Fechada Em Todo O Seu Entorno Com Paineis De 1M De Altura. Todo O Camarote É Instalado Com Cabo De Aço De Segurança E Os Mesmos Envelopados Com Cotonetes De Polietileno Do Chão Até A Altura De 2M. O Camarote Deverá Conter Todos Os Itens De Segurança Exigidos Pelos Órgãos Competentes (Guarda Corpo, Sinalização De Emergência, Rampas De Acesso). Incluída Mobilização E Desmobilização Necessárias; (10 DIÁRIAS)	30	Unidades	R$ 1.932,42	R$ 57.972,60
2	**DISCIPLINADOR** - Disciplinador Em Estrutura Metálica De Ferro Galvanizaoo Com Dimensoes De 1.10 Mt De Altura; (40 DIÁRIAS)	200	Unidades	R$ 22,37	R$ 4.474,00
3	**ESTRUTURA PARA FECHAMENTO** - Placas De Fechamento: Medindo 02M De Altura E 02M De Comprimento, Em Painéis Metálicos, Pintados, Com Encaixes Perfeitos Dentro De Padrões Profissionais, Com Montagem E Desmontagem Em Estrutura Metálica; (40 DIÁRIAS)	2500	Unidades	R$ 24,63	R$ 61.575,00
4	**PORTICO GRAND (GRID)** - Pórtico Em Box Truss P 30 Medindo 06,00X06,00 M Cobertura Em Toldo Na Cor Branca. Círculo Em Alumínio Medindo 3 Metros De Diâmetro;	40	Diárias	R$ 2.078,06	R$ 83.122,40
5	**PAVILHÃO 10M x 20M** - Pavilhão Em Estrutura De Grid De Alumínio: Medindo 10 M De Frente X 20 M De Fundo X 04 Ou 05M De Altura, Coberto Com Lona Branca Ou Transparente (Disponibilizar Os Extintores Contra Incendio, Conforme Determinações Legais E Emitir A Art -Anotação De Responsabilidade Técnica Com Nomínimo 72 Horas De Antecedencia Data Que For Em Prestar O Da Serviço, As Despesas Para Montagem Todas E Instalac¸A~O, E Transporte Por Conta Da Empresa Contratada; (20 DIÁRIAS)	40	Unidade	R$ 9.796,40	R$ 391.856,00
Valor total lote II					**R$ 599.000,00**
Lote III					
1	**GERADOR 260 KVA** - Gerador- Grupo Gerador De Energia, Móvel, Silencioso, Com Capacidade Mínima De 260 Kva, Trifásico, Tensão 380/220 Watts, 60 Hz, Com Combustível, Operador E Cabos Elétricos Para Ligação;	20	Diárias	R$ 2.453,80	R$ 49.076,00
2	**GERADOR DE 180 Kva** - Gerador Tipo B - 180Kva: Locação E Instalação De Grupo Gerador Em Container Acústico Silenciado, Partida Manual Ou Automática Que Forneça Potência De 180Kva, Tensão 380/220 Volts, Ciclagem Em 60Hz 1800 Rpm, Com Motor Diesel, Turbinado, Cabos Elétricos;	40	Diárias	R$ 1.290,60	R$ 51.624,00
Valor total III					**R$ 100.700,00**
Lote V					
1	**PALCO TIPO I** - Palco De Grande Porte: Palco Tipo I Palco Em Estrutura Metálica Trelibox De Alumínio P30 E P50 Coberto Com Laminado De Pvc Flexível Tipo Night & Day Ou Similar Na Cor Branca Medindo 14,00M De Frente Por 10,00M De Profundidade E 2,20M De Altura Média Do Piso Ao Chão E 10,00M De Pé Direito; - Painel No Fundo E Nas Laterais Do Palco Em Lona Night & Day Na Cor Preta; - Fechamento Frontal E Placas De Ferro Pintado Com Tinta Pva Látex Na Cor A Ser Indicada Posteriormente; -Guarda Corpo Em Tubo Patente De 2 Polegadasna Laterais E Fundo Do Palco, Uma Escada De Acesso Com 2,00M De Largura; - Cercas Modulada Medindo 4,00M Por 4,00M - Área De Produção Medindo 16,00M De Comprimento Por 10,00M De Largura Com Estrutura Metálica E Fechamento Em Placas De Ferro Com 2,20M De Altura, Pintada Com Tinta Pva Látex Na Cor A Ser Indicada Posteriormente; - Tapume Executado Em Estrutura Tubular Com Fechamento Em Chapa De Ferro Com 12Mm De Espessura Medindo 36,00M De Comprimento Por 2,20M De Altura Ou Similar Pintado Nos Dois Lados Com Tinta Pva Látex Na Cor Branco. - Piso Do Palco E Praticáveis Em Compensado Com 12 Mm De Espessura Emborrachado Estrutura Em Trelibox De Alumínio Q30 Para Testeira Medindo 14,00M De Comprimento Por 1, 20M	25	Diárias	R$ 12.385,80	R$ 309.645,00
2	**PALCO TIPO II** - Palco Tipo Ii Medindo 12,00 (Doze) Metros De Largura (Frente) Por 10,00 (Dez) Metros De Comprimento, 7,0 (Sete) Metros De Profundidade E Altura De 2,00 (Dois) A 3,00 (Três) Metros Do Chão, Confeccionado Em Alumínio; 01 (Uma) Escada; Cobertura Do Teto Em Lona Kp 1000 Na Cor Branca Ou Preta; Cabos De Aço E Travamentos Laterais;House Mix/Stagemix Com Piso Elevado Ne Medida De 3Mx3m, Com 20 Cm De Altura, Incluindo Mão De Obra De Montagem E Desmontagem. 01 Extintor De Incêndio Ap (Água Pressurizada) 12 Litros E 01 Extintor Co2 De 06 Quilos. Deverá Apresentar Laudo Técnico, Responsável Técnico E Art);	25	Diárias	R$ 4.603,73	R$ 115.093,25
3	**PALCO TIPO III** - Palco Tipo Iii - Palco Em Estrutura Metálica Trelibox De Alumínio, Coberto Com Laminado De Pvc Flexível Tipo Night & Day Ou Similar Na Cor Branca Medindo 9,00M De Frente Por 6,00M De Profundidade E 2,20M De Altura Média Do Piso Ao Chão E 4,00M De Pé Direito; - Painel No Fundo E Nas Laterais Do Palco Em Lona Night & Day Na Cor Preta; - Fechamento Frontal E Lateral Em Compensado Pintado Com Tinta Pva Látex Na Cor A Ser Indicada Posteriormente; - Uma Escada De Acesso Com 1,40M De Largura; - House Mix Medindo 3,00M Por 3,00M Com Um Piso A 0,50M De Altura, Coberto Com Laminado De Pvc Flexível Tipo Night & Day Ou Similar Translúcido E Fechamento Nas Laterais Com Laminado De Pvc Flexível Tipo Night & Day Ou Similar, Isolamento Em Todo O Perímetro Com Cercas Modulada Medindo 4,00M Por 4,00M - Área De Produção Medindo 9,00M De Comprimento Por 10,00M De Largura Com Estrutura Metálica E Fechamento Em Compensado Com 2,50M De Altura, Pintada Com Tinta Pva Látex Na Cor A Ser Indicada Posteriormente;	20	Diárias	R$ 4.028,91	R$ 80.578,20
4	**PALCO TIPO IV** - Palco Tipo Iv - Palco Em Estrutura Metálica Trelibox De Alumínio P-30, Coberto Com Laminado De Pvc Flexível Tipo Night&Day Ou Similar Na Cor Branca, Medindo 4,00M De Frente Por 3,00M De Profundidade E 0,50M De Altura Média Do Piso; Uma Escada De Acesso Com 1,40M De Largura; Piso Do Palco Em Estrutura Metálica Revestido Por Compensado De 15 Mm De Espessura Totalmente Revestido De Carpeteou Alcatifas Pretas Com 4Mm. Aterramento Conforme Normas Técnicas Da Abnt. Instalação De Todo Sistema Contra Incêndio E Pânico, Incluindo Projeto E Com Extintores, Placas De Sinalização, Saídas De Emergência E Demais Equipamentos De Proteção E Segurança Necessários Inclusive Apresentação De Atestado De Regularidade, De Acordo Com O Código De Segurança Contra Incêndio E Pânico Para O Estado De Pernambuco (Coscip) Do Corpo De Bombeiros Do Estado De Pernambuco, (Anuência Do Corpo De Bombeiros) De Acordo Com As Normas Regulamentadoras De Segurança De Trabalho (Nr's);	20	Diarias	R$ 2.386,44	R$ 47.728,80
5	**ESTRUTURA CAMARIM** - Camarim: Em Alumínio Anodizado Com Fechamento Em Ts Medindo 4X4, Com Ar Condicionado, Acesso Com Porta, 01 Tomada, 02 Spots De Iluminação; (40 DIÁRIAS)	120	Unidades	R$ 1.473,79	R$ 176.854,80
Valor total V					**R$ 729.900,00**
Lote VII					
1	**TENDA 3m x 3m** - Tenda Modelo Pirâmide Com Calha Para Captação De Água E Escoamento Pelas Colunas Laterais E Estrutura Em Tubo De Ferro Medindo 3X3 Metros; (15 DIÁRIAS)	30	Unidades	R$ 286,80	R$ 8.604,00
2	**TENDA TIPO CHAPEU DE BRUXA 5m X 5m** - Locação De Tenda 5M X 5M: Tenda Tipo Chapeú De Bruxa, Coberta Com Lona Vinil Anti–Chama, Camada De Pvc Com Alto Índice De Aditivos Anti Uv, Tratamento Anti–Chama, Anti–Mofo E Antifungo, Tipo Pirâmide, Confeccionada Em Estrutura Ferro Tubular Galcanizada De 40" X 40" Medindo 04M X 04M Com 3M De Altura, Padrão Abnt, Devendo Conter Aterramento E Iluminação Com No Mínimo 1 (Um) Ponto Para Luminária E 02 Tomadas Monofásica. Devidamente Montados; (25DIÁRIAS)	50	Unidade	R$ 327,70	R$ 16.385,00
3	**TENDA TIPO PIRAMIDAL 10M X 10M** - Tenda, Com Montagem E Desmontagem, Medindo 10 X 10 Mts, Na Cor Branca (Limpase Em Perfeitas Condições De Uso E	50	Unidades	R$ 1.040,20	R$ 52.010,00

	Apresentação) Montada Em Estrutura Metálicae Pintura Metálica, Lona Espalmada Fosca Anti-Chama, Com Saída De Ar Quente, Pé Direito Mínimo De 2,50 M. A Tenda Deve Ser Fixadae Estaiada Com Cabo De Açoe Ancoragem Dimensionadas Para Suportar Ventos De Até 80Km/H. O Item Deverá Estar Montado/Instalado Com, No Mínimo, 48 Horas De Antecedência Do Início Do Evento. (Quantidade Estimada De Tendas: 30) - Toldo Em Lona Branca Tensionada (Diária);				
Valor total lote VII					**R$ 76.999,00**
Lote VIII					
1	**TRIO ELETRICO GRANDE PORTE** - Trio Elétrico De Grande Porte (Mega), Trio Elétrico De Grande Porte, Carreta Com 6 Eixos, Medindo No Mínimo 22,0M De Comprimento, 5,0M De Largura E 5,0M De Altura, Palco 14,0X5,0, Possuindo 3 Camarins Com Banheiros, Fino Acabamento, Espelho, Sofá, Frigobar, Ar Condicionado, Micro-Ondas, Tv De Led, Cabide Para Roupas E Banheiro,1 Banheiro Social Fora Dos Camarins, Cobertura Com Elevação Hidráulica E Coberta Com Lona Vinílica Anti-Chama, P.A. Com Elevação Hidráulica, Especificações Sonora: Frentemínimo Low -40 Falantes De 18 Com 1500W , Low-Mid- 32 Falantes 12 600W Hi- 32 Ti 100W, Fundo Mínimo 40 Falantes De 18 Com 1500W, Low- Mid- 24 Falantes 12 600Whi- 24 Ti 100W, Laterais Mínimo Low 40 Falantes De 18 Com 1500W, Low-Mid 32 Falantes 12 600Whi- 32 Ti 100W, Cada Umas Delas, 2 Geradores De 180 Kva, 2 Consoles Digital Com 48 Input, 24 Output, Com Qualidade Igual Ou Semelhante A Digi-Designer Profile, Sc-48, Cl-5, Vi- 6000,Vi-3000, Digico E Etc., 12 Monitores De Voz Independentes , 16 Fones De Ouvidos, Direct Box.	10	Unidades	R$ 15.307,40	R$ 153.074,00
2	**CAMINHÃO PALCO** - Carro Palco Tipo Caminhão Medindo 14,70 Comprimento, Altura De 4,20 Mt, Largura De 2,40 Mt, Com Gerador De 160 Kva, 24 Sub De 18 De 1350 Watts Laterais 48 Médios 12 Ti Grave Frente E Fundo De 16 Graves 1350Watts, 24 Médios Graves 16 Ti De 600W Cada, Com Mesa De 48 Canais M7 Com Dois Processadores Dbx 2 Kits Bateria Shure 20 Microfones Shure, 48 Cabos De Microfone, Com1 Camarim E Banheiro. Obs Exigência De Laudo Técnico Para Comprovação Que O Veículo Está Em Perfeito Estado E Documentação Do Veículo/Crlv Para Especificação De Trio Elétrico Visando Atender As Necessidades Do Município;	10	Diárias	R$ 3.682,60	R$ 36.826,00
Valor total lote VIII					**R$ 189.900,00**
Valor global dos lotes de I, II, III, V, VII e VIII **R$ 1.915.299,00 (Um milhão, novecentos e quinze mil e duzentos e noventa e nove reais).**					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JAQUEIRA, 30 de abril de 2026.

Fundo Municipal De Cultura De Jaqueira-PE
FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura | Gestor do FMC
Órgão Gerenciador

Pinheiro Barbosa Produção Ltda (MK)
CNPJ: 12.019.406/0001-03
JOSÉ PINHEIRO BARBOSA SILVA
CPF nº 051.237.944-09
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BAE4A41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMC Nº 007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMC Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Jaqueira-PE, CEP: 55.409-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.746.813/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmº. Srº, FELIPE DA SILVA BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.124.148, SDS-PE, e inscrita no CPF nº 106.795.134-26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, publicada na Bolsa Nacional de Compras-BNC e no Portal Nacional de Compras Públicas em 31/03/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA- PE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 41.162.042/0001-06					
ENDEREÇO: AV. NOSSA SERNHORA DE FÁTIMA, Nº 1843 – SALA 112 CXPT 095, BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380.					
REPRESENTANTE: IVONALDO VICTOR DE BARROS - CPF Nº 109.799.994-72					
E-MAIL: apapromocoes@gmail.com TEL.: (83) 9881-30693					
Item	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote IV					
1	**ILUMINAÇÃO TIPO I** - Iluminação De Grande Porte - 01 Console Para Iluminação Com Controle De Tempo Real Para 2.048 Parâmetros, Tipo Grand	25	Diárias	R$ 7.704,36	R$ 192.609,00

	M.A.12 Lâmpadas Par 64. 06 Elipsoidal De 750 Watts E 08 Mini Bruit De 04 Ou 06 Lâmpadas E 02 Racks Dimer De 12 Canais. 06 Atomic Led 3000W, 24 Refletores Par Led Rgbwa 55X3 Com Controle Dmx. 24 Moving Bean 5R Todos Da Mesma Linha , 02 Ma?Quinas De Fumaça Controladas Via Dmx Com Ventiladores, 02 Racks Propower, 01 Canhão Seguidor 7R 02 Spliter. Todo O Sistema Deve Atender Aos Padrões De Segurança Em Montagem Desmontagem E Execução, Também Deve Ter Todo Seu Sistema Elétrico Aterrado E Sistema De Proteção De Sobrecarga;				
2	**ILUMINAÇÃO TIPO II** - Sistema De Iluminação Tipo Ii: Especificações Mínimas: Geração Mínima De 60.000 Watts,18 Refletores Slim Led, 06 Beam 300 E 02 Máquinas De Fumaça De 3000Watts, Com Estrutura De Box Truss P30 Com Dimensões De 6 X 5 X 4;	30	Diárias	R$ 3.967,00	R$ 119.010,00
3	**PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO –** Painel Anúncio Tipo: Painel De Led (Outdoor) , Formato: Retangular , Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 Cm, Largura: 200 Cm, Profundidade: 14 Cm, Altura: 400 Cm, Tensão: 220 V, Luminosidade: 7.000 A 9.000 Nit , Características Adicionais: Entrada De Dados: Wifi, Hdmi; Memoria Mínima 8G;	30	Diárias	R$ 5.741,60	R$ 172.248,00
Valor total lote IV					**R$ 483.867,00**
Lote VI					
1	**SOM TIPO I** - Som Tipo Grande Porte : Pa 01 Mesa Digital Com 56 Canais De Entrada,Equalização Paramétrica, 16 Rack De Efeito, Compressor E Gate Por Canal, 24 Canais De Saída Com Equalizador Gráfico De 31 Bandas Por Cml, 02 Fontes M Alimentacão Oi Sistema De Sonorização Linearray, Composto Por 32 Caixas De 3 Vias Com 2X12" + 4X6,5" + 2 Driver Com Cobertura Vertical De 10 Graus, Horizontal De 120 Graus, Sistema De Bdmper Para Elevação Do Sistema Ou Acessórios Para Trabalhar Em Graudstacked + 32 Caixas De Sob Grave Com 2 Falantes De 21" Com 40Cow Cada + Sistema De Ahplificação Com 6 Racks De Potência Com 6 Amplificadores Classe D, Com No Mínimo 9.000 Wats Rms Por Canal Em 2 Ohms, 01 Processador Digital Com 4 Entradas E 12 Saídas Com Software De Gerenciamento Do Sistema Através De Tablet Ou Computador 01, Mülticabo De 64 Canais Com Comprimento Mínimo De 80 Metros 01, Hulticabo De 12 Vias Com Comprimento Mínimo De 80 Metros Para O Processamento Oi Front Fill Composto Por 4 Caixas De Alta Freqüência Com 2X8" + Driver Amplificada;	30	Diárias	R$ 9.118,79	R$ 273.563,70
2	**SOM TIPO II** - Som Tipo Ii: Equipamento De Sonorização Conforme Especificação Mínima Abaixo: Periferico - P.A • Mesa Digital 32 Canais (Mixer); Processador Digital 3 Vias Estereo; Gravador / Player Cd/Dvd;P.A-Linearray(La)• 08 Sub Graves Com 2 Alto Falantes De 18"/ 800 Rms (Cada); 08 Caixas 212 Ti Com 2 Alto-Falantes De 12" / 800 Rms+1 Ti (Cada); 02 Amplificadores Com 6400 Watts Rms (Grave); 02 Amplificadores Com 5000 Watts Rms (Medio Grave); 02 Amplificadores Com 1500 Watts Rms (Agudos); Multicabo De 36 Vias Com 40 Metros De Extenção; 01 Regulador De Voltagem De 1000 Watts (110V); 01 Regulador De Voltagem De 1000 Watts (220 V); Periférico-Monitor • 01 Mesa Digital 32 Canais; 12 Vias De Monitor, Processador Digital Stereo; 01 Amplificador De Fones De Ouvido Com 8 Canais; 08 Fones De Ouvido Para Monitor (Ponto).Side-Fill • 02 Caixas De Sub Grave 800 Watts Rms; 02 Caixas Kf 3- Way; 01 Amplificador 3000 Watts Rms(Graves); 02 Amplificadores 2000 Watts Rms (3Way); 02 Amplificadores De 1000 Wattsrms;	25	Diárias	R$ 5.019,16	R$ 125.479,00
3	**SOM TIPO III -** Palco Tipo Iii (Médio): Locação De Palco Com Base Em Estrutura Tubular Metálica, Medindo 12,00M De Frente Por 8,00M De Profundidade, Com 2.00M De Altura Do Piso Ao Solo, Pé Direito Com Altura De 5.00M E 5.00M De Profundidade No Piso Do Palco Nivelada E Acarpetada Na Cor Preta. Piso Em Placas Préfabricadas De 2.20 X 2.20M Com Perfil U De 4" Por 1/8, Revestido De Madeirite Plastificado De 14.00Mm. Cobertura Em Lona Anti-Chamas Com Blackout Na Cor Branca, Fundo E Laterais Da Caixa Cênica Deverão Ser Fechadas De Lona Preta Anti-Chamas Com Blackout. A Base Frontal E Lateral Do Palco E A Área De Produção Deverão Ser Isoladas Com Armação De Metalom Com Placas De Aço Pré-Fabricados Medindo 3.00M X 2.20M, 02 Pa'S Com Dimensões De 3.00M X 2.00M X 10.00M De Altura, Em Estrutura Tubular Metálica E Sustentação Para Sistema Fly De Som. Housemix Medindo 4.00M X 4.00M Com Dois Nível De Piso Em Perfil U De 4" Por 1/8", Revestido Em Madeirite Plastificado De 14.00Mm Coberto Do Tipo 01 (Uma) Água Com Lonas Anti-Chamas Na Cor Branca, Com Fechamentos De Fundo E Laterais Em Lona Transparente, Guarda-Corpo Com 1.10M De Altura Em Todo Perímetro. Toda Área De Palco Deverá Ser Aterradas Com Hastes De 5/8" X 2.40M	20	Diárias	R$ 3.223,62	R$ 64.472,30
Valor total lote VI					**R$ 463.515,00**
Valor global dos lotes de IV e VI **R$ 947.382,00 (novecentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais).**					

D**A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JAQUEIRA, 30 de abril de 2026.

Fundo Municipal De Cultura De Jaqueira-PE
FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura | Gestor do FMC
Órgão Gerenciador

A P A Promocoes E Eventos LTDA
CNPJ: 41.162.042/0001-06
IVONALDO VICTOR DE BARROS
CPF nº 109.799.994-72
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:24F6411D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL 01/2026 PNAB

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 01/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LAGOA GRANDE – PE

CATEGORIA A: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DO **ARTESANATO**

PROPOSTAS SELECIONADAS RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
ROMILDA DE SOUZA E SILVA	ONDE A UVA CRIA RAIZ EM NÓS	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA ELEONAIDE PEREIRA FREITAS	MÃOS DE MULHER FLOR DO CAMPO	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	RECICLO ARTE: UNINDO CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE EM PAPEL E MATERIAIS RECICLÁVEIS	**81**	COTA NEGRAS
LUIS BELTRÃO REIS FILHO	LUIS BELTRÃO DE SOLZA REIS FILHO	**80**	AMPLA CONCORRÊNCIA
VILMA MARIA GOMES DO AMARAL	ENTRELAÇANDO TRADIÇÕES	**73**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LEIDNALVA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE BOLSAS DE CAROÁ	**73**	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILSON DE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	**72**	AMPLA CONCORRÊNCIA
RONARA DOS SANTOS LEAL	RONARA BJUS	**71**	COTA NEGRAS
LEYDE LAURA LEITE DA SILVA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA ELIZABETE DA PENHA SILVA	ELIZABETE CROCHÊ	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCINALVA LEITE DA SILVA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO CARTONAGEM	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA RAMONY DOS SANTOS LEAL	SOUSPLAT DE CROCHÊ	**61**	COTA PCD

CATEGORIA B: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA **MÚSICA**

PROPOSTAS SELECIONADAS RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
ALESCLA	ARRAIAL CULTURAL ALESCLA	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FORRÓ JEITO MALÍCIA	FORRÓ JEITO MALÍCIA	**81**	AMPLA CONCORRÊNCIA
REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	VAQUEJADA NO SERTÃO: CELEBRANDO A MÚSICA E A TRADIÇÃO	**80**	AMPLA CONCORRÊNCIA
CÍCERO INÁCIO DE SOUZA	SHOW BENEFICENTE	**80**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JANEIDE MOTA DOS SANTOS	MÚSICA DONO DA BUDEGA VIDEOCLIPE	**73**	COTA NEGRAS
JUCIMAR GOMES SOUZA	CIEL ROCHA	**72**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MAYCON DA SILVA SANTOS	SOM DE VAQUEJADA COM MAYCON PEGADA DE VAQUEIRO	**72**	AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATO MELO DA SILVA	RENATO MELO VOZ E VIOLÃO:ENCONTRO DE AMIGOS	**71**	COTAS PCD
CLEITON ALVES DE ANDRADE	CORDAS QUE TRANSFORMAM: OFICINA DE VIOLÃO E GUITARRA	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ HILTON GOMES VIEIRA	FORROZÃO GIRASSOL	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA CRUZ	CLIPES MUSICAIS, INSTRUMENTOS E STUDIO	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
CÍCERO CLARINDO DA SILVA	CORDAS DA MPB – O SOM DE CICERO ÍCARO	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
DIONATTA SANTANA DE SOUZA	PEQUENOS ARTISTAS GRANDES IDEIAS	**71**	COTAS NEGRAS
IVAELTON ALCÂNTARA CARVALHO	RAÍZES DA SERESTA	**70**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS ALVES ATAIDE	FRANK DO ACORDEON	**70**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA	DEIXA EU TE AMAR: MÚSICA E VIDEOCLIPE	**63**	COTAS PCD
BRUNO RICARDO GOMES SILVA	NOSSA QUÍMICA	**63**	AMPLA CONCORRÊNCIA
DIEGO MARTINS DA SILVA	DIEGO MARTINS CANTOR	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
VITÓRIA ROCHA SANTOS	VITÓRIA BEDSON	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
CLAUDEMIR FONTES	ESSÊNCIA DA SERESTA	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FELIPE GABRIEL DOS SANTOS ALCÂNTARA	ENTRE VERSOS E GOLES	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUIZ NONATO DA SILVA	ARROCHA ROMÂNTICO	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ITALO HERBERT SANTOS SILVA	NA BATIDA DO FORRÓ	**61**	AMPLA CONCORRÊNCIA
EDILSON RODRIGUES DAMASCENO	DILCINHO MORAES	**61**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRÉ PEREIRA NUNES SANTOS	ANDRÉ RIOS	**61**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARCIO CAETANO DOS SANTOS DA SILVA	CAETANO	**61**	AMPLA CONCORRÊNCIA
VALDEMIR PEREIRA DE BRITO	VALDEMIR CAMARGO	**60**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JAIR FERREIRA BARROS	JAIR PRODUÇÃO	**60**	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA C: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA A **GASTRONOMIA**

PROPOSTAS SELECIONADAS RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
LARISSA TUANE PERREIRA DOS SANTOS	RAÍZES DO SABOR:COZINHA DO CAMPO	**92**	COTAS NEGRAS
RICARDO ALVES DA SILVA	DO CACHO AO LICOR	**82**	COTAS NEGRAS
GIVALDO RICARDINO DE SANTANA	SABOR DO CAMPO: PURO COMO A VIDA NA ROÇA	**73**	COTAS NEGRAS
ANDRESSA FERNANDA DA SILVA	ANDRESSA CAKE	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA D: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA O **AUDIOVISUAL**

PROPOSTAS SELECIONADAS RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
JUDEIR BARBOSA DOS SANTOS	LUZ, CÂMERA, ANARRIÊ	**90**	AMPLA CONCORRÊNCIA
EVERALDO DE SOUZA RAMOS	BARRAGEM DE AÇUDE SACO: COLAPSO E A FARTURA	**82**	COTA NEGRAS
DIOGO MENEZES DA SILVA	FOTO NAS RUAS	**81**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANTÔNIO IVANIAS DE SOUZA BRITO	CORDELANDO EM LAGOA GRANDE: NININHO PERNAMBUCO O POETA DO SERTÃO	**81**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ISAEL DIAS CORDEIRO	LENTES DE PERTENCIMENTO	**72**	AMPLA CONCORRÊNCIA
SÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	A HISTÓRIA DA UVA EM LAGOA GRANDE	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	A VERDADE EM JULGAMENTO	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ RONALDO FERRAZ SILVA	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO AUDIOVISUAL-EXPLORANDO O USO DE SMARTPHONE	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA E: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA OS **GRUPOS TRADICIONAIS**

PROPOSTAS SELECIONADAS FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
AMUV ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR VERMELHOS	LIVE DA PAIXÃO 18 ANOS	**90**	AMPLA CONCORRÊNCIA
GRUPO EJA AGROECOLÓGICO	AGROECOLOGIA E SEMENTES CRIOULAS: UMA ABORDAGEM SUSTENTÁVEL PARA AGRICULTURA	**83**	COTA NEGRAS
MARCÍLIO JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA	JUNINA REI DO SERTÃO	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS GOMES	STILIZART MIRIM-AQUISICÃO DE FIGURINO	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA
GEAN PEREIRA BORGES	PRIMEIRA GINGA	**72**	COTA NEGRAS
LUCILENE ALVES DE ANDRADE	ESTRELAS DA DANÇA	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA F: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA A **ESPAÇOS PÚBLICOS**

PROPOSTAS SELECIONADAS RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
ESPAÇO CULTURAL KACTUS CLUB	KACTUS CLUB ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE DE LAGOA GRANDE	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E464D0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 012/2026

EMENTA: Institui o V CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026, destinado aos estudantes da Rede Pública Municipal, Rede Privada e Rede Estadual, com o tema "No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conscientização sobre segurança viária entre os estudantes das redes de ensino do Município;

CONSIDERANDO a importância da educação para o trânsito na formação cidadã e na redução de sinistros;

CONSIDERANDO a competência municipal na implementação de políticas públicas voltadas à mobilidade urbana e segurança viária;

CONSIDERANDO o histórico exitoso das edições anteriores do Concurso Transitando com Segurança em Olinda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que estabelece que a educação para o trânsito deverá ser promovida nas escolas em todos os níveis de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a educação para o trânsito ao cotidiano escolar, conforme preconizado pela Política Nacional de Trânsito e pelas diretrizes da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026**, com o tema ***"No trânsito, enxergar o outro salva vidas"***, para os estudantes da **Rede Pública Municipal, Rede Privada e Rede Estadual**.

Art. 2º Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana realiza o **V CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026**, as escolas que se encontram dentro do município de Olinda poderão participar das seguintes categorias: **JOGO, CARTAZ, RAP e CORDEL.**

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026:**
I. Sensibilizar os estudantes de todos os níveis da educação básica, etapas e modalidades a refletir sobre a importância da Educação para o Trânsito;
II. Sensibilizar os estudantes para compreender a relação entre trânsito e sua mobilidade como exercício da cidadania;
III. Desenvolver nos estudantes a capacidade do autocuidado nas situações decorrentes da mobilidade urbana;
IV. Conhecer e divulgar os princípios e normas da Educação para o Trânsito, com vistas a contribuir na diminuição dos sinistros envolvendo crianças;
V. Valorizar comportamentos que promovam respeito e solidariedade para uma convivência saudável na mobilidade urbana na cidade de Olinda/PE.

§ 1º. O presente decreto deverá estimular a Educação para o Trânsito no currículo das escolas do município de Olinda contribuindo para formação de sujeitos capazes de vivenciar o pleno exercício de cidadania, em especial no trânsito.

SEÇÃO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Todos os estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais ou Escolas da Rede Pública Municipal, Rede Privada e Rede Estadual do Ensino Médio, situada dentro da cidade de Olinda, poderão participar do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026**, com o tema "No trânsito, enxergar o outro salva vidas.".

Parágrafo Único. Todos os Trabalhos entregues não deverão fugir do tema “"No trânsito, enxergar o outro salva vidas."

SEÇÃO III
DAS MODALIDADES PROPOSTAS E CARACTERÍSTICAS

Art. 5º. O CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026, com o tema "No trânsito, enxergar o outro salva vidas” será realizado nas categorias: JOGO, CARTAZ, RAP, CORDEL com as seguintes características:
I – JOGO, para as crianças da Pré-escola/Educação Infantil:

a) O JOGO deve ser criado coletivamente, em sala de aula, entre as crianças e o professor da turma de modo interativo, dinâmico e criativo sendo desclassificado o JOGO que não apresente temática Trânsito;

b) O JOGO deverá ser descrito (passo a passo) de todo processo de construção, como também encaminhado jogo físico e as instruções de como jogá-lo, registrado em Formulário de Inscrição conforme o Anexo I, contendo além das informações sobre o jogo: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos alunos, grupo e turma em que estão matriculadas;

c) Cada turma poderá participar com APENAS 1 (um) jogo.

II – CARTAZ, para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I:

a) O CARTAZ deve ser produzido na sala de aula, em DUPLA, em papel cartolina branco, na vertical ou horizontal, dentro do retângulo. Não sendo permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revele qualquer tipo de preconceito, podendo utilizar colagem de figuras com temas afins. Em hipótese alguma será permitida a elaboração do CARTAZ, utilizando outro tipo de papel, sendo desclassificados os CARTAZES elaborados fora dessas especificações;

b) O CARTAZ deverá ser descrito (passo a passo) de todo processo de construção, registrado em Formulário de Inscrição conforme o Anexo I, contendo além das informações sobre a elaboração do cartaz: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

III – RAP, para os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II:

a) O RAP deve ser produzido em sala de aula, em DUPLA, com título contendo até oito palavras. Não sendo permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revele qualquer tipo de preconceito, sendo desclassificados os RAPS elaborados fora dos critérios descritos neste Decreto;

b) O RAP deverá ser descrito (passo a passo) de todo o processo de construção, registrado em Formulário de Inscrição conforme o Anexo I, contendo além das informações sobre a elaboração do Rap: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

c) O RAP deverá ser enviado uma cópia em mídia digital (formato PDF e MP3) para o Whatsapp do setor de Educação para o Trânsito para o e-mail smob.olinda.educacao@gmail.com.

IV – CORDEL, para os estudantes do Ensino Médio e para a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA:

a) O CORDEL deve ser produzido em sala de aula, em DUPLA, com título contendo até oito palavras. Não sendo permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revele qualquer tipo de preconceito, sendo desclassificados os CORDÉIS elaborados fora dos critérios descritos neste Decreto;

b) O CORDEL deverá ser descrito (passo a passo) de todo processo de construção, registrado em Formulário de Inscrição conforme o Anexo I, contendo além das informações sobre a elaboração do cordel: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

c) O CORDEL deverá ser enviado uma cópia em mídia digital (formato PDF e MP3) para o Whatsapp do setor de Educação para o Trânsito para o e-mail smob.olinda.educacao@gmail.com.

SEÇÃO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição será realizada através do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição contida no Anexo I e entregue juntamente com os trabalhos na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana. A ficha de inscrição precisa está assinada pelo professor responsável.

§ 1º Os trabalhos deverão ser entregues na recepção da Secretaria de Mobilidade Urbana entre os dias 03/08/2026 até 03/11/2026 no horário das 08:00h às 13:00h.

§ 2º A Unidade Educacional ou Escola, após coletar os trabalhos realizados, de acordo com a modalidade proposta para cada grupo/ano/nível de escolaridade (JOGO, CARTAZ, RAP e CORDEL), deve encaminhá-los à sede da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº475, Varadouro.

§ 3º Não serão aceitos trabalhos sem a Ficha de Inscrição ou preenchidas de forma incorreta ou incompleta.

§ 4º O RAP e o Cordel poderão ter a entrega das inscrições realizadas de forma online através do e-mail smob.olinda.educacao@gmail.com.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º Será instituída uma Comissão Julgadora Municipal sob a coordenação da Secretaria de Mobilidade Urbana, a qual será composta por representantes dos seguintes profissionais:

a) 01 (um) Agente de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMOB);
b) 01 (um) representante do DETRAN/PE;
c) 01 (um) representante do DER/PE;
d) 01(um) representante do CETRAN/PE;
e) 01(um) representante especialista em trânsito da sociedade civil;
f) 01(um) representante da Secretaria de Educação;

§ 1º Essa Comissão Julgadora escolherá os trabalhos que estejam dentro dos critérios estabelecidos neste decreto.

§ 2º Em caso de impossibilidade de comparecimento de algum dos representantes da Comissão no dia do julgamento, será convocado um Agente de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda (SMOB).

SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º. Os trabalhos serão avaliados, considerando os requisitos estabelecidos neste Decreto, constantes nos artigos 3º, 4º e 5º, como também:

§ 1º Os JOGOS, CARTAZES, RAP e CORDÉIS serão avaliados, conforme os seguintes critérios:
a) Adequação ao tema proposto;
b) Originalidade e criatividade;
c) Capacidade de chamar e manter a atenção do interlocutor;
d) Vocabulário adequado e respeito às normas gramaticais.

§ 2º Os JOGOS, CARTAZES, RAPS,e CORDÉIS deverão ser inéditos, não tendo sido anteriormente premiados em nenhum outro concurso local, regional, nacional ou estrangeiro, de autoria do(s) próprio(s) participante(s), e não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, e não poderão conter:
a) qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome, marcas e/ou produtos;
b) menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas, álcool e violência;
c) não poderão constituir plágio, sob pena de desclassificação imediata.

SEÇÃO VII
DO RESULTADO

Art. 9. O resultado será publicamente divulgado na plataforma digital da Prefeitura Municipal de Olinda em uma cerimônia com a presença de autoridades, diretores escolares e professores das Unidades Educacionais ou Escolas participantes, além dos estudantes vencedores, acompanhados dos pais ou responsáveis.

Parágrafo Único. No dia da cerimônia os estudantes vencedores realizarão a demonstração dos seus trabalhos onde poderão utilizar-se de mídias, instrumentos ou outros aparatos que o ajudem na sonoridade da sua apresentação.

SEÇÃO VIII
DO CRONOGRAMA

Art. 10. O cronograma do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026:**

I. No dia 02.03.2026, lançamento do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026**, sendo publicado e divulgado nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Olinda.
II. A partir do dia 09.03.2026 começará à MOBILIZAÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES, entrega de cartazes informativos e ficha de inscrição nas Unidades Educacionais e Escolas.
III. Entre os dias 03/08/2026 a 03/10/2026, PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS produzidos pelos estudantes. Esses trabalhos deverão ser entregues pelos diretores escolares das Unidades Educacionais e Escolas na Secretaria de Mobilidade Urbana no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta.
IV. Nos dias 16 a 17.11.2026, ESCOLHA DOS TRABALHOS VENCEDORES, pela Comissão Julgadora.
V. No Dia 18.11.2026 ocorrerá a DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO.
VI. No Dia 01.12.2026, cerimônia de encerramento e premiação em local a ser definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMOB).

Parágrafo único. As datas estabelecidas neste artigo estão sujeitas à alteração.

SEÇÃO IX
DA PREMIAÇÃO

Art. 11. A premiação do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026** ocorrerá na seguinte forma:
I. Para os estudantes do JOGO vencedor, 01 (um) passeio na região metropolitana, local a ser divulgado na cerimônia de premiação.
II. Para o professor orientador do JOGO vencedor, 01 (um) tablet;
III. Para o(s) estudante(s)autor(es) do CARTAZ vencedor, 01 (uma) bicicleta para cada estudante;
IV. Para o professor orientador do CARTAZ vencedor, 01 (um) tablet;
V. Para o(s) estudante(s)autor(es) do RAP vencedor, 01 (uma) bicicleta para cada estudante;
VI. Para o professor orientador do RAP vencedor, 01 (um) tablet;
VII. Para o(s) estudante(s)autor(es) do CORDEL vencedor, 01 (um) celular para cada estudante;
VIII. Para o professor orientador do CORDEL vencedor, 01 (um) tablet;
§ 1º Caso o mesmo professor, vença 02 (duas) modalidades, receberá os prêmios cumulativamente.
§ 2º Os prêmios serão adquiridos com recursos da Secretaria de Mobilidade Urbana ou mediante doações promovidas por apoiadores do Concurso.
§ 3º No caso da Premiação de que trata o Inciso I, o translado ficará a cargo da Escola ou Unidade Educacional de Ensino do trabalho vencedor.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. Os responsáveis legais pelos estudantes, os professores e os diretores das Unidades de Ensino ou Escolas participantes do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026,** no ato de entrega ou envio dos **JOGOS, CARTAZES, RAPS e CORDÉIS,** autorizam a Prefeitura Municipal de Olinda, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de reproduções, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos aos que venham a ser por eles produzidos no âmbito deste Concurso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria de Comunicação promoverá as ações de divulgação do **CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2026.**

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

Art. 15. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito em Exercício, Olinda, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

ANEXO I - DO DECRETO N° 012/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Unidade de Ensino:
Título:
Professor:
Nome do (s) estudantes:

Ano/turma:
Modalidade: ( )Jogo Educativo ( )Cartaz ( )Rap ( )Cordel
Área(s) do conhecimento trabalhada(s):

Resumo do projeto/atividade (fundamentos, objetivos, procedimentos, resultados esperados)

Instrução/Explicação. (Caso necessário)

Assinatura do Professor:

_____

ANEXO II – DO DECRETO N° 012/2026							
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO							
Modalidade:							
Escola:							
Professor/Orientador:							
Ano/Turma:							
Critérios	**Pontos (0 A 10)**						
Avaliadores	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**	**A6**	**TOTAL**
Adequação ao tema							
Originalidade e Criatividade							
Capacidade de chamar e manter atenção do interlocutor							
Vocabulário adequado e respeito às normas gramaticais							

*Resultado final será **O SOMATÓRIO DE PONTOS** obtidos em cada critério estabelecido neste Decreto.

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D7127875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria nº 03, de 04 de maio de 2026, composta pelas servidoras: **ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA,** no uso de suas atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, para o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o 31 de dezembro de 2026
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. O(a) candidato(a) que comprovar a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado às inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 3 – Requisitos - e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviados através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.

2. DOS REQUISITOS:
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
2.3. Atender aos requisitos mínimos de formação, exigidos;
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
2.5. Não possuir antecedentes criminais;
2.6. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
2.7. Não estar ocupando cargo/função público;
2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3., que trata das inscrições;
2.9. Apresentar curso de aperfeiçoamento voltado ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
2.10. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), aos itens acima transcritos, acarretará a sua desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.
3.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada fora do período destinado às inscrições, tanto através dos Correios quanto entregue presencialmente, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Assistência Social isenta de quaisquer responsabilidades.

3.3. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguinte documentação:
3.3.1. Apresentar cópia do RG;
3.3.2. Apresentar cópia de regularidade junto ao CPF;
3.3.3. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.3.4. Apresentar foto 3x4;
3.3.5. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.3.6. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função e/ou outros documentos exigidos, conforme o quadro de vagas previstos no Anexo I;
3.3.7. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.3.8. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.3.9. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.3.10. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.3.11. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.3.12. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.3.13. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
3.3.14. Os itens 3.3.1; 3.3.3; 3.3.5 (se o documento estiver na versão anterior); 3.3.6; 3.3.7 e 3.3.13; só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.3.15. O não cumprimento do disposto no item 3.3.14 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.3.16. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 2 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DOS PROCEDIMENTOS:
4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
4.2. O(a) candidato(a) deverá entregar o formulário de inscrição preenchido junto à documentação solicitada.
4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações e documentações entregues.
4.4. Não serão aceitas inscrições por outras vias não previstas neste edital.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
5.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (quatorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0 pontos; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
5.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, após juntados todos os períodos comprobatórios apresentados.
5.3. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
5.4. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Curso de capacitação voltado para o SUAS = 1,5 ponto; Curso de capacitação voltado para a área da Primeira Infância = 1,5 ponto; Graduação ou superior = 2,0 pontos.
5.4.1. A pontuação prevista no item 5.4 terá caráter cumulativo, podendo ser reconhecidos e pontuados todos os cursos apresentados pelo(a) candidato(a), desde que estejam em conformidade com aqueles exigidos.
5.5. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais e/ou cópias autenticadas em Cartório, admitindo-se, ainda, a entrega de cópia junto ao documento original, para que seja feito o processo de conferência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado.
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
III - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial da Amupe.

7. DOS RECURSOS:
7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
7.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
7.1.2. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

8. DA CONVOCAÇÃO:
8.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;
8.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço previsto no Item 10.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.
8.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

9. DA CONTRATAÇÃO:
9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
9.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
10.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.
10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
10. 9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco anos), para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.
10.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 05 de maio de 2026.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
ORIENTADOR(A) SOCIAL	Profissional responsável por planejar e realizar visitações às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor, desempenhando as funções de Educador Social, Orientador Social e Cuidador Social. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou	40 horas semanais	Salário mínimo vigente	01 vaga	01 vaga	02 vagas

	assistência social). Demais atribuições relativas ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC) estabelecida pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Requisitos: Comprovante de conclusão do Ensino médio e comprovante de conclusão de curso de capacitação voltado para o SUAS.					

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 03/2026 Inscrição nº _____				
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026				
I-IDENTIFICAÇÃO				
Nome do Candidato(a):				
Endereço:		Tel/Cel:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:		
CPF:	E-mail:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: ( ) MOTORA ( ) FONO-AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) OUTRAS_____				
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO(A): _____	Assinatura do(a) candidato(a)			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.				

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou através do Correios.	De 05/05/2026 a 14/05/2026 Das 09h00min às 16h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 18/05/2026	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000 e Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 19/05/2026 a 20/05/2026 Das 08h00min às 16h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/05/2026	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/05/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 22/05/2026	- Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2026, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), conforme o Anexo *I (Quadro de vagas) do presente Edital.*

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2026, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____
_____
_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:EE33B271

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria nº 03, de 04 de maio de 2026, composta pelas servidoras: **ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA,** no uso de suas atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026**, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o 31 de dezembro de 2026.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. O(a) candidato(a) que comprovar a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado às inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 3 – Requisitos - e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviados através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
2.3. Atender aos requisitos mínimos de formação, exigidos;
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
2.5. Não possuir antecedentes criminais;
2.6. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
2.7. Não estar ocupando cargo/função público;
2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3., que trata das inscrições;
2.9. Apresentar curso de aperfeiçoamento voltado ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
2.10. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), aos itens acima transcritos, acarretará a sua desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.
3.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada fora do período destinado às inscrições, tanto através dos Correios quanto entregue presencialmente, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Assistência Social isenta de quaisquer responsabilidades.
3.3. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguinte documentação:
3.3.1. Apresentar cópia do RG;
3.3.2. Apresentar cópia de regularidade junto ao CPF;
3.3.3. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.3.4. Apresentar foto 3x4;
3.3.5. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.3.6. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função e/ou outros documentos exigidos, conforme o quadro de vagas previstos no Anexo I;
3.3.7. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.3.8. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.3.9. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.3.10. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.3.11. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.3.12. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.3.13. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
3.3.14. Os itens 3.3.1; 3.3.3; 3.3.5 (se o documento estiver na versão anterior); 3.3.6; 3.3.7 e 3.3.13; só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.3.15. O não cumprimento do disposto no item 3.3.14 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.3.16. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 2 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DOS PROCEDIMENTOS:
4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
4.2. O(a) candidato(a) deverá entregar o formulário de inscrição preenchido junto à documentação solicitada.
4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações e documentações entregues.
4.4. Não serão aceitas inscrições por outras vias não previstas neste edital.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
5.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (quatorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0 pontos; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
5.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, após juntados todos os períodos comprobatórios apresentados.
5.3. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
5.4. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Curso de capacitação voltado para o SUAS = 1,5 ponto; Curso de capacitação voltado para área de Orientador Social e/ou Oficinas (Dança, Música, Teatro) = 1,5 ponto; Graduação ou superior = 2,0 pontos.
5.4.1. A pontuação prevista no item 5.4 terá caráter cumulativo, podendo ser reconhecidos e pontuados todos os cursos apresentados pelo(a) candidato(a), desde que estejam em conformidade com aqueles exigidos.
5.5. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais e/ou cópias autenticadas em Cartório, admitindo-se, ainda, a entrega de cópia junto ao documento original, para que seja feito o processo de conferência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado.

II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

III - O(a) candidato(a) mais idoso(a);

6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial da Amupe.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
7.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
7.1.2. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;
8.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço previsto no Item 10.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.
8.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
9.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
10.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.
10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
10. 9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco anos), para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.
10.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 05 de maio de 2026.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026)

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
OFICINEIRO(A)	Desenvolver oficinas de práticas esportivas, música, dança e teatro Requisitos: Comprovante de conclusão do Ensino médio e comprovante de conclusão de curso de capacitação voltado para o SUAS.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**	**01 vagas**	**01 vaga**	**02 vagas**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 04/2026 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Tel/Cel:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	E-mail:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: ( ) MOTORA ( ) FONO-AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) OUTRAS_____			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO(A): _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou através do Correios.	De 05/05/2026 a 14/05/2026 Das 09h00min às 16h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 18/05/2026	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000 e Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 19/05/2026 a 20/05/2026 Das 08h00min às 16h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/05/2026	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/05/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 22/05/2026	- Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2026, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme o Anexo *I (Quadro de vagas) do presente Edital.*

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2026, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____
_____
_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:0C7279F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 216/2026.

PORTARIA GP Nº 216/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.023/2026 da Secretaria de Saúde, com data de 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALICIA VALENCA SOARES PACHECO	XXX440134XX	AUX ADMINISTRATIVO	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ALYCIA SOUSA DE FARIAS	XXX242434XX	AUX SERV GERAIS	SEC. SAUDE	R$ 1.621,00
ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX628294XX	LAVADEIRA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ANE MERY FEITOSA DA ROCHA	XXX454764XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00
CICERA GORGONHO DA SILVA	XXX948194XX	RECEPCIONISTA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
ERIKA DE JESUS SANTOS	XXX481234XX	ENFERMEIRO	PSF	R$ 2.100,00
EVERTON BRAGA DA SILVA	XXX870234XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
GEOVANNA DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO	XXX868104XX	FARMACEUTICO	PAB	R$ 2.000,00
GEYSIANE BATISTA DA SILVA	XXX724874XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JOAO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE	XXX764584XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JOSE ALITON SILVESTRE DA SILVA	XXX128314XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
JOYCE KAROLYNE NASCIMENTO DE ANDRADE	XXX744354XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
LENILDA FERNANDES DOS SANTOS	XXX365524XX	AUX SERV GERAIS	ACOLHE	R$ 1.621,00
MARIA FRANCINETTE FERREIRA DE ARAUJO	XXX550034XX	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R$ 1.621,00

NAILMA ROBERTO DE LIMA	XXX201564XX	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.621,00
RAFAELA BARBOSA VALENCA	XXX580984XX	RECEPCIONISTA	SEC. SAUDE	R$ 1.621,00
RAFAELA DE MELO MARQUES	XXX760484XX	ENFERMEIRO SAD	PAB	R$ 2.100,00
ROSEANE DE FRANCA SOUZA DA SILVA	XXX324594XX	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.621,00
SABRINA MEIRELLE ALVES CINTRA	XXX470354XX	ENFERMEIRO SAD	SAD	R$ 2.100,00
SARUANA DA SILVA COSTA	XXX066654XX	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.621,00
THAIRAN SOUSA DE MELO	XXX448974XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00
UZIAS DE OLIVEIRA ALVES	XXX402053XX	VIGIA	HOSPITAL	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8F0FC8E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 217/2026.

PORTARIA GP Nº 217/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2.287/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
BIANCA BERNARDO DE MACENA	XXX179294XX	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.621,00
BRENA BERNARDO DE MACENA	XXX762104XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.621,00
CAMILLA THAYS DA SILVA	XXX895954XX	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.621,00
DANIEL DA SILVA FERREIRA	XXX207094XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.621,00
EGONN RAFAEL DE OLIVEIRA DEMETRIO	XXX438544XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00
GLEYNNE EVELLY VALENCA DA SILVA	XXX982264XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.621,00
JULIO CESAR SILVESTRE ASEVEDO	XXX250234XX	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.621,00
LORENA THAYNA MORAES FERREIRA	XXX786254XX	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.621,00
RUBIANA FERREIRA DE SIQUEIRA	XXX754594XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.621,00
VANESSA MARIA DA SILVA FREITAS	XXX559084XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B215D72C